SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3353

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
DECRETO Nº038/CISAN/2022

DECRETO N ° 38/CISAN/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto.

D E C R E T A

ART. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07/11/2022, o senhor **EVALCIR VOLPATO,** CPF: 219.717.302-20 do cargo de **COORDENADOR DE OPERAÇÃO**, com lotação no departamento Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 07 de novembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:5F9718F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
CONTRATO 49/2022 - VOLUS

PODER EXECUTIVO

CONTRATO Nº. 049/2022

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Álvaro de Moraes, 116, Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos têm por certo e contratado o que segue:

Contrato referente a: Contratação de empresa de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de combustível em geral, lubrificantes, aditivos e óleo para abastecer geradores, maquinas e equipamentos pertencentes a frota e patrimônio das secretarias municipais de Alta Floresta D´oeste;

Processo Administrativo nº.1189/2022;

Inexigibilidade de Licitação Nº 050/2022 no valor global de R$2.002.047,24 (dois milhos dois mil e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto do presente contrato trata-se de: Contratação de empresa de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de combustível em geral, lubrificantes, aditivos e óleo para abastecer geradores, maquinas e equipamentos pertencentes a frota e patrimônio das secretarias municipais de Alta Floresta D´oeste;

DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo contratual será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado/aditivado nos termos da Lei 8.666/93.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R$2.002.047,24 (dois milhos dois mil e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a emissão de nota fiscal correspondente aos serviços executados no mês/consumo de combustivel, mediante comprovação dos serviços executados e entrega do combustivel, que deverão ser atestados pela comissão de recebimento, estando condicionada à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Art. 195, § 3º da Constituição Federal, assim como os demais documentos e certidões negativas nos termos legais.

DAS DESPESAS
CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas decorrentes do referido objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CLÁUSULA SEXTA: Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do referido objeto será exercida pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Cleber da Silva Assis e pela Comissão Permanente de Recebimento de Serviços.

DAS ALTERAÇOES
CLAUSULA OITAVA: O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

DAS GARANTIAS
CLÁUSULA NONA: Não haverá garantias no presente contrato.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante a rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no art. 77 da citada Lei, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

DA MOBILIZAÇAO E INSTALAÇÃO
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não há pagamento a título de mobilização e instalação, em razão do tipo de contrato.

DA EXECUÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O regime de execução é o indireto por menor preço global.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Aplica-se ao presente contrato todas as legislações pertinentes e reguladoras dos preceitos de direito público, bem como as clausulas aqui estabelecidas e no que faltar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

DA MULTA
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato à parte que infringir quaisquer dos itens, ressalvando a conveniência administrativa, a qual deverá ser plenamente justificável, e ainda as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

DOS CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

1.1 - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipação de pagamento na realização dos serviços, objeto desta licitação;

1.2 - O preço inicial da presente Contrato será reajustado no ato de seu adiantamento pela inflação ocorrida no período, de acordo como IGP-DI (FGV) do Governo Federal, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente;

1.3 - AS penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista na cláusula décima quinta.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A despesa do presente contrato será estabelecida junto ao Orçamento Vigente, dentro das programáticas estabelecidas nos projetos atividades Semaf 2004; Semed 2012-2013-2014-2016; Semec 2020; Semie 2034 -1014 e 1016; Semagri 2046; Semtras 2042-2043-2057-2070; Saúde 2023-2024-2025-2028, sendo o elementos de despesa, elementos de despesa 33.90.30.00 – material de consumo, no valor global de R$2.002.047,24 (dois milhos dois mil e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O contrato será celebrado no prazo de até 05 (cinco) dias da data da ciência ao chamamento.

DAS OBRIGAÇÕES:
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica obrigado o contratado a cumprir fielmente as obrigações do contrato, nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo, em especial no tocante a licitação e sua modalidade.

DA VINCULAÇÃO:
CLÁUSULA DECIMA NOVA – O presente Contrato fica vinculado ao Processo nº.1189/2022.

DO FORO:
CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Alta Floresta D' Oeste - RO, 17 de novembro de 2022.

Contratante:
Município de Alta Floresta D'oeste – RO
GIOVAN DAMO

Contratado
Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA
DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

Fiscal do Contrato:
CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Anderson de Paula Guizolf

2ª_____
Fabiola Ribeiro

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:6A458CD9

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 61/2022 - SEMAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENÇA neste termos:

a) Processo Nrº :	1235/2022
b) Licitação Nrº :	61/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data :	22/11/2022
e) Objeto :	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - PIV, (em conjunto com o Decreto nº 9.412/2018), tal aquisição busca realizar o emplacamento de veículos novos - SEMAF

Fornecedor: FLORESTA PLACAS EIRELI
CNPJ/CPF: 08.666.035/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Placa de Identificação Veicular — PIV para veículos em geral. Padrão MERCOSUL. Uso oficial. Dimensões: 130mm (h) x 400mm (c). Estampagem e afixação inclusas, em conformidade com a Resolução n° 780/2019/CONTRAN e a Portaria n° 2171/2019/DETRAN-CTEC.	6	R$ 298,00	R$ 1.788,00

Valor Total R$ 1.788,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 22 de novembro de 2022.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:133783EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 014/2022/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 014/2022/GAB/SEMED.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 21 de novembro de 2022.

Estabelece a CHAMADA ESCOLAR PÚBLICA para as escolas da Rede Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste-RO.

O Secretário Municipal de Educação**,** no uso das atribuições legais, através da Lei Complementar Nº 006/2017 e a Portaria Nº. 165/2022/GAB, conforme Lei Nº 9.394/96, Art. 5º, parágrafo 1º, Inciso 1º, dado pela Lei Nº 12.796 de 04/04/2013 (NR); Lei Nº 13.005/2014; Lei Nº 1.283/2015, Meta 2, Estratégia 2.11; Portaria Nº 1.035 de 05/10/2018 do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro, publicado em 08/10/2018; Resolução Nº 2 de 09/10/2018 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, publicado em 10/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Chamada Escolar Pública para as escolas da Rede Pública Municipal de Educação como medida em norma fundamental e necessária para organização da rede escolar, e tem como propósito identificar a demanda de cidadãos que pleiteiam vagas nas escolas municipais de Alta Floresta D'Oeste.

Parágrafo Único: O público alvo da Chamada Escolar são cidadãos, que estão fora da escola e que desejam ingressar e/ou retornar no ano letivo subsequente e aqueles que já estão matriculados e desejam confirmar a continuidade dos estudos na Unidade de Ensino.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação:
I - Implementar o Sistema de Chamada Escolar Pública das escolas da Rede Pública de Ensino de Alta Floresta D'Oeste;
II - Divulgar amplamente a Chamada Escolar nos meios de comunicação do município de forma que todos os munícipes tenham acesso às informações.

Art. 3º. Compete à Gerência do Departamento de Documentação e Legislação Escolar e os Diretores das escolas:
I - Orientar os secretários (as) escolares na operacionalização da Chamada Escolar;
II - Acompanhar o andamento do processo da Chamada Escolar Pública;
III - Após o término da Chamada Escolar, tabular os dados informados e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Compete à comunidade em geral:
I - Comparecer à Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Documentação e Legislação Escolar) e/ou secretarias das escolas municipais para efetuar o cadastro, obedecendo aos critérios citados nesta portaria;
II - Preencher corretamente as informações solicitadas.

Art. 5º. A Chamada Escolar ocorrerá no período de 1,2 e 5 de dezembro de 2022- "Horário de funcionamento da Escola."
§1º. O período de rematrícula, matrícula e pré-cadastro de matrícula ocorrerá entre os dias de 15 e 16 de dezembro nas escolas da Zona Urbana, sendo:
a) Rematrículas - dia 15 de dezembro de 2022;
b) Matrículas e Pré-Cadastro de Matriculas, no dia 16 de dezembro de 2022;

§ 2º. Nos dias 15, 16, 19 e 20 de dezembro - 2022, realização de pré-cadastro via *on line* através do link (https://prematriculaonline.com.br/altafloresta).
§3º. O período de Pré-Cadastro de Matrícula nas escolas do campo ocorrerá entre os dias de 1,2 e 5 de dezembro de 2022 a ser realizado pela escola.
§4º. O período de matrícula e rematrícula dos estudantes das escolas do campo ocorrerão entre os dias 09/01 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 6º. A Chamada Escolar Pública compreende período de rematrícula, matrícula e pré- cadastro de matrícula (quando esgotar as vagas disponíveis na escola).
§1º. Depois de realizado o pré-cadastro de matrícula, só será validada como matrícula, mediante a confirmação dos pais ou responsáveis com assinatura na ficha de matrícula com data e horário pré-estabelecido pela escola.
§2º. A realização do pré-cadastro de matrícula será mediante ficha específica com dados do aluno, documento de identificação, filiação e/ou responsáveis, endereço (telefone) e preferência de escola, a fim de definição da Unidade Escolar receptora do estudante e contatar os pais ou responsáveis para devidas informações.
§3º. Depois de vencido o período estabelecido para a Chamada Escolar nas escolas da rede municipal de ensino, as escolas que efetuaram pré-cadastro de matrículas, comprovada a falta de vagas na escola, deverá encaminhar a lista de pré-cadastro, juntamente com a documentação do estudante à Secretaria Municipal de Educação para que a mesma possa computar a demanda e tome as devidas

providências em tempo hábil a fim de garantir a matrícula do estudante e local de estudo.

Art. 7º. A Chamada Escolar Pública será realizada mediante preenchimento de formulário impresso, somente para aqueles interessados em estudar nas escolas municipais e deverão ser prestadas as seguintes informações:
§ 1º. Dados pessoais do requerente que deseja ingressar ou retornar aos estudos para fins de Pré-cadastro de matrícula:
I - Nome completo;
II - Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral – RG;
III - Data de nascimento, filiação e sexo;
IV - Endereço completo e telefones para contato.
§ 2º. Dados do responsável pelo requerente quando menor de idade que deseja ingressar ou retornar aos estudos:
I - Nome completo;
II - Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral – RG;
III - Data de nascimento, filiação e sexo;
IV - Endereço completo e telefones para contato.
§ 3º. Dados escolares complementar do cidadão:
I - último ano escolar que estudou;
II - endereço da escola mais próxima de sua residência.

Art. 8º. A rematrícula é a confirmação da matrícula para o ano subsequente na Unidade de Ensino.

Art. 9º. O pré-cadastro de matrícula para a Chamada Pública Escolar será efetuado nas escolas da Rede Municipal e por via *on line* através do link (https://prematriculaonline.com.br/altafloresta).

Art. 10. A presente Portaria reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para Chamada Escolar de crianças que pretendem ingressar na Pré-Escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março no Sistema Municipal de Ensino.
Art. 11. A data de corte etário vigente em todo o Território Nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, ao 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

Art. 12. Os casos omissos serão esclarecidos pelo Departamento de Documentação e Legislação Escolar, através do telefone de contato: 69-3641-2215.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Alta Floresta D'Oeste – RO
Portaria nº 165/2022/GAB

FICHA DE PRÉ-CADASTRO
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PORTARIA Nº 018/2021 - GAB/SEMED

ESTABELECIMENTO:
_____

EDUCAÇÃO INFANTIL:
( ) Creche ( ) Pré-Escolar I ( ) Pré-Escolar II
ENSINO FUNDAMENTAL:
Ano Escolar: _____
Já estudou? Sim: ( ) Não ( )

Nome: _____
Data de Nascimento: _____
Localidade de Nascimento: _____Estado: _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Possui necessidade especial? ( ) Não ( ) Sim Qual?: _____
Caso o (a) aluno (a) seja portador de necessidades especiais, os pais ou responsáveis deverão apresentar cópia do Laudo Médico ao confirmar a matrícula.

Endereço:_____ _____

Complemento/Referência: _____

Preferência de Escola: _____

Nome do Pai:_____ ___
Nome da Mãe:____ _____
Responsável pelo estudante:___ _____
Responsável pelo cadastro: ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outra pessoa
Telefone para contato: _____
Pai:_____ _____
Mãe:_____ _____
Responsável:_____ _____

Alta Floresta D'Oeste, .../...../.....

Nome do (a) funcionário (a):----------____ _____

COMPROVANTE DO PRÉ-CADASTRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PORTARIA Nº 018/2021 - GAB/SEMED

Escola:_____ _____
Nome da Criança:_____ _____
Pai/Mãe ou Responsável:_____ _____
Funcionário (a):_____ _____

RECOMENDAÇÕES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

O Pré-Cadastro conforme a Portaria N.º 018/2021 - GAB/SEMED assegura o direito do estudante à educação pública nas escolas da rede municipal de ensino para o ano de 2022.
Ao realizar o pré-cadastro os pais ou responsáveis deverão aguardar o contato da Secretaria Municipal de Educação ou a Escola para efetuação/confirmação da matrícula na escola onde irá receber o estudante.
PORTANTO, AO REALIZAR O PRÉ-CADASTRO DO ESTUDANTE, A ESCOLA NÃO ESTÁ GARANTINDO A VAGA NA MESMA UNIDADE DE ENSINO, CABENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPONIBILIZAR ESPAÇO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA APRESENTADA.
Quanto ao favorecimento do estudante na localização da Unidade de Ensino cabe a Secretaria Municipal de Educação mediar acordo com os pais ou responsáveis, desde que garanta os direitos do estudante, prescritos no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.
Caso o (a) aluno (a) seja portador de necessidades especiais, deverá comparecer com cópia do Laudo Médico no ato da matrícula.

Alta Floresta D'Oeste, ____ _____de_____de _____.

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:24AA9557

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022.
PROCESSO Nº 976/SEMUSA/2022

DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com Contratação de Empresa para Elaboração de Laudo de Segurança do Trabalho**, conforme Memorando e Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Como instituição que admite empregados regidos pela CLT ou por Estatuto Municipal, o MUNICÍPIO está obrigado a instituir Programas voltados para a saúde do trabalhador e prevenção de riscos ambientais, cuja legislação é expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, por meio das Normas Regulamentadoras pertinentes, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte dos empregadores: do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; **PCMSO,** Programa de gerenciamento de Riscos Ambientais; **PGR**, visando à preservação da saúde, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e a preservação da saúde do conjunto dos empregados de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação, **LTCAT: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO.** Estabelecer os percentuais de insalubridade e Periculosidade de acordo com o grau de exposição.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço desta Aquisição é de **R$ 16.950,00** (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa: **REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE - LION ASSESSORIA, CNPJ: 26.899.499/0001-04,** localizada na Rua Paes Leme, Bairro Vila Bandeirantes, nº 221, Município de Avanhandava-SP.

DA BASE LEGAL

Art. 24.É dispensável a licitação: **II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 17 de Novembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:B5B5F5EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISODE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICON°:111/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICON°:111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃODE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ -HPP, DIVISÃO DE ENDEMIAS D.E, FARMÁCIA BÁSICA-F.B E SECRETARIA DE SAÚDE- SEMSAU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".Critério de Julgamento:MENOR PREÇO POR ITEM.Valor estimado:R$ 241.074,86 (duzentos e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).Início da sessão pública: dia05/12/2022 às 10h00min(horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em:www.licitanet.com.brewww.altoparaiso.ro.gov.br.Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail:cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 21 de novembro de 2022

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:A3E08C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 093/2021

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **093/2021**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Mural do Poder Legislativo e Executivo Municipal no dia 13/01/2022; Portal Transparência do Município 13/01/2022, AROM – Associação Rondoniense de Municípios no dia 14/01/2022 Código Identificador: 4C0A343B, Correio Popular (Jornal de Grande Circulação) no dia 14/01/2022 pág. 01 (Classificados), DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) no dia 13/01/2022, edição 8-222, e DOU (Diário Oficial da União) no dia 14/01/2022, Seção 03, pág. 288.

ONDE SE LÊ: 01) LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 34.770.156/0001-73 vencedora dos Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 21 totalizando **R$ 907.322,66 (novecentos e sete mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)**; **02) DIGITECH SOLUCOES - EIRELI – CNPJ: 02.869.044/0001-88** vencedora dos Itens 03 e 04 totalizando **R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**; **03) GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA 50353632104 – CNPJ: 30.029.272/0001-85**, vencedor do Item 18 totalizando **R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)**.

LEIA-SE: **01) LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 34.770.156/0001-73,** vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 21 totalizando **R$ 984.722,66 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)**; **02) GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA 50353632104 – CNPJ: 30.029.272/0001-85**, vencedor do Item 18 totalizando **R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)**.

Alto Paraíso, 22 de novembro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:36C44DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022, QUE TEM POR OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, NO ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES".

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, sito na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representada pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, considerando a Ata de Registro de Preços n. º **003/2022**, publicada no Mural da Prefeitura e Câmara no dia 19/01/2022, Portal Transparência do Município 19/01/2022, AROM – Associação Rondoniense de Municípios no dia 20/01/2022 Código Identificador:704C868D, **RESOLVE FAZER A SEGUINTE RETIFIÇÃO**, de forma que:

ONDE SE LÊ:
01) LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 34.770.156/0001- 73, localizada na Avenida Canaã, nº 3000, Setor 01, CEP 76870-140, Ariquemes/Rondônia. E-mail: laptoplicitacoes@gmail.com Fone: (69) 3535-3811, vencedora dos Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 21 totalizando R$ 907.322,66 (novecentos e sete mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos); **02) DIGITECH SOLUCOES - EIRELI – CNPJ: 02.869.044/0001-88**, localizada na Avenida; Prof Gioia Martins, 557, CEP; 05632-020, BAIRRO: Jardim Monte Kemel – São Paulo Fone: (011) 99857-7090 E-mail: digitech@digitech.net.br, vencedora dos Itens 03 e 04 totalizando R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais); **03) GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA 50353632104 – CNPJ: 30.029.272/0001-85**, localizada na R Antônio Sergio Gomes Barbosa, número 3621 - , Cacoal/Rondônia – 76.964-302 Telefone: (69) 99270-9588 E-mail: gilvandro.am@gmail.com ou gilvandro@memorycursos.com.br, ganhadora do item: 18 no valor de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais);

LEIA-SE:
01) LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 34.770.156/0001- 73, localizada na Avenida Canaã, nº 3000, Setor 01, CEP 76870-140, Ariquemes/Rondônia. E-mail: laptoplicitacoes@gmail.com Fone: (69) 3535-3811, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 21 totalizando R$ 984.722,66 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos); **02) GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA 50353632104 – CNPJ: 30.029.272/0001-85**, localizada na R Antônio Sergio Gomes Barbosa, número 3621 - , Cacoal/Rondônia – 76.964-302 Telefone: (69) 99270-9588 E-mail: gilvandro.am@gmail.com ou gilvandro@memorycursos.com.br, ganhadora do item: 18 no valor de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais);

Ressalta-se que permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

Alto Paraíso-RO, 22 de novembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:FCF7BC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 008 2022 SEMSAU

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato temporário de Profissionais da Saúde – Processo 1-1281/2022
REFERENTE AO EDITAL Nº. 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Obs. Não serão conferidos documentos fora da ordem descrita abaixo.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Carteira de Trabalho (mesmo sendo digital, trazer impressa);
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
• Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
• Certidão Negativa do Conselho;
• Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
• Cartão de Vacina atualizado (com imunização contra a COVID-19);
• Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
• Para dependentes 05 a14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
• Para dependentes 15 a18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
• Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico do Trabalho – Médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
• Termo de compromisso: Quando do término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/*);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);

• Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Cargo 09 A:Técnico Em Enfermagem Hospitalar - Hospital Osvaldo Cruz, 40h.

Nome		Classificação
01	Cleuza Messias Nunes	45º
02	Adriana Silva Santana	46º
03	Elisangela Inacio Nunes De Jesus	47º
04	Rosimari Da Silva	48º
05	Lourdes Simão De Sena	49º

Palácio dos Pioneiros, 22 de novembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:62B7FD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/PJM/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/PJM/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/PJM/2021 DE LOCAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 41327490 SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.799-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Srª. ELIANI ZOMERFELD VERÃO**, portadora da Cédula de Identidade – RG n° 525.113 SESPE/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 620.904.372-00, doravante designado como **LOCATÁRIO,** de outro lado o **Srª. EVELIN CASARIN SILVA,** brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 1350911 SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 027.442.222-08, residente e domiciliada no Município de Alto Paraíso/RO, doravante designada como **LOCADORA**, através do **Processo Administrativo nº 1-256/2021,** estabelecem o presente contrato, que se regerá, no que diz respeito às formalidades administrativas e de administração financeira, pelas normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando-se no mais, o que a seguir dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo prorrogará o contrato 024/PJM/2021, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia 04 de novembro de 2022, em conformidade com o processo administrativo 1-256/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente termo é de **R$ 39.092,40 (trinta e nove mil e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, correspondendo ao aluguel mensal de **R$ 3.257,70** (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – A RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 16 de novembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

EVELIN CASARIN SILVA
Locadora

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA: (s)

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F12D44D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO Nº 170/2022

ERRATA DE CONTRATO
PROCESSO N. 1700-1/SEMOURB/2021
CONTRATO: 170/2022

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2021
LEIA-SE:TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2022
ONDE SE LÊ: O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DA OBRA O VALOR TOTAL DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL).
LEIA-SE: O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DA OBRA O VALOR TOTAL DE R$ 249.738,51 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)MATÉRIA VEICULADA NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AROM EM 01/11/2022 PÁGINA04, DIOF 01/11/2022 PÁGINA 236, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO 03/11/2022 PÁGINA 243, PUBLICADO NO ÁTRIO DO MUNICÍPIO E CÂMARA MUNICIPAL EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA
Diretora de Departamento Administrativo – PGM

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:8BE0C4AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo

Contrato **Nº 159/2021.**
Processo **Nº 1185-1/2021**
Contratante: **MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE**
Contratado: **CRISTINA CARVALHO DA SILVA**

Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 07 de novembro de 2022 e término no dia---------- 07 de novembro de 2023.**
Data: **07/11/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
CRISTINA CARVALHO DA SILVA – Contratada
JOSELIA ALVES COSTA – Secretário Municipal de Educação - Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:0F8148CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo

Contrato **Nº 161/2021.**
Processo **Nº 1185-1/2021**
Contratante: **MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE**
Contratado: **LILIAN TEIXEIRA ROMERO**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 07 de novembro de 2022 e término no dia---------- 07 de novembro de 2023.**
Data: **07/11/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
LILIAN TEIXEIRA ROMERO – Contratado
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação - Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:EFC76158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo

Contrato **Nº 160/2021.**
Processo **Nº 1185-1/2021**
Contratante: **MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE**
Contratado: **VANUSA PEREIRA RAMOS VICENTE**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 07 de novembro de 2022 e término no dia---------- 07 de novembro de 2023.**
Data: **07/11/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
VANUSA PEREIRA RAMOS VICENTE – Contratado
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação - Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:A8EA7B3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **181/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **ENILDE APARECIDA DO CARMO LOPES**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **UNIDADE MISTA DE SAÚDE**
Cargo: Cozinheira
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **17/11/2022**
Prazo de término: 1**7/11/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ENILDE APARECIDA DO CARMO LOPES – Contratada
IZAIR CUÊVAS FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:41A979D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 179/2022
PROCESSO Nº: 2926-1/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO
CONTRATADO: JURACI ALVES DOS SANTOS OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA EM GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS ON-LINE CONFORME ADESÃO A DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.255/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO VALOR: R $ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
FUN. PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2003, 04.122.0005.2007 CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO - FICHA ORÇAMENTARIA: 30 E 76
PRAZO: 12 (DOZE) MESES EMPENHO: 1706, 1707,198 DATA: 04/11/2022. ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE
JURACI ALVES DOS SANTOS - CONTRATADO
OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:3C61D7CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 180/2022
Processo Nº: 2881-1/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Alvorada do Oeste – RO
Contratado: SILVA SOUZA E OLIVEIRA LTDA ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Aquisição de Materiais Elétricos para Ornamentação Natalina 2022, tendo a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, conforme o termo de refecia e demais documentos inclusos nos autos.
Valor: R$ 115.172,95 (cento e quinze mil e cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-99 **FICHAS –** 71,76 – 04.1220005.2007-**RECURSOS PRÓPRIOS**
Prazo: 15 (quinze) dias
Empenhos: 1709,1710/2022
Pedidos: 824,825
Data: 07/11/2022
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante
SILVA SOUZA E OLIVEIRA LTDA ME – Contratado

ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário Municipal de Administração e Fazenda - *Interveniente*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:629FB200

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
RESOLUÇÃO 1 DE 01/11/2022 (ID 1216550)

PROCESSO9-20360/2022
Resolução 1 de 01/11/2022 (ID 1216550)
A Presidente da Agência Municipal de Regulação AMR, no uso de suas atribuições legais, após ser verificado um erro material, vem através desta, retificar a numeração do documento Resolução 1 de 01/11/2022 (ID 1216550)

ONDE SE LÊ:
"Resolução 1"

LEIA-SE:
"Resolução 7"

Ariquemes, 21 de novembro de 2022.

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente (CD) por**SIMONE DA COSTA**,**Presidente da AMR**, em 21/11/2022 às 22:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA**,**Diretor Tecnico Operacional**, em 22/11/2022 às 07:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**OADE LUCAS DE OLIVEIRA**,**Diretor Administrativo**, em 22/11/2022 às 10:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO**,**Diretora Administrativa Financeira - AMR**, em 22/11/2022 às 10:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1252431**e o código verificador**834A3FEC**.

Referência: Processo nº 9-20360/2022.	Docto ID: 1252431 v1

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:5B02061D

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0020-2022/CMA e Parecer , resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0340.1.1-2022/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento* CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VERADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL*"* Em favor da Empresa: DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.385.089/0001-90, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Ariquemes-RO, 22 de novembro de 2022.

PUBLICADO MURAL 22/11/2022

RENATO GARCIA
Presidente/ Vereador
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:2017CB7D

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 015/CMDRS/2022 - ASPRURSF

RESOLUÇÃO Nº 015/CMDRS/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto Rio São Francisco"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 589/SEMAIC/2022 de 21 de novembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 22 de novembro de 2.022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETORIO SÃO FRANCISCO - ASPRURSF CNPJ: 15.793.853/0001-03** no valor de **R$19.000,00** (Dezenove mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº 478/2021 da Vereadora Rafaela do Batista, para custear aquisição de implementos agrícolas, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 21.588/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F4E239A2

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 017/CMDRS/2022 - ASPRUPACS

RESOLUÇÃO Nº 017/CMDRS/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Capitão Sílvio"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 589/SEMAIC/2022 de 21 de novembro de 2022;

Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 22 de novembro de 2.022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAPITÃO SILVIO - ASPRUPACS CNPJ: 06.863.840/0001-64** no valor de **R$5.000,00** (Cinco mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº 487/2021 da Vereador Tiago Viola, para custear aquisição de 03 pneus 215/75-17.5, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 22.042/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:D80773F5

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 016/CMDRS/2022 ASPROLETEP

RESOLUÇÃO Nº 016/CMDRS/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação dos Agricultores e Produtores de Leite do Assentamento Terra Prometida"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 589/SEMAIC/2022 de 21 de novembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 22 de novembro de 2.022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DE LEITE DO ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA – ASPROLETEP CNPJ: 37.270.282/0001-57** no valor de **R$15.000,00** (Quinze mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº 487/2021 da Vereador Tiago Viola, para custear aquisição de 01 gerador de 5kva e 01 Picador com motor elétrico de 3cv, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 21.997/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:89E2A4FA

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 018/CMDRS/2022 - ASPRORTERRA

RESOLUÇÃO Nº 018/CMDRS/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação dos Produtores Terra Nossa Um"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 589/SEMAIC/2022 de 21 de novembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 22 de novembro de 2.022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES TERRA NOSSA UM - ASPRORTERRA CNPJ: 33.185.42/0001-50** no valor de **R$10.000,00** (Dez mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº 488/2021 da Vereadora Simone Macedo Pereira, para custear aquisição de 01 computador de mesa, 02 escrivaninhas com cadeira, 01 notebook e 01 impressora colorida, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 22.547/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:EE62559E

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 019/CMDRS/2022 - ASPRAMA

RESOLUÇÃO Nº 019/CMDRS/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação de Produtores Rurais Regiane Magalhães"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 589/SEMAIC/2022 de 21 de novembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 22 de novembro de 2.022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS REGIANE MAGALHÃES - APRAMA CNPJ: 03.029.414/0001-31** no valor de **R$80.000,00** (Oitenta mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº 475/2021 do Vereador Jorge Camelô, para custear curso completo e kits de corte e costura, manicure e pedicure e corte de cabelo, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 22.872/2022.
Art. 2º - Repasse financeiro no valor de **R$8.000,00** (Oito mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº 474/2021 da Vereadora Rosa Pereira, para custear equipamentos de musculação, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 22.534/2022.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:B3E5221D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

ENCAMINHAMENTO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO
Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região
CNPJ 63.761.241/0001-73
Titulo do Projeto : Contratação de Profissionais para o Programa Social Jovem Aprendiz
Objetivo Geral : Apoio financeiro para Contratação de profissionais e equipe técnica para desenvolver as ações do Programa Social Jovem Aprendiz.
Valor do projeto:R$ 202.973,31 (duzentos e dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)
Fonte de recurso: Próprio (100)
Emendas Parlamentares: nº 494/21 no valor R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e nº 479/21 no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ambas proveniente doVereador Renato Padeiro, totalizando o montante de**R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**

Análise do projeto

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando a emenda parlamentar em questão, encaminhamos o presente projeto para este Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para deliberação do repasse do recurso financeiro atinente apresentação do projeto básico e plano de trabalho em anexo, visando o apoio financeiro para Contratação de profissionais e equipe técnica para desenvolver as ações do Programa Social Jovem Aprendiz.
Vale frisar, que em relação às emendas parlamentares municipais, os repasses são realizados para o Fundo Municipal de Assistência Social, este, por sua vez, repassa os valores para entidades indicadas pelo parlamentar no instrumento legal de destinação de emendas. Quanto a esse processo, não há a exigência de chamamento público, conforme disposto na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014:
Art. 29º - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Logo, a Comissão de Seleção é a responsável por analisar as propostas enviadas por uma Organização da Sociedade Civil - OSC, sendo assim,esta comissão analisou o Projeto**"Contratação de Profissionais para o Programa Social Jovem Aprendiz"**, estando este em conformidade com a**Lei Federal n°13.019/2014,**contendo metas, justificativas, objetivos, e no que tange a valores, a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado, bem como o cronograma previsto é adequado e permite uma fiscalização efetiva do cumprimento do objeto em questão.

Atenciosamente,

Ariquemes/ RO, 25 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Portaria N° 20 de 03 de Junho de 2022

THAYNÁ PRISCILLA FOLLE ALVES CRUZ
Portaria N° 20 de 03 de Junho de 2022

EDILAINE GOMES KARCZEWSKI
Portaria N° 20 de 03 de Junho de 2022

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:2A4976C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 26, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS REALIZADAS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL 2.021/2.024, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rodineia Pereira Gouvea, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto n° 17.736, de 15 de julho de 2021, publicado na AROM, 19 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Servidores Públicos Municipais para compor, a **Comissão de Seleção referente às novas parcerias realizadas (2021/2024)** entre o Fundo Municipal de Assistência Social com as Organizações Civil, visando firmar termo de fomento/colaboração no âmbito da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, nesta municipalidade.

Art. 2º -A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

- Solange da Silva Linhares;
-Thayná Priscilla Folle Alves Cruz;
-Patricia da Silva Costa.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de outubro de 2022.

Art. 4º -Revogadas as disposições contidas na Portaria n°20 de 03 de junho de 2022.

Ariquemes/RO, 26 de outubro de 2022

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Solange da Silva Linhares
Código Identificador:46B1DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21644/2021

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)R & R LTDACNPJ**:**11.006.117/0001-07

OBJETO:DO OBJETO DO ADITAMENTO:

1.1Fica aditivado o valor deR$35.347,45(trinta ecinco mil etrezentos e quarenta esetereais equarenta e cincocentavos).
1.2O valorajustado e acrescido em conformidade com a atualização tabela SINAPI entre o período de 07/2021 e 09/2022 ID 1222521.

PRAZO:90(noventa)dias.

Ariquemes/RO,07denovembrode 2022.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.087 de 05/01/2021

Publicado por:
Elaine Santos Paster
Código Identificador:489B4794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 101/2022
PROC. N.º 14.340/SEMSAU/2022

Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 101/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 14.340/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de medicamentos injetáveis de uso hospitalar, fracassados no PE n.º 48/2022 tipo: ácido ascórbico, água destilada, dipirona, neostigmina, sulfato de magnésio, etc., para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, com valor total de R$93.000,00 (noventa e três mil reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95, com valor total de R$28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais); DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31, com valor total de R$2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 27.718.661/0001-03, com valor total de R$20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00, com valor total de R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.351.642/0001-57, com valor total de R$51.377,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais) e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, com valor total de R$7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$206.527,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais).

Ariquemes/RO, 22 de Novembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:F5B736FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 142/2022
PROC. N.º 11.627/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 142/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 11.627/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Refil de Filtros para purificação de água dos bebedouros e purificadores pertencentes às secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 24.090.700/0001-82, com valor total de R$9.924,80 (nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e ODILON VITOR OHNEZORGE REGINATO 01100665293 - CNPJ: 41.075.301/0001-61, com valor total de R$8.368,69 (oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$18.293,49 (dezoito mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

Ariquemes/RO, 22 de Novembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:B44F7304

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves nº 2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita que o (a) Servidor(a) **ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO,** matrícula 11063-1, no cargo/função de Nutricionista N II – 40 horas semanais, **compareça** na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos – prédio da prefeitura no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste comunicado, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 173 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007.

Sem mais para o momento,

Ariquemes, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:8D4056CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves nº 2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita que o (a) Servidor(a) **NESTOR FELIPE DE MOURA,** matrícula 30724-1, no cargo/função de Motorista Veículos Leves N II – 40 horas semanais, **compareça** na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos – prédio da prefeitura no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste comunicado, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 173 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007.

Sem mais para o momento,

Ariquemes, 04 de novembro de 2022.

_____

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:76E575CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 06

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, representada pela Sra. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 12001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, sendo a 3ª ETAPA manutenção no prédio do CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO, edificação pertencente a SEMPOG, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes/RO, 21 de novembro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES EMPRESA
Contratada

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 21/11/2022 às 12:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, CPF: 891.754.332-49, em 21/11/2022 às 13:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:01F0EF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 07

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, representada pela Sra. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 12001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, sendo a 4ª ETAPA manutenção no prédio do CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO, edificação pertencente a SEMPOG, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes/RO, 21 de novembro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES EMPRESA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 21/11/2022 às 12:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, CPF: 891.754.332-49, em 21/11/2022 às 13:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:49C01AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 08

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, representada pela Sra. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 12001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, sendo a 2ª ETAPA manutenção no prédio do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, edificação pertencente a SEMPOG, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes/RO, 22 de novembro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES EMPRESA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, CPF: 891.754.332-49, em 22/11/2022 às 13:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 22/11/2022 às 13:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:CAA08F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 09

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, representada pela Sra. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 12001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, sendo a 2ª ETAPA manutenção no prédio do CASA DOS CONSELHOS, edificação pertencente a SEMPOG, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes/RO, 22 de novembro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES EMPRESA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, CPF:891.754.332-49, em 22/11/2022 às 13:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 22/11/2022 às 13:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:0F09D580

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 10

ORDEM DE SERVIÇO 10 A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, representada pela Sra. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 12001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, sendo a 2ª ETAPA manutenção no prédio do ALMOXARIFADO CENTRAL DE ARIQUEMES, edificação pertencente a SEMPOG, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes/RO, 22 de novembro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES EMPRESA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, CPF: 22/11/2022 891.754.332-49, em 22/11/2022 às 13:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 22/11/2022 às 13:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:D9387F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 354/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9057/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.254.583/0001-05

OBJETO: 1. Fica aditado o contrato nº 354/2022 para correção de erro material na planilha de composição de custos da obra, acrescentando-se a subcláusula 1.2 àquele instrumento, com a seguinte redação:

"1.2. A planilha de composição de custos, corrigida e atualizada, mantido o valor global da contratação originária, é parte integrante da presente contratação e deste instrumento, independentemente de transcrição total ou parcial, obrigando as partes para todos os efeitos".

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ariquemes/RO, 22 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 22/11/2022 às 10:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:D8FF8980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSAU - ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 22021/2022
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços, visando à disponibilidade da ferramenta de Banco de Dados de pesquisa de preços via web, para fornecimento de 02 (duas) assinaturas anuais da ferramenta online para acesso a serviços de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, bem como modelo editais e sistema de registros de preços, sistema inteligente de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas tornando o processo de cotação no mercado simples e prático - Banco de Preços, sendo 1 (uma) nova para a SEMSAU em razão do aumento de servidores que utilizam a ferramenta e 1 (uma) renovação de licença contratada anteriormente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Saúde homologa a despesa, através de inexigibilidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes (RO), em favor da empresa:
Fornecedor NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo valor é da ordem de R$19.270,00 (dezenove mil duzentos e setenta reais).
Ficando o processo homologado com valor total de R$19.270,00 (dezenove mil duzentos e setenta reais), consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 21 de novembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 18.987/2022

Elaborado por: Maria Izabel Silva.

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:C92F02C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMSAU - ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº**21481/2022**
Objeto: Contratação de empresaconcessionária autorizada (exclusiva)paraprestação de serviçode revisão de1000KMde veículosda Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretária Municipal de Saúde homologa a despesa, através dedispensa, para atenderaSecretaria Municipal de Saúde de Ariquemes (RO),em favor da empresa:
Fornecedor**RONDO MOTOS LTDA**,inscrita noCNPJ nº 84.615.541/0001-14,cujo valor é da ordemdeR$**2.070,15(doismile setentareaisequinzecentavos**).
Ficando o processo homologado com valor total de**R$2.070,15(doismile setentareais equinzecentavos)**,consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 21 de novembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO Nº 18.987/2022

Elaborado por: Maria Izabel Silva.

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:818DA1B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1495/2018

Processo nº 1-1495/2018

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05/12/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 22 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:55FEC78A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1021/2018

Processo nº 1-1021/2018

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05/12/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 22 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:A2F4BBBA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-576/2017

Processo nº 1-576/2017

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05/12/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 22 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:E1661F78

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05/12/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 22 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:D00E6DCA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-787/2017

Processo nº 1-787/2017

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05/12/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 22 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:66F7B6F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1501/2017

Processo nº 1-1501/2017

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05/12/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 22 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:867C8FFF

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05/12/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 22 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:03DA9BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1911/2022/SEMOSP** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo (abrasivos) itens fracassados/desertos nos processos licitatórios n°411/22 e n°1516/22.**
Classifica se a favor de: J C DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.477.785/0001-13, no valor de R$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais).
Classifica se a favor de: JACANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.776.488/0001-63, no valor de R$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).
Classifica se a favor de: BURITIS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA CNPJ: 08.987.147/0001-29, no valor de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).
Classifica se a favor de: ALVES & COGO LTDA CNPJ: 03.370.429/0001-69 no valor de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 22 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:3BAA672D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **2123/2022/SEMMAS** que tem como Objeto: **Contratação de empresa para emissão de certificado digital (Mídia em token).**

Classifica se a favor de: **COSTA SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI** CNPJ: 30.784.941/0001-24, no **valor** de **R$ 300,00 (trezentos reais).**
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 22 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:977FF49F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 176/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº.**1673.11-2022/SEMA objeto: (**contratação de empresa qualificada para prestação de serviço de seguro total anual de veículos) e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ 61.074.175/0001-38 a proposta no valor de R$ 1.164,00 (mil cento e sessenta e quatro reais).

Buritis, 21 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:08BFF874

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 107/CPLMS/2022**, de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 - **Processo Administrativo** nº **2123.13.1-2002/SEMMAS objeto: Contratação de empresa para emissão de certificado digital (Mídia em token), Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

• **COSTA SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI CNPJ: 30.784.941/0001-24, a proposta no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).**

Buritis, 21 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F004DC4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.156, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora YARITSA SILVA DE OLIVEIRA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato do teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, Edital de Convocação nº 004/2021 da servidora **YARITSA SILVA DE OLIVEIRA –** do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário – SEMUSA.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 17 de novembro de 2022.

Buritis-RO, 18 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:30D76ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.157, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, Instrução Normativa 65/2019, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e conforme Instrução Normativa Nº72/2020/TCE-RO, Resolução Nº328/2020/TCE-RO e (MCASP 9º Edição) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9º Edição.
CONSIDERANDO a necessidade da determinação de prazos e procedimentos, que devem ser cumpridos de maneira uniforme visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da Prestação de Contas e do Balanço Geral Consolidado do Município de Buritis.
CONSIDERANDO que os programas federais, na sua maioria, dispõem de saldo financeiro em conta e os repasses são mensais;
CONSIDERANDO o fato de não poder manter empenhos sem saldo financeiro no final do presente exercício;
DECRETA
DOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo de até **21 de novembro de 2022** para que as secretarias analisem e tomem providências em todos os processos com saldo de empenho.
Parágrafo primeiro: Os processos que totalmente ou parcialmente forem pagos neste exercício, deverão ser liquidados até o dia **09 de dezembro de 2022.**
Parágrafo segundo: Cada secretário(a) se responsabilizará pela análise minuciosa nos empenhos com saldo para que não acarrete acúmulo de trabalho nos últimos dias do mês de dezembro e para o cumprimento da legislação em vigor.
Parágrafo terceiro: Somente deverão manter com saldo os empenhos de extrema necessidade, uma vez que o financeiro previsto encontra-se comprometido com os empenhos já liquidados e para a quitação das despesas com folha de pagamento até o final do exercício.
Parágrafo quarto: Para os saldos que não serão utilizados até o final do exercício deverá cada secretário emitir despacho dentro do processo solicitando o estorno dos empenhos com justificativa devidamente fundamentada, levando em consideração o prazo especificado no artigo 1º.
Parágrafo quinto: Caso sejam executadas despesas sem saldo financeiro para a devida cobertura o secretário da pasta será responsabilizado nos termos da legislação em vigor.
Parágrafo sexto: Deverá ser apresentada, no prazo do Art. 1º deste decreto, relação contendo número do processo, número do empenho e valor dos saldos que deverão ser mantidos justificadamente, em consonância com o parágrafo segundo e terceiro deste Art.

Parágrafo sétimo: Deve cada secretário se atentar para a aplicação dos recursos dos programas federais de Assistência Social, Educação e Saúde, vez que na sua maioria dispõe de saldo financeiro nas contas, devendo ser executadas as despesas em consonância com cada programa.
Art. 2º. O não cumprimento do prazo do Art. 1º desse decreto acarretará no estorno automático de todos os empenhos com saldo.
Parágrafo primeiro: Caso haja descumprimento do Art. 1º deste Decreto e, em virtude disto forem estornados os empenhos com notas fiscais já emitidas poderá acarretar na abertura de processo administrativo disciplinar para apurar o servidor que deu causa à falha e aplicação de sanções impostas por lei.
Parágrafo segundo: Caso haja saldo sem nota fiscal cada secretário deverá proceder em conformidade com o parágrafo quarto do Art. 1º deste decreto.
Parágrafo terceiro: Em caso de descumprimento deste Art. deverá o departamento de contabilidade proceder em conformidade com o Art. 2º deste decreto.
Parágrafo quarto: Os processos com recursos de programas com saldo financeiro deverão ser apresentados na tesouraria devidamente liquidados no prazo do Art. 1º Parágrafo Primeiro deste decreto para o devido pagamento.
Parágrafo quinto: Caso não haja tempo para pagamento das despesas descritas no parágrafo anterior os mesmos deverão ser inscritos em resto a pagar.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1F6CCD9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Administração e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Administração.**

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Wandriely de Sousa Paiva	Membro
Wilcina Kister de Souza	Membro

Parágrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de setembro de 2022.

Buritis, 18 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:562F7B4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.160, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor UENDER LEAL BARBOZA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato do teste Seletivo Simplificado nº 002/2022, Edital de Convocação nº 001/2022 do servidor **UENDER LEAL BARBOZA –** do cargo de Supervisor Escolar 40hr – SEMECE.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2022.

Buritis-RO, 18 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C6AB78F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.161 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSE CARLOS MARTINS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1209/2022,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 ao **servidor JOSE CARLOS DA SILVA** – cargo motorista veículo pesado, matrícula 1677 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar 09 de novembro de 2022.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 09 de novembro de 2022.

Buritis, 18 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F34FBFC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.162,18 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Licença para qualificação profissional a servidora CAMILA MARONEZE LIBERATTI e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-861/2021

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença para Qualificação Profissional pelo período de 21 a 25 de novembro de 2022,** a servidora **CAMILA MARONEZE LIBERATTI**, matricula 459 cargo de Cirurgiã Dentista 40 horas, para cursar **Mestrado Profissional em Odontologia - área de Concentração em endodontia,** nos termos dos artigos 54 a 56 da Lei 603/2011 de acordo com o cronograma apresentado pela Faculdade na qual está matriculada.
Parágrafo único: A referida servidora, deverá sempre que houver alteração no cronograma dos dias das aulas, protocolar uma cópia do "novo cronograma" no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria em qual está lotada.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de novembro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:15529F5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.164, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Fica autorizado o servidor Wladimir da Silva a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **Wladimir da Silva,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 019.402.572-12, Cart. Hab AB, a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;
Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.
Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 21 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6A196B11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, COMO COMODANTE A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE BURITIS – ASMOB, E DE OUTRO, COMO COMODATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITIS, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE BEM MÓVEL CONFORME O PRESENTE INSTRUMENTO.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado **O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.266.038/0001-44, com sede a Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, Município de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 504848 SSP/PR e CPF nº 469.598.582-91, podendo ser localizado no endereço acima mencionado, simplesmente denominado como **COMODATÁRIO;** e do outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE BURITIS - ASNOB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.681.448/0001-06, com sede à Av. Ayrton Senna, n° 1580, Município de Buritis, Estado de Rondônia, daqui a diante simplesmente denominada como **COMODANTE**, tendo como representante legal **IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG n° 687319 SSP/RO e CPF nº 709.077.492-91, podendo ser localizado à Rua Ministro Andreazza, n° 2438, Setor 05, Município de Buritis, Estado de Rondônia firmam o presente **TERMO**, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a cedência de uso de bem móvel, sendo 03 (três) bebedouros de água, com a finalidade de serem instalados nos pontos de moto táxi, pertencente à Administração Pública Municipal, com as seguintes características: modelo tradicional de bebedouro industrial, confeccionado em aço inox, 03 torneiras, aparador d'água (bandeja) rosca/copo em latão cromado. aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; capacidade de 100 litros no reservatório; com revestimento externo em chapa de inox., com reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno); unidade condensadora; controle da temperatura da água; fácil acesso para limpeza; tensão 220; potência 420W; temperatura resfriamento:10°C; altura: 136 cm; largura 70 cm e comprimento 72 cm.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente comodato vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar de 10 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por intesse das patês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

Toda documentação de formalização consta nos autos do processo administrativo n. 1-807/2022, em especial a forma de aquisição do objeto do presente instrumento, o qual tem como escopo atendimento **COMANDANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPENTÊNCIA DO MUNICIPIO A

Ao município compete à disponibilização e entrega dos 03 (três) bebedouros de água, conforme descrito na cláusula primeira do presente instrumento na mesma data da assinatura, ou seja, 10 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA COMODATÁRIO

Fica o patrimônio público sobre a responsabilidade da Associação, devendo a mesma disponibilizar o seu custo guarda, ou qualquer outro meio de segurança a esse patrimônio.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO PERANTE A TERCEIROS

A **COMODANTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo Município com terceiros, referente aquisição e pagamento dos bebedouros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento pelas partes de qualquer de suas obrigações, ou falta de interesse da permanência do comodato, poderá requerer a rescisão para outra sem que ocorra qualquer indenização, desde que seja devolvido o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, em extrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento. E por estarem justos e contratados, firmam os contratantes o presente instrumento, em três vias de igual teor e validade.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Associação Dos Mototaxissistas de Buritis - ASMOB
CNPJ nº 03.681.448/0001-06
IVANILDO PERREIRA DOS SANTOS
Presidente - ASMOB

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:078B404B

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2022

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: de 23 a 25/11/2022.

Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

CARGO: COZINHEIRA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
10	683	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES	***.643.332-**

Buritis, 22 de novembro de 2022.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a
nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____
NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
----------Buritis, _____de _____de 2022.
_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.
_____
DECLARANTE

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A93ABBBF

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante informações prestadas pelas Secretarias atendidas pelo presente Teste Seletivo, torna público RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO (no prazo previamente estabecido), de candidatos convocados, conforme abaixo relacionados:

Edital de Convocação	Secretaria Convocante	Cargo	Candidato	Nº Inscrição
035/2022	SEMAST	COZINHEIRA	FLAVIA NUNES FRANA	156
036/2022		CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DIURNO)	ANDREIA PEREIRA SANTANA	1001

Buritis, 22 de novembro de 2022.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:34F70DF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, até o dia 28/11/2022 encontra-se publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 5º bimestre/2022 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:
I-Balanço Orçamentário
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos
VI-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 21 de novembro de 2022

MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FAB1C471

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0777/PMC/2022.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;

CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função dos servidores Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	FUNÇAO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
4974	Denise Maringues da Silva Araujo	Professor(A) Magistério 40h	Administrador Educacional	17.11.2022 a 17.11.2023	SEMMA
5717	Solangela Maria da Silva Ribeiro	Zelador(A)	Agente de portaria 40h.	17.11.2022 a 17.05.2023	SEMUSA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 17 de novembro de 2022.

Cacoal - RO, 21 de novembro de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:48A76023

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 250/2022.

ONDE SE LÊ:

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°179/PMC/2021

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Superintendente da Superintendência de Licitações
Decreto n° 8.711/PMC/2022

GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 8.073/PMC/2021

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. FMAS/FMIA
DECRETO N. 8.826/PMC/2022

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N. 6.987/PMC/2018

MARTA PASSAGLIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - INTERINO
DECRETO N. 8770 /PMC/2022

PEDRO HENRIQUE RABELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO N° 8.638/PMC/2022

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO N. 8.013/PMC/2021

ELIZEU DIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
DECRETO N. 8.015/PMC/2021

ADEMIR ALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO N 8.932/PMC/2022

CLAUDEMAR LITTIG
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO 8.019/PMC/2021

DEBORAH MAY DUMPIERRE
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 8.009/PMC/2021

CAROLINA LENZI ARMONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 8.022/PMC/2021

SILVIO DE JESUS MACHADO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
DECRETO 8.921/PMC/2022
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - INTERINO

PATRICIA MIGLIORINI COSTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 001/PMC/2021

ELIANE DE LACERDA LUCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 8.700/PMC/2022

KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO 8.072/PMC/2021

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 8229/PMC/2021

SST COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.080.462/0001-36
SALETE DOS SANTOS TESOURA
CPF:698.904.202-87

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 18 de novembro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

LEIA-SE:

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°179/PMC/2021

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Superintendente da Superintendência de Licitações
Decreto n° 8.711/PMC/2022

GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 8.073/PMC/2021

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. FMAS/FMIA
DECRETO N. 8.826/PMC/2022

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N. 6.987/PMC/2018

MARTA PASSAGLIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - INTERINO
DECRETO N. 8770 /PMC/2022

PEDRO HENRIQUE RABELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO N° 8.638/PMC/2022

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO N. 8.013/PMC/2021

ELIZEU DIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
DECRETO N. 8.015/PMC/2021

ADEMIR ALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO N 8.932/PMC/2022

CLAUDEMAR LITTIG
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO 8.019/PMC/2021

DEBORAH MAY DUMPIERRE
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 8.009/PMC/2021

MARIA LÚCIA DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 8.924/PMC/2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
DECRETO 8.921/PMC/2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - INTERINO

PATRICIA MIGLIORINI COSTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 001/PMC/2021

ELIANE DE LACERDA LUCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 8.700/PMC/2022

KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO 8.072/PMC/2021

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 8229/PMC/2021

SST COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.080.462/0001-36
SALETE DOS SANTOS TESOURA
CPF:698.904.202-87

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 18 de novembro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Cacoal/RO, 22 de novembro de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C75CE469

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	8097/2022
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 113/2022
c) Data Homologação :	21/11/2022
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL (LDM).

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 01.726.000/0001-36
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 378.570,65 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais, sessenta e cinco centavos).

CACOAL/RO, 21 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C3ED018D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 009/SEMTTRAN/2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSABEL TÉCNICO, BEM COMO DO RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FISICA DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL POR MEIO DO CONVENIO Nº 005/2022/PGE/DETRAN, FIRMADO COM O MUNICIPIO DE CACOAL-RO.

O Secretario Municipal de Transportes e Transito do Município de Cacoal, nomeado por meio do Decreto nº 8.921/PMC/22, no uso de suas atribuições conforme estabelece o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o previsto no Art.67 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de fiscalizar os contratos e convênios;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da fiscalização dos contratos e convênios firmados, para aquisição de insumos, bens, e contratações de obras e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, como responsável técnico e de acompanhamento da execução física do projeto de sinalização vertical e horizontal, por meio do convenio nº 005/2022/PGE/DETRAN, firmado com o Município de Cacoal-Ro.

Aylton Deo de Freitas Filho – CPF: 252.483.912-53 – CREA 6900/D-DF – Engenheiro responsável técnico pelo projeto.

Walison Lenzi Pimentel – CPF. 071.899.687-92 – Cadastro 5551 – responsável pelo acompanhamento da execução física do projeto.

Art. 2º - São atribuições dos nomeados acima:

I – Ao engenheiro cabe a responsabilidade técnica pelo projeto.

II – Ao responsável pelo acompanhamento da execução física do projeto cabe:

a) Acompanhar a execução física do projeto de sinalização vertical e horizontal objeto do convenio supra;

b) Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as atividades de implantação da sinalização, bem como eventuais ocorrências.

c) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especializações técnicas atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no convenio;

d) Comunicar ao Gestor do convenio eventuais intercorrencias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-Ro 10 de Novembro de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito - Interino
DEC. 8.921/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7387F9F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 78/SEMAST/PMC/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº78/SEMAST/PMC/2022 – em favor do Servidor:

MARILANDE ALVES DE SOUZA CRUZ, passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DIÁRIA A DESIDNAR EM FAVOR DA SERVIDORA/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO Sr.ª MARILANDE ALVES DE SOUZA CRUZ, SOLICITA POR MEIO DO OFÍCIOS N°5199/2022/SEAS-GSUAS E N°5349/2022/SEAS-GSUAS 2,5 (dois e meio) DIÁRIAS DO DIA 23/11 AO DIA 25/11 UMA VEZ QUE NO PERÍODO DO DIA 23 A 24/11 A SECRETÁRIA ESTARÁ PARTCIPANDO DO ENCONTRO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE ACONTECE NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, O EVENTO TEM COMO OBJETIVO CENTRAL O FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DA DISCUSSÃO SOBRE OS DESAFIOS QUE FORAM ENCONTRADOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO NA ABORDAGEM DA RELEVÂNCIA DESSA FUNÇÃO NA QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DA ASSSITÊNCIA SOCIAL. JÁ NO DIA 25/11 ACONTECE NA CIDADE DE PORTO VELHO A REUNIÃO DA 54° COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE CIB ONDE A SECRETÁRIA FOI CONVOCADA. O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA SE DARÁ NA MADRUGADA DO DIA 23/11 E O RETORNO NO DIA 25/11 APÓS O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. O VALOR DA DIÁRIA SERÁ DE R$ 1.012,50 (MIL E DOZE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)
SOLICTAÇÃO DE DESPESA N° 5.706
DESTINO: PORTO VELHO-RO
MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
DATA DE SAÍDA: 23/11/2022
DATA DE RETORNO:25/11/2022

LEIA-SE:

DIÁRIA A DESIDNAR EM FAVOR DA SERVIDORA/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO Sr.ª MARILANDE ALVES DE SOUZA CRUZ, SOLICITA POR MEIO DO OFÍCIOS N°5199/2022/SEAS-GSUAS E N°5349/2022/SEAS-GSUAS 1,5 (um e meio, sendo 0,5 para cada dia) DIÁRIAS DO DIA 23/11 AO DIA 25/11 UMA VEZ QUE NO PERÍODO DO DIA 23 A 24/11 A SECRETÁRIA ESTARÁ PARTCIPANDO DO ENCONTRO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE ACONTECE NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, O EVENTO TEM COMO OBJETIVO CENTRAL O FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DA DISCUSSÃO SOBRE OS DESAFIOS QUE FORAM ENCONTRADOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO NA ABORDAGEM DA RELEVÂNCIA DESSA FUNÇÃO NA QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DA ASSSITÊNCIA SOCIAL, TENDO AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DESSE PERÍODO CUSTEADAS PELO EVENTO. JÁ NO DIA 25/11 ACONTECE NA CIDADE DE PORTO VELHO A REUNIÃO DA 54° COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE CIB ONDE A SECRETÁRIA FOI CONVOCADA. O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA SE DARÁ NA MADRUGADA DO DIA 23/11 E O RETORNO NO DIA 25/11 APÓS O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. O VALOR DA DIÁRIA SERÁ DE R$ 607,50 (SEISCENTOS E SETE E CINQUENTA CENTAVOS)
SOLICTAÇÃO DE DESPESA N° 5.706
DESTINO: PORTO VELHO-RO
MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
DATA DE SAÍDA: 23/11/2022
DATA DE RETORNO:25/11/2022

Cacoal, 22 de Novembro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:485CDDF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Termo de Compromisso PAC 2 06848/2013 – Construção de creche no bairro Greenville	Ministério da Educação/ FNDE	552.397,45	22/11/2022	B. Brasil/ 1179-7/ 46520-8

Cacoal/RO, 22 de novembro de 2022.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E960086

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 PROCESSO Nº 5459/ORDINÁRIO/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R$ 7.254.044,07. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **08/12/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de novembro de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8A24CA3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.010/PMC/2022

ALTERA O DECRETO 5.370/PMC/2014 – QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento por meio do Memorando n. 112/FOP/SEMPLAN/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, alínea b, do Decreto 5.370/PMC/2014 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

TAÍS MOREIRA CAVALCANTI, ocupante do cargo de Assessor (a) Especial – nível I, para desempenhar a função de agente de desenvolvimento do Município de Cacoal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 22 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F5384F91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.011/PMC/2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE CACOAL NOS DIAS ÚTEIS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar, marcados para os dias 24 de novembro, quinta-feira, 28 de novembro de 2022, segunda-feira, e 2 de dezembro, sexta-feira, serão realizados, respectivamente, às 15h, às 12h e 15h no horário de Porto Velho-RO;

CONSIDERANDO que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis, e que há possibilidade de esses jogos ocorrerem às 15h e/ou às 11h no horário de Porto Velho;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente das 7h30 às 11h no dia 28 de novembro de 2022, segunda-feira, na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo de Cacoal, em razão da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.
Parágrafo único. Nos jogos dos dias 24 de novembro de 2022, quinta-feira, e 2 de dezembro de 2022, sexta-feira, o expediente será das 7h30 às 13h30.

Art. 2º Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto, os serviços públicos de natureza essencial, tais como, os de saúde, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos titulares.

Parágrafo único. Em caso de necessidade e interesse público, outros órgãos da administração municipal, que não os mencionados no *caput* deste artigo, poderão ser enquadrados na respectiva ressalva.

Art. 3º As disposições do presente decreto se aplicam, no que couberem, à Administração Indireta do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4184D165

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	7964/2022
b) Licitação Nrº :	150/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	22/11/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES, BROCHURA E ESPIRAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: A R S NICOCELLI-ME
CNPJ/CPF: 31.712.067/0001-82
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 288.245,25 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CACOAL/RO, 22 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5BF0FA86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 033/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 157/2022,** pelo menor preço, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CANETA, AGENDA, PAPEL SULFITE, GRANPEADOR, BOBINA TERMICA, ETC.),** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:
COMERCIAL VÊNUS LTDA
CNPJ **04.637.690/0001-45**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 08 R$ 25,00; Item 13 R$ 5,40; item 22 R$ 0,33; item 41 R$ 1,90; item 42 R$ 4,00; item 43 R$ 1,60; item 46 R$ 4,00; item 54 R$ 20,00; item 59 R$ 22,93; item 65 R$ 6,50.

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ **30.029.272/0001-85**
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 64 R$ 16,90.
K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: **32.634.648/0001-06**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 04 R$ 0,80; Item 24 R$ 1,45; Item 58 R$ 3,60; Item 60 R$ 21,90;
R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ**: 34.477.133/0001-75**

ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 34,00; item 02 R$ 8,00; item 03 R$ 4,90; item 05 R$ 0,61; item 06 R$ 1,50; item 07 R$ 2,10; item 09 R$ 5,39; item 10 R$ 0,27; item 11 R$ 5,00; item 12 R$ 47,55; item 14 R$ 35,00; item 15 R$ 0,40; item 16 R$ 0,50; item 17 R$ 2,90; item 18 R$ 3,00; item 19 R$ 2,60; item 20 R$ 4,52; item 23 R$ 2,44; item 25 R$ 2,10; item 26 R$ 4,30; item 27 R$ 8,68; item 28 R$ 0,68; item 29 R$ 33,90; item 30 R$ 4,70; item 31 R$ 0,27; item 32 R$ 4,10; item 33 R$ 14,90; item 34 R$ 9,60; item 35 R$ 1,00; item 36 R$ 1,00; item 37 R$ 6,90; item 38 R$ 4,00; item 40 R$ 14,20; item 44 R$ 18,70; item 48 R$ 1,44; item 49 R$ 1,44; item 51 R$ 2,33; item 52 R$ 2,13; item 53 R$ 22,30; item 55 R$ 9,47; item 56 R$ 6,38; item 57 R$ 177,00; item 62 R$ 91,90; item 63 R$ 4,70; item 66 R$ 34,00.

START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: **37.912.727/0001-55**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 21 R$ 1,69; Item 45 R$ 30,00; item 47 R$ 3,00; item 50 R$ 2,00.

A íntegra da Ata Nº 031/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:1271221F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 149/SAAE/2022

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável para gerir processo de votação interna para o cargo de Diretor Técnico Operacional do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a necessidade de nomear Comissão Responsável para gerir processo de votação interna para o cargo de Diretor Técnico Operacional do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal**,** nos termos do art. 41, § 3° da Lei 3.342/PMC/2014,

Considerando os Ofícios n. 113/SINSEMUC/2022 e o ofício 01/AFUSC/2022, encaminhados respectivamente, pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal (SINSEMUC) e pela Associação dos Funcionários do SAAE de Cacoal (AFUSC), cada qual indicando um membro para mencionada Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 144/SAAE/2022;

Art. 2 - Designar comissão com finalidade de gerir o processo de votação interna para o cargo de Diretor Técnico Operacional do SAAE, nos termos do art. 41, § 3° da Lei 3.342/PMC/2014.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

Membro:	Adriana de Souza Queiroz
Membro:	Carlos Wagner Silveira da Silva
Membro:	Evandro Cesar Kreitlow
Membro:	Dailsa Pilar Ramon Aguiar (Representante da AFUSC)
Membro:	Jhonathan Cardoso da Silva (Representante do SINSEMUC)

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria n. 144/SAAE/2022.

Cacoal – RO, 21 de novembro de 2022.

Thiago dos Santos Tezzari
Presidente do SAAE
Dec. Nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:1597012D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,através de seu (ua) Pregoeiro(a), nomeado(a) por força das disposições contidas naPortaria n° 177/2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 039/2022/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessãono dia: **05 de dezembro de 2022 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às sextas no horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.
O VALOR DE REFERÊNCIA/MÁXIMO SERÁ SIGILOSO ATÉ O FINAL DA FASE DE LANCES, QUANDO ENTÃO SERÁ DIVULGADO.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS COM COMBUSTÃO A GASOLINA**, conforme edital.

PROCESSO Nº 1407/2022. Órgão Gerenciador: SEMEC.

Campo Novo de Rondônia, 22 de novembro de 2022.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro(a) Oficial Portaria nº 177/2020

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:66BCC102

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2022

Processo nº: 02836/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Assunto: Contratação de serviços de seguradora para os veículos Toyota Hilux placa RSV1G10, e Fiat Mobi Like placa QRA-9626, por período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 4.760,34 (quatro mil setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

Forma de Entrega/Execução dos serviços: O prazo para **início da execução** dos serviços deverá ser em até 05 (cinco) dias corridos, após solicitação desta Secretaria, que poderá ser encaminhada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato, conforme Termo de Referência, item 07.1.1 (ID 180695).

O prazo MÁXIMO para a **execução completa dos serviços e entrega da apólice** é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, conforme Termo de Referência, item 07.1 (ID 180695).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993, conforme Termo de Referência, item 14.1 (ID 180695).

Orçamento: 020210.12.361.0002.2009.0000 – Atividades Administrativas de Educação, Elemento de Despesa:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.1.500 001.003MDE 5% E 25%, Ficha: 404.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de novembro de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5DCF4FE1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 857, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 112 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 112 de 2022, referente ao Processo Eletrônico 11-2291/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Luana Bispo de Oliveira	24763
Fiscal Substituto	Samara Almeida dos Santos	25560
Fiscal Técnico	Carlos Martins Amaecing Junior	25700

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BFF06D83

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 077/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMUSA. Edital nº. 003 de 10 de agosto de 2021, com homologação do Resultado Final em 21/09/2021 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do edital, O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Certidão de nascimento ou casamento; Cédula de Identidade; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) Candidatos não brasileiro; Cadastro de Pessoa Física – CPF;Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - B (para cargo de motorista); Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro); Certificado de Reservista para homens; Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia); Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais; Foto cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo como devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo como disposto neste edital); Comprovante de residência atualizado; Foto 3x4 recente e colorida; Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico; Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou abem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); Cópias e possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil; Declaração de residência dos últimos 05 anos; Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas:www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresenta repostar a mesma; Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos,conforme vedação expressa no art.37XVI,c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei; Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site :https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível nositewww.tre-ro.gov.br); Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no sitewww.sefin.ro.gov.br); Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no sitewww.tce.ro.gov.br); Certidão de Débitos e Tributos Municipais (Cadastro)www.camponovo.ro.gov.br;·Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estadode Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no sitewww.tjro.jus.br), em 1ºe 2º Grau;Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco)anos.(disponível no sitewww.justicafederal.jus.br); Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial); O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica; Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo; Cartão de Vacina ou documento que comprove que o candidato foi vacinado contra a COVID-19.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Juliana Aguillera Cordova	Enfermeira	31º	H.P.P.

Campo Novo de Rondônia, 22 de novembro de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:4D099CBA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2022.

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO, inscrita no CNPJ n. 63.762.033/0001-99.
Contratado: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 41.389.018/0001-04.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (Uma) Grade Niveladora De Arrasto.
Processo 2517/2022/SEAMAT.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência de 12 meses. PE 047/2022

Campo Novo de Rondônia, 18/11/2022.

ALEXANDRE JOSÉ SILVEIRA DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:84744417

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2022

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO, inscrita no CNPJ n. 63.762.033/0001-99.
Contratado: P. D. V. PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.737.608/0001-12.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA.
Processo 2517/2022/SEAMAT.
Valor: R$ 17.812,50 (dezessete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Vigência de 12 meses. PE 047/2022

Campo Novo de Rondônia, 21/11/2022.

ALEXANDRE JOSÉ SILVEIRA DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:A73DBF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS MUNICIPAL

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 22/11/2022 referente à 4ª parcela do PROSFIN no valor de R$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais), oriundos do Fundo Municipal de Educação - FME, depositado na conta corrente 8988-5, agência 8291-0 Conselho Escolar C.E.M.E.I. Paulo Coelho, CNPJ: 11.650.451/0001-90 Processo Administrativo nº 97/2022 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de novembro de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:6684A43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2022

Processo nº: 02291/2022.
Dispensa de licitação: 075/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, **CNPJ n°. 63.762.033/0001-99**
Contratada: A C DO PRADO, **CNPJ 21.772.852/0001-77**.

Objeto: Contratação de empresa para substituição de vidros danificados das janelas das Escolas da rede Municipal de Ensino, sendo mão de obra e materiais por conta da CONTRATADA, atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor Total: R$ 15.484,96 (quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 03 (Três) Meses de Vigência Contratual.
Forma de Entrega/Execução dos serviços: O prazo para **início da execução** dos serviços deverá ser em até 05 (cinco) dias corridos, após solicitação desta Secretaria, que poderá ser encaminhada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato, conforme Projeto Básico, item 09.1 (ID 171928).
O prazo previsto para a **execução completa** dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de início dos serviços, conforme Projeto Básico, item 10.1 (ID 171928).
Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico, item 08.1.1 (ID 171928).
Orçamento: Unidade: 02.02.10 Fundo Municipal de Educação, Função Programática: 12.361.0002.2009.0000 - Atividades Admin. de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.003 MDE 5% E 25%, Ficha 407.
Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21 de novembro de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:4FC69EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA

Assunto: ERRO MATERIAL
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer informa erro material ao elaborar o documento extrato de contrato, Processo Administrativo Nº 02291/2022, referenciando a ficha orçamentaria:
Onde - se lê:
Unidade: 02.02.10 Fundo Municipal de Educação, Função Programática: 12.361.0002.2009.0000 - Atividades Admin. de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.003 MDE 5% E 25%, Ficha 407.
Leia e considera - se:
Unidade: 02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME, Função Programática: 12.361.0004.2030.0000 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 0.1.500 001.003 MDE 5% E 25%, Ficha: 436.

Campo Novo de Rondônia, 22 de novembro de 2022.

SAMARA ALMEIDA DOS SANTOS
Encarregada de Setor
Port.121/2021/GAB-PMCN

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:33CCA362

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR - REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 008/2022
PROCESSO: 1953/2022.

Na publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM do dia 17/11/2022, Edição 3349.
Onde se lê:
Será realizada na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000 Candeias do Jamari – RO, no dia 06 de Dezembro de 2022, às 10h (local).
Leia-se:
Será realizada na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000 Candeias do Jamari – RO, no dia 12 de Dezembro de 2022, às 10h (local).

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/PMCJ

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A4BF53B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DO EXTRATO - LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 040/2021, para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, visando atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 066 /2022, oriundo do processo administrativo 2798/2022.

LICITANTE DETENTORA:

EMPRESA: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 11.106.724/0001-30
Requisição: 001/2022 – Item da Ata: 01.
Valor R$ 1.813,68 **(**mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos**).**

Informamos que o Valor Total dessa **Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 003** é de **R$:** 1.813,68 **(**mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos**).** Trata-se de Serviços de Agenciamento para Aquisição de Passagem Aérea **IDA** e **VOLTA**, no trecho São Paulo/SP – Porto Velho/RO (Saída: 25/11/2022 e retorno: 28/11/2022).

Candeias do Jamari – RO, **22 de novembro de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL
Gerenciador Do SRP

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:13130E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
Processo Administrativo nº 2702

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 093/202022-SEMEG/CPL/PMCJ comunica aos interessados que a Licitação referente aoPregão Eletrônico nº 068/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Rondônia – AROM, matéria nº 3346 do dia 10/11/2022, objetivando a **contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares da área urbana e da parte rural do município de Candeias do Jamari – RO, pelo período de 12 meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF através da Prefeitura Municipal de candeias do Jamaria – RO,marcado para o dia 25/11/2022**, está suspenso,de ordem do Relator, em atendimento a Representação com pedido de Tutela Antecipatória, de caráter inibitório. Ressalta-se que, após a Decisão sobre os autos, haverá comunicação em relação àsdemais medidas consequentes nos mesmos meios publicados.

Candeias de Jamari - RO, 22 de novembro de 2022.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 93 de 03 de Junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:ABF711D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022/CPL/PMC

MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO"

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 078/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Aquisição de Material para Iluminação Pública, visando atender as necessidade e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Data e Horário da Abertura: 08/12/2022 às 10h00min (DF). VALOR ESTIMADO: R$ 333.991,10 (trezentos e trinta e três mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jmari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 22 denovembro de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17 DE janeiro 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:937EAEFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022/CPL/PMCJ

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, através da Comissão Permanente de Licitações-CPL/PMCJ, através da PORTARIA Nº47 de 01 de abril, publicada na AROM, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Contratar Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção em Alvenaria, compreendendo o fornecimento de materiais, mão-de-obra para a instalação da EMEF Cândido Giacomett, de acordo com Projeto Básico, visando atender à Secretária Municipal de Educação – SEMED. VALOR TOTAL R$ 675.980,58 (Seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL/CANDEIAS, receberá as propostas e documentos de habilitação,

ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, em sessão pública a ser realizada na CPL, situada na Av. Tancredo Neves, nº1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari – RO, no dia 13 de dezembro de 2022, às 10h (local). DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido no site https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/portaltransparencia, e/ou na Comissão Permanente de Licitações, em dias úteis nos horários de Segunda à Sexta-Feira das 07h30min às 13h30min. Informações pelos telefones: (69) 98172-0026, ou pelo e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br;

Candeias do Jamari, 22 de novembro de 2022

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/PMCJ

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:5617FFD8

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1392, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura credito adicional especial por Excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001220-05-MS/2022, no valor de R$299.928,00 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001220-05, no valor de R$299.928,00 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado a Unidade Básica de Saúde Santa Izabel. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R$ 299.928,00
TOTAL GERAL R$ 299.928,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0055	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. EP22005/ UBS SANTA IZABEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 299.928,00
TOTAL R$ 299.928,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito, descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- Proposta de Nº 847448530001220-05-MS/2022, no valor de R$299.928,00 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito reais);

Art. 3º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:DB594F1F

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1393, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de credito adicional especial por superávit financeiro- bloco de investimentos-MS, no valor de R$ 92.276,28 (Noventa e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito)."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no PPA, LDO e LOA 2022, credito adicional especial por superávit financeiro- bloco de investimentos-MS, no valor de R$ 92.276,28 (Noventa e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
	RECURSOS DO BLOCO DE INVESTIMENTO(SUPERAVIT)	
	Total da receita	R$ 92.276,28
TOTAL GERAL R$92.276,28		

CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE APS	
AÇÃO	1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DA APS-MOTOCICLETAS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 92.276,28
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	
TOTAL GERAL R$ 92.276,28			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de recurso do bloco de investimento - MS (Superávit), no valor de R$ 92.276,28 (Noventa e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito).

Art. 3º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:E2FA752E

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1394, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação por Emenda Parlamentar, Proposta Nº 847448530001220-07/MS, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R$249.776,00 (Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais)".

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação por Emenda Parlamentar, Proposta Nº 847448530001220-07/MS, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R$ 249.776,00 (Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais) Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R$249.776,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA/ GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMILIA	
PROGRAMA	0055	PROG. MUN.FORTAL. GEST. ATENÇÃO PRIM. EM SAÚDE APS	
AÇÃO	1076	EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO EP 220-07/ UBS SÃO PEDRO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$249.776,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 249.776,00

Art. 2º - O recurso para cobrir a despesa do credito descrito no artigo anterior é proveniente da Proposta nº 847448530001220-07 do Ministério da Saúde, no valor de R$ 249.776,00 (Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais);

Art. 3º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:AFEC0E2A

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1395, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – da Emenda Parlamentar, Documento Nº 202207040069879, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar, Documento Nº202207040069879, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades Básica de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. DE MEDICAMENTOS	
	Total da receita	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL R$ 60.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BASICA/ GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE DA FAMILIA	
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICICPAL DE FORT.GESTÃODE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
AÇÃO	1079	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ R$ 60.000,00
TOTAL GERAL R$60.000,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar, no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais);

Art. 3º- O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:E1AED409

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.396, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – Convenio Nº 254/2022/PGE/DER-RO, no valor de R$ 658.436,02 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por excesso de arrecadação, Convenio Nº 254/2022/PGE/DER-RO, no orçamento da Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, com a finalidade de aquisição de um caminhão Truck com caçamba basculante visando à recuperação de Estradas Vicinais no Município de Candeias do Jamari– RO, firmado através da celebração de convênio com o Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transporte– DER, no valor 658.436,02 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI	
	TRANSFERENCIA DE CV Nº 254/2022/PGE/DER-RO	
	Total da receita	R$ 627.081,93

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINSTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
FICHA	97	Total da Anulação	R$ 31.354,09
TOTAL GERAL R$ 658.436,02			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	26.782	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – FITHA/2022	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1090	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – FITHA/2022	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 658.436,02
TOTAL GERAL R$ 658.436,02			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do convenio Nº 254/2022/PGE/DER-RO firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o governo do Estado de Rondônia através da Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transporte– DER no valor de R$ 627.081,93 (Seiscentos e vinte e sete mil e oitenta e um reais e noventa e três centavos);

Parágrafo Único.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 31.354,09 (Trinta e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 3º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por excesso de arrecadação do Nº 254/2022/PGE/DER-RO, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:5556D422

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.397, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura credito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001160-02-MS/2016, no valor de R$ 220.190,00 (Duzentos e vinte mil e cento e noventa reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001160-02-MS/2016, no valor de R$ 220.190,00(Duzentos e vinte mil e cento e noventa reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Básica de Saúde Flor do Amazonas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
2.4.1.1.51.1.1.01	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
FICHA 210	Total da receita	R$ 220.190,00
TOTAL GERAL R$ 120.190,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0055	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. EP16002/ UBS FLÔR DO AMAZONAS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 220.190,00
TOTAL R$220.190,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- Proposta de Nº 847448530001160-02-MS/2016, no valor de R$ 220.190,00 (Duzentos e vinte mil e cento e noventa reais);

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:C4586AD3

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.399, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – da Emenda Parlamentar, Processo SEI Nº0036074232/2022-19, no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais)".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, PPA, LDO e LOA 2022, através da Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação de Emenda Parlamentar, Processo SEI Nº0036074232/2022-19, no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. AMBULANCIAS TIPO A	
	Total da receita	R$ 300. 000,00
TOTAL GERAL R$ 300.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BASICA/ GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APS	
AÇÃO	1085	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO-AMBULANCIA TIPO A	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 300. 000,00
TOTAL GERAL R$ 300. 000,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar Processo SEI Nº0036074232/2022-19, no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º -O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:BFBF722A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 184 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 3432/2022 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, ao Servidor Municipal **JOSE ISAURO MENDES, cad. 4919,** Agente de Limpeza Pública, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 3º (terceiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 05/12/2016 a 04/12/2021, a serem gozadasde **01 de dezembro do corrente ano a 28 de fevereiro de 2023.**

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C89FFBEE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7424 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 14 de novembro de 2022,**ADALBERTO ARAUJO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DB7AF339

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7425 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de novembro de 2022, **EZEQUIEL SOARES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico SEMPH, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária-SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:05B9732E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7426 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 16 de novembro de 2022, **FERNANDA NUNES DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DF8A13CC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 185 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO.

RESOLVE:

Art.1º-Prorrogar a Cedência sem ônus para esta municipalidade,ao período de 01 de janeiro de 2023a 31 de dezembro de 2023, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para o Servidor**CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, sob o cadastro nº. 9064, desta Prefeitura Municipal, para que o mesmo possa exercer suas atividades laborais Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art.2º- A referida CEDÊNCIA tem por objeto a solicitação realizada através do**Ofício nº. 4091/2022/GOV-RED**, do Governador do Estado de Rondônia.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:31E07C0E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 186 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art.1º-Prorrogar a Cedência sem ônus para esta municipalidade, no período de 01 de janeiro de de 2023a 31 de dezembro de 2023, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para a Servidora **ELMA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Diversos, sob o cadastro nº. 4357, desta Prefeitura Municipal, para que o mesmo possa exercer suas atividades laborais Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art.2º- A referida CEDÊNCIA tem por objeto a solicitação realizada através do **Ofício nº. 4091/2022/GOV-RED**, do Governador do Estado de Rondônia.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6010AB1E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 187 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art.1º-Prorrogar a Cedência sem ônus para esta municipalidade, ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para a Servidora **MARIA CLEOMAR FERREIRA NERIS**, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, sob o cadastro nº. 5311, desta Prefeitura Municipal, para que a mesmo possa exercer Cargo junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Art.2º- A referida CEDÊNCIA tem por objeto a solicitação realizada através do **Ofício nº. 4091/GOV-RED/2021**, do Governador do Estado de Rondônia.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0C92E78E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 188 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO.

RESOLVE:

Art.1º-Prorrogar a Cedência sem ônus para esta municipalidade, ao período de 01 de janeiro de 2023a 31 de dezembro de 2023, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, **MEIRE ANDRÉA GOMES**, ocupante do Cargo Efetivo de Advogada Pública, sob o cadastro nº. 9073, desta Prefeitura Municipal, para que a mesma possa exercer o Cargo de Advogada Pública/Procuradora na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art.2º- A referida CEDÊNCIA tem por objeto a solicitação realizada através do **Ofício nº. 4091/2022/GOV-RED**, do Governador do Estado de Rondônia.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DDA808C2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 189, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDER SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **OZIEL AMURIM DA SILVA** – **Gerente Administrativo** – **Mat. 11.172**, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 – Sec. Munic. De Cultura, Esp. Lazer e Turismo
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO: 13.392 - Difusão Cultural
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO: 13.392 - Difusão Cultural
PROGRAMA: 0023 – Gestão Administrativa do Prog., Cultura Viva
MODALIDADE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FICHA: 283
FICHA: 286

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender às despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:FDDF38A7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 190, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDER SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA** – **Gerente De Cultura e Lazer** – **Mat. 11.462,** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 – Sec. Munic. De Cultura, Esp. Lazer e Turismo
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO: 13.392 - Difusão Cultural
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO: 13.392 - Difusão Cultural
PROGRAMA: 0023 – Gestão Administrativa do Prog., Cultura Viva
MODALIDADE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FICHA: 283
FICHA: 286
Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender às despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:5B91F555

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerejeiras/RO, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 35.964,57 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Processo Administrativo Digital nº 2222/2022, ----------**tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/12/2022, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 22 de Novembro de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B5DAA1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição e locação de materiais e serviços para atender o Réveillon do Município de Cerejeiras, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 71.860,00 (setenta e um mil oitocentos e sessenta reais). Processo Administrativo Digital nº 2.161/2022, ----------**tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Laser - SEMCEL.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/12/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 22 de Novembro de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5FE9C6ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 125/2022

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 125/2022, do Processo Digital nº. 1.569/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), no sistema digital, pós-pago, através de plano empresarial de minutos ilimitados mensais e fornecimento de 75 aparelhos em regime de comodato, sendo 59 linhas para portabilidade e 16 linhas novas, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

TIM S A
CNPJ: 02.421.421/0001-11
Endereço: Av. João Cabral de Mello Neto n° 850 BLC 001 Sala S 0501 A 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.775-057

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 214.992,00

Valor total da Licitação: **R$ 214.992,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e dois reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 22 de Novembro de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5B1B370E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 019/2022 Processo Administrativo Digital nº 1.807/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Rede Lógica do Hospital São Lucas, localizado na Rua Nova Zelândia, Nº 1192, no Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos SEMSAU - SUS.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações.

LICITANTES QUE SOLICITARAM O EDITAL:
Não Houve;

LICITANTES QUE COMPARECERAM AO CERTAME:
Não Houve;

LICITANTES HABILITADOS:
Não Houve;

LICITANTES INABILITADOS:
Não Houve;

"LICITAÇÃO DESERTA"

Observação: Foi verificado pelo Presidente que não houve a participação de nenhuma empresa interessada no referido certame, tendo sido a mesma declarada **"LICITAÇÃO DESERTA".**

Cerejeiras – RO; 22/11/2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D7F23252

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 39/2022 – CMDCA

"Dispõe sobre a homologação de itens a serem adquiridos para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião extraordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2022 às 08h, conforme consta na ata nº. 15/2022. Resolve:
Art. 1º –. Aprovar a homologação dos lotes 1, 5 e 6 do processo 1.830/2022 .
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

SEBASTIÃO SAMPAIO DE SOUZA
Vice- Presidente – CMDCA
Dec.578/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:59B61A1B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 697/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente no Poder Executivo Municipal em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar, marcados para os dias 24 de novembro, quinta-feira, 28 de novembro de 2022, segunda-feira, e 2 de dezembro, sexta-feira, serão realizados, respectivamente, às 15h, às 12h e 15h no horário de Porto Velho-RO;

CONSIDERANDO que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis, e que há possibilidade de esses jogos ocorrerem às 15h e/ou às 11h no horário de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Poder Executivo Municipal durante a participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente do Poder Executivo Municipal observará, excepcionalmente, o disposto a seguir:

I - nos dias 24/11/2022, quinta-feira e 02/12/2022, sexta-feira, jogo com início às 15h em Rondônia, o expediente será das 07h às 13h; e
II - no dia 28/11/2022, segunda-feira, jogo com início às 12h em Rondônia, o expediente será das 07h às 11h.

§ 1º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o expediente será:
I – das 07h às 13h - nos dias úteis em que os jogos se iniciarem às 15h em Rondônia; e
II - das 07h às 10h, no dia útil em que houver jogo da Seleção Brasileira com início às 11h em Rondônia.

Art. 2º Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer interrupção e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos Secretários.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E4D2978E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 702/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00, em favor do Gabinete do Prefeito.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.143/2021, de 30 de dezembro de 2021, art. 11, letra "a", inciso II - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 20.000,00 (vinte mil reais**), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220002 – Apoio Administrativo
041220002.2.005000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 – Material de consumo (24)
Fonte: 1501 – Recursos Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 20.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 – por anulação da seguinte dotação orçamentária:
02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220002 – Apoio Administrativo
041220002.2.005000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente (27)
Fonte: 1501 – Recursos Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 21 de novembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5864D1D8

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 001/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO FINAL

Cerejeiras, 22 de novembro de 2022.

A Comissão do Chamamento Público, designada pelo Decreto nº 585/2022, que dispõe sobre CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, torna público o Extrato de Classificação Final dos candidatos inscritos.
A relação completa com as informações de classificação dos candidatos encontra-se disponível no site do Município de Cerejeiras – RO, www.cerejeiras.ro.gov.br.

LUMA THAÍS DOURADO COSTA

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9597322D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 031/2022 – SEMAGRI

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Danilo Marth (Decreto N° 133/2019), no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 186/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 2306/2022 (1Doc).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N° 408/PGE-2022 (CONSTRUÇÃO DA FAXADA DA FEIRA)

Fiscal Titular: Valcir Rech – Diretor do Programa de Porteira Adentro
CPF: 326.827.272-04

Fiscal Suplente: Douglas Gomes Pereira – Agente Administrativo
CPF: 024.740.212-56

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 09 de novembro de 2022.

DANILO MARTH
Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Dec. N° 133/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2FB081FF

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 696/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da servidora Bianca Rocha Xavier, na função gratificada de Assessor – Coordenador do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Bianca Rocha Xavier** cadastro nº 39900, para exercer a função gratificada de **Assessor – Coordenador do CRAS**, Cód. 09.1.01, FG – 08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, e alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E3EB7A39

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 698/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Licença Prêmio de 03 (três) meses da servidora Edna Maria Pulquerio Teixeira, referente ao período aquisitivo de 07/11/2000 a 07/11/2010.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido licença-prêmio à servidora **Edna Maria Pulquerio Teixeira**, cadastro nº 15245, nomeada no cargo de **Prof Mag./Ed.Inf. e Ser. Inciais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Art. 2º A licença refere-se ao período aquisitivo de 07/11/2000 a 07/11/2010, e será gozada no período de 16/11/2022 a 16/02/2023 de acordo com a Lei Municipal nº 510/1995, de 12/06/1995.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2022.

Cerejeiras, 21 de novembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E6C2A2AA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 104/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 2.124/2022 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas Creches e Escolas Municipais, em conformidade com a Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, com Recursos Próprios.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 17 de novembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:089EB4B8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 224/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 224/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. EDERSON LOPES**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.947.390/0001-99, com endereço na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini nº 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal – RO, neste ato representado por sua procuradora, a **Sra. Cleide Beatriz Ioris**, devidamente inscrita no CPF nº 338.026.379-68 e RG nº 49633 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 093/2022, Processo Licitatório nº 1377/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto Aquisição de material de expediente e material permanente para a vigilância sanitária, com Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO
CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 093/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1.377/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor estimativo de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para

pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

§ 2º - A empresa vencedora executará a entrega objeto desta carta contrato, da seguinte forma:

a) A primeira entrega do material deverá ser de forma imediata, ou seja, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** e após mensalmente ou quando da necessidade da administração pública, conforme quantidade e especificações solicitadas e pactuadas, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

b) O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da CONTRATANTE, ser prorrogado, estabelecendo-se que:
1. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.
2. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico fms.semsau@cerejeiras.ro.gov.br, ficando a critério do servidor designado para fiscalizar o CONTRATO acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.
3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital, Termo de Referência e anexos do respectivo certame.

c) Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado, sendo das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira, salvo em feriados ou decretados facultativos.

d) O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, dados da conta bancária para transferência do pagamento, e as devidas certidões de regularidade, onde serão previamente vistoriados pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal.

e) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a contratante, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

f) Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

g) O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tocando assim esclarecer que todos os objetos deverão ser entregues montados, próprio para uso sem custos adicionais.

h) O material deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, vedado ser produto de mostruário da loja.
i) O material deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
103040017.2.071000 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Expediente – Conta 1415
103050017.2.050000 - Manutenção do Controle de Doenças
4.4.90.52.12.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos – Conta 1423

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).
A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU a aferição das entregas.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.
d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

2. Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

3. Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

4. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

5. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

6. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

7. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

8. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.
e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato o servidor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Jonatha de Carvalho Souza, devidamente inscrito no CPF nº 000.557.962-73 e Fiscal Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Karina Beni Brum Vieira devidamente inscrita no CPF nº 009.789.232-78.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 093/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1.377/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos serviços realizados mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos materiais apresentados pela

Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b".

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 meses após a entrega.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
15.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

15.2. Após o interregno mínimo de 01 (um) ano, havendo variação nos preços dos serviços, determinada pelo Governo Federal, os preços dos produtos/serviços a serem entregues poderão ser revistos, proporcionalmente nos percentuais fixados, podendo sofrer variação para mais ou para menos, mediante assinatura de Termo Aditivo.

15.3. Respeitado o prazo de vigência anual do contrato, conforme dispõe a legislação pertinente, em caso de prorrogação, a contratação poderá ser reajustada sendo utilizado para balizamento a variação anual do IGPM.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS
A CONTRATADA ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2022, constante no Processo Administrativo Digital nº 1.377/2022, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.
CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 01 de Novembro de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CLEIDE BEATRIZ IORIS
Cleide Beatriz Ioris EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Jonatha de Carvalho Souza

Karina Beni Brum Vieira

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6722C4E9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 581/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Vacância por posse em outro cargo inacumulável.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo deAg. Gestão Pub./Ag. Administrativo,ocupado pelo servidor Marcelo Gutterres de Lima, matrícula 33677, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 01de agosto de 2022, nos termos do Processo Administrativo n.º 1.936/2022, com fulcro no Art. 46, inciso VII da Lei Municipal nº 1.900/2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E3CCCB5C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 700/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.143/2021, de 30 de dezembro de 2021, art. 11, letra "a", inciso I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 6,00% (seis por cento) da sua despesa total fixada, no limite dos valores por Unidade Gestora, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a)
17 - Saneamento
17512 – saneamento Básico
175120022 – Manutenção da Secretaria de Saúde
175120022.2.084000 – Manutenção da Rede de Esgoto Sanitário
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.501 – Outros Recursos não Vinculados
Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 100.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação da seguinte dotação orçamentária:
05 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
05.01 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220002 – Apoio Administrativo
041220002.2.020000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica (56)
Fonte: 0.1.501 – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 21 de novembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Mun. Interina de Adm., Planejamento e Turismo –

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3100F7F2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 103/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 1.453/2022 – SEMSAU, na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2022, que tem por objeto a Aquisição de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização, materiais de copa e cozinha e materiais elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Hospital São Lucas e CAPS para 06 (seis) meses com Recursos SUS.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 16 de novembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F88C0C7D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 075/2022 - SEMAP

‘’Dispõe sobre Licença Maternidade’’

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento Carla Maria Gomes da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 687/2022,
Considerando o Memorando nº 6.255/2022/1Doc.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de **180 (cento e oitenta) dias** a partir de 0**1/11/2022** à servidora Gleiciele Alves Bueno Cargo: Diretora do Sistema de Regulação, Cadastro nº 38091-1, lotada na SEMSAU.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 22 de novembro de 2022.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal Interina de Administração e Planejamento
Decreto n° 687/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:84382B1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.036/2022

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.036/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta e sexta do Contrato**nº. 036/2022.**
DO VALOR:O acréscimono percentual de 25% que corresponde o valor de**R$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**do valor inicial do contrato, comdesconto de Administração de**- 7,11%**(sete vírgula onze por cento negativos) que corresponde ao valor de**R$.2.322,25 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01SECRETARIA**MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
04.123.0021. 2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMFAZ
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$.2.322,25 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO Nº. 3491, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.**036/2022**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 282/2021
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:18 de novembro de 2022.
.
Chupinguaia - RO, 18 de novembro de 2022.

IDIONETERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/11/2022 às 10:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**318749**e o código verificador**E3630EF6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/11/2022 10:45

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4A2B1E43

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.228/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.228/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-CAMPOS & SOARES COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA.
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.228/2022
DO PRAZO: 30(trinta) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 26/11/2022, e término 25/12/2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 228/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1168/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de novembro de 2022.
Chupinguaia - RO, 22 de novembro de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/11/2022 às 08:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**318996**e o código verificador**BEEE8FED**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	22/11/2022 08:19

Referência: Processo nº 1-1168/2021.	Docto ID: 318996 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3B3B14FE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.072/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.072/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- I.M. PEREIRA
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 072/2022
DO PRAZO: 60(sessenta) dias,**contados do término do 2º Termo Aditivo de prazo,ou seja, 28/11/2022, e termino previsto para 26/01/2023.**
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.072/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.016/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21 de novembro de 2022.

Chupinguaia - RO, 21 de novembro de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/11/2022 às 08:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**318975**e o código verificador**C9DFA62B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	22/11/2022 08:19

Referência: Processo nº 1-16/2022.	Docto ID: 318975 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F61904C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°406 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora**ROMILDA ZEQUIM RONQUETE**lotada na Secretaria Municipal de Educação, empossada no regime estatutário em25.01.2012no cargo deZeladora, direito adquirido referente ao quinquênio 2012/2017 Licença Prêmio por 45 (noventa) dias, a partir do 21.11.2022 a 04.01.2023.
Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 21/11/2022 às 16:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**198706**e o código verificador**7DB6073E**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:469051E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 67-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2185/2022
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **2185/2022** – Secretaria Municipal de Educação, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº **67/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIVROS, FANTOCHES, TEATRO DE FANTOCHES),DESTINADAS A**

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme disposições contidas no Termo de Referencia e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, Início da disputa: às 09h do dia **08/12/2022**. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 - 9 99014517.

Colorado do Oeste, 22 de novembro de 2022,

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ,
Pregoeira.

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:CA49D966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2020 TP 08/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2020
TP 08/2020
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representadaPrefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**doravante denominado ADITANTE,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**W. E. ENGENHARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ07.164.059/0001-64,com sede Avenida Rio Negro, 4069, Sala A centro de Colorado do Oeste RO, neste ato representado por**WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n° 98001108418 - SSP/AL e inscrito no CPF sob n° 021.867.184-99, domiciliado na Rua Mato Grosso, 4371 - Centro - Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presenteTERMO ADITIVOcuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 95 (noventa e cinco) dias, de 21/11/2022 a 24/02/2023.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 18 de novembro de 2022.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito de Colorado do Oeste
Aditante

We Engenharia LTDA
WENDELL R. DE OLIVEIRA LIMA
Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:74390A20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2022

EXTRATO CONTRATUAL
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 053/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol (FIXO), dedicado, por fibra óptica, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Corumbiara-RO à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de 100 MB/s (cem megabits por segundo), compreendendo FULL Download e Upload, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.
EMPRESA CONTRATADA: JAN CHARLES RUECKERT EIRELLI
CNPJ DA CONTRATADA: 05.011.908/0001-14
EMPRESA CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
CNPJ DA CONTRATANTE: 84.559.269/0001-00
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais) divididos em 12 parcelas mensais de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DATA DO CONTRATO: 22/11/2022

Publicado por:
Ronei da Silva
Código Identificador:7DEDECD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº404

PORTARIA Nº 404 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06**, o (a) Senhor (a) **CLAUDENIR DE JESUS COSTA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **18/11/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:5A9F3EC7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº405

PORTARIA Nº 405 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"NOMEIA O (A) CARGO DE COORD. DE DIVISÃO DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORD. DE DIVISÃO DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS, O(A)** Senhor(a) **ROSANGELA VIEIRA MACHADO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:62061BC2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº406

PORTARIA Nº 406 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 CDS 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 CDS 03**, o (a) Senhor (a) **MARILAINE ASSONI CECATTE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 10/11/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:B1CA4452

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº407

PORTARIA Nº 407 DE 09 DE ABRIL DE 2022.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01**, o (a) Senhor (a) **MARILENE DA CONCEIÇAO SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:F0465E15

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 074/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 074/2022.
Pregão Eletrônico nº 074/2022, ocorrido em 22 de Novembro de 2022 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, conforme cardápio elaborado em atendimento a demanda nutricional da rede municipal de ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, licitação com reserva de cotas e exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – Mei e equiparadas.
Empresas Vencedoras: **L S DE BRITO LTDA -** CNPJ**: 07.481.547/0001/03**, vencedora dos itens **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 25 - 28 - 30,** valor total finalizado de R$: 1.323.826,54 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Três Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais Cinquenta e Quatro Centavos), **INOVAÇÃO EIRELI ME -** CNPJ**: 19.634.357/0001-50**, vencedora dos itens **22 - 24 - 29,** valor total finalizado de R$: 84.765,00 (Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais); **A. R. FARONI EIRELI -** CNPJ**: 20.399.802/0001-23**, vencedora dos itens **26 - 27,** valor total finalizado de R$: 144.486,94 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais Noventa e Quatro Centavos). Valor Total da Licitação R$: **1.553.078,48 (Hum Milhão Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Setenta e Oito Reais Quarenta e Oito Centavos).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 22 de Novembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:76B5F0BD

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Novembro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 067/2022.
Pregão Eletrônico nº 067/2022, ocorrido em 20 de Outubro de 2022 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato, de acordo com a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital de Pequeno Porte, Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadmann e Centro de atendimento ao COVID - CAC), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.
Empresas Vencedoras: **REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – 04.054.617/0001-40**, vencedora do lote **1,** valor total finalizado de R$: 248.416,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais); **VIDA BIOTECLOGIA LTDA – 11.308.834/0001-85**, vencedora do lote **2 - 4,** valor total finalizado de R$: 124.800,00

(cento e vinte e quatro mil oitocentos reais); **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA – 04.086.552/0001-15**, vencedora do lote **3,** valor total finalizado de R$: 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais). Valor Total da Licitação R$: **1.016.216,00 (Hum Milhão Dezesseis Mil Duzentos e Dezesseis Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 23 de Novembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A12C4BC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.583, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ALTERA LOCALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO AEROPORTO E LOTE DE TERRAS DO SENHOR JIANCARLO BENEVIDES".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe é conferido pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**LEI:**
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre alteração de localização da Estrada Vicinal do Aeroporto e lote de terras do Senhor Jiancarlo Benevides.
Art. 2º. Fica alterado o traçado da Estrada Vicinal do Aeroporto conforme mapas e croquis em anexo.
Art. 3º. Fica denominada de Rua Dimas Jacó Rech a rua com início na Av. Sete de Setembro, com extensão aproximada de 276 metros, e com término no final do lote do descrito no Art. 4º desta lei, conforme croquis em anexo.
Art. 4.º Fica alterada a localização do lote de terras urbana localizado no setor 06 (seis) perímetro urbano da cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com área de 0,5848ha (cinquenta e oito ares e quarenta e oito centiares), constante da Certidão de Inteiro Teor de nº 4006, do Cartório de Registro de Imóveis de Espigão do Oeste, conforme croquis em anexo.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:A5DFF26C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.584, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 202.000,00** (duzentos e dois mil reais), destinados a atender ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, em suas Ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste IPRAM;
III. PROGRAMA: 09 272 0015 Programa de Assistência previdenciária do Servidor Público Municipal;
IV. ATIVIDADE: 09 272 0015 3110 Assistência Previdenciária ao Servidor;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.800 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 802/3.1.90.01 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada - **R$ 202.000,00** (duzentos e dois mil reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste IPRAM;
III. PROGRAMA: 09 997 0015 Reserva de Contingencia - RPPS;
IV. ATIVIDADE: 09 997 0015 9999 Reserva de Contingencia;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.800 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 807/9.9.99.99 Reserva de Contingencia/Reserva do RPPS - **R$ 202.000,00** (duzentos e dois mil reais).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

VALDINEIA LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:626A3DBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.585, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.156.140,73** (três milhões cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta reais e setenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e suas ações, referente a recursos do FUNDEB e MDE**.**
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 150/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R$1.960.000,00(um milhão novecentos e sessenta mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 152/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R$ 42.140,73(quarenta e dois mil e cento e quarenta reais e setenta e três centavos);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 156/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R$ 340.000,00(trezentos e quarenta mil reais);
II Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 Manutenção da Educação Infantil
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 211/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R$60.000,00(sessenta mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 217/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R$ 15.000,00(quinze mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 227/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 229/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R$ 18.000,00(dezoito mil reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 233/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais);
III Terceiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 367 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
d. ATIVIDADE: 12 367 0004 3025 Manutenção da Educação Especial
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 240/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R$7.000,00(sete mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 243/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R$ 5.000,00(cinco mil reais);
IV Quarto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 182/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$310.000,00(trezentos e dez mil reais);
V. Quinto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativa da SEMED;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 132/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 133/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 135/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:161/3.3.90.30 Material de Consumo - R$40.000,00(quarenta mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:164/3.3.90.37 Locação de mão de obra - R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:166/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 100.000,00(cem mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:167/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$21.000,00(vinte e um mil reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:173/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais);
II. Segunda Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativa da SEMED;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 139/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 11.000,00 (onze mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 148/4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
III. Terceira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 159/3.3.90.14 Diárias - Civil - R$ 7.000,00 (sete mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 160/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 162/3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção - R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 165/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
IV. Quarta Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 180/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).
V. *Tendência de Excesso de Arrecadação*,provenientes de recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 2.746.140,73** (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e cento e quarenta reais e setenta e três centavos).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:331856CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.586, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, no valor de **R$ 228.003,08** (duzentos e vinte e oito mil três reais e oito centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
e.FONTE DE RECURSO:0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 100/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- R$ 192.798,26 (cento e noventa e dois mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 103/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);
II.Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
e.FONTE DE RECURSO:0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1150/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R$ 12.204,82 (doze mil duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I.Primeira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
e. FONTE DE RECURSO:0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 102/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 99,94 (noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 104/3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - R$ 543,53(quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:105/3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 106/3.3.90.95 Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo - R$ 100,00(cem reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 107/3.3.30.93 Indenizações e Restituições- R$ 100,00 (cem reais);
k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 108/3.3.90.14 Diárias - Civil- R$ 3.260,00 (três mil e duzentos e sessenta reais);
l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:109/3.3.90.30 Material de Consumo -R$ 1.424,36 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos);
m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:110/3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção -R$ 4.253,81 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos);
n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:111/3.3.90.35 Serviços de Consultoria -R$ 100,00 (cem reais);
o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 112/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -R$ 100,00 (cem reais);
p. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 113/3.3.90.37 Locação de mão de obra -R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
q. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 114/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -R$ 15.249,73 (quinze mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos);
r. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 115/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ 1.000,00(um mil reais);
s. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 116/3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores - R$916,83(novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos);
t. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 117/3.3.90.93 Indenizações e Restituições- R$ 100,00 (cem reais);
u. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:118/4.4.90.30 Material de Consumo -R$ 100,00 (cem reais);
v. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 119/4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -R$ 100,00 (cem reais);
x. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 120/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais);
II. Segunda Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 121/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência - R$ - 75.691,06 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e seis centavos);
III. Terceira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
c. PROGRAMA: 04 121 0002 Programa de Regularização Fundiária Urbana;
d. ATIVIDADE: 04 121 0002 3008 Manutenção das Atividades de Regularização Fundiária Municipal;
e.FONTE DE RECURSO:0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 122/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 123/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R$ 5.000,00(cinco mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 124/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas- R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 125/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 126/3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar- R$ 100,00(cem reais);
k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:127/3.3.90.30 Material de Consumo -R$ 4.559,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais);
l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 128/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -R$ 6.000,00 (seis mil reais);
m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 129/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 131/3.3.90.95 Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo - R$ -5.000,00(cinco mil reais);
IV. Quarta Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
e.FONTE DE RECURSO:0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 934/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -R$ 12.204,82 (doze mil duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:7944D2B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.587, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit, no valor de **R$ 931.486,07** (novecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 3021 Manutenção, Conservação e Ampliação de Iluminação Pública;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.751 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 250/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$691.580,49 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 3021 Manutenção, Conservação e Ampliação de Iluminação Pública;
e.FONTE DE RECURSO: 0.2.751 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1116/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$84.905,58 (oitenta e quatro mil novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1117/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos da COSIP, no valor de **R$ 691.580,49** (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos);
II.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos da COSIP do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2021, no valor de **R$ 239.905,58** (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:F067E88E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.588, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, no valor de **R$ 934.022,38** (novecentos e trinta e quatro mil e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), destinados a atender as necessidades da SEMADER, SEMSAU, SEMPLAN, em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I.Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
e.FONTE DE RECURSO:0.2.501 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outros Recursos não Vinculados;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1151/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3076 Manutenção e Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - Rural;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 599/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
III. Terceiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3077 Manutenção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 606/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 100.000,00(cem mil reais);
IV. Quarto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
e. FONTE DE RECURSO:0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 421/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 244.691,24 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 422/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R$ 30.312,05 (trinta mil e trezentos e doze reais e cinco centavos);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 425/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R$ 18.558,40 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
V. Quinto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 448/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 101.510,49 (cento e um mil e quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 450/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R$ 4.634,28 (quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 459/3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
VI. Sexto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção do Serviços de Média e Alta Complexidade;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 485/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 173.791,25 (cento e setenta e três mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 487/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R$ 4.224,45 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 491/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R$ 26.449,49 (vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 495/3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 4.350,73 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos);
VII. Sétimo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
d. ATIVIDADE: 10 304 0008 3067 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:542/3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -R$ 500.00(quinhentos reais);
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos Próprios, no valor de **R$ 914.022,38** (novecentos e quatorze mil vinte e dois reais e trinta e oito centavos).
II. *Superávit Financeiro*,proveniente de recursos da **Concessão da Folha de Pagamento** no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:9A18B805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.347, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerando o Ofício nº 373/SEMADER-EXECUÇÃO/2022, ID 395713 e Ofício nº 138/SEMAME-EXECUÇÃO/2022, ID 395781, por meio do qual a SEMADER e SEMAME solicitam suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 43.370,33 (quarenta e três mil trezentos e setenta reais e trinta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento RuralSEMADER, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME,em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
c. PROGRAMA: 20 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAGRIC;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 572/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 574/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 576/3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 100,00 (cem reais).
II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3087 Manutenção de Recursos Humanos;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 644/3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
III. Terceiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 18 541 0001 3100 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAME;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 709/3.1.90.13Obrigações PatronaisR$5.824,18(cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 713/3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 500,00(quinhentos reais).
IV. Quarto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3101 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal para Desenvolvimento Ambiental - FUNDAM;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 731/3.1.90.11Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R$ -20.000,00(vinte mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 734/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R$2.166,15(dois mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos).
V. Quinto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 747/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- R$ -2.830,00(dois mil oitocentos e trinta reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 766/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 8.000,00(oito mil reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
c. PROGRAMA: 20 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAGRIC;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 571/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
II. Segunda Anulação
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3083 Incentivo ao Empreendedorismo Rural PROER RURAL;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 627/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
III. Terceira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 18 541 0001 3100 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAME;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 708/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$34.324,18(trinta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).
IV. Quarta Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3101 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal para Desenvolvimento Ambiental - FUNDAM;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 736/3.3.90.30 Material de Consumo- R$2.166,15(dois mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 737/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- R$2.000,00 (doismil reais).
V. Quinta Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3103 Gestão Integrada de Esgotamento Sanitário;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 754/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física- R$ 830,00(oitocentos e trinta reais).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 18 de novembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:95801008

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.348, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerando o Ofício nº 214/SEMELC-EXECUÇÃO/2022, ID 396279, por meio do qual a SEMELC solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R$ 23.920,85** (vinte e três mil e novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
c. PROGRAMA: 27 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 27 122 0001 3088 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMELC;
e.FONTE DE RECURSO: 0.2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1153/3.3.90.93 Indenizações e Restituições R$8.338,46 (oito mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
c. PROGRAMA: 27 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 27 122 0001 3088 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMELC;
e.FONTE DE RECURSO: 6.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores / Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1154/3.3.90.93 Indenizações e Restituições R$15.582,39 (quinze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro*apurado no balanço patrimonial 2021, no valor de **R$8.338,46** (oito mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referentes a saldo remanescente do **Convênio nº 234/PGE-2020**.
II. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2021, referente à contrapartida no valor de **R$15.582,39** (quinze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 18 de novembro 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:81AC4340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.349, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerando o Ofício nº 22/GABINETE-EXECUÇÃO/2022, ID 396831, por meio do qual o GABINETE solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), destinados a atender o Gabinete do Prefeito, em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 01 Gabinete do Prefeito;
III. PROGRAMA: 04 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 035/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 01 Gabinete do Prefeito;
III. PROGRAMA: 04 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 031/3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 21 de novembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LIRVANI FAVERO STORCH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:9B176801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.350, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a.
Considerando o Ofício nº 101/PRESIDÊNCIA/2022, ID 396431, por meio do qual o IPRAM solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a atender o Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste IPRAM, em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste IPRAM;
III. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 Manutenção das Atividades Administrativas do IPRAM;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 798/3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas - R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste IPRAM;
III. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 Manutenção das Atividades Administrativas do IPRAM;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 801/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 21 de novembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:351EC5B8

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 632/PGM/2022

Processo n°: 2604/2021
Interessado: CELP – COMISSÃO P/ ELABORAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO
Assunto: PARECER PRÉVIO LEILÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela Comissão p/ Elaboração de Leilão Público, solicitando emissão de Parecer Prévio nos moldes do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, acerca do **procedimento licitatório a ser realizado na MODALIDADE de leilão**, do tipo maior lance, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, pelo Decreto nº 21.981/32 e suas alterações posteriores, pela Instrução Normativa DREI, nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, e pela Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e suas alterações.
Anteriormente, já foi analisada a questão que envolve a legalidade da realização do leilão, sendo que o município de Espigão do Oeste participa do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, pelo qual foi feito o credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de veículos e outros bens móveis dos municípios consorciados.
Constam no processo o parecer jurídico do credenciamento (ID 374107), a convocação do leiloeiro (ID 377871), a Portaria de Nomeação da Comissão de Leilão, Portaria nº 1046/GP/2022 (ID 374845), e o Contrato nº 154/PGM/2022.
No que toca à avaliação, nota-se que foram acostados aos autos documentos que informam a descrição, valor e depreciação dos bens que serão leiloados (Ids 317158, 317164, 391800, 392377, 392380, 392389 e 392394). Nesse aspecto, entende-se que os valores definidos para os bens, conforme tabelas inseridas no relatório, foram apurados conforme os critérios ali mencionados.
A minuta do Edital foi acostada ao processo no ID 398297.
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente, opinando esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 22 de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Nathane Geik Klems
Código Identificador:C1AED1DD

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PUBLICAS

AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrita no **CNPJ: 04.695.284/0001-39,** através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia**, Sra. Patrícia Pimentel Grocoski Costa,** matrícula 29/2020 JUCER, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, DREI 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Instrução Normativa DREI nº72, de 19 de dezembro 2019 com regimento conforme os termos contratuais já estabelecidos por meio do Edital Nº 001/2022, informa que venderá em leilão público os bens inservíveis e antieconômicos, no local e estado em que se encontram, com encerramento no dia **15 de Dezembro de 2022** a partir das **09h00 horário de Rondônia,** exclusivamente nas modalidades online/ eletrônica pelo site **www.pimentelleiloes.com.br**.

Abertura para Recebimento dos lances: 08/12/2022.

Encerramento dos lances: 15/12/2022 com início do encerramento a partir das 09h00 horário de Rondônia na sequência de cada lote (Serão acrescentados 01 (um) minuto a cada novo lote).
LOCAL DO LEILÃO: ON-LINE: www.pimentelleiloes.com.br (online/eletrônico).

Maiores informações relativas ao evento serão prestadas pela Leiloeira através do número (069)99302 -3330 e e-mail contato@pimentelleiloes.com.br de segunda a sexta-feira em horário comercial.

VISITAÇÃO: Os bens dos lotes estarão disponíveis não somente no site www.pimentelleiloes.com.br, mas também para visitação "in loco", Os locais de visitação dependem de cada lote conforme ANEXO I e ANEXO II do Edital, as informações dos locais estão

mencionadas em cada lote. Contato: José Ribeiro (69) 99276-6896 e Genivaldo (69) 99604-5789.
HORÁRIO PARA VISITAÇÃO: 07:00 AS 13:00 HS. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA e-mail da comissão de licitação patrimonio@espigaodooeste.ro.gov.br.

Link de acesso ao edital: www.espigaodooeste.ro.gov.br
ou pelo site www.pimentelleiloes.com.br

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1FB8D2BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMGJT/2022 REABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMGJT/2022
Reabertura

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. Objeto: **Aquisição de 01(um) aparelho de RX para atender a SEMSAU.**
Valor: R$= 106.422,77
Proc. Administrativo nº. 1011/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 11h00min (horário de Brasília) Do dia 23/11/2022.
Abertura de propostas dia 05/12/2022, às 11h00min (horário de Brasília).
Sessão de disputa, 05/12/2022, às 11h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 22 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:40B00D12

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/PMGJT/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/PMGJT/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM ATRAVES DO CONVENIO 444/PGE/202, para atender a SEMSAU.**
Valor: R$= 81.468,00
Proc. Administrativo nº. 1091/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 12h00min (horário de Brasília) Do dia 23/11/2022.
Abertura de propostas dia 02/12/2022, às 12h00min (horário de Brasília).
Sessão de disputa, 02/12/2022, às 12h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 22 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:6F89A656

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/PMGJT/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/PMGJT/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. Objeto: **Aquisição de material permanente(notebook).**
Valor: R$= 44.655,38
Proc. Administrativo nº. 1114/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min (horário de Brasília) Do dia 23/11/2022.
Abertura de propostas dia 05/12/2022, às 9h00min (horário de Brasília).
Sessão de disputa, 05/12/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 22 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:F902B282

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9241/ GAB / 2022 DE22 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9241/ GAB / 2022
DE22 de novembro de 2022

"Dispõe sobre *REORDENAÇÃO do Conselho Municipal de Educação CME para o ano de 2022*, no

âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: Comunicação Interna 717 de 21/11/2022 (ID 68352).

CONSIDERANDO: Ofício 312 de 21/11/2022 (ID 68372).

CONSIDERANDO: Ofício 37/SISMUGOJOTE/2022 de 21/11/2022 (ID 68374).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica REORDENADO o Conselho Municipal de Educação - CME, deste município de Governador Jorge Teixeira/RO, de acordo com a **Lei Municipal nº 959/2018**, segue a composição dos membros:

01 - Representantes do Poder Executivo
Titular: Elizabete dos Santos Nascimento
Suplente: Dimilson Dias Dos Santos

02 - Representantesda SEMEC
Titular: Wanesa Silva Lima
Suplente: Jaine de Melo Moraes

03 - Representantes dos Professores
Titular: Zeni Pinto Antunes
Suplente: Marcos Antônio Ribeiro

04 - Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Eliana Ferreira de Sousa
Suplente: Tatiane Galhardo Vilela

05 - Representantes das Entidades Religiosas
Titular: Rogéria De Oliveira Almeida
Suplente: Edna Ribeiro dos Santos

06 - Representantes do SISMUGOJOTE
Titular: Jonas Gonçalves de Souza
Suplente: Junior Cezar Neto

07 - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Eranides Pereira de Santana
Suplente: Rosimeiry Marinho Andrade

08 - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Cleide Lilian Machado Domiciano
Suplente: Edna Lucia da Costa

Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME, será regido pela **Lei Municipal Nº 959/GP/2018** e pela **Lei Federal Nº 13.005/2014**.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:8086989A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9242/ GAB / 2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, NOS DIAS ÚTEIS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE F

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9242/ GAB / 2022
DE22 de novembro de 2022

Dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Publica Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
CONSIDERANDO: que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA

Art.1º - Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.
§ 1º O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo, será:
I - fica estabelecido o horário de expediente do dia 28 (segunda-feira) de novembro de 2022, das 7h30min às 11h00min.
II - nos jogos do dia 24 (quinta-feira) de Novembro de 2022, e dia 02 (sexta-feira) de dezembro de 2022, o horário de expediente permanecerá das 7h30min às 13h30min.
Art. 2º - Competirá aos dirigentes máximos dos órgãos e entes da Administração Direta e Indireta, em suas respectivas áreas de competência, assegurar a adoção de escala, previamente definida, a fim de que seja garantida a continuidade da prestação de serviços essenciais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:785D5679

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/GP/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 "CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/GP/2022
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Constitui Comissão Coordenadora para Realização da Eleição Complementar do Conselho Tutelardo Município de Governador Jorge Teixeira, e da outras providências.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: Ofício 54 de 10/11/2022 (ID 66281), o qual tem por finalidade a formação de comissão para a realização da eleição complementar do conselho tutelar.

CONSIDERANDO: Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, realizada no dia 10 de Novembro de 2022 **e Resolução 003 de 10/11/2022 (ID 66332).**

CONSIDERANDO: A urgência para a realização da Eleição Complementar do Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Coordenadora **para Realização da Eleição Complementar do Conselho Tutelar**do Município de Governador Jorge Teixeira, para atender às necessidades conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal n° 8.069/1990.

Art. 2º - Fica designado os servidores a baixo mencionado para composição da Comissão Coordenadora **para Realização da Eleição Complementar do Conselho Tutelar,** ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro:

Elieth de Oliveira Nogueira	Presidente
Dimilson Dias dos Santos	Membro (a)
Dayane Rocha	Membro (a)
Keila Amorim de Lima	Membro (a)
Wanessa Silva Lima.	Membro (a)

Art. 3º - As contratações serão realizadas em acordo com o edital emitido pela Comissão Coordenadora.
Art. 4º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Mun. de Assistência Social

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:92B9E117

GABINETE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N°.152/GP/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.152/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/GABINETE/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/SUPEL/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.804.931/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMLOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (Conversão, Implantação e Treinamento, Sistema de Orçamento, contabilidade e tesouraria, Sistema de compras de materiais e serviços, inclusive pregão eletrônico, Sistema de Gerenciamento de estoques (Almoxarifado), Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Controle de veículos (frotas), Sistema de protocolo e descrição de processos, Sistema de Gestão de Pessoal e folha de pagamento e Sistema de Integrado de arrecadação de tributos municipais e fiscalização),para atender a demandada PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO,CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. As quantidades, condições e especificações técnicas serão conforme minuciosamente descritas nos anexos do editalpregão eletrônico 008/SUPEL/2021, lote 01.

ADITIVO (PRAZO e VALOR): Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93e considerando o que estabelece oParecer Jurídico 480 de 10/11/2022 (ID 66239), prorroga por mais 12 (doze) meses, a partir data da assinatura, o prazo da vigência do contrato n°.152/GP/2021.Fundamentado no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e considerando o que estabelece oParecer Jurídico 480 de 10/11/2022 (ID 66239)**,**Aditiva serviços e valores ao Contrato n°. 152/GP/2021, o valor aditivado é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),conforme serviços, itens e valores unitários descritos em planilha apresentada pela empresa contratada emOfício RESPOSTA DO OFÍCIO 32/2022 de 26/10/2022 (ID 63310), o valor ora aditivado refere se a extensão do sistema desoftware de gestão administrativa e financeirapara atender a demanda do Poder Legislativo para fins de atendimento do SIAFIC, conforme exigência doDecreto Federal n° 10.540/2020 art. 1º, § 6º, assim como fornecer os demais módulosdo sistema,visando aeconomicidade e a integralização das informações desoftware de gestão administrativa e financeira do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: Os recursos para a execução deste Termo Aditivo estão assegurados no orçamento do exercício de 2022, no seguinte orçamento:Projeto Atividade: 2002 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa, Elemento Despesa: 3.3.90.39 e Ficha: 591. Quanto ao exercício de 2023 será conforme previsto na LOA/2023.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°.152/GP/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo,o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. No que se referea extensão do sistema desoftware de gestão administrativa e financeirapara atender a demanda do Poder Legislativo, fica as partes, contratante e contratada, obrigadas a cumprir com todas as cláusulas e obrigações contratuais delegadas no contraton°.152/GP/2021, inclusive a fiscalização do contrato, conforme delegado em portaria municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento no artigo 57 e 65 da lei 8.666/93, e demais leis e normas correlatas.

DATA ASSINATURA: 22/11/2022

Assinado Eletronicamente
Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Assinado Eletronicamente
Município de Governador Jorge Teixeira-RO
WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Contratante

Assinado Eletronicamente
Pública Serviços LTDA
ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B6D3008E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9243/ GAB / 2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9243/ GAB / 2022
22 de novembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):____R$ 40.000,00
02.00 Executivo Municipal
02.01 -Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 - Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa.
3.3.90.30- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ficha: 16.
Fonte de Recurso:1.500.
Valor: R$ 40.000,00
Artigo 2° - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 01.500.
ANULAÇÃO (-):_____R$ (40.000,00)
02.00 Executivo Municipal
02.01 -Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2003.0000 - Assegurar o Apoio a Associação e Cooperativas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais.
Ficha: 19
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 40.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 240, de 22 de novembro de 2022, onde o Gabinete do Prefeito solicita o presente remanejamento, no qual será destinada contratação de empresa que realizará eventos festivos e ampliação de salas do prédio da Administração Geral.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2002	3.3.90.39	1.500		R$: 40.000,00
0002.2003	3.3.50.43	1.500	R$: (40.000,00)	
TOTAL			**R$: (40.000,00)**	**R$: 40.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 22 de novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:392AE45D

GABINETE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N°.153/GP/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.153/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/GABINETE/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/SUPEL/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP

CNPJ: 07.062.650/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada emlocação de software de gestão escolar (conversão, implantação, treinamento e sistema de gestão escolar-escola e secretaria),para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura-SEMEC,conforme detalhamento no termo de referência. as quantidades, condições e especificações técnicas serão conforme minuciosamente descritas nos anexos do editalpregão eletrônico 008/SUPEL/2021, lote 02.

ADITIVO: Com Fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 econsiderandoParecer Jurídico 480 de 10/11/2022 (ID 66239), prorrogapor mais 12 (doze) meses, a partir data da assinatura, o prazo da vigência do contrato n°.153/GP/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°.153/GP/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo,o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento no artigo 57 da lei 8.666/93, e demais leis e normas correlatas.

DATA ASSINATURA: 22/11/2022

Assinado Eletronicamente
Município de Governador Jorge Teixeira- RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Assinado Eletronicamente
Município de Governador Jorge Teixeira -RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Assinado Eletronicamente
Virtualsoft Informática e Tecnologia LTDA-EPP
RIBERTON TEIXEIRA DE ASSIS
P/ Procuração
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:F9103ECD

GABINETE
EXTRATO TERMO DE AJUSTE N°.001/2022 CONTRATO N°.115/GP/2020

EXTRATO TERMO DE AJUSTE N°.001/2022
CONTRATO N°.115/GP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390-1-2/SEMOSP/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SUPEL/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP

CNPJ:34.727.776/0001-20

TENDO EM VISTA EXIGÊNCIAS DO CONVENENTE, CONFORME CONVÊNIO SICONV N°. 864908/2018, resolvem celebrar o presente termo de ajuste ao CONTRATO N°.115/GP/2020, conforme segue:

Insere a alínea o) na**CLÁUSULA SÉTIMA DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).** Título: A Contratada se obriga a:

o)A contratada deverá dar livre acesso aos documentos e registros contábeis, a servidores da CONCEDENTE do convênio SICONV N°. 864908/2018, bem como aos órgãos de controle.

Ficam mantidas e inalteradas, todas as demais disposições do contrato n°.115/GP/2020.

E, por estarem assim ajustados, assinam eletronicamente este instrumento, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, passando o mesmo a integrar aocontraton°.115/GP/2020.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de novembro de 2022.

Documento Assinado Eletronicamente
Munícipio de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Documento Assinado Eletronicamente
Município de Governador Jorge Teixeira-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos
Contratante

Documento Assinado Eletronicamente
Jairo Augusto de Carvalho EIRELI-EPP
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:311062B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2218/CMGM/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2218/CMGM/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **CAMILA OLIVEIRA DE MOURA**, do cargo de Assessora Legislativa CNE-04, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, lotada no Gabinete do Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 15/11/2022.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de novembro de 2022

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:7A952624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.546 /GAB.PREF/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,com Excesso de arrecadação do recurso próprio.Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu decreto o seguinte:
DECRETO
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,com**Excesso de arrecadação do recurso próprio,**no valor de Valor R$ 115.000,00 (cento e quinze mil),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0208		**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento COMPLA**		
04.121.0006.0018.0000		**Contra Partida de Convênio**		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Material Permanente	F-198	R$ 115.000,00
Total Geral				**R$ 115.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os com excesso de arrecadação do recurso próprio, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Total na C/C	Restos a	Recursos não	Utilizado no presente

		+ Rendimento	Pagar	Comprometidos	Ato Fonte
Excesso de Arrecadação recurso Próprio					R$ 115.000,00
TOTAL.....					R$ 115.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AE9441DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.558/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação Diretor de Fiscalização, Tráfego e Administração do COMTRAN e dá outras providências."

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAo senhor**EUGENIO LAIZO NETTO**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO DO COMTRAN,**da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
Art. 2º Concede Gratificação de Gabinete de 50% (cinquenta por cento) ao referido servidor de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CEE07E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2451-DIÁRIA- GLEIDE PIMENTGEL A. MALAQUIAS

Portaria nº 2451/GAB/SEMSAU/2022 Em, 04 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora GLEIDE PIMENTEL ALVARADO MALAQUIAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 03 (três**)** diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais)** na função: **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a servidora deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia 06/11/2022, para **Participar da Oficina de monitoramento das Etapas da fase 1 e fase 2 (Em Andamento) do Projeto PlanificaSUS**, nos dias **07** e **08/11/2022**, conforme Memorando nº 26451/2022-grs6 em anexo. RECURSO PAB-FIXO. **Ficha. 280.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim,04 de Novembro de 2022

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AF6407CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2197-LOTAÇÃO- ALESSANDRA PAULA TOMÁS

PORTARIA N° 2197/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 07 de Outubro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ALESSANDRA PAULA TOMÁS**, na função de **ENFERMEIRA**, para exercer suas funções laborais no **POSTO DE SAÚDE IRMA MARIA SALETE STOFF**, do **DISTRITO DE SURPRESA**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **03/10/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1FF9FAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2074-DIÁRIA- FRANCISCO NILSON DE O. LIMA

PORTARIA Nº 2074/SEMSAU/2022

Guajará Mirim, 22 de Setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA, *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/PREF/GM/2022, torna pública a concessão 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais**|), na função de Coordenador do Nusat**.**
Artigo 2º. Tal diária será concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **15/09/2022**, transportando a paciente Estela Bazan Alvarez, para um procedimento Cirúrgico, e dar apoio a ambulância que estava danificada no KM 45. R**ECURSO NUVEPA. Ficha 302.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,Publique-se,Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 14.400/PREF/GM/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6DD46245

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2120-DIÁRIA- FRANCISCO NILSON DE O. LIMA

PORTARIA Nº 2120/SEMSAU/2022

Guajará Mirim, 29 de Setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA, *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/PREF/GM/2022, torna pública a concessão 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais|**), na função de Coordenador do Nusat**.**
Artigo 2º. Tal diária será concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **30/09/2022**, transportando a servidora Valdenilce Agostinho de Souza, onde a mesma irá buscar Vacinas de Rotina, e para Campanhas. R**ECURSO NUVEPA. Ficha 302.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 14.400/PREF/GM/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B8EF2437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2196-DIÁRIA- FRANCISCO NILSON DE O. LIMA

PORTARIA Nº 2196/SEMSAU/2022

Guajará Mirim, 07 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA, *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/PREF/GM/2022, torna pública a concessão 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais|**), na função de Coordenador do Nusat**.**
Artigo 2º. Tal diária será concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **04/10/2022**, transportando o paciente Alexandre Furtado Nunes, para realizar Retorno e Consulta Pós Cirurgica. R**ECURSO NUVEPA. Ficha 302.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 14.400/PREF/GM/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:562EC934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2439-DIÁRIA-FRANCISCO NILSON DE O. LIMA

PORTARIA Nº 2439/SEMSAU/2022

Guajará Mirim, 03 de Novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA, *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/PREF/GM/2022, torna pública a concessão 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais|**), na função de Coordenador do Nusat**.**
Artigo 2º. Tal diária será concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **07/11/2022**, transportando a Técnica em Enfermagem Sâmia C. Karantino, onde a mesma irá Buscar Vacinas de Campanha e de Rotina. R**ECURSO NUVEPA. Ficha 302.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 14.400/PREF/GM/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:472CA4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2582- DIÁRIA- RONDINELLY QUEIROZ

Portaria nº 2582/GAB/SEMSAU/2022 Em, 22 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: RONDINELLY QUEIROZ DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: **MOTORISTA**. RECURSO PAB**. Ficha. 280.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até **PORTO VELHO-RO** nos dias **22** e **23/11/2022**, transportando os Coordenadores que irão Participar da Qualificação da Atenção Ofertada às Pessoas Idosas da Atenção Primária.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de Novembro de 2022

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:58FA3883

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 88/CMAS/2022

RESOLUÇÃO Nº88/CMAS/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de dois mil e vinte e dois, Ata n°91, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim,21 de novembro de 2022.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:2650A00E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº402/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de10 (Dez) dias**no período de**04/11/2022 a 13/11/2022,**para oservidor**LUCAS SANTANA FIUZA,Matricula nº 5803**, ocupante do cargoTemporário de Motorista CNH-D- Transporte Escolar**,**subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2ºA concessão dasfériasrefere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 04 de Novembro de 2022.

Art. 3º Revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:46997312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº403/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 15 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria Nº403/GAB/PMIO/2022 Itapuã do Oeste, 15 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de30 (Trinta) dias**no período de**15/11/2022 a 14/12/2022,**para oservidor**PAULO SERGIO CORREIA,Matricula nº190**, ocupante do cargoEfetivo de Vigilante**,**subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE**.

Art. 2ºA concessão dasfériasrefere-se ao período aquisitivo do exercício de**2019/2020.**
Art. 3º Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:068D23B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº404/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de15 (Quinze) dias**no período de**16/11/2022 a 30/11/2022,**para aservidora**LUZENIRA RODRIGUES,Matricula nº724**, ocupante do cargoEfetivo de Agente Comunitário de Saúde**,**subordinada a Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU**.

Art. 2ºA concessão dasfériasrefere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**
Art. 3º Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:304EEFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº406/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias de**30 (Trinta) dias**no período de**21/11/2022 a 20/12/2022,**para aservidora**MINEIA DA SILVA PEREIRA,Matricula nº824**, ocupante do cargoProfessora Magistério 40horas**,**subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**

Art. 2ºA concessão dasférias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:92ACD058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º407/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Incisoll do artigo 8º da Lei 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a Sr.ª**ELIZABETE SOUZA DOS SANTOS**, matricula nº. 6580, para assumir o Cargo Comissionado deAssessor Apoio Operacional,subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F50A27CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 26/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 26/SEMED/2022
PROCESSO N. 2346/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que ESTÁ SUSPENSA A TOMADA DE PREÇO 26/2022 na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Processo nº 2346/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto seria a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para Construção de um bloco com três salas de aulas na Escola Polo João Paulo II localizada na Linha MA 28, Núcleo Santa Maria KM 72- Distrito Entre Rios - Zona Rural de Machadinho D'Oeste/RO - CONV. Nº 351/PGE/2022. Valor estimado R$ 313.130,11 (Trezentos e trezes mil cento e trinta reais e onze centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura teria início às 08h00min do dia 02/12/2022, a suspensão se deu devida a alterações necessárias junto a SEDUC no plano de trabalho, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 21/11/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:B10C3C5A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 85/SEMUSA2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 85/SEMUSA/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 LC nº 123/2006 com suas alterações, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER PACIENTES DA HEMODIALISE COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE ATRAVES DA PORTARIA Nº 4471/2022 e CONTRAPARTIDA DO MUNÍCIPIO**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 2468/2022. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 23/11/2022 até as 08:30hrs do dia 06/12/2022. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 06/12/2022 (Horários de Brasília**). Valor Previsto: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 22/11/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:367EAE64

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 84/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 84/SEMUSA/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 84/SEMUSA/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº

10.024/2019 Decretos Municipais nº 3325/2019 e nº 3536/2020 e LC nº 123/2006 com suas alterações, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ATRAVES DA PROPOSTA 19047.937000/1220-04 através da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 3452/2022. O envio das propostas será das 09h00min do dia 23/11/2022 até as 08h30min do dia 05/12/2022. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 05/12/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ R$ 201.257,06 (Duzentos e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/11/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:E2F21A9D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 27/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 27/SEMED/2022, Processo nº 2347/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a Construção de muro na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Amigos do Campo localizado na zona rural de Machadinho D'Oeste/RO. Conforme o CONVÊNIO Nº 352/PGE2022**. Valor estimado R$ 411.774,96 (Quatrocentos e onze mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:30hrs do dia 09/12/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/11//2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente – CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:8FE94F84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4058/2022

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício:2022

DECRETO Nº 4058 , DE 21 DE novembro DE 2022

Transfere recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2171 de 31/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2171, de 31 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 21 de novembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 03 Ensino Fundamental
Ficha: 839 12.361.0011.1045.0007GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUND 1.700,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.700,00

REDUÇÕES

LOCAL:02EXECUTIVO MUNICIPAL
020503Ensino Fundamental
Ficha:83812.361.0011.1045.0007GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO -1.700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.700,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4BEBFE94

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1169/2017

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº1169/2017, QUE TEM COMO OBJETO APURAR RESPONSABILIDADEPORABANDONO DE CARGO POR AUSÊNCIA INTENCIONAL, ATRIBUÍDO À SERVIDORALILIA MACEDO DE ALMEIDA.

1. ACATO o Relatório Circunstanciado da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art.189 da Lei nº 820/2007.

2. DECIDO, aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, à servidora **LILIA MACEDO DE ALMEIDA**, matrícula1649, pois restou comprovado que a servidora, praticou o disposto na Seção II, art.56 Inciso II, da Lei Municipal nº820/2007, denominada Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho DOeste, resultando na violação do art. 154, incisos I e III, da Lei Municipal nº820/2007.

4. DETERMINO, o envio de cópias, desta decisão e do relatório final, à Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento e para que o servidor seja cientificado, quanto à conclusão do processo e após ao Recursos Humanos para elaboração da Portaria de Demissão.

5. DETERMINO, que cumpridos todos os itens acima, os autos retornem à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, quanto à baixa e arquivamento do processo, junto a Comissão.

Cumpra-se,
Publique-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/11/2022 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:FA72A7B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº868/2022

PORTARIA Nº868/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR EZEQUIEL MARTINS NUNES, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇASDO ESTADO DE RONDÔNIA - SEFIN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR ACEDÊNCIA do servidor **EZEQUIEL MARTINS NUNES**, CPF:694.212.182-72, matricula nº3141-1, carga horaria 40horas semanais, para a Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, com Ônus ao Cessionário, conforme **OFÍCIO nº 4337/2022/GOV-RED**, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/11/2022 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:29AD6E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº869/2022

PORTARIA Nº869/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR AILTON JOSÉ DA SILVA, PARA A ASSEBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor AILTON JOSÉ DA SILVA, Matricula nº12923-0**,**para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário**,** conforme **OFÍCIO nº395/GP/2022-ALE/RO**, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/11/2022 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:BCA9F26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº870/2022

PORTARIA Nº870/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDORANDERSON LEVISKI DOS SANTOS, PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor **ANDERSON LEVISKI DOS SANTOS,** CPF:023.745.982.50, matricula nº7035,FISCAL DE CADASTRO, carga horaria40 horas semanais, pertencente ao quadro efetivo da prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, para exercer suas atividades laborais na prefeitura do Município de Ariquemes-RO, com Ônus ao Cessionário,conforme**OFÍCIO**nº214/SEMGOV/ADM/2022, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/11/2022 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:EC040994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº871/2022

PORTARIA Nº871/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA QUENIA LUCAS RIBEIRO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI - RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR ACEDÊNCIA da servidora **QUENIA LUCAS RIBEIRO**, CPF:690.838.432-20, matricula nº5594-1, carga horaria 40horas semanais, para a Prefeitura Municipal do Vale do Anari - RO, com Ônus ao Cessionário, conforme **OFÍCIO nº315/GP/PMVA/22**, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/11/2022 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:433BDE60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº866/2022

PORTARIA Nº866/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORAELZA OLIVEIRA DE SOUZA,PARA O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR ACEDÊNCIA da servidora **ELZA OLIVEIRA DE SOUZA** matrícula nº1960-1, CPF Nº768.912.592-15, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, ocupante do cargo Auxiliar Educacional (Copeiro/Cozinheiro), para que possa prestar seus serviços no Município de Ariquemes com Ônus ao Cessionário, conforme **OFÍCIONº169/SEMGOV/ADM/2022**, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/11/2022 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E9B007FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº867/2022

PORTARIA Nº867/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORAMARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADODE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º- RORROGAR ACEDÊNCIA da servidora **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº5075, CPF: 545.676.703-10, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, ocupante do cargo AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR(A), 40horas semanais, para que possa prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes-RO, com Ônus ao Cessionário, conforme Ofício Nº169/SEMGOV/ADM/2022, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/11/2022 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:1CCFAAB3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3591/2022

PROCESSO Nº:3591/2022
CLASSE: Vacância.
NOME: Ana Paula de Assis Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'DEFERIR' a solicitação feita por meio do Processo nº3591/2022, referente à **VACÂNCIA,** requerido pela servidora **ANA PAULA DE ASSIS SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº1081 (ID 284848).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/11/2022 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:8B11E77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº872/2022

PORTARIA Nº872/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDORADEMIR DE SOUZA LACERDA,PARA O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor ADEMIR DE SOUZA LACERDA, CPF Nº560.611.602-06, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, ocupante do cargo de PROFESSOR 40horas semanais, para que possa prestar seus serviços no Município de Ariquemes com Ônus ao Cessionário, conforme **OFÍCIO**nº169/SEMGOV/ADM/2022, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/11/2022 às 09:20, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DCF3160C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº873/2022

PORTARIA Nº873/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORAELIZETE FERNANDES CHAVES, PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR ACEDÊNCIA da servidora **ELIZETE FERNANDES CHAVES,** CPF:724.465.522-34, matricula nº3436, **PROFESSORA NÍVEL MAGISTÉRIO**, carga horaria20 horas semanais, pertencente ao quadro efetivo da prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, para exercer suas atividades laborais na prefeitura do Município de Ariquemes-RO, com Ônus ao Cessionário, conforme **OFÍCIO** nº169/SEMGOV/ADM/2022, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/11/2022 às 09:20, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:2BD8464F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4057/2022

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4057 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2172

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA

56 04.122.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA 7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
57 04.122.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZEND-A7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 18 de novembro de 2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:C9CBE587

IMPREV
PORTARIA Nº068/2022/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a retificação da portaria 062/2022 de concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor do dependente da ex-servidora segurada Sra. CLEIDE LOURDES ROSA BRITO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, e lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a portaria nº 062/2022, que trata da concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da dependente da ex-servidora segurada **Sra. CLEIDE LOURDES ROSA BRITO**, cadastro n. **3426-1,** portadora do RG n°. 436.448 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 389.390.372-00, em favor do seu cônjuge e único dependente **Sr**. **MAURO GASPAR** portador do RG nº. 212.064 SSP/RO e CPF nº. 203.124.822-72, nascido em **25/01/1965.**

Artigo 2º- Onde se lê esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde, **01/10/2022**, **passa-se a ler** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde **20/02/2020, data do óbito.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:A0303281

IMPREV
PORTARIA Nº069/2022/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a retificação da portaria 063/2022 de concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor do dependente da ex-servidora segurada Sra. CLEIDE LOURDES ROSA BRITO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, e lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a portaria nº 063/2022, que trata da concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da dependente da ex-servidora segurada **Sra. CLEIDE LOURDES ROSA BRITO**, cadastro n. **444-1,** portadora do RG n°. 436.448 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 389.390.372-00, em favor do seu cônjuge e único dependente **Sr**. **MAURO GASPAR** portador do RG nº. 212.064 SSP/RO e CPF nº. 203.124.822-72, nascido em **25/01/1965.**

Artigo 2º- Onde se lê esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde, **01/10/2022**, **passa-se a ler** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde **20/02/2020, data do óbito.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:446D3B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 278 de 30/12/2021
Nº do Processo: 3922/2021
Objeto:O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços com manutenção e conservação dos veículos oficiais pertencentes à frota municipal, através da ARP nº 21/2021, derivada do PE 46/2021, do proc. 2717/2021, conf. Memo. 184/2021/SEMADFAZ e docs. anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE- RO
Contratado:**VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratado Nº03.817.702/0001-50
Data do aditivo do contrato: 21/11/2022
Objeto: O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo legal ao quantitativo do objeto contratado, com fundamento na Clausula Sexta do contrato e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e pelo que consta no processo 3922/2021.
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:E3BEFABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 439

Contrato n°439 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto: **(1° FILHOTE) AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME**
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 26.089.337/0001-00
Data de Assinatura do contrato: 16/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2061 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$44.000,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:36707FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 440

Contrato n°440 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE) AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**CECHETTI & KEDIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 26.965.609/0001-99
Data de Assinatura do contrato:16/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$ 34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:D627D5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 441

Contrato n°441 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE),AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 27.250.886/0001-88
Data de Assinatura do contrato:17/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2061 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$102.020,00 (cento e dois mil e vinte reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:57CEBBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 442

Contrato n°442 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE),AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 07.640.617/0002-00
Data de Assinatura do contrato:17/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$37.720,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:F7D6F867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 443

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°443 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1°FILHOTE) AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 25.279.552/0001-01
Data de Assinatura do contrato:17/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$50.666,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:0741518E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 444

Contrato n°444 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE),AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 34.093.466/0001-09
Data de Assinatura do contrato:16/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2061 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor: R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:E1EB8CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 445

Contrato n°445 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE), AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 23.312.871/0001-46
Data de Assinatura do contrato:17/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$37.970,00 (trinta e sete mil e novecentos e setenta reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:5E929F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 446

Contrato n°446 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE), AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 25.034.906/0001-58
Data de Assinatura do contrato:17/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:BF95E9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 447

Contrato n°447 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE), AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 63.776.421/0001-29
Data de Assinatura do contrato:16/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2061 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$37.854,50 (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:3C53FEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 448

Contrato n°448 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE), AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**INPHARMA HOSPITALAR LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 43.607.262/0001-21
Data de Assinatura do contrato: 21/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Classificação Funcional -10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$ 63.652,00 (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:A6A6D4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 449

Contrato n°449 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE), AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 35.250.918/0001-73
Data de Assinatura do contrato:21/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2061 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$123.731,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e trinta e um reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:D2BDDC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 450

Contrato n°450 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE), AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 27.358.419/0001-76
Data de Assinatura do contrato:21/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$5.573,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e três reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:A0F5A595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 451

Contrato n°451 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE), AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 21.227.039/0001-16
Data de Assinatura do contrato:16/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$16.202,00 (dezesseis mil e duzentos e dois reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:54F3CA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 452

Contrato n°452 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE), AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 03.019.611/0001-70
Data de Assinatura do contrato:16/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2061 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:F586BC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 453

Contrato n°453 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE), AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**

Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 05.159.591/0001-68
Data de Assinatura do contrato:16/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:E3FBAC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 454

Contrato n°454 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE), AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado:**RAMOS & PESSOA LTDA**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 33.221.055/0001-80
Data de Assinatura do contrato:16/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:553D726D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 455

Contrato n°455 de 11/09/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto:**(1° FILHOTE), AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado **SUELLEN BEZERRA SILVA**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 35.842.972/0001-08
Data de Assinatura do contrato:16/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.303.0008.2061 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor:R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:2F1150ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1241/2022

DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 33.934,32 (trinta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 33.934,32

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.1007 – CV Aquisição de Insumos para Fabricação de Blocos de Concreto
4.4.90.30 – Material de Consumo..... R$ 33.934,32
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): ..... R$ 33.934,32

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMOSP
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 33.934,32
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P. A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0007.2023	3.3.90.39	01.500	R$ 33.934,32	-
0007.1007	4.4.90.30	01.500	-	R$ 33.934,32

Mirante da Serra – RO, 22 de novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:756D345B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO 12/CPL/2022

Processo N° 1341/SEMECE/2022
Convênio: 916755/2021/MCIDADANIA/CAIXA
OBJETO: Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de Obras de Ampliação de Campo de Futebol (Vestiário), com área de construção de 69,06 m², no município de Mirante da Serra/RO, sito a Rua Gonçalves de Paiva com Rua Piauí, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham.

PREÂMBULO
No dia 22 de novembro de 2022. (22/11/2022), Às 08h00min (oito horas), reuniu-se na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe. Justifico a ausência do 1º membro da comissão Eli Santos Souza, pois a mesma encontra se de atestado médico.

CREDENCIAMENTO
Inicialmente, às 08h10min (oito e dez) o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Glauciano de Assis Silva, realiza a leitura do objeto do presente certame e em conformidade com as condições contidas no Edital.
A empresa **LUKS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.373.909/0001-60, Protocolou antecipadamente os envelopes de Habilitação e Propostas, no dia 18/11/2022 ás 08h10min, ambos devidamente lacrados e sem rasuras os quais ficaram sob a responsabilidade do Presidente da CPL até a abertura do certame.

ABERTURA DE ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO
Em ato contínuo, estando de pose dos os envelopes de documentação de habilitação e envelopes de propostas. Foram rubricados pela comissão de licitação, atestando assim que todos se encontravam devidamente lacrados. Em seguida passou a abertura do envelope de número 01 (um), sendo as documentações nele contidas verificadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação.

OCORRÊNCIAS
Iniciado a sessão pública foi aberto o envelope de habilitação do participante, onde não constatou nenhuma irregularidade, estando o licitante habilitado.

EMPRESAS HABILITADAS
LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.373.909/0001-60

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Em ato contínuo, foi realizada a abertura do envelope 02 (dois) de proposta de preço da empresa habilitada;
Razão Social: LUKS CONSTRUTORA LTDA – valor da proposta – menor preço global, **R$ 235.470,53 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e cinqüenta e três centavos)**.
Ante ao exposto fica como detentora do presente certame a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA.

RECURSOS:
Em decorrência de ter apenas uma (01) empresa participando do certame, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, em análise da proposta e atender todas as exigências propostas no Edital, será adjudicado em favor da empresa:
Razão Social: LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.373.909/0001-60– valor da proposta – menor preço global, **R$ 235.470,53 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e cinqüenta e três centavos)**.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ATA, que segue assinada por mim, e demais membros da comissão permanente de licitação.

Mirante da Serra/RO, 22 de novembro de 2022.

ASSINAM

A Comissão Permanente de Licitação

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
Port: 6347/2022

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário(a)

Kethlen Milena Brum de Araújo
2º Membro

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:05C80675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6449/2022

PORTARIA DE Nº 6449/2022.
Mirante da Serra-RO, 22 de Novembro de 2022.

NOMEIA ANATHIELY DA COSTA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia ANATHIELY DA COSTA SANTOS para exercer o cargo de diretora da divisão de receita e lançamentos diversos, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – GEC -3. Com efeito, retroativo ao dia 21 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E8F2811F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6448/2022

PORTARIA Nº 6448/2022. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA ADERISVALDA ALVES DE ALEXANDRE A OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 427/2022, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
COSIDERANDO, o processo Administrativo 427/2022 devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL** anexado às folhas n° 10, 11 do Processo supracitado;

R E S O L V E:
Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio em Gozo a Servidora ADERISVALDA ALVES DE ALEXANDRE, cadastro nº 373, 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Serviço Gerais,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), referente ao qüinqüênio de 11/03/2009 a 11/03/2013 no período de (03) três meses, a partir do dia 01 de Novembro de 2022. Devendo a servidora retomar as suas atividades no dia 30 de Janeiro de 2023. Esta portaria tem efeito o retroativo ao dia 01 de Novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:4A68E63B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3230/2022

de 22 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1241/2022 de 22 de novembro de 2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1241 de 22 de novembro de 2022, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com anulação e suplementação de dotação no valor de ***R$ 33.934,32 (trinta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0007.1007	*CV AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO*	
4.4.90.30 - xxx	Material de Consumo	33.934,32
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**33.934,32**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 33.934,32 (trinta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
14.451.0007.2023	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMOSP*	
3.3.90.39 - 142	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.934,32
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**33.934,32**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2022.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:4A15E260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3228/2022

De 22 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 92.275,56 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 92.275,56 (noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	EXECUTIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÃO LEGISLATIVA*	
3.1.90.11 - 01	Vencimentos e Vantagnes Fixas – Pessoal Civil	13.571,57
3.1.90.94 - 04	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.467,71
3.3.90.30 - 08	Material de Consumo	2.700,00
3.3.90.46 - 13	Auxílio - Alimentação	842,24
4.4.90.52 - 15	Equipamentos e Material Permanente	68.694,04
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**92.275,56**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 92.275,56 (noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	EXECUTIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÃO LEGISLATIVA*	
3.1.90.13 - 02	Obrigações Patronais	7.741,84
3.1.91.13 - 05	Contribuições Patronais	3.620,18
3.3.90.33 - 09	Passagnes e Despesas com locomoção	4.250,00
3.3.90.36 - 10	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200,00
3.3.90.39 - 11	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	71.000,00
3.3.90.40 - 12	Serviços da tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	4.426,03
3.3.90.47 - 14	Obrigações Tributárias e Contributivas	37,51
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**92.275,56**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 92.275,56 (noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:A10D6BA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3229/2022

De 22 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1240/2022 de 22 de novembro de 2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1240 de 22 de novembro de 2022, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.242.0011.2054	*CONTRATUALIZAÇÃO APAE*	
3.3.50.43 -xxx	Subvenções Sociais	100.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**100.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do repasse fundo a fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, através de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2022.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:E1FF1C59

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1398/2022
CELEBRAÇÃO: 21/11/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
OSC: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividades que promovam ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao atendimento de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e deficiências associativas, promovendo a melhoria da qualidade de vida, integrando-os à vida comunitária e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania.
VALOR: O Valor global do Termo de Fomento é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA –A vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
EMPENHO: 529.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:BA76DCC1

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 123/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1270/2022.
CELEBRAÇÃO: 21/11/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: ADAILTON DOS SANTOS 74154869272
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva com reposição de gás (caso necessário) em ar condicionado Split, instalados nos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Mirante da Serra –RO.
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA –A vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO: 551 a 558/2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:55CD5A15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1161/GAB/2022

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 609/SEMED/2022 e (ID: 997639).

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 11/11/2022 á 30/11/2022 da servidora VALDENIR MARCELINO PAXECO, ocupante do cargo de Professor Nível III 40 Horas, Mat. 995, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 455/GAB/2022.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 03/04/2023 a 22/04/2023.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:45615D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2901, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.000,00
(dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 45 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.30.00 0.1.500.0000
Recurso 20 02.01.00 04.122.0002.2002 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 2.000,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 50.000,00

(cinquenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 0 .. 0.0.00.00.00
Recurso 104 02.05.00 12.122.0007.2031 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 1.000,00
Crédito 116 02.05.00 12.361.0005.2019 3.3.90.48.00 0.1.500.1001
Recurso 105 02.05.00 12.122.0007.2031 3.3.90.36.00 0.1.500.0000 4.000,00
Crédito 145 02.05.00 12.361.0006.2030 3.3.90.39.00 0.1.540.0000
Recurso 134 02.05.00 12.361.0005.2025 3.3.90.30.00 0.1.540.0000 45.000,00
Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$
27.356,93 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa três centavos), o crédito aberto na forma do artigo
será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 152 02.05.00 12.365.0005.2018 3.3.90.48.00 0.1.500.1001
Recurso 155 02.05.00 12.365.0005.2020 3.1.91.13.00 0.1.500.1001 10.000,00
Crédito 0 .. 0.0.00.00.00
Recurso 561 02.10.00 04.122.0002.2015 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 6.600,00
Crédito 365 02.10.00 04.122.0002.2015 3.3.90.36.00 0.1.500.0000
Recurso 359 02.10.00 04.122.0002.2014 3.1.90.94.00 0.1.500.0000 6.756,93
Crédito 365 02.10.00 04.122.0002.2015 3.3.90.36.00 0.1.500.0000
Recurso 361 02.10.00 04.122.0002.2014 3.3.90.08.00 0.1.500.0000 1.000,00
Crédito 366 02.10.00 04.122.0002.2015 3.3.90.39.00 0.1.500.0000
Recurso 561 02.10.00 04.122.0002.2015 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 3.000,00
Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$
26.961,81 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será
coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 0 .. 0.0.00.00.00
Recurso 112 02.05.00 12.361.0005.2019 3.1.91.13.00 0.1.500.1001 15.000,00
Crédito 0 .. 0.0.00.00.00
Recurso 333 02.08.00 08.244.0025.2073 3.3.90.32.00 0.1.500.0000 4.000,00
Crédito 0 .. 0.0.00.00.00
Recurso 363 02.10.00 04.122.0002.2015 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 2.660,00
Crédito 365 02.10.00 04.122.0002.2015 3.3.90.36.00 0.1.500.0000
Recurso 364 02.10.00 04.122.0002.2015 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 5.301,81
Artigo 5º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
(Página: 1 / 2)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Data: 22/11/2022 09:08:06
Usuário: deibisson
Alteração Orçamentária
Sistema CECAM
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 2 / 2

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4886DF4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 1765/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: SOUZA AGÊNCIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO NA LINHA 114 KM 3 LADO NORTE	1	R$ 273.252,39	R$ 273.252,39

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1765/2022
DO VALOR
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R$ 273.252,39 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)**.
DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado em favor da (s) empresas (s) por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser em conformidade como boletim de Medição em até 30 dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório de fotográfico, e a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:
- Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual.
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.
- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02**	**Poder executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria municipal de obras e serviços públicos**
Programa Trabalho	**26.782.0013.1.589**	**Convênio Construção de Bueiros Linha 114 Lado Norte**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.51.00.00.**	**Obras e instalações**
Desdobramento	**99 00**	**Outras Obras e instalações**
Fonte de Recurso	**20140037**	**Outros Convênios do Estado**

Nota de Empenho n° 1939/2022.
DA VIGÊNCIA
A vigência inicial do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos,** contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 105/2022 anexado ao processo administrativo 1765/2022.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 22.11.2022.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:2EDE01CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 70/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 70/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM TRANSITO, DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE. A Presente licitação foi estimada em R$ 31.455,48 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 70/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 06 de dezembro de 2022 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 22 de novembro de 2022.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:9095FEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 80/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 80/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESPECIAIS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. A Presente licitação foi estimada em R$ 105.856,00(cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 80/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 07 de dezembro de 2022 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D´Oeste, 22 de novembro de 2022.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:8F4F806A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 049/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 049/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2022, em consonância com a Lei Municipal Nº1675/2022 e Lei Municipal Nº1625/15/09/2021. CONVOCA A Candidata abaixo descrita, classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário na seguinte função: FARMACEUTICO 2-MEIRE CRISTINA OLIVEIRA SOUZAA Candidata aprovada acima descrita deverá se apresentar no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação deste edital de convocação, munida dos seguintes documentos: – 1 (uma) foto 3x4; – Pré-requisito para o cargo pleiteado – Títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação; – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal; – Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição; – Título de eleitor; – Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral; – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número /série, data de expedição, filiação e local de nascimento; – Comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo IV, deste Edital, devidamente preenchida e assinada; – Comprovante de residência atualizado – Certificado de reservista; – Certidão de casamento ou nascimento; – Certidão de nascimento e CPF de dependentes; – Documentação comprobatória de atendimento à condição de Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste pessoa com deficiência, conforme subitem 9.4 deste Edital; Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 22/11/2022 - 12:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/27397. Folha 1 de 2 – Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. – Declaração de Acumulação de Cargos.

Nova Brasilândia D'Oeste, 22 de novembro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:970230DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034 /PMNM/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, informa que está contratando Empresa para fornecimento , instalação, manutenção e retirada, mediante locação de enfeites luminosos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional no prédio da prefeitura e na

pista de caminhada do Município de Nova Mamoré-RO, com a finalidade de atender a Chefia de gabinete do prefeito - CGP e **CONVOCA** a todos os interessados a apresentarem sua proposta com toda documentação, CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS, CARTÃO CNPJ,CONTRATO SOCIAL que deverá ser entregue até o dia **28/11/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, em horário de expediente **(das 8:30 às 17:30),** no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e Modelo de Proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência da Transparência https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3230. E-mail: compras@novamamore.ro.gov.br

Nova Mamoré-RO, 22 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA
Coordenador Geral de Compras

Publicado por:
Francisco Clézio Brito Silva
Código Identificador:89CF910B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.222-GP/2022

DECRETO Nº 7.222-GP/2022 Em, 14 de novembro de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LUIZA PEREIRA CORREIA OLIVEIRA no Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUIZA PEREIRA CORREIA OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora do RG 645.231 SSP/RO e do CPF 220.057.732-04, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V COORDENADORIA EXECUTIVA DE GOVERNO DISTRITAL DE JACINÓPOLIS - *CC 6* pertencente a Secretaria Municipal de Governo - SEGOP ,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de novembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:478B5C90

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATA DA 004ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

ATA DA 004ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA**.**

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré Rondônia, cito a Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, centro, município de Nova Mamoré-RO. Reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Reni Parente da Silva Teles, Florismar Rodrigues Barroso e José Cicero da Silva. O Presidente do Comitê de Investimentos Sr. Reni Parente da Silva Teles agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião, sendo: a) Apresentação é análise da carteira de investimento competência de outubro; b) análise de conjuntura econômica, realocações de recursos. Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **a) Apresentação é análise da carteira de investimento competência de outubro de 2022:** apresentado pelo Presidente do comitê um comparativo entre setembro e outubro de 2022 conforme relatório Analítico dos investimentos disponibilizados pela Empresa **Infinity Consultoria de Investimento**. Destacou os principais pontos econômicos para o terceiro semestre, acentuou a deflação, em agosto, setembro e outubro, A prévia da inflação de outubro foi de 0,16%, após registrar dois meses consecutivos de deflação. Assim como nos últimos meses, o recuo no preço dos combustíveis (-6,14%) impactou o resultado, como aponta o Índice de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) divulgado no dia 25/10/2022 (Vinte e cinco de outubro de dois e vinte e dois) pelo IBGE. O índice acumula alta de 4,80% no ano e de 6,85% nos últimos 12 meses. O cupom decidiu manter a taxa em 13,75% ao ano. os fundos atrelados ao CDI renderão pouco mais que 1% a.m, considerando o cenário econômico é uma excelente rentabilidade quando se aplica risco/retorno. O retorno de rentabilidade no mês de setembro foi positiva de **R$ 743.106,29** (Setecentos e quarenta e três mil e cento e seis reais e vinte e nove centavos), E o retorno de rentabilidade no mês de outubro apresentou uma pequena queda, mas fechou positivo fechando o mês com **R$ 659.252,22** (Seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), computando o patrimônio líquido em **R$ 67.492.622,68** (Sessenta e sete milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), Destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da **SEPREV** ou por meio do Sistema **CADPREV** através do link: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml;
b) análise de conjuntura econômica, realocações de recursos: O Presidente explanou sobre a rentabilidade da carteira em agosto, setembro e outubro, destacou os principais ponto econômicos no cenário atual e sugeriu realocação de carteira com estratégia em renda fixa buscando diminuir exposição. Em parecer, a consultoria esclarece melhorias em rentabilidade com foco na Selic, gestão de risco e adequação a carteira ao cenário econômico. O Presidente do Comitê de Investimentos Reni Parente da Silva Teles, ponderou que as ações do Comitê de Investimentos estão voltadas nesse momento para movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos. Nada mais a tratar, O presidente do Comitê agradeceu aos demais membros do Comitê dando por encerrada a reunião e convocou os senhores membros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 07 (sete) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) as 09:00 (nove) horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, Presidente do Comitê de Investimentos Reni Parente da Silva Teles, onde lida e achada exata, vai assinada por mim e demais componentes do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 01 de novembro de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do COMINOM

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Vice-Presidente do COMINOM

JOSÉ CICERO DA SILVA
Presidente Conselho Curador

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:D33D6A73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 31/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde irá conduzir os pacientes para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:865C08B9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 21/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG:334.498.01SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocar-semunicípio de Nova União/RO, onde buscou a paciente que havia recebido alta no HRC em Cacoal/RO e necessitava de carro para retorno ao município. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:29E461F0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	SAIDA: 28/10/2022		01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 27/10/2022	V. UNT.	R$107,92
	CHEGADA: 28/10/2022		R$ 179,87
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 287,79
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992665397
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde irá conduzir os pacientes acamados para tratamento médico especializado no SAE em Ji-Paraná/RO no dia 27/10/2022 e outro para o Hospital do Amor no dia 28/10/2022. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 287,79 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria Nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A33AD3CF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 25/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO:DIRETOR DO HMEGF
CPF:191.422.502-34 RG:14.848.224SSP/SP
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981135762
BANCO:756SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde a farmacêutica buscará medicação de Alto Custo e entregarão documentos/processos de paciente de TFDna Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:942FB2A3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 25/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:KATIA NUBIA LIMA FERREIRA CADASTRO: 1241
CARGO/FUNÇÃO:FARMACÊUTICA
CPF:147.326.672-11 RG:1159509 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993494087
BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21364-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde a farmacêutica buscará medicação de Alto Custo e entregarão documentos/processos de paciente de TFDna Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:358789DF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 27/10/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG:538.653SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 98116-9350
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FE55C580

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 25/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 077.693.728-60 RG:18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992409381
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde irá conduzir o paciente para tratamento médico especializado no Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B67B3EEC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 22/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG:**375.446 SSP/RO**
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:**69 99266-5793**
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente em emergência para tratamento médico especializado no HEURO em Cacoal/RO, acompanhado pela médica plantonista e a técnica de enfermagem. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E5B81DCA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 26/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOAB NASCIMENTO DE OLIVEIRA CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 704.883.502-80 RG: 1554510/SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 6999278-2582
BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21.680-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá o paciente para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:ADF2F4C6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMAS

Período de Afastamento	**Saída:**16/11/2022	**Nº de Diárias**	02 (duas) 100%
	Chegada:18/11/2022	**Valor Unitário**	**R$ 359,75**
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 719,50**
Diária com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome:**Klyvila Tayane da Silva Ribeiro**
Cargo/Função:**Técnica Administrativa** Lotação:**Semas**
CPF nº:**012.918.642-29** RG:**1110959 SSP/RO**
Endereço**: Rua Tiradentes s/n** Bairro:**Centro**
Cidade/Estado:**Nova União/RO** Telefone:**69 98121 4590**
Banco:**Banco doBrasil** Agência:**4001-0** Conta:**18016-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora irá se deslocar-se deste município de Nova União/RO a pedido da secretária, na data supracitada, até a cidade de Porto Velho-ro, onde ira participar da CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ASSIM COMO OS TÉCNICOS FINANCEIROS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL. (conforme oficio covite anexo).
Klyvila Tayane da Silva Ribeiro
RG: 1110959 SSP/RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 719,50 (setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/11/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C7B3F0FF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/11/2022	**Nº DIARIAS**	2 de 100%
	CHEGADA: 18/11/2022	**V. UNT.**	R$359,75

CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	**V. TOTAL:**	R$ 719,50

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Dirceu de Lima Azarias CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
CPF: 677.135.642-68 RG: 101631/ SSP-RO
ENDEREÇO: RUA: AVENIDA DOS MIGRANTES, Nº 2557 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:
Banco: Bradesco Agência: 0734-0 Conta: 0540149-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor ira se deslocar-se deste município de Nova União - RO para o conduzir os Servidores, Klyvila Tayane da Silva Ribeiro e Edson Martins Campos até a cidade de Porto Velho-Ro, onde irão participar de capacitações, conforme ofícios anexo.
Dirceu de Lima Azarias
RG:101631/ SSP-RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 719,50 (setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/11/2022

Nova União-RO Autorizado em 09/11/2022.

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E3835282

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:16/11/2022	Nº DIARIAS	02 DE 100%
	CHEGADA:18/11/2022	V. UNT.	R$359,75

CIDADE/UF:	PORTO VELHO-RO	V. TOTAL	R$719,50

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDSON MARTINS CAMPOS
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO
CPF: 497.586.752 RG: 473.655 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 1184, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69) 99318-8752
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.017-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município até a cidade de Porto Velho-ro, onde ira participar da CAPACITAÇÃO DO SISTEMA V7, destinados aos Coordenadores/operadores ativos no Sistema do Cadastro Único V7. (Conforme oficio convite anexo).
Edson Martins Campos
RG: 473.655 SSP/RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 719,50 (setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/11/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:41269ECF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:10 e 11/11/2022	Nº DIARIAS	02 de 30%
	CHEGADA:10 e 11/11/2022	V. UNT.	R$107,92

CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste-RO	V. TOTAL	R$215,84

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LEIDIANE DE ARAUJO OLIVEIRA RIBEIRO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar
CPF:**636.929.962-68** RG:**637620 SSP/ RO**
ENDEREÇO: LH 40, KM 03, ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:**69 99387-5058**
Banco:**Banco do Brasil** Agência:**4001-0** Conta:**201030**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora ira deslocar-se deste Municipio até a Cidade de Ouro - Preto do Oeste - RO, juntamente com todos as Conselheira Tutelares para participarem da - Capacitação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA/Conselho Tutelar. (Conforme anexoOfício Convite de 04/11/2022 (ID 12355))

LEIDIANE DE ARAUJO OLIVEIRA RIBEIRO - CONSELHEIRA TUTELAR

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,84 (duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/11/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9AE7F6C7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:10 e 11/11/2022	Nº DIARIAS	02 de 30%
	CHEGADA:10 e 11/11/2022	V. UNT.	R$107,92
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste-RO	V. TOTAL	R$215,84
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINA MURBACH DE OLIVEIRA CADASTRO: 1377
CARGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar
CPF: **620.198.722-34** RG:**1621663 SSP/RO**
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 99349-1428
Banco:**Bradesco** Agência:**0734-0** Conta:**0540859-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora ira deslocar-se deste Municipio até a Cidade de Ouro - Preto do Oeste - RO, juntamente com todos as Conselheira Tutelares para participarem da - Capacitação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA/Conselho Tutelar.Ofício Convite de 04/11/2022 (ID 12355)

EDINA MURBACH DE OLIVEIRA- CONSELHEIRA TUTELAR

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,84 (duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/11/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:60FC82AD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:10 e 11/11/2022	Nº DIARIAS	02 de 30%
	CHEGADA:10 e 11/11/2022	V. UNT.	R$107,92
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste-RO	V. TOTAL	R$215,84
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Viviane Paula sobrinho Martins
Cargo/Função: Conselheira Tutelar Lotação: Semas
CPF nº: 007.188.752-06 RG: 1097074 SSP/ RO
Endereço: Zona Rural Bairro: Rural
Cidade/Estado: Nova União/RO Telefone: 69 99349 1428

Banco:Banco do BrasilAgência:4001-0Conta:21885-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora ira deslocar-se deste Municipio até a Cidade de Ouro - Preto do Oeste - RO, juntamente com todos as Conselheira Tutelares para participarem da - Capacitação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA/Conselho Tutelar.Ofício Convite de 04/11/2022 (ID 12355)

Viviane Paula sobrinho Martins- CONSELHEIRA TUTELAR

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,84 (duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/11/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:ADAD73FF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:10 e 11/11/2022	Nº DIARIAS	02 de 30%
	CHEGADA:10 e 11/11/2022	V. UNT.	R$107,92
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste-RO	V. TOTAL	R$215,84
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO
Nome:**Raquel Maria de Jesus Barbosa**
Cargo/Função:**Conselheira Tutelar** Lotação:**Semas**
CPF nº:**002.083.122-69** RG:**1141740 SSP/RO**
Endereço**: Zona Rural, Lh 40** Bairro:**Rural**
Cidade/Estado:**Nova União/RO**Telefone:**69 99365 9487**
Banco:**Caixa Economica - Poupança**Agência:**3114-0** Conta:**29997-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora ira deslocar-se deste Municipio até a Cidade de Ouro - Preto do Oeste - RO, juntamente com todos as Conselheira Tutelares para participarem da - Capacitação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA/Conselho Tutelar. Conforme anexoOfício Convite de 04/11/2022 (ID 12355)

Raquel Maria de Jesus Barbosa- CONSELHEIRA TUTELAR

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,84 (duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/11/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:90EF7C90

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:10 e 11/11/2022	Nº DIARIAS	02 de 30%
	CHEGADA:10 e 11/11/2022	V. UNT.	R$107,92
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste-RO	V. TOTAL	R$215,84
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Rosiene Santos de Jesus
Cargo/Função: Conselheira Tutelar Lotação: Semas
CPF nº: 028.320.142-83 RG: 1333877 SSP/ RO
Endereço: Loteamento Boa Esperança Bairro: Loteamento
Cidade/Estado: Nova União/RO Telefone: 69 99349 1428

Banco:Banco do BrasilAgência:4001-0Conta:21622-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora ira deslocar-se deste Municipio até a Cidade de Ouro - Preto do Oeste - RO, juntamente com todos as Conselheira Tutelares para participarem da - Capacitação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA/Conselho Tutelar.Ofício ConviteOfício Convite de 04/11/2022 (ID 12355)

Rosiene Santos de Jesus- CONSELHEIRA TUTELAR

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,84 (duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/11/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CD2F4D96

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/10/2022	**Nº DIARIAS**	1 DE 50%
	CHEGADA: 29/10/2022	**V. UNT.**	R$ 179,87
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	**V. TOTAL:**	R$ 179,87
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Dirceu de Lima Azarias CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
CPF: 677.135.642-68 RG: 101631/ SSP-RO
ENDEREÇO: RUA: AVENIDA DOS MIGRANTES, Nº 2557 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:
Banco:Brasil Agência: 4268-4 Conta:7452-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste municipio de Nova União - RO onde conduziu o senhor JULIANDRESON DA SILVA SOARES DE SOUZA para uma avaliação Médica pericial presencial do BPC, uma vez que o mesmo esta passando por um momento de Vulnerabilidade Social e não tem condiçoes de arcar com o mesmo. (anexo comprovante do agendamento da avaliação).

Dirceu de Lima Azarias
RG:101631/ SSP-RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 27/10/2022.

Nova União - RO

Autorizado em: 08/11/2022.

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A74FD82C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/10/2022	Nº DIARIAS	04 de 100%
	CHEGADA:04/11/2022	V. UNT.	359,75
CIDADE/UF:	PORTO VELHO-RO	V. TOTAL	R$1.439,00
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DIRCEU DE LIMA AZARIAS CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 386.718.402-04 RG:431186 SSP /RO
ENDEREÇO: RUA: BELO HORIZONTE, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:.
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540149-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Oreferido servidor ira se deslocar deste município na data supracitada, onde estará conduzindo a secretária ,para participação dos encontros.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.439,00 referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21/10/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B53A835A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02-11-2022	Nº DIARIAS	02(duas) 100%
	CHEGADA: 04-11-2022	V. UNT.	R$359,75
CIDADE/UF:	RO	V. TOTAL	R$719,50
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Marcos Lima Magalhaes SEMAS CADASTRO: 291
CARGO/FUNÇÃO: Coordenador Do CRAS
CPF: 743.640.062-20 RG:729.493
ENDEREÇO: Linha 81 kL 24 lote 23 Gleba 20E Nº23 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69)999104472
BANCO: Brasil Poupança AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 24.501-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade Porto Velho para estar participando doII ENCONTRO RONDONIENSE DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 719,50 (Setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/10/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EE9FB809

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/11/2022	Nº DIARIAS	3 DE 30%
	CHEGADA: 11/11/2022	V. UNT.	R$107,92
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO	V. TOTAL	R$323,76
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 677.135.642-68 RG: 101631/ SSP/ RO
ENDEREÇO: RUA: AVENIDA DOS MIGRANTES, Nº 2557, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:
Banco:**Brasil** Agência:**4268-4** Conta:**7452-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste municipio ate a cidade de Porto Velho-RO,Onde ira participar da 2ª Capacitação do Programa Mulher Protegida do Estado de Rondônia.(Conforme Oficio nº4887/2022/SEAS-GPM, anexo).

VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO- ASSISTENTE SOCIAL

Declaro fazer jus a receber a importância liquida deR$ 323,76 (trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 01/11/2022.

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:50D643B9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 26/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOAB NASCIMENTO DE OLIVEIRA CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 704.883.502-80 RG: 1554510/SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 6999278-2582
BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21.680-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá o paciente para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:759AF64B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 24/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG:538.653SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 42, GB 20 I, LT 02, BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde irá conduzir as pacientes para fazerem mamografia no Hospital do Amor em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:02083C03

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 22/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG:538.653SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente e acompanhante para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:58033C7A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 20/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:LEONICE ALVES DE LIMA CADASTRO: 1020
CARGO/FUNÇÃO:ENFERMEIRA
CPF:418.903.102-04 RG:422.219 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981050168
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA:14.400-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde acompanhou o paciente em emergência até ao HEURO em Cacoal/RO, conduzidos pelo motorista Juraci Firmino Costa. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:22001238

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 20/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente em emergência paraavaliação médica especializada no Heuro em Cacoal/RO, acompanhado pela enfermeira Leonice Alves de Lima. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4B4CB9EC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 21/10/2022	V. UNT.	R$ 179,87
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor e POC em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F0A5136B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 18/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 99266-5397
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde conduziu o paciente em emergência para tratamento médico especializado de Ortopedia em Ji-Paraná/RO acompanhado com pela técnica de enfermagem Maria Belo Feliciano. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FE61468C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 18/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:MARIA BELO FELICIANO CADASTRO: 1242
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF:723.315.422-87 RG:432152 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992386071
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: A 1401X CONTA: 36.434-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde acompanhou o paciente em emergência para tratamento médico especializado de Ortopedia em Ji-Paraná/RO, juntamente com o motorista André Gonçalves Aragão. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A800C29B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 19/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO
ENDEREÇO:RUA TRAVESSA AMAZONAS BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 99267-0503
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:26002646

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 20/10/2022	V. UNT.	R$ 359,75
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG:538.653SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 42, GB 20 I, LT 02 BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 92415111
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, Hospital de Base, Natividа, POC, Santa Marcelina, Cardiovida, Limiar, Hospital Plastic e Cemetron em Porto Velho/RO.Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A4F54B18

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 19/10/2022	V. UNT.	R$ 179,87
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG:334.498.01SSP/RO
ENDEREÇO:RUA NOVA AURORA Nº 1123 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá a paciente acamada para tratamento médico especializado no Hospital do Amor em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:164FDEC3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 18/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ARLINDO MAIER CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO:ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
CPF: 385.916.932-72 RG:299860 SSP/ RO
ENDEREÇO:RUA SÃO JOÃO N° 1426 BAIRRO:CASA PRETA
CIDADE/ESTADO:JI-PARANÁ/RO TELEFONE:
BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 951-2 CONTA: 14059-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-separa participar de uma tutoria da APS referente ao Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica PLANIFICAÇÃO para mês de outubro de 2022 que ocorrerá em Ji-Paraná/RO. Segue em anexo o Ofício e o Cronograma.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois

centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F026CDA5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída	Chegada	Saída	Chegada
Nº de Diárias 07 (Sete) 30%	18/10/2022	18/10/2022	25/10/2022	25/10/2022
	20/10/2022	20/10/2022	27/10/2022	27/10/2022
	22/10/2022	22/10/2022	29/10/2022	29/10/2022
			Valor Unitário	107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO		**Valor Total**	**647,52**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: WANDERLEI DA SILVA VIEIRA CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO CLT
CPF: 341.287.002-15 RG: 294008 SESDEC/RO
ENDEREÇO: RUA VICTOR COELHO S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: 69 992990118
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23.322-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes que fazem tratamento de hemodiálise na Clínica CLINERON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 647,52 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2A62A975

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 17/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 077.693.728-60 RG:18710817 SSP/SP
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992409381
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para tratamento médico especializado na Clinica Cofrate em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1F5EA1B5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 17/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:KATIA NUBIA LIMA FERREIRA CADASTRO: 1241
CARGO/FUNÇÃO:FARMACÊUTICA
CPF:147.326.672-11 RG:1159509 SESDEC/RO
ENDEREÇO:RUA JI- PARANÁ S/Nº BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993494087
BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21364-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município na data supracitada, onde participaráde uma Oficina do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Farmácia Especializada de Ji-Paraná, a mesma ocorrerá no Centro Universitário São Lucas.Segue o Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:56C6ABF0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 17/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO:DIRETOR DO HMEGF
CPF:191.422.502-34 RG:14.848.224SSP/SP
ENDEREÇO:RUA DOM PEDRO I BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981135762
BANCO:756SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município na data supracitada, onde participaráde uma Oficina do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Farmácia Especializada de Ji-Paraná, a mesma ocorrerá no Centro Universitário São Lucas. Segue o Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7AFAAE1C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 17/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
ENDEREÇO:RUA AYRTON SENNA, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município na data supracitada, onde conduzirá as pacientes para fazerem Mamografia no Hospital do Amor em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	
Portaria nº 337 de 04/10/2021	Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CB575A35

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 14/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO:DIRETOR DO HMEGF
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA: DOM PEDRO I, Nº 1035, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981135762
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde irá levar os preventivos coletados para análise no Centro Integrado de Diagnóstico em Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:616AC8BF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:LAURO SOBREIRA AQUINO NETO CADASTRO: 1232
CARGO/FUNÇÃO:MÉDICO
CPF:185.133.728-89 RG:091.644 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, Nº 2431 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: MIRANTE DA SERRA/RO TELEFONE: 69 999227816
BANCO: BRASILAGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20425-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada,onde fez o acompanhamento da paciente juntamente com a técnica de enfermagem Chirley Pereira Portela e o motorista Miguel Aparecido de Souza até ao Heuro em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DAFD5415

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF:436.351.139-72 RG:334.498.01SSP/RO
ENDEREÇO:RUA NOVA AURORA Nº 1123 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu a paciente em emergência acompanhada pela técnica de enfermagem Chirley Pereira Portela e o médico Dr. Lauro Sobreira Aquino Neto até ao Heuro em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:80D1F2D2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 14/10/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
ENDEREÇO:RUA AYRTON SENNA, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 Conta:15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, POC e Santa Marcelina em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A4D84C39

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 11/10/2022	V. UNT.	R$ 179,87

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 351.301.302-78 RG:105.715 SSP/RO
ENDEREÇO:LINHA 81 KM 40 BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981210484
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4.001-0CONTA:17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir paciente para tratamento médico especializado no João Paulo II em Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A9061CCA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 10/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 077.693.728-60 RG:18710817 SSP/SP
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992409381
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir mulheres para fazerem mamografia no Hospital do Amor em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B1D07C7F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 11/10/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG:334.498.01SSP/RO
ENDEREÇO: RUA NOVA AURORA 1123 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital Amor, Santa Marcelina e POC em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EDC35429

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 07/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF: 077.693.728-60 RG:18710817 SSP/SP
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992409381
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá as pacientes para fazerem mamografias no Hospital do Amor em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B19B60B5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 01/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:EDINALDO DE ARAÚJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:497.707.992-20 RG:538.653SSP/RO
ENDEREÇO:LINHA 81 KM 42,S/Nº. BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município na data supracitada, onde conduziu o paciente em emergência para tratamento médico especializado no HEURO em Cacoal/RO, acompanhado pela enfermeira Laodiceia Gonçalves dos Santos. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6981FD96

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 01/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS CADASTRO: 1118
CARGO/FUNÇÃO:ENFERMEIRA
CPF:348.390.702-53 RG:090.142.209SSP/RJ
ENDEREÇO:RUA BELO HORIZONTE, S/NºBAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993439280
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:1404-4 CONTA: 12.108-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
A referida servidora se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento do paciente até ao HEURO em Cacoal/RO juntamente com o motorista Edinaldo de Araújo. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E3C5D841

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 08/10/2022	V. UNT.	R$ 359,75
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO
ENDEREÇO:RUA TRAVESSA AMAZONAS BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992665397
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital Santa Marcelina e POC em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CD44EE1B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 07/10/2022	V. UNT.	R$ 179,87
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CPF: 497.707.992-20 RG:538.653SSP/RO ENDEREÇO: LH 81, KM 42, GB 20 I, LT 02, BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111 BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente acamada para tratamento médico especializado na Clinica Master Day em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 06/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5E6A102E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 06/10/2022	V. UNT.	R$ 179,87
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
ENDEREÇO:RUA AYRTON SENNA, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente e acompanhantepara tratamento médico especializado no POC em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FC7CBCAD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 06/10/2022	V. UNT.	R$ 179,87
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:: 436.351.139-72 RG:334.498.01SSP/RO
ENDEREÇO:RUA NOVA AURORA Nº 1123 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente e acompanhantepara tratamento médico especializado no POC em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F10851A7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 04/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
ENDEREÇO:RUA AYRTON SENNA, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 15.376-1
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente acamada para consultas e exames no SAE em Ji-Paraná/RO. Segue a lista em anexo.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:763FF95F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 02/10/2022	V. UNT.	R$ 179,87

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: WANDERLEI DA SILVA VIEIRA CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO CLT
CPF: 341.287.002-15 RG:294008 SESDEC/RO
ENDEREÇO:RUA VICTOR COELHO S/N BAIRRO:CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 992990118
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23.322-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente de TFD e acompanhante até ao aeroporto em Porto Velho/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EC7E1084

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 03/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG:334.498.01SSP/RO
ENDEREÇO:RUA NOVA AURORA Nº 1123 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/10/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BEA86A90

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1330/SEMECET/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para futebol e jogos de xadrez.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa:
- E.S INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 09.381.459/0001-57, no valor total de R$ 9.154,20 (Nove mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Nova União – RO, 22 de novembro de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:918CD774

P M N U - RO
PORTARIA Nº 320, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contrato celebrados através de um representante da Administração;

Considerandoque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos convênios celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora Daiane Pereira da Silva Santos, inscrito no CPF nº 946.718.772-87 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato, Seguro Dos Veículos: Toyota Yaris As Xl15, Ônibusmarcopolo/Volare W8c On E Ambulância Renault Master, oriundo do Processo Administrativo nº2-890/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F2EC664E

P M N U - RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DE 2022
REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2022
CELEBRAÇÃO: 21/11/2022

PARTES: Município de Nova União e a empresa Construfor Construções e Serviços EIRELI – Epp
OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 15/2022, por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia 21 de Novembro de 2022 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de *"Pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas com drenagem e calçadas na Rua da São Paulo e Rua da Paz "*, no Município de Nova União/RO.
FONTE DE RECURSOS: Convênio 898285/2020-DPCN.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.
.PROCESSO Nº: 1339-1/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4BA1C63B

P M N U - RO
PORTARIA N° 321 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria 283/2022 que nomeia a Comissão do Processo Seletivo de Diretores Escolares.

João José de oliveira, Prefeito Municipal de Nova União-RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1°Altera a Portaria 283/2022 que nomeiaComissão do Processo Seletivo de Diretores Escolares, que passa se compor dos seguintes membros:

• Galdete Alves Barros - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
• **Valdecir Pinto de Oliveira**- Representante do Controle interno da Prefeitura Municipal;
• Dulcineia Medrado Perom - Representante da Comunidade Escolar;
• Claudia Cardoso - Representante dos Professores;
• Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida - Representante do Poder Executivo;

Art. 2°Esta portaria terá validade de 03 (Três) anos a contar da data da Portaria de nomeação 283 de 13 de Outubro de 2022.
Art.3°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova União - RO , 22 de Novembro de 2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2C3D38FC

P M N U - RO
ERRATA

No Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso http://www.diariomunicipal.com.br) no dia 22.11.2022, pag. 62, Ano XIV, nº 3352. **Onde se lê:** portaria n° 307/GAB/PMNU/2022. **Leia-se**: portaria n° 312/GAB/PMNU/2022.

Nova União – RO, 22 de novembro de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F7107D9E

P M N U - RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2022
REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2022
CELEBRAÇÃO: 11/11/2022
PARTES: Município de Nova União - CNPJ 00699.197/0001-07 e a empresa P.Cezar Portorachi Engenharia E Construção - CNPJ.33.778.318/0001-57
OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 022/2022, por mais 90 (noventa) dias a contar a partir da data do dia 14 de Novembro de 2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de "Construção de estacionamento de 783,13 m² na rua dos Seringueiros, zona urbana no Município de Nova União/RO".
EMPENHO: Convênio 042/PGE-2022.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.
PROCESSO Nº: 513-1/2022

Nova União-RO 11 de Novembro de 2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2CE026D0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/11/2022	Nº DIARIAS	01 (uma) 50%
	CHEGADA: 11/11/2022	V. UNT.	R$ 179,87
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R$179,87
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
CPF: 351.301.302.78 RG: 105.715 SSP/RO

CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: -

BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-1 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocou-se até Porto Velho/RO no dia 11 de novembro de 2022 para buscar o prefeito João José de Oliveira que retornava de uma viagem a Brasília - DF. Conforme comprovante em anexo.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 22 de novembro de 2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A988B675

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 009/CPL/2022 PROCESSO Nº 799/SEMOSP/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 799/SEMOSP/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 857 de 22/11/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de Tomada de Preços Nº 09/CPL/2022, para atender a necessidade da secretaria municipal de Obras concernente a:

DO OBJETIVO: **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 380/PGE2021 , PLANTA BAIXA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LAUDO INSPEÇÃO, MEMORIAL DE CALCULO, RELATÓRIO SINTÉTICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 09 de Dezembro de 2022, do corrente ano às 09:15 horas (horário de Rondônia) na prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO, sala da CPL.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Convenio- Projeto atividade 1105, elemento de despesa 44.90.51 na ficha 344 e ficha 345. valor de R$ 189.764,11 (cento e oitenta e nove Mil setecentos e Sessenta e quatro reais e onze centavos).

Valor total estimado de **R$ 189.764,11 (cento e oitenta e nove Mil setecentos e Sessenta e quatro reais e onze centavos)**.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 22 de Novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:50398EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, de Novo Horizonte do Oeste/RO, senhor **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº. 001/SEMUSA/2022, conforme o relatório final apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo para preenchimento de cargos vagos ao quadro de contratados da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.
Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se Publique-se E Cumpra-se

Novo Horizonte do Oeste-RO, 21 de Novembro de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
PORT. N° 005/2021

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:1218CCB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022.

PROCESSO Nº 3120/2022
CELEBRAÇÃO: 11/11/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA OK EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para executar o serviço de pavimentação em blocos sextavados em vias urbana com drenagem e calçadas com área total construída de 10.996,09 m², (conforme os serviços especificados no estudo técnico preliminar, planilha de preços e memorial descritivo), vinculados ao Edital de Licitação de Tomada de Preços n º 15/CPL/2022, celebrado através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte e a Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, que celebrou o termo de convenio Siconv nº 894328/2019.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 1.411.213,65 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) .
DO PAGAMENTO: - O pagamento do preço ajustado será efetuado mediante medição mensal, de acordo com o cronograma físico financeiro, através de termo circunstanciado elaborado pela comissão com anuência do secretário interveniente e nota fiscal certificada pela Comissão de Recebimento de Obras.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
elemento de despesa: 4.4.90.51.00; fonte de recursos: Convênio da União/Contrapartida; programação: 15.451.0022.3032.0000 Ficha:576; que integra o processo administrativo n.º 3120/2022.
INTERVENIENTE: SEMINFRA

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:7C5A5164

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL DO EDITAL001/SEMAS2022

EDITAL Nº 001/SEMAS/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO PARAO CARGO ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO NO SENTIDO DE ATENDERAS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 15.759/2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação dos candidatos, conforme descrito abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, os candidatos têm o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e devem comparecer MUNIDOS dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMAS/2022.

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL	
Nº	**CANDIDATO**
01	TEREZINHA WAGENMACKER MARTINS
02	MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO

Publicado por:
Geany Rodrigues Silva Oliosi
Código Identificador:6E23F020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 22/2022 DATA: 22/11/2022

DECRETO Nº 16.028
DE 21 DE NOVEMBRO 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ULLIANE CALIXTO SULDINI, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 3610/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, a servidora Ulliane Calixto Suldini, Cargo Agente Administrativo, Cadastro nº 5751-7, do quadro de cargos e empregos Permanentes da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:543B72BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 23/2022 DATA: 22/11/2022

DECRETO Nº 16.029
DE 21 DE NOVEMBRO 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR JONATAS RODRIGUES DE ABREU, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 3611/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, o servidor Jonatas Rodrigues de Abreu, Cargo Agente Administrativo, Cadastro nº 4263-3, do quadro de cargos e empregos Permanentes da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:8BD77DF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
EDITAL Nº 005/CMDCA/2022 - RESULTADO DAS ELEIÇOES

EDITAL Nº 005/CMDCA/2022.

RESULTADO DA ELEIÇAO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 290 de 06 de Novembro de 2009, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, através da Comissão Eleitoral, designada pela Resolução Nº 001/2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DAS VOTAÇÕES NAS ELEIÇOES PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, **POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO,** realizada no dia 20/11/2022, nas dependências da Escola Municipal José Cestari, Sala Única, inscritos de acordo com o Edital Nº 001/CMDCA-2022 e Edital 002/CMDCA/2022, conforme detalhamento abaixo:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	VOTOS
ALESSANDRA FARIA VIANA	**206**
MARCIANA MACHADO PEREIRA	**162**
VANIA PIRES DE FREITAS SOUZA	**123**
DULCILEI DE LIMA ANDRADE	**103**
VOTO NULO	**01**
TOTAL DE VOTOS	**595 VOTOS**

Parecis/RO, 21de novembro de 2022.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral
Resolução Nº 001/2022

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:5D441B7E

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 271/GP/2022 de 19 de Setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.507/2022/SEMED, referente ao CONVÊNIO Nº 378/PGE/2022, que tem por objeto Aquisição de Material de Equipamentos de Informática (Computadores), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida á legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 039/2022 e ADJUDICO,** como vencedor a empresa: **ARUANAS INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: 40.735.739/0001-66, Av. V-2, 10, Quadra 01, 3 Etapa, Nº 10, Bairro Jardim Industriário, CEP: 78.099-357 – CUIABÁ/MT, no valor R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil, e setecentos reais).

Parecis/RO, 17 de novembro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:15CBF73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor **CRISTINO LEMES DOS SANTOS DE BRITO,** portador do CPF N.º 906.035.322-68 e RG de nº 1117505-SESDC/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

III – Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F76FCC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022..

PORTARIA Nº. 139, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **PATRICIA ARAUJO SILVA,** portadora do CPF 896.177.542-15 e RG de nº 827125-SESDC/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Técnico em Assistência Social**,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:EF9AAAC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 140, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **ZILDENETE ALBINO FARIAS,** portadora do CPF nº. 459.134.711-72, RG nº 1015142-SESDC/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **Monitor de Alunos,** vinculado Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8FB01DF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº47/DIAD/DAD/GAB/CGM/2022

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2022.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículos oficiais e dá outras providências".

Cadastro	Nome do Condutor	Departamento/Divisão	Nº CNH	Validade
1001053	DIOGO CHAVES DE OLIVEIRA	Divisão de Auditoria da Tecnologia da Informação - DATI/DEA	04277193173	05/10/2032

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – Requisitar manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – Preencher o impresso de controle de saída/entrada do veículo e relatar os defeitos mecânicos apresentado durante o percurso, inclusive acidente;

Art. 3° – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para desenvolvimento das atividades do Departamento de Auditoria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:80021C5D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº48/DIAD/DAD/GAB/CGM/2022

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2022.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 39/DISG/DAD/CGM/2021 que autoriza o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículos oficiais e dá outras providências", publicada no dia 15/04/2021.

Cadastro	Nome do Condutor	Departamento/Divisão	Nº CNH	Validade
1001687	Lucas de Sousa Xavier	DISG – Controladoria Geral	04286110542	15/05/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:16696CEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 523/2022

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o servidor **DIEGO FERRUCIO MARQUETI**, cadastro nº. 12581AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GERENTE DE CONTABILIDADE,** em substituição ao titular **OBSMAR OZEIAS RIBEIRO,** cadastro nº. 12688AT, no período de 21 a 30 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOSE ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03507AF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 522/2022

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
PROGER				
124224AT	CARLA QUEIROZ CAMURÇA	2021/2022	03/01/2022 a 22/11/2022	18/11/2022 a 27/11/2022 e 06/02/2023 a 15/02/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOSE ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente em Substituição

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DEDB0A86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 305/PGM/2022

EXTRATO Nº 305/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.02616-2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATADA: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 056/PGM/2022
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito município de Porto Velho (RO) e parte da região metropolitana.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.
O valor global estimado da contratação é de R$ 2.975.802,10 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e dois reais e dez centavos).
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
Projeto Atividade: 07.01.04.122.0007.2.002 – Administração Geral das Unidades Administrativas. Elemento Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15.00 – Recursos não vinculados de Imp. Nota de Empenho nº 5054 – R$ 15.459,86 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme fl. 152.

Projeto Atividade: 07.01.04.122.0007.2.002 – Administração Geral das Unidades Administrativas. Elemento Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 17.09 – Transferência da União Referen. Nota de Empenho nº 5056 – R$ 1.077,25 (um mil e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme fl. 153.

Projeto Atividade: 07.01.04.122.0007.2.002 – Administração Geral das Unidades Administrativas. Elemento Despesas: 3.3.90.39 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 25.00 – Recursos de Exercícios Anteriores. Nota de Empenho nº 5057 – R$ 391.535,89 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF56B761

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 306/PGM/2022

EXTRATO Nº 306/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.00056/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
CONTRATADA: CONSTRUTORA JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2021
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FLAMBOYANT, conforme Planilha Orçamentária Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planta Baixa; partes integrantes do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB (Repasse Convênio nº 888254/2019).

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do Contrato n.° 048/PGM/2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 3 (três) meses, a partir de 14 de novembro de 2022.

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16A04BE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 307/PGM/2022

EXTRATO Nº 307/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 11.00058-000/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB
CONTRATADA: ECS EMPRESA COMUNIC SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 076/PGM/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19.11.2022;

o reajuste do valor unitário dos serviços, que passará de R$ 32,99 (trinta e dois e noventa e nove centavos) para R$ 35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos), correspondente a 6,153370% com base no índice do IPCA, conforme fls. 347, passando o valor do contrato de R$ 47.505,60 (quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos) para R$ 50.428,80 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

o acréscimo quantitativo de 16 (dezesseis) veículos, passando de 120 veículos para 136 veículos representando um aumento de 14,15% no contrato, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Diante do reajuste e o acréscimo acima mencionados o valor do contrato atualizado passará de R$ 47.505,60 (quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos) para R$ 57.152,64 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até do término do presente exercício financeiro, a SEMOB informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade n.° 11.01.15.122.007.2.001 – Administração da Unidade – Elemento de despesa n° 33.90.39, Fonte 17.09 – Recursos de operações de credito, no valor de R$ 13.606,42 (treze mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme nota de empenho nº 6317 às fls. 330.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente por meio de apostilamento.

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F68AE27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 308/PGM/2022

EXTRATO Nº 308/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 16.00074/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 064/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 50.496,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis mil reais).

O prazo de vigência do pretenso contrato objeto deste termo, será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado

por igual período, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, na forma do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência do pretenso contrato objeto deste termo, será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, na forma do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Projeto/Atividade: 1601.1812201812.604, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – manutenção e conservação de veículos, Fonte: 15.00, conforme nota de Empenho estimativo nº 6578 de 4.11.2022 no valor de R$ 18.497,56 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96224107

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 309/PGM/2022

EXTRATO Nº 309/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00085-006/2018
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCADORA: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JÚNIOR
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N º104/PGM/2018
OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, com terreno medindo 388,97 m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados), edificado com um salão amplo, 06 (seis) salas, 03 (três) banheiros, com área construída de 312,52 m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), localizado sito à Av. Amazonas nº 3660, Bairro Agenor de Carvalho, nesta cidade de Porto Velho, onde funcionará a Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paulo Freire, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do Terceiro Termo de Renovação ao Contrato de Locação n° 104/PGM/2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2022.

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMASF, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Projeto Atividade n.° 12.33.08.244.01602.852, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 26.60 – Recursos de exercícios anteriores, conforme Nota de Empenho nº 006793/2022, para cobrir o período de 14 de novembro a 31 de dezembro de 2022.

Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria, quando da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de termo de apostilamento

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCE72107

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 309/PGM/2022

EXTRATO Nº 309/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00085-006/2018
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCADORA: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JÚNIOR
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N º104/PGM/2018
OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, com terreno medindo 388,97 m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados), edificado com um salão amplo, 06 (seis) salas, 03 (três) banheiros, com área construída de 312,52 m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), localizado sito à Av. Amazonas nº 3660, Bairro Agenor de Carvalho, nesta cidade de Porto Velho, onde funcionará a Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paulo Freire, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do Terceiro Termo de Renovação ao Contrato de Locação n° 104/PGM/2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2022.

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMASF, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Projeto Atividade n.° 12.33.08.244.01602.852, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 26.60 – Recursos de exercícios anteriores, conforme Nota de Empenho nº 006793/2022, para cobrir o período de 14 de novembro a 31 de dezembro de 2022.

Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria, quando da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de termo de apostilamento

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:30E6EA39

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.676/I DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 9.670/I, de 16 de novembro de 2022 que nomeou **FERNANDA GOMES MIRANDA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Alimentação Escolar, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Onde se lê: 1° de dezembro de 2022
Leia-se: 16 de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:2E2055BF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 14 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Nomear, pelo período de 30.11.2022 a 09.12.2022, **KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES**, matrícula nº 329640, em substituição ao Titular Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, matrícula nº 329335, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Municipal de Licitações – SML, em virtude do período de férias do supracitado titular.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:12029211

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.642 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 18.020, de 19 de abril de 2022, que Institui Comissão Especial visando o levantamento, catalogação e indicação de localização, destinação e atual utilização das máquinas e equipamentos pesados de propriedade da Prefeitura de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o Ofício nº 1.652/SEMAGRIC/2022, de 11 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no Decreto nº 18.020, de 19 de abril de 2022, que Institui Comissão Especial visando o levantamento, catalogação e indicação de localização, destinação e atual utilização das máquinas e equipamentos pesados de propriedade da Prefeitura de Porto Velho.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 18.020/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:A3E4CB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1444 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1444/2022 - CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LEIDA CORREIA LIMA**, Cadastro nº 236671, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** , conforme recibo de 21/10/2022

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/12/2022 a 30/12/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7F68556E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador.
Estes princípios estão garantidos pelos artigos 89 e 100 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e artigo 50 da Lei nº. 101/2010 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

•**Princípio da oportunidade:** refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam.

•**Princípio da competência:** o artigo 9º, da Resolução CFC nº. 750/1993 comenta que:

Art. 9º. *O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1282/10).*

Tratam os autos nº 09.01137-00/2022 sobre o pagamento de Indenização em favor da empresa **H. R. Vigilância e Segurança LTDA**, referente a repactuação dos valores dos postos de vigilância (Diurno e Noturno), no período de reconhecimento de dívidas (21/07/2021 a 20/10/2022), sendo que neste período foram prestados serviços de vigilância patrimonial armada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sem a devida cobertura contratual.
A mencionada empresa possuía contrato de prestação de serviços de vigilância armada, visando atender as Escolas e demais unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do **Contrato nº 024/CJSE/PGM/2015**, referente Processo Administrativo nº 09.00002/2014.

Ocorre que o citado contrato venceu no dia **21.07.2021**, e não pode ser renovado por ter seu prazo total de renovação expirado.

Assim, a SEMED iniciou um novo Processo Licitatório - nº 09.00120-00/2019 -, porém este foi objeto de várias impugnações - Edital do Pregão 052/2020/SML -, sendo suspenso temporariamente pela SML; após, seguiu o trâmite normalmente, mas, ao final, foi **revogado** por determinação do Gabinete do prefeito, com substrato no caput do art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de conveniência e oportunidade de interesse da Administração Pública, conforme se extrai do Ofício nº 019/GAB/SGG (fls. 8838/8842, VOL. 33 – Processo nº09.01121-00/2021).

Diante da problemática - qual seja, o vencimento do contrato e revogação do novo pregão licitatório - esta Secretária Municipal de Educação, com receio de furtos, vandalismo, depredação e destruição

do patrimônio público, solicitou que a empresa **H. R. Vigilância e Segurança LTDA** mantivesse a prestação do serviço de vigilância, para que não houvesse prejuízos patrimoniais nas unidades escolares, até que se tivesse uma definição ou determinação da PGM quanto a contratação do serviço, situação aceita pela empresa, consoante se extrai Ofício nº 2158/2021/GAB/SEMED (fls. 8845, VOL. 33 – Processo nº09.01121-00/2021) e da Carta Resposta nº 0019/2021/HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (fls. 8845, verso, VOL. 33 – Processo nº 09.01121-00/2021).

Desta forma, sem um contrato vigente, e diante da necessidade do serviço, o DIACAS/SEMED, mediante o processo administrativo nº 09.00850-00/2021, realizou uma consulta junto a Procuradoria Geral do Município visando indagar quanto ao proceder diante deste cenário problemático.

Diante da mencionada consulta, o douto Procurador se manifestou através do Parecer nº 085/GAB/PGM/2021 (fls . 8853/8857, VOL. 33 Processo 09.01121-00/2021), no qual concluiu que: "*Diante do exposto, cabe ao ordenador de despesas deliberar quanto ao reconhecimento de dívida em tela, ressalvado as recomendações dos requisitos constante no parecer supramencionad*o", que são as do art. 63 da Lei 4320/64:

•Requerimento da empresa;

• Justificativa da autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública, ratificada pelo Ordenador.

• Documentos que comprovem a liquidação da despesa, nos termos consignados do § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4320/64;

• Declaração da empresa de não judicialização da dívida;

•A SEMED deverá se certificar que o preço a ser pago encontra-se em consonância com o valor de mercado;

•Comprovação de disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa (empenho);

•Publicação no diário oficial do termo de reconhecimento de dívida assinado pelo Ordenador de despesa.

Ressalta-se que todas as recomendações do Procurador Geral do Município foram atendidas, conforme pode ser conferido a partir dos documentos juntados aos autos.

O Município de Porto Velho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, não possui, em seu quadro de servidores efetivos, pessoal suficiente e com qualificação para atuação na área de segurança patrimonial, de maneira que possam vigiar as dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater roubos, furtos, vandalismo, delitos e outras irregularidades, que porventura venham acarretar danos ao patrimônio municipal.

Assim, **para evitar prejuízos ao erário público, bem como zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio**, dentro das unidades pertencentes à SEMED - cujos requisitos são necessários à segurança nos imóveis administrados pela secretaria, uma vez que existe a necessidade de atingir a finalidade pública e proteger os bens comuns, especiais e dominicais no âmbito de sua competência - é necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de segurança patrimonial, conforme a Portaria nº 3233, de 10.12.12, do Departamento de Polícia Federal, que em seu art. 1º, § 2º, prevê que a política de segurança privada envolve a Administração Pública e as classes patronal e laboral, observando os seguintes objetivos:

I - dignidade da pessoa humana;
II - segurança dos cidadãos;
III - prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos;
IV - aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada;
V - estímulo ao crescimento das empresas que atuam no setor.

Desta forma, tem-se que, conforme anteriormente narrado, o contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **H. R. Vigilância e Segurança LTDA.**, de nº 024/CJSE/PGM/2015, iniciou sua vigência em 21 de julho de 2015, e, após as renovações contratuais cabíveis, **expirou-se no dia 21 de julho de 2021**, não podendo, ser prorrogado, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Anota-se que a citada empresa atende essa SEMED com 103 (cento e três) unidades de serviços, totalizando assim 152 postos de vigilância, quantidade esta que não supre, satisfatoriamente, a demanda da SEMED - ou seja, não atende a todas as unidades escolares e administrativas - entretanto, até o presente momento, se torna **essencial** a sua manutenção para subsidiar o funcionamento das unidades atendidas, por lhe proporcionar segurança, **até que seja concluído novo procedimento licitatório para suprir todas as necessidades da Secretaria.**

Desta forma, aponta-se que a não continuidade do serviço seria temerária em razão do caos que se instalaria nas unidades escolares atendidas por esse serviço, podendo causar danos de difícil reparação para a comunidade escolar, especialmente nas localidades de alta periculosidade com altos índices de criminalidade e violência como a zona leste e sul da cidade, causando o caos, ante os casos de roubos e furtos nas escolas municipais.

Ressaltamos que, conforme os 15 (quinze) relatórios mensais da Comissão de Fiscalização do Contrato (Período de Referência 21/07/2021 a 20/10/2022, a empresa **H. R. Vigilância e Segurança LTDA**. está realizando, ainda que de maneira insatisfatória e parcial - conclusão emitida pela Comissão -, a prestação de serviço, fato que pôde ser comprovado por meio da realização das fiscalizações mensais nos postos de vigilância, qual seja, as visitas "*in loco*", que abrangem as áreas urbanas e rurais, estas de maneira bimestral, visando a averiguação dos serviços da contratada.

Ademais, no que tange à ausência de apresentação da Certidão de tributos Federais, tem-se que este fato não é ensejador de retenção de pagamentos, de forma que esta situação será regularizada pela empresa em consonância com as documentações juntadas ao processo. Desta forma, possuindo como base os documentos mencionados - bem como, toda documentação constante nos autos desse Processo **nº09.01137-00/2022 (CONSULTA À PGM REPACTUAÇÃO CONTRATUAL – H.R VIGILÂNCIA),** temos como devidos a título de repactuação os valores abaixo discriminados.

2. DA MANIFESTAÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO

Imperiosa e necessária se fez a manutenção da prestação do serviço de vigilância patrimonial, nas mesmas condições já pactuadas.
Às fls. 8845, VOL. 33 Processo nº09.01121-00/2021, consta o Ofício nº 2158/2021/GAB/SEMED, o qual solicita manifestação da empresa quanto ao interesse em manter a prestação do serviço de forma excepcional, sem instrumento contratual.

Em resposta, a Carta 0019/2021/HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – Respondendo ao Ofício nº 2158/2021/GAB/SEMED, pela manutenção dos postos de vigilância até segunda ordem da Secretaria Municipal de Educação, se encontra presente às fls. 8845, verso, VOL. 31 Processo nº09.01121-00/2021.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o pagamento de repactuação a título indenização por prestação de serviço de vigilância patrimonial nas escolas e unidades administrativas da SEMED, nos termos do art. 59, § único, da Lei 8.666/93, que dispõe que *"a nulidade não exonera a Administração Pública do dever de indenizar o contratado (...)";* ou seja, a inobservância das exigências da contratação direta, não guarda pertinência ao prestador dos serviços, tampouco impede a vedação do enriquecimento sem causa, por ser uma obrigação da Administração Pública.

Ademais, tem-se que o Tribunal de Contas da União entende também desta forma, qual seja, **que a falta de pagamento de serviço extraordinário devidamente prestado caracteriza o enriquecimento ilícito da administração**, senão vejamos:

"*É devido o pagamento de serviço extraordinário efetivamente prestado, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração (...)" (acordão nº 43/2007 – Plenário – TCU)*

Desta feita, não configurando má-fé pelo contratante ou contratada, é juridicamente viável o pagamento do serviço prestado, mesmo sem licitação e contrato vigente.

CONSIDERANDO o requerimento onde é relatado o fato gerador, objeto da presente repactuação do período de Reconhecimento de Dívida referente ao serviço de vigilância patrimonial armada devidamente prestado nas escolas e sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 21/07/2021 a 20/10/2022, fls.04/206;

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/GAB/SGG – Justificativa de revogação dos pregões eletrônicos nº 052/2020/SML e 076/2021/SML (fls. 8838/8842, VOL. 33), e a Decisão Administrativo de Revogação do pregão eletrônico nº 052/2020 às fls. 8843/8844, VOL. 33, ambos do Processo nº09.01121-00/2021, que revogou o pregão licitatório que contrataria nova empresa para a prestação do serviço de segurança patrimonial armada nas escolas municipais e sede da Secretaria Municipal De Educação - SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer 085/GAB/PGM/2021 às fls. 8853/8857, VOL. 33 também do Processo nº09.001121-00/2021, o qual visualiza a possibilidade jurídica quanto ao pagamento da despesa, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação das despesas constantes nos autos em epígrafe, e principalmente do não enriquecimento sem causa por parte da administração;

CONSIDERANDO as Notas de Empenho nº 3556 e 3555 (fls. 320/321), no valor, respectivamente, de **R$1.267.831,20 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)** e de **R$2.017.203,84 (Dois milhões, dezessete mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**, para cobrir as despesas com pagamento indenizatório dos valores referente a repactuação entre os períodos de 21/07/2021 a 20/10/2022;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874, de 21 de dezembro de 1998, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a dívida no valor de **R$ 3.285.035,04 (**Três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trinta e cinco reais e quatro centavos), em favor da **EMPRESA HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA,** CNPJ**:** 10.739.606/0001-05.

Reitera-se, por fim, que foram atendidas todas as recomendações da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho/RO, contidas no Parecer nº56/PGM/GAB/2022 fls. 209/215 e Despacho nº448/GAB/PGM/2022às fls. 301/302 do presente processo.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2022.

TYRON LÓPEZ DA SILVA
Diretor do Departamento Administrativo – SEMED
Decreto n°. 8.683/I, de 04/05/2022

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8275AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº475/2022-ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

Designa os Articuladores do Programa de Inovação Educação Conectada no Município de Porto Velho e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a adesão do Município de Porto Velho à participação no Programa de Inovação Educação Conectada, instituído pelo Ministério da Educação pelo Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017 e as normas editadas para o Programa;

Considerando a necessidade de indicar os Articuladores Locais Municipais do Programa para apoiar a Secretaria Municipal de Educação no processo de elaboração do Diagnóstico e do Plano Local de Inovação e Tecnologia, com vistas à sua implementação no âmbito municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores **Maria Lenilza Gurgel Silva**, cadastro nº 3286, Professora NII, **Marileia Rodrigues Assunção Simoa**, cadastro nº 12890, Professora NII e **Sidnei Batista de Souza**, cadastro nº 49842, Professor NII, **Lucicleia Lima de Souza** cadastro n° 204446 professora NII e **Idelúcia Marinho Silva Leal** cadastro n° 110362 Professora NII, todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED para desempenhar as funções de Articuladores Locais Municipais do Programa de Inovação Educação Conectada.
Art. 2º. Os Articuladores Locais Municipais ora designados terão as seguintes responsabilidades/atribuições:
I – acompanhar a Secretaria Municipal de Educação na indicação das escolas que poderão participar do Programa de Inovação Educação Conectada, observados os critérios definidos em ato do Ministério da Educação;
II - elaborar diagnósticos e planos locais para a inclusão da inovação e da tecnologia na prática pedagógica das escolas;
III- prestar informações sobre a execução do Programa em comento, conforme definido em ato do Ministério da Educação, para fins de acompanhamento e avaliação;
IV- acompanhar a instalação do sistema de monitoramento de velocidade indicado pelo Ministério da Educação nas escolas públicas conectadas à internet e que venham a contratar acesso à internet no âmbito do Programa; e
V- acompanhar e orientar os Departamentos e as Divisões da Secretaria, de modo a garantir as condições para a implementação do Programa em âmbito local, nos termos do instrumento de adesão;
Art. 3º. Compete às escolas que aderirem ao Programa incorporar o uso da tecnologia à sua prática de ensino, conforme o seu Projeto Político Pedagógico.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:27FD96C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2022 - ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Transporte Escolar Terrestre, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e designa servidores para a sua composição e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto do Decreto nº 18.540, de 20 de outubro de 2022, que Dispõe sobre os procedimentos específicos necessários ao funcionamento efetivo do Transporte Escolar no Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto nº 18.540, de 20 de outubro de 2022, que rege sobre criação de Comissões de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar terrestre e fluvial, com a finalidade de fiscalizar a execução do Transporte Escolar

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Acompanhamento de Fiscalização dos Serviços de Transporte Escolar Terrestre, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e designar os servidores abaixo para sua composição.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Zeno Ramos Gomes	67810	Presidente
Leonardo Andrade Rodrigues	243741	Membro
Enio Ricardo da Silva Cardoso	58588	Membro
Hamilton Rosa Feitosa	80507	Membro

Parágrafo Único: Para fins desta Portaria, entende-se como fiscal técnico os servidores designados a acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de transporte escolar da SEMED.

Art. 2°. A Comissão instituída por esta Portaria no exercício de sua função deverá fazer o acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar de modo a cumprir o que rege a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022 e Decreto nº 18.540, de 20 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:919B8A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato nº: 080/PGM/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Rede de Cabeamento Estruturado através de cabo metálico categoria 5e, com fornecimento de Materiais
Contratado: 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES
Licitação: Pregão Eletrônico 125/2021/SML/SEMAD
Processo: 13.00010-00/2021

Aos 22 dias de novembro de 2022 recebemos, em caráter provisório, o serviço de Instalação de Rede de Cabeamento Estruturado através de cabo metálico categoria 5e, com fornecimento de Materiais, no município de Porto Velho - RO, objeto do contrato 080/PGM/2021, firmado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e a empresa **7LAN Comércio e Serviços EIRELI.** Após constatar que o serviço citado acima qualificado foi executado de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório de Serviços.

Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

FERNANDA ROCHA RODRIGUES	***IGOR KAMIS VOGL***
Cadastro nº 1002944	Cadastro nº 261735
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato
MARCELO ALVES CARDOSO FILHO	***OSMAR BRASILEIRO CARDOSO FILHO***
Cadastro nº 134106	Cadastro nº 188004
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

De acordo: ____/____/_____
JOSÉ MOREIRA DIAS FILHO
CPF nº 115.428.532-49
CREA RO 771/D
Ciente, em: ____/____/_____
EDILSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F1335883

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG DECRETO N.º 18.639 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o ofício nº. 5935/CGF/GAB/SEMUSA de 22 de Novembro de 2022, referente a suplementação para cobertura de despesa de exercícios anteriores judiciais, da folha de pagamento do mês de novembro, que solicita suplementação para cobertura orçamentária referente à despesas com folha de pagamento;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2022 (anexa),

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.500.1002 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não vinculados de Impostos – Recursos destinados a Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.91	1.500	700.000,00
SUB TOTAL					**700.000,00**
TOTAL					**700.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:046C53A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
ANEXO XXVIII DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018
JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", na Ata de Registro de Preço – itens 84 e 86, na modalidade **Pregão Eletrônico por Registro de Preços 019/2021**, para *MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA* no qual a empresa **Microtécnica Informática Ltda**, foi vencedora dos itens.

A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprova o Relatório de Cotação de Preços do mesmo objeto anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, fls. 195 a 197, que demonstraram preço médio acima do valor registrado.

A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pelo Órgão conforme liberação, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO**
ATA: Ata de Registro de Preços nº 004/2022 **Pregão Eletrônico por Registro de Preços 019/2021** VALIDADE: 07/01/2022 a 07/01/2023

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2022.

SIMONE LINO PIMENTEL
Diretora do Departamento Administrativo - SEMESC

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:054F33A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS (SEMUSB)
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANS (DPU)
NOTIFICAÇÃO AUTUAÇÃO /9/2022
SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social DEUZALINA LEITE DA SILVA	CPF/CNPJ: 107.052.602-91

ENDEREÇO

Rua/Avenida/Logradouro RUA PIO XII	Nº 1048	Inscrição imobiliária

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE
A Calçada do imóvel encontra-se suja com acumulo de mato e sem a devida conservação.
LEI: **LC 873 de 16/12/21 Código de Posturas** ARTIGO: **13 C/C 46** PARÁGRAFO: - INCISO: - ALÍNEA: -
LOCAL DA LAVRATURA
SEMUSB (VIA PUBLICAÇÃO)
CIÊNCIA DA INFRAÇÃO
FICA O SUJEITO PASSIVO, **NOTIFICADO DA AUTUAÇÃO** REFERENTE AO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AS DISPOSIÇÕES DA LEI 873/2021 -CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS E REGULAÇÃO URBANA. **DEVENDO:**
1. **Abster-se de CONTINUAR** o ato Praticado em desacordo com a legislação.
2. Estar ciente de que enquanto perdurara Irregularidade, permanece a possibilidade de novas notificações/autuação, sem prejuízo de outras multas e penalidades cabíveis nos termos da Legislação Vigente.
3. Reparar a irregularidade a cessar a **INFRINGÊNCIA DISCRIMINADA** em um Prazo de _____07 DIAS_____.
4. Estar ciente de que o não atendimento, **caso lhe concedida oportunidade,** gera multa imediata, sem necessidade de nova intimação.
5. Em caso de não cumprimento do solicitado, o município ficará autorizado a executar o serviço e lançar os custos às expensas do notificado de acordo com o decreto de preço público vigente.
6. Pelo cometimento da infração ou o não cumprimento, no prazo estabelecido (se concedido), realizar o pagamento da multa ou apresentar **Defesa da Autuação** junto a Fiscalização de Posturas em um prazo de **30 dias,** sob pena de outras sanções.
QUALIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
(X) Trata-se de notificação Preliminar a ser arquivada mediante o seu cumprimento no prazo estipulado.
( ) Trata-se de Autuação Diretamente Executória por colocar em risco a saúde e a segurança pública, infringência ao inciso I, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021.
( )Trata-se de Autuação Diretamente Executória por atentar contra a segurança do patrimônio público, infringência ao inciso II, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021.

PENALIDADE	
( ) Leve nível I, equivalente a 1 (uma) UPF;	**(x) Grave nível I, Equivalente a 30 (trinta) UPF;**
( ) Leve nível Ii, equivalente a 5 (cinco) UPF;	( ) Grave nível II, Equivalente a 50 (cinquenta) UPF;
( ) Média, equivalente a 10 (dez) UPF;	( ) Gravíssima, equivalente a 100 (cem) UPF;

INFRINGÊNCIA (Obrigação Legal Infringida)
LEI: **LC 873 de 16/12/21** Código de Posturas ARTIGO: **205** PARÁGRAFO:____INCISO: **XXX** ALÍNEA:_____

VALOR DA PENALIDADE
Valor em Reais: R$(2.659,80) Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos.

CIENCIA DO SUJEITO PASSIVO
PORTO VELHO-RO, DATA __21___/_11___/_2022_____ HORA:__12_:_20__

DECLARO TER CIÊNCIA DA INFRAÇÃO COMETIDA E DE QUE A NÃO REGULARIZAÇÃO DA INFRINGÊNCIA, CASO ME TENHA SIDO CONCEDIDO PRAZO, CONFIGURA O LANÇAMENTO DA MULTA DESCRITA NESTE DOCUMENTO.

_____
NOTIFICADO/AUTUADO
( ) Recusou-se a assinar, sendo atestado por fé pública pelo agente fiscal.

AGENTE FISCAL
Christiann Roger Rodrigues De Lima
Fiscal Municipal de Posturas
Cadastro n.º 52936

REVISÃO
PORTO VELHO-RO, DATA _____/____/_____ HORA:___:___
( ) Notificação Atendida ( ) Esgotado o prazo concedido não se constatou a regularização da infringência, ficando autuado conforme disposto no Art. 201 da L.C 873/2021.

Documento segundo INSTRUÇÃO NORMATIVA No 001/2022/GAB/SEMUSB, publicada no DOM 3192 de 04 de Abril de 2022.

Rua Aparício de Morais, n.º 3616, Bairro Industrial. CEP 76.821-094 **.** Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-3134 **.** E-mail: dpu.semusb@portovelho.ro.gov.br **.** http://semusb.portovelho.ro.gov.br/
Assinado por **Christiann Roger Rodrigues De Lima** -Fiscal Municipal de Posturas - Em: 21/11/2022, 12:21:33

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC990B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 095/SEMUSB/2022

Portaria nº. 095/SEMUSB/2022
Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

*O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022.*
RESOLVE:

***Art. 1 º. Designar** a servidora MAGDA PASSOS PAES, cadastro 98675, como PRESIDENTE da Comissão Especial Permanente de Fiscalização do Contrato nº 030/PGM/2010 em substituição ao servidor Clelson Ferreira da Silva, cadastro 72033, no período de 01 a 31 de dezembro de 2022.*

***Art. 2 º. Designar** o servidor MICHEL GALDINO KURIYAMA DE SOUZA, cadastro 274358, como SECRETARIO da Comissão Especial Permanente de Fiscalização do Contrato nº 030/PGM/2010, no período de 01 a 31 de dezembro de 2022.*

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3BD086BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ERRATA N°003/DGEP/SEMUSA/2022

Verificando erro material da Portaria de Número 378, que Dispõe sobre a Atualização dos Núcleos Descentralizados de Educação Permanente em Saúde - NEPs, no âmbito das unidades de saúde de Porto Velho e das outras providências, publicados dia 11 de Novembro de 2022 em Diário Oficial Eletrônico de 2022, procedeu-se á devida correção e republicamos os aspectos em questão, a seguir,
PORTARIA 378/GAB/SEMUSA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
Na relação dos coordenadores do Nep, número de ordem 45, EXCLUSÃO do nome.

Porto Velho , 17 de Novembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5D879F79

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 88/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 88/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 21 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de grama esmeralda:

Processo nº 16.00009-00/2022
Objeto: Aquisição de grama esmeralda em placas, através do SRP nº066/2021
Empresa: M.A.P dos Santos – ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
169236	Kleber de Carvalho Assunção Barros	Presidente
1003206	Carolina Ribeiro da Silva	Membro
1004659	Jadsom Estevam Rodrigues	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº74/GAB/SEMA/2022 de 18.10.2022, publicada no DOMER nº 3332 de 21.10.2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EAA8133

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 44/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 29/2021 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.05196.00/2021, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DO PORTO**, localizado na Avenida Amazonas, nº 6120, Bairro Tiradentes, neste ato representado por sua Síndica a Sra. JANETE SCHABATOSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 244550 SSP/RO, nesta cidade, cujo objeto refere-se ao processo mencionado e ao Auto de Infração nº 21290.

Porto Velho/RO, 22 de Novembro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:021EA85F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº229/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **16.00098/2022**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS(RETROESCAVADEIRA E TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS)**,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2022** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR ESTIMADO: R$ 901.857,75 (Novecentos e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9C8CDBCD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 228/2022

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **10.00115/2022**, cujo objeto é IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO, GELADEIRA, CAFETEIRA...)**,** visando atender as necessidades da Secretaria-Geral de Governo - SGG/SGP**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2022** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **R$ 1.672.859,37(Um milhão seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).**

Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2022

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A2C96EDB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO - RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CC 005.2022

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas da licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 005/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.00521/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL DA CALAMA, COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, TIPO I, RUA: AVENTURINA, LOTEAMENTO CRYSTAL DA CALAMA, PORTO VELHO – RO - BAIRRO: TEIXEIRÃO, Conforme decisão transcrita, nas Atas das sessões pública** e em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão, decide por **CLASSIFICAR** as empresas **TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.254.583/0001-05, **CONSTRUTORA MACIEL – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.684.688/0001-15, **L. C. DE ABREU FILHO (ABR SERVICE LTDA)**, CNPJ: 12.628.444/0001-55 e **M & E ELETRICIDADE, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ: 19.725.788/0001-21, atenderam aos requisitos do edital**.** Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado**,** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2022.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL-geral/SML/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:12D4194F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2541/2022

LEI MUNICIPAL N. 2541/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Presidente Médici para o Exercício de 2023.

O Prefeito de Presidente Médici, Estado de Rondônia, **SR. EDILSON FERREIRA DE ALENCAR** no uso das atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do *Município de Presidente Médici* para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

•
O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Entidades da administração direta;

•
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da administração direta.

CAPITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total é estimada em R$ 73.984.385,28 (Setenta e três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e a despesa total é fixada em idêntico valor.

Art. 3º As Receitas são estimadas por Categoria Econômica segundo a origem dos recursos, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 4º A Receita é decorrente da arrecadação de tributos, transferência da União e Estado, outras receitas correntes e de convênios da União e Estado, na forma da Legislação vigente, está discriminada nos anexos integrantes desta lei.

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, fixada:

I- no Orçamento Fiscal, em R$ 50.717.997,79 (Cinquenta milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 23.266.387,49 (Vinte e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 6º A Despesa total fixada por Funções, Poderes e Órgãos está definida nos anexos integrantes dessa lei, à conta de recursos próprios e vinculados, da administração direta e indireta, ficando plenamente assegurada as despesas fixadas para Reserva de Contingência.

Art. 7º O Poder Executivo, através do órgão de Controle e da Contabilidade, tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como de pessoal e encargos sociais, bem como as dotações consignadas para o pagamento de dívidas, não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesa.

SEÇÃO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 9º Poderá o poder Executivo no curso da execução orçamentária, respeitada as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, o que segue:

I- a abrir crédito adicional por superávit financeiro efetivamente apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II- a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da presente lei, de conformidade com o disposto no inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;

III- remanejar, transpor e transferir recursos, conforme disposto no art. 10, seus incisos e alíneas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

IV- os recursos orçamentários previsto no orçamento vigente do Poder Legislativo, que não estiverem de acordo com os repasses financeiros do Poder Executivo Municipal só poderão ser suplementados ou suprimidos por Lei específica.

Parágrafo Único. A título de reforço de dotação orçamentária existente o Poder Executivo fica autorizado a:

a) a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

b) a utilizar os recursos orçados da rubrica reserva de contingência, no montante equivalente a até 0,8% (zero vírgula oito por cento) da receita corrente líquida do exercício 2023, os quais serão destinados a atender as despesas com eventos contingentes e de risco e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados e despesa com pessoal caso haja necessidade.

Art. 10 No curso do exercício orçamentário fica estabelecido que:

I- os recursos financeiros para contrapartida terão prioridades sobre as demais ações governamentais, dentro das respectivas unidades orçamentárias, com exceção das despesas com pessoal;

II- os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde serão movimentados em conta específica, sendo vedada a sua aplicação, mesmo que temporário, em ação que não seja própria de área de saúde;

III– as despesas de exercícios anteriores a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal somente poderão ser pagas depois de realizadas auditoria pelo órgão de Controle Interno;

IV- O Poder Executivo depositará mensalmente a título de pagamento dos precatórios vencidos, em conta criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor de no mínimo 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional n. 62/2009.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A Secretaria responsável pelo Setor de Planejamento e Orçamento no prazo de vinte dias da publicação da Lei Orçamentária divulgará os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos com os valores fixados na forma do disposto no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento da despesa, referente ao Poder Legislativo, serão elaborados na forma defendida no "*caput*" deste artigo, e aprovados por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 12 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios fica condicionada a celebração dos instrumentos, estando assegurado o montante necessário a contrapartida.

Art. 13 Integram esta Lei os seguintes anexos e tabelas:
I– Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Natureza da Despesa - Consolidação Geral;
III– Programa de Trabalho;
IV– Despesa por Função, SubFunção e Programas conforme o Vínculo;
V– Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo;
VI– Orçamento dos Fundos Especiais;
VII– Seguridade Social;
VIII– Tabela da Evolução da Receita;
IX– Evolução da Despesa;
X– Análise de Aplicação no Ensino;
XI– Análise de Aplicação na Saúde;
XII– Receita Corrente Líquida e Gastos com Pessoal;
XIII– Natureza da Despesa por Poder.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 26 de outubro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2604FD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/SEMOSP/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 021/CPLM/2022

OBJETO:Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, no município de Presidente Médici, Convênio SINCOV 882972/2019/DPCN.
Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II, do art. 22, observado o Parecer do órgão Jurídico, bem como abalizado na classificação da CPL-M,**ADJUDICO eHOMOLOGO**o presente resultado em favor da empresa:
RODOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ 08.259.524/0001-03com valor deR$ 682.509,46 (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos), situada na Rua Brasília, nº 211,Sala 03,Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno-RO, CEP: 76.970-000,haja vista que a proposta apresentada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FE03DB2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Processo: 077/2022
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
Contratado: ANDREY MARQUES JACOVOZZI DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.140.76/001-62
Modalidade: DISPENSA Nº 006/2022.
Objeto: O objeto do presente instrumento configura-se Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos prédios da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

V**alor total:** R$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais).

Dotação: 33.90.39.00, sub – elemento 20.

Data de Assinatura: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 22 de Novembro de 2022.
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2021/2022.

Primavera de Rondônia – RO, 22 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:D1A742B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 446/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1501/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Ouro Preto – RO, nos dias 29, 30/11 e 01/12/2022, conforme Memorando 289/SEMAS/2022 para participar da 20ª Formação Continuada Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia. O deslocamento será com o veículo oficial Renault/OROCH PLACA QTI 3G59.

Fernando G. B. Leopoldo, Conselheiro Tutelar, CPF: 003.796.072-55;
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Paloma G. Coutinho, Conselheiro Tutelar, CPF: 015.333.142-92;
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Suziane F. Piovesan, Conselheiro Tutelar, CPF: 931.493.791-72
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Nivalto N. do Prado, Motorista, CPF: 286.399.362-34;
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3239C58A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/SEMSAU/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor, **ADVANIL MARCIO DE MELO –motorista - 40 Horas,** matricula 900, período aquisitivo 11/03/2019 a 11/03/2020, **período de gozo 01/12/2022 a 30/12/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:797205AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1309-1/SEMSAU/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **FLAVIO SIMIONE PEREIRA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **FLAVIO SIMIONE PEREIRA,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 27/09/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BFE4B5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 447/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1504/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionados abaixo, se deslocará até Ji- Paraná – RO no dia 23/11/2022, para transportar pacientes até o HOSPITAL DO AMOR, conforme memo. Nº 343/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veículo oficial tipo Gran Siena Placa RSY8H50.

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**);**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:5A94B22B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2663/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1190/GP/2022 de 16/11/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado*** no Orçamento do Município, no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.02	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	
08.244.0024	Convênios para Semas	
08.244.0024.1230	Aquisição de Cestas Básicas	
3.3.90.32.00.00.00	**Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**50.000,00**
Total da suplementação		**50.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de RECURSO VINCULADO, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 22 de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B93D5226

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2664/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1191/GP/2022 de 16/11/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado*** no Orçamento do Município, no valor de R$ R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	
10.301.0025	Convênios p/ SEMSAU	
10.301.0025.1231	Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**288.000,00**
Total da suplementação		**288.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de RECURSO VINCULADO, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.1.632.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 22 de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3DA82B1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2666/GP/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE PERMUTA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1075/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a PERMUTA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 4.835,00 (quatro mil oitocentos e trinta e cincos reais).**

	Ficha	***Classificação Orçamentária***	***Categoria Econômica***	***Destinação de Recursos***	***Valor***
Credito	9	01.031.0001.2002	3.3.90.46.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	8	01.031.0001.2002	3.1.90.13.00.00	0.1.500.0000	4.835,00

TOTAL R$ 4.835,00

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 22 de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:DFA3216D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/SEMOSP/2022.

O SECRETARIO DE OBRAS E SERVISOS PUBLUICO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. GILMARCOS JOSE PEREIRA , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei Complementar nº 003/GP/2021.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio para gozo no período de 30 dias (trinta dias), de 25/11 a 24/12/2022, em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, ao servidor SERGIO RAIMUNDO, mecânico – 40hs, Matrícula nº 1205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de obras SEMOSP, no período adquirido para gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/04/2017 a 31/03/2022
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP), Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

GILMARCOS JOSE PEREIRA
Secretario Municipal de Obras
Portaria 141/GP/2021
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BCBBC587

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 037/2022
Processo n° 1429-1/SEMAS/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE KITS CESTAS BASICAS) – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDORA AS EMPRESAS:

RODOLFO & SAPPER LTDA – inscrita no **CNPJ: 42.785. 781/0001-17 –** com o Valor Global **R$: 133. 320,00** (cento e trinta e três mil trezentos e vinte reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 22 de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:329FF0C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1313-1/SEMSAU/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **DOUGLAS JERONIMO DA SILVA**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **DOUGLAS JERONIMO DA SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 28/09/2022 a 01/10/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9689B2C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1324-1/SEMSAU/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Wherbet Coutinho Silva.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Wherbet Coutinho Silva,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 30/09/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6A136189

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1321-1/SEMSAU/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Giovanni Ferreira Paiva**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Giovanni Ferreira Paiva** perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o período de 29/09/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 17, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D138EA63

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI

PROCESSO Nº 1304-1/SEMSAU/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Jose Roberto Gonchorowiski.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias e ressarcimento do funcionário **Jose Roberto Gonchorowiski,** perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 25 a 27/09/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 26, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6F9A6220

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1301-1/SEMSAU/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Giovanni Ferreira Paiva**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Giovanni Ferreira Paiva** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 23/09/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:DC630D2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 4610/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DO TIPO**: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL. Com a finalidade de atender o Programa de Saúde na Escola (PSE) através da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO**, conforme especificação no Termo de Referencia Anexo I do Edital.
II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Saúde 10.003.10.301.0012.2.019.
- Atendimento Preventivo e Curativo da Saúde Bucal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. 00 MATERIAL DE CONSUMO.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 594/2022**;**
IV - DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de **2022, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.
VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 11.096,50 (Onze mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos),** foi elaborado com base em pesquisas sistema do Banco de Preços e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***
VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 17 de novembro de 2022.

RENATA NUNES ROMÃO
Pregoeira /Port. 4610/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:F4D2C65B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº.**2554/2019** fls. 16 e 17.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **JORDANA LEITE TEIXEIRA**, Matrícula – **6785,** cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 769193 SSP/RO e do CPF nº. 314.262.288-80, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (C.FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **15.05.2014 a 14.05.2019** convertida em usufruto no período de **01.11.2022 a 20.12.2022** (cinquenta dias).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2022.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CC7D05EE

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2022.
PROCESSO Nº: 139/2022.
FORNECEDOR: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda., CNPJ nº 18.336.780/0001-00.
OBJETO: Inscrição de Vereadores em cursos e treinamentos de interesse do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de novembro de 2022.

Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:A99E9331

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 025/2022.
PROCESSO Nº: 143/2022.
FORNECEDOR: Instituto Rui Barbosa Escola de Gestão Pública Eireli, CNPJ nº 28.407.129/0001-38.
OBJETO: Inscrição de Vereador em curso de interesse do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 22 de novembro de 2022.

Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:9A2B49F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE FOMENTO N° 006/2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

Pelo presente instrumento de Termo de Fomento que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO**,** doravante denominado simplesmente simplesmente **FOMENTANTE,** e do outro lado o **CER CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA,** inscrita no CNPJ Nº 15.894.306/0001-06, com sede e foro na Av. Tocantins, 5884, Bairro Boa Esperança, Rolim de Moura, por sua representante legal JANETE MULLER HENZ, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 555.605 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 904.843.719-91, doravante denominada simplesmente **FOMENTADO,** ambos tem por certo e contratado com base nos

seguintes fundamentos legais, de acordo com que estabelece a Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Processo Administrativo nº 4578/2022;
Inexigibilidade de Chamamento;
Nota de Empenho n° 781/2022, unidade orçamentária 3.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), projeto atividade 2121;, elemento despesa 3.3.5.0.43, no valor total de R$ 18.425,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), com data de 18/09/2018.

1.DO OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e **CER CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA**, para custeio de despesas como: Aquisição de Materiais Didático de Expediente, Combustíveis, Peças e pneus para veículos, Gêneros alimentícios, pagamento de energia elétrica, telefone e água e licenciamento de veículos.

2.DO VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento será de R$ 110.550,00 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta reais).
2.1Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2022, na ordem de R$ 18.425,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), a serem depositados em conta corrente mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.
2.2 Cumpre dizer que a Reserva Orçamentária no valor de **R$ 18.425,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, é suficiente para custear as despesas dos serviços até dezembro de 2022.
2.3 O restante do recurso orçamentário para custear a parceria pretendida, para o exercício de 2023, encontra-se assegurado no Q.D.D (fls.75).

3.DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá vigência por um período de 13 (treze) meses, a contar da liberação da primeira parcela dos recursos.

4.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorren-tes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta da CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA, na seguinte programação: 3.009 unidades orçamentária, elemento de despesa 33.5.0.43.00.00 subvenções sociais.

Parágrafo Único. A Entidade cooperará gerenciando os recursos do Município, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização dos serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços com os recursos deste Termo de Fomento.

5.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O FOMENTADO prestará contas à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor contemplado, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Pres-tação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
5.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste TERMO DE FOMENTO;
5.2 - Documentos originais fiscais em nome do FOMENTADO devidamente identificados, com a refe-rência ao título e número deste TERMO DE FOMENTO;
5.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
5.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os re-cursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos re-cursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
5.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vi-gência do Termo de Fomento;
5.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
5.7 - Relação de materiais adquiridos;
5.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
5.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firma-dos com terceiros;

Parágrafo Primeiro. Aplicam-se a este TERMO DE FOMENTO as normas vigentes e referentes às pres-tações de contas de recursos públicos.

Parágrafo Terceiro. Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

6.DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Município, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fiscalizará todas as fases da exe-cução do presente TERMO DE FOMENTO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vis-tas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

7.DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela Autarquia Municipal de Esporte, serão movimentados pelo FOMENTADO através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidas exclusivamente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho.

8.DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO TERMO DE FOMENTO: O FOMENTADO obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, des-de a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguin-tes casos:
8.1 quando não for executado o objeto do TERMO DE FOMENTO;
8.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
8.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do TERMO DE FOMENTO.
8.4 quando não for utilizado o valor total.
8.5 quando os documentos apresentados não se enquadrarem como documento fiscal mencionado na cláusula 5.

9.DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: É expressamente vedada aplicação dos recursos liberados por força do presente TERMO DE FOMENTO para:
9.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
9.2 aditamento com alteração do objeto;
9.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respec-tivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
9.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
9.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou cor-reção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

10.DO ADITAMENTO: As alterações, prorrogações ou renovações do presente Termo de Fomento serão efetuadas, se necessário, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

11. DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

12.DA RENOVAÇÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Termo de Fomento.

13.DA DENÚNCIA: Este TERMO DE FOMENTO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexequível, ou ainda, se o interesse públi-co assim recomendar.

14.DA PÚBLICAÇÃO: Este TERMO DE FOMENTO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal

de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

15.DOS CASOS OMISSOS: Qualquer alteração neste TERMO DE FOMENTO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

16.DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente TERMO DE FOMENTO.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, o qual vai devidamente registrado sob nº **006/2022.**

Rolim de Moura, 14 de novembro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Município de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2D67F171

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 051/2022 - JARI

Ata da Sessão Nº. 051/2022, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 2022, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 2022, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022. As reuniões estão sendo realizadas através de videoconferência, modelo prático, rápido, onde todos os membros podem participar mesmo que estejam cumprindo outras atribuições.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Servidora Municipal); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). Foi aberto a seção e verificamos o encaminhamento do processo administrativo eletrônico nº 5082/2022 da requerente JESSICA RAFAELA FERREIRA KAPICH, a qual questiona a duplicidade das AIT's nº 10R001995 e 10R0012573 ambas datas em 16/08/2022 as 11h29min, art. 167 do CTB. A mesma reconheceu a infração, qual efetuou o pagamento da AIT nº 10R001995 e solicita o cancelamento da AIT nº 10R0012573 por se tratar de auto em duplicidade. Os conselheiros analisaram o referido processo e por unamidade decidiram que não há o que se julgar por não se tratar de um recurso, devendo o mesmo ser formalizado por vias administrativos pelo orgão autuador. Devolva-se o processo nº 5082/2002 a Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRAN, por se tratar de mero procedimento administrativo do órgão autuador, para baixa do auto em duplicidade. Nada mais a ser discutido, encerrou-se a reunião às 14h.

Rolim de Moura, 22 de Novembro de 2022.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DA53BC3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 67 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 67/2022, Objeto: Aquisição material consumo e pedagógico, para atender as necessidades da Creche municipal tia Lili, Manoel de Lima Paz.,. Advindos do Processo 1.575-1/2022. No valor de **R$ 58.321,58 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 07/12/2022 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de novembro de 2022.

UANDERSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 289/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:61109E87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1198/2022

LEI Nº 1198/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 765/2015 QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DENOMINADO PORTEIRA ADENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;
Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D`Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Altera o caput do artigo 6º da Lei nº 765/2015 e cria o §3º, que passará a vigorar com a seguinte redação:
~~*Art. 6º Os proprietários beneficiados deverão comprovar o pagamento do DAM, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em até 02 (dois) dias antes da data prevista para a execução dos serviços em suas propriedades, conforme cronograma de trabalho.*~~
(...)

Art. 6º Os proprietários beneficiados deverão comprovar o pagamento do DAM, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio

Ambiente antes da execução dos serviços em suas propriedades, conforme cronograma de trabalho.
(...)
§3º Caso ultrapasse a quantidade de horas solicitadas no requerimento inicial, haverá o registro e o produtor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a conclusão do serviço, para efetuar o pagamento dos serviços remanescentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:5681CF48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1199/2022

LEI Nº 1199/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e cria ficha orçamentária no valor de **R$ 483.227,05 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, referente a recursos oriundos de Emendas Especiais- Governo Federal, cujo objeto é **Pavimentação Asfáltica**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: **1088 – Pavimentação Asfáltica- Emendas Especiais**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor total: R$ 483.227,05 **(DR: 01.700.0000)**
TOTAL.....R$ 483.227,05

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:33BA5C6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2022

DECRETO Nº 220/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e cria ficha orçamentária no valor de **R$ 483.227,05 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, referente a recursos oriundos de Emendas Especiais- Governo Federal, cujo objeto é **Pavimentação Asfáltica**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: **1088 – Pavimentação Asfáltica- Emendas Especiais**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor total: R$ 483.227,05 **(DR: 01.700.0000)**
TOTAL.....R$ 483.227,05

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:5907D487

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1139 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Lei nº. 1139 de 22 de novembro de 2022.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.000,00 oriundo do FUNDEB para Secretaria de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundo do FUNDEB e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0005.2.023 Manutenção de Despesas do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental

31.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 272.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 28.000,00
Total R$ 300.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:77DBE85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1140 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Lei nº. 1140 de 22 de novembro de 2022.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 547.576,00 oriundo da Fonte ICMS para as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Agricultura, Obras, Administração e Gabinete e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 547.576,00 (quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais) oriundo da Fonte ICMS e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0012.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%
31.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 66.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 75.376,00
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 22.000,00
31.90.94.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas R$ 15.000,00
33.90.46.00 Auxílio-alimentação R$ 42.500,00
33.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 7.000,00
Sub-Total R$ 227.876,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001. GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.043 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
31.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
33.90.46.00 Auxílio-alimentação R$ 5.000,00
33.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 2.200,00
Sub-total R$ 37.200,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001. GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0015.2.070 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Agricultura
31.90.30.00 Material de Consumo R$ 100.000,00
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
Sub-total R$ 115.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
31.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 92.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 4.000,00
33.90.46.00 Auxílio-alimentação R$ 23.000,00
33.90.95.00 Indenizações p Trabalhos de Campo R$ 5.000,00
Sub-total R$ 124.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0009.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
31.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 7.000,00
33.90.46.00 Auxílio-alimentação R$ 12.500,00
Sub-total R$ 19.500,00
02. GABINETE DO PREFEITO
02.001. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.001.04.122.0009.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 10.000,00
33.90.46.00 Auxílio-alimentação R$ 14.000,00
Sub-total R$ 24.000,00
Total R$ 547.576,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3C9CAA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2298/2022 DE 22/11/2022

Decreto nº 2298/2022 de 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1139/2022 de 22/11/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0005.2.023.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO	

		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	
66 - 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	272.000,00
67 - 3.1.90.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
		Total Suplementação:	**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.01.00000000	Fonte: 0					55.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.02.00000000	Fonte: 0					55.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.03.00000000	Fonte: 0					190.000,00
				Total da Receita:		**300.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 22/11/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:98A791F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2299/2022 DE 22/11/2022

Decreto nº 2299/2022 de 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1140/2022 de 22/11/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 547.576,00 (quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	14.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
26 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
35 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	12.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%	
2 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	66.000,00
3 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.376,00
4 - 3.1.90.94.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	22.000,00
10 - 3.3.90.46.00.00	10020047	AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	42.500,00
14 - 3.3.90.93.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
78 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL 92.000,00 CIVIL	
79 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00	
85 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIOALIMENTAÇÃO 23.000,00	
87 - 3.3.90.95.00.00 07.000.00.000.0000.0.000.	10000000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 5.000,00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL 30.000,00 CIVIL	
10 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIOALIMENTAÇÃO 5.000,00	
12 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.200,00	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
97 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00	
99 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 15.000,00	

Total Suplementação: 547.576,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

547.576,00
547.576,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 22/11/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:06A804CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº48/2022

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº48/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação**.**

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 2024-1/2022.
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 01/12/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$ 21.114,85.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de novembro de 2022.

MAIKK NEGRI
Presidente da CPL
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:E8477DED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA T RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3028/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 134/2022.
EMPRESA: T RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 41.912.887/0001-71

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **DESPESA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2021 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATRMITEX E COPÓ DE SOPA ATENDENDO NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 45 DIAS.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 3.662,50 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMSAU	3.3.90.30.00.00	06.001.10.302.0011

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:142C81ED

ASSESSORIA JURIDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA CUNHA E LUCHI LTDA - ME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1514/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 019/2022
CONTRATADO: CUNHA & LUCHI LTDA ME
CNPJ: 19.614.329/0001-70

Objeto: Fica aditivado o valor do contrato nº 019/2022, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 1514/2021 e Justificativa do Responsável, especificado no referido processo.

Do Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 77.976,67 (setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:94A9E7AE

ASSESSORIA JURIDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1514/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 020/2022
CONTRATADO: NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 24.000.941/0001-93

Objeto: Fica aditivado o valor do contrato nº 020/2022, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 1514/2021 e Justificativa do Responsável, especificado no referido processo.

Do valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 13.182,75 (treze mil cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:2772A9D6

ASSESSORIA JURIDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA E.J GONÇALVES SILVA - ME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1514/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 021/2022
CONTRATADO: E.J GONÇALVES SILVA - ME
CNPJ: 84.636.455/0001-98

Objeto: Fica aditivado o valor do contrato nº 021/2022, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 1514/2021 e Justificativa do Responsável, especificado no referido processo.

Do Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 67.678,75 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:D528C414

ASSESSORIA JURIDICA
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS VENCEREMOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA A SEGUIR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1570/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENTE: *ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS VENCEREMOS*

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme plano de trabalho, acostado aos autos.

Valor: O valor Global do Presente CONVÊNIO é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundo de RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, conforme solicitação no memorando 132/2022, anexo a este processo.

Dotação Orçamentária - As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão a conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Programática: 02.001.04.122.0001.2.002, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00, Nº de Empenho 2689/2022.

São Miguel do Guaporé /RO, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:0635DD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0102/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTRAS, torna público o processo administrativo nº 1842/2022, que tem como objeto a despesa com pagamento de inscrição em curso de capacitação (Formação continuada estadual de conselheiros tutelares do estado de Rondônia), que será realizado nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022 na cidade de Ouro Preto D'oeste/RO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE EONDÔNIA, inscrito no CNPJ nº 05.370.912/0001-79, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 22 de novembro de 2022.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:A08414AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 076/CPL/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CABEAMENTO E OUTROS) PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, **Processo nº. 1801/SEMADF/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 24/11/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 05/12/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 62.229,54 (Sessenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de novembro de 2022.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:84C90DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0103/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMADF, torna público o processo administrativo nº 1828/2022, que tem como objeto a despesa com a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços visando análise Administrativo/Financeira acerca das despesas judiciais e administrativas ocorridas em razão de concessão de benefícios e compensações providenciais entre os anos de 2017 e 2022, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa JEFFERSON SANTOS LIMA - EPP, inscrito no CNPJ nº 26.873.958/0001-80, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 22 de novembro de 2022.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:A40769F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção de bloco com 5 (cinco) salas de aula e banheiros na pré-escola Tio Teco, conforme convênio nº 233/PGE-2022. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão será dia 12/12/2022, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 854.315,33 (oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quinze reais e trinta e três centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 22 de novembro de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 83/2022

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:1F0E09C8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O setor de recursos deste hospital Massao Okamoto no uso de suas atribuições.

Considerando a necessidade da secretaria, em relação ao exercício da capacitação/ cargo em que é cometida a servidora.

Considerando que a servidora **Lindaura Barbosa do Nascimento**, encontra-se em afastamento a mais de (02) dois anos e (05) cinco

meses de suas atividades laborais, sendo que o prazo para se apresentar na sua secretária de lotação já se encontra vencida.

Considerando que a servidora até o momento não se manifestou, para voltar a executar o seu cargo junto a esse hospital **RESOLVE:**

Convoca a servidora **Lindaura Barbosa do Nascimento**, lotada na UBS I.I.Elias no cargo de: **agente comunitário de saúde** , a retornar ao seu cargo , no **prazo de até 30 de novembro de 2022 a contar da data da publicação deste documento,** estando sujeito a perca do cargo caso não compareça no prazo determinado.

São Miguel do Guaporé-RO, 22 de novembro de 2022.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 57/2022

CUMPRA-SE

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:34CDB9C7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO FISCAL

011/2022/ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos Vinte e Dois dias do Mês de novembro de Dois mil e Vinte E Dois, às 10:20 horas, em nossa sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Fiscal com a presença dos seguintes Conselheiros: Marta Joelma Manthay Pinheiro, Mario Cezar Gomes Ferreira e o Senhor Jose Baldoino Pereira. Dando seqüência reunião a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos que, se reuniram para analisar os processos do mês de outubro de 2022 e outros meses referentes a despesas do Instituto. Foi analisados os seguintes processos, 90/2019, 98/2022, 374/2019, 100/2021, 84/2021, 94/2022, 108/2022, 104/2022, 106/2022, 82/2022, 93/2022, 99/2022, 109/2022, 100/2022, Balancete do mês de outubro de 2022, Relatório Mensal de Investimentos de outubro de 2022, Politica de Investimento 2023 e Instrução Normativa nº001 de Novembro de 2022. Foram analisados e aprovados todos os processos. Sem mais para tratar ou constar eu Marta Joelma Manthay Pinheiro lavrei a presente ata que - segue por mim assinada e pelos demais membros do conselho fiscal.

São Miguel do Guaporé /RO 22/11/2022.

_____
MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO

_____
MARIO CEZAR GOMES FERREIRA

_____
JOSE BALDOINO PEREIRA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:892734C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA 031/IPMS/2022

PORTARIA N.º 031/IPMS/2022Seringueiras 22 de Novembro de 2022.

"*Dispõe sobre a extinção do benefício de Aposentadoria Por Invalidez do ex-beneficiário Sr. ANIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS".*

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Extinguir, por motivo de óbito, o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, concedido através da portaria n.º 004/IPMS/2022 de 16 de março de 2022, oriunda do processo administrativo n.º 015/IPMS/2022, referente ao ex-beneficiário **Sr. ANIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 522, brasileiro, casado, portador do RG n.º 985.879 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 408.770.192-15, falecido em 07 de novembro de 2022, conforme Certidão de Óbito constante no Processo n.º 109/IPMS/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 22 de novembro de 2022.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria nº 050/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:DEDF8063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 244/GAB/PMS/2022

DECRETO Nº 244GAB/PMS/2022 Em, 22 de novembro de 2022.

"Autoriza a prorrogação da cessão da Servidora Municipal, Vanete dos Santos Langa, ao Município de São Miguel do Guaporé Rondônia".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido pelo Chefe do Executivo do Município de São Miguel do Guaporé Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** a prorrogação de cedência da **VANETE DOS SANTOS LANGA,** Mat. nº 241, Zeladora, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no Município de São Miguel do Guaporé Rondônia, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de São Miguel do Guaporé Rondônia.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7335584A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 245/GAB/PMS/2022

DECRETO Nº 245/GAB/PMS/2022 Em, 22 de novembro de 2022.

"Autoriza a prorrogação da cessão da Servidora Municipal, Suzana Aparecida Teixeira Paiva, ao Município de São Miguel do Guaporé Rondônia".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido pelo Chefe do Executivo do Município de São Miguel do Guaporé Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** a prorrogação de cedência da **SUZANA APARECIDA TEIXEIRA PAIVA,** Mat. nº 539, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no Município de São Miguel do Guaporé Rondônia, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de São Miguel do Guaporé Rondônia.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:63EC1CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 280/GAB/PMS/2022

Portaria nº 280/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 21 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 30 (trinta) dias a servidora **JOSIANI APARECIDA SIMORA DE FREITAS,** mat. 543, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 25/10/2022 com término em 23/11/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 16/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/10/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C6BE9557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 279/GAB/PMS/2022

Portaria nº 279/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 21 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 120 (cento e vinte) dias a servidora **ELIANE PEREIRA MARIM,** mat. 343, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 01/11/2022 com término em 28/02/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 16/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:324DC498

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 278/GAB/PMS/2022

Portaria nº 278/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 21 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a servidora **MARLENE CORREIA TOMAZONI,** mat. 299, efetiva no cargo de Professora – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 17/11/2022 com término em 15/04/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 16/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/11/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:66BA6D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 281/GAB/PMS/2022

Portaria nº 281/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 21 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 150 (cento e cinquenta) dias ao servidor **OSMAR STRELHOW,** mat. 1260, efetivo no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 12/11/2022 com término em 10/04/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 16/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/11/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8116C5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 285/GAB/PMS/2022

Portaria nº 285/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 21 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 39 (trinta e nova) dias a servidora **ZILAR MARIA DE OLIVEIRA,** mat. 1386, efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 05/11/2022 com término em 13/12/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada dia 16/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/11/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DAA417D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 284/GAB/PMS/2022

Portaria nº 284/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 21 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 30 (trinta) dias ao servidor **LUIZ MACHADO MOREIRA,** mat. 113, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos / Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 03/11/2022 com término em 02/12/2022, conforme Laudo de Perícia Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/11/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:173DBD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 282/GAB/PMS/2022

Portaria nº 282/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 21 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 28 (vinte e oito) dias a servidora **ROSANGELA GOMES DOS SANTOS PEREIRA,** mat. 111, efetiva no cargo de Professora – 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 16/11/2022 com término em 13/12/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 16/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/11/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:94DC26A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2022. PROCESSO Nº. 153/SEMSAU/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: J. J. COMERCIO DE GASES EIRELI.
CNPJ: N°. 30.957.043/0001-20.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 14/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 21.250,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DESCRITOS NA CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.

SERINGUEIRAS/RO; 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito.

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária.

J. J. COMERCIO DE GASES EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4C98537C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2017. PROCESSO N° Nº 493/SEMAD/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA – ME.
CNPJ N°. 08.769.659/0001-19.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 088/2017, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, FICANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO PARA PRESTAÇÃO DOAS SERVIÇOS PRORROGADO ATÉ 04/02/2022.

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA – ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D1C7BC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA.

A APAE de Seringueiras, com sede nesta cidade, na Avenida Jorge Teixeira nº 1013, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Antonio Marcos Camilo, **CONVOCA** através do presente edital, todas as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da APAE. (Art. 44, § 2º, do Estatuto), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, nos dias 14 e 15 de Dezembro de 2022 às 09h 30min e às 15h 30 min, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição dos Autodefensores da APAE de Seringueiras, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da APAE.

2- A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino. (art. 44, § 1º, do Estatuto)

3- Somente poderão integrar as chapas para eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da APAE. (art. 44, § 2º, do Estatuto).

4- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 9h horas, com presença da maioria dos alunos e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.17, §2º, do Estatuto).

Seringueiras 22 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS CAMILO
Presidente da APAE-Seringueiras

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ACF79D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 22/2022 - COMUSA

Seringueiras, 26 de outubro de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 007/2022, de 26 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde, e as alterações introduzidas na Portaria GM/MS nº 1.384, de 8 de junho de 2022
A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Transporte Sanitário Eletivo Municipal da Secretaria Municipal da Saúde de Seringueiras.
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:71BEDE88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1175/GAB/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"*Autoriza a Instituição do Programa Bom de Bola, no âmbito do município de Teixeirópolis*".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica Autorizado a Instituição do Programa Bom de Bola no âmbito no município de Teixeirópolis/RO, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, objetivando incentivar os alunos, regulamente matriculados nas redes municipais, estaduais e federais de ensino, inscritos e selecionados, a ter bom rendimento e desempenho escolar, incremento da aprendizagem, bom comportamento e disciplina e aumento da frequência escolar para combate à evasão e repetência, notadamente ao oferecer acesso gratuito a práticas de atividades desportivas, através de "Escolinha de Futebol e Futsal" com monitores e instrutores, materiais esportivos e demais estruturas, além de outras ações sociais e de lazer, participação em competições esportivas.
Art. 2º - São objetivos do Programa Bom de Bola:
I – Influenciar na formação do cidadão buscando a inclusão social através de iniciativa em torno do esporte;
II - Promover na formação competitiva e cooperativa de forma consciente e reflexiva;
III – Contribuir na formação pisco-físico-social infanto-juvenil;
IV – Proporcionar a participação em eventos esportivos;
V – Desenvolver a prática regular de atividades físicas, proporcionando equilíbrio psicológico, físico e mais saúde;
VI – Estimar o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
VII – Promover a descoberta de novos talentos do esporte municipal;
VIII – Incentivar o combate à evasão escolar e repetência por meio da participação no esporte;
IX – Proporcionar a prevenção ao combate ás drogas e ao sedentarismo.
X – Cooperar com a melhoria do rendimento escolar por meio da solicitação dos boletins, identificando limitação e incentivando ao desenvolvimento através do atingimento de indicadores mínimos de aproveitamento.
XI – Lazer essencial para as crianças e adolescentes de todos os níveis sociais, onde esse grupo etário predominantemente possui tempo ocioso, e por isso ficam mais suscetíveis à inserção ao mundo das drogas e do crime.
XII – Combater a evasão escolar e repetência.
Art. 3º - O Programa Bom de Bola terá por finalidade atender as necessidades esportivas das modalidades de futebol e futsal, nos gêneros masculino e feminino, envolvendo todos os níveis e séries aptos para a prática da atividade física continuada.
Art. 4º - O Programa Bom de Bola será desenvolvido através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Parágrafo Único: O executivo poderá fazer parceria com as seguintes secretarias para o desenvolvimento do programa:
I – Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAST);
II – Secretária Municipal de Saúde (SEMSAU).
Art. 5º As vagas do Programa Bom de Bola serão criadas/abertas anualmente, sendo gratuitas e públicas, ficando vedado qualquer tipo de cobrança de taxa de serviços, ou desembolso por parte dos inscritos.
Art. 6º Os alunos do Programa Bom de Bola serão admitidos como inscritos e posteriormente matriculados, por meio de processo seletivo específico, criado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Art. 7º - A inscrição do aluno na Escolinha de Futebol e Futsal estará condicionada a:
I – Apresentação de comprovante que reside no munícipio de Teixeirópolis/RO;
II – Comprovante de matrícula escolar;
III – Comprovante de frequência escolar em torno de 70%.
Art. 8º - Programa Bom de Bola funcionará em dois turnos, matutino e vespertino.
Art. 9º - O Programa Bom de Bola terá a seguinte estrutura:
1 (um) Comissão Geral.
1 (um) Treinador Técnico.
Art. 10º - Programa Bom de Bola contará com as seguintes categorias:
I – Categoria Mirim ou sub 12 – compreendendo a idade de 9 a 12 anos;
II - Categoria Mirim ou sub 15 – compreendendo a idade de 13 a 15 anos;
III - Categoria Mirim ou sub 17 – compreendendo a idade de 16 a 17 anos.
Art. 11º - Serão admitidos e matriculados na Escolinha Municipal os alunos que estejam regulamente matriculados na rede Municipal,

Estadual ou Federal de Educação no âmbito do Município de Teixeirópolis/RO.
Art. 12º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e manter em caráter eventual ou permanente a participação dos alunos do Programa Bom de Bola nos eventos municipais, regionais, estaduais e/ou nacionais e internacionais, bem como organizando-os em Seleções Municipais em tais categorias: Mirim, infantil, júnior e ou adulto.
Art. 13º - As despesas de manutenção do Programa Bom de Bola serão organizadas em orçamento próprio da pasta da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte e do quadro pertencente ao Município.
Art. 14º - O poder Executivo Municipal garantira o local apropriado e exclusivo para o funcionamento Programa Bom de Bola do Município de Teixeirópolis/RO.
Art. 15º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de colaboração com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, com o objetivo de viabilizar a captação de recursos, patrocínio de materiais esportivos, bem como o recebimento de prestação de serviços de voluntários para a execução da presente Lei.
Art. 16º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 22 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:A003DEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/GAB/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE FIM DE ANO – RÉVEILLON 2022"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão organizadora responsável pela organização da festa de fim de ano – RÉVEILLON 2022, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente – Oscar da Silva Ramos;
Secretário – Fabiano da Silva Ferreira;
Membro – Adelcio Oliveira Vargas;
Membro – Adeilton da Rocha Veloso;
Membro – Luiza Barboza Teixeira de Assis;
Membro – Nair de Araújo Dias;
Membro – Vanessa Tineli de Oliveira;
Membro – Aneide de Sousa de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:28A66D7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/GAB/2022, DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida aos servidores relacionados no **ANEXO I**, conversão de licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, que será realizado em folha de pagamento no mês de Novembro de 2022.

Art. 2°. A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto N° 41, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº -180/GAB/2022,
De, 22 de novembro de 2022.

ANEXO I

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	REFERENTE AO PERÍODO
01	**Braulio Jobes Elias**	Operador de Equipamentos Agrícolas	514	02/12/2014 à 01/12/2019
02	**João Avelar de Souza**	Trabalhador Braçal	362	18/01/2012 à 17/01/2017

Teixeirópolis, 22 de Novembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:355EDCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 091/CPL/2022
Edital Nº: 103/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 585/2022.**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Equipamentos e moveis hospitalares) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU do Município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 209.977,00** (Duzentos e nove mil novecentos e setenta e sete reais)**.** Processos administrativos **nº GI – 585/2022,** será realizada no dia **06/12/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 22 de Novembro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:C00623B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	043/2022
b) Pregão Eletrônico Nº:	--------
c) Modalidade:	Adesão a Ata de Registro de Preços n° 004/PMT/2022
Data Homologação:	22/11/2022
Objeto Homologado:	CORRESPONDENTE A ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA NO EXERCÍCIO DE 2022.

01.00.00 Poder Legislativo
01.01.00 Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
2001 Manutenção Atividades da Câmara Municipal
33.90-39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor: ED CARLOS DA COSTA OLIVEIRA 59254378291
CNPJ/CPF: 24.258.375/0001-14
Valor Total Homologado – R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Theobroma, 22 de novembro de 2022.

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:591ABBCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 –**HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	588/2022
b) Licitação Nº	055/2022
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	21/11/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO SEDAN E UM MOINHO PARA CAFÉ GOUMET COM ACABAMENTO EM INOX CONFORME CONVÊNIO N° 474/PGE/2022. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 142.533,33 (CENTO E QUARENTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
Valor Total Homologado – R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Fornecedor: FAZOLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 39.883.052/0001-99
Valor Total Homologado – R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Theobroma, 21 de Novembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:108348AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93 Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 pelo Decreto n° 8.726 de 27 abril de 2016 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	765/2022
b) Licitação Nº	002/2022
c) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO
d) Data Homologação	22/11/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR)

f) Beneficiário declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Beneficiado: AMAURI LIMA CORREA
CPF: 258.426.252-53
Valor Total - R$ 7.733,68 (sete mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

Beneficiado: ANTONIO TORQUATO DA COSTA
CPF: 631.952.402-20
Valor Total - R$ 6.889,64 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Beneficiado: BERNADETE DA SILVA PIMENTEL MAGGIONI
CPF: 966.066.492-34
Valor Total - R$ 10.625,57 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Beneficiado: ERLAINE GONÇALVES DA SILVA DIAS COSTA
CPF: 007.672.522-76
Valor Total - R$ 12.673,43 (doze mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)

Beneficiado: GUIOMAR BARBOSA NEVES
CPF: 747.479.322-91
Valor Total - R$ 6.085,80 (seis mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Beneficiado: JOSÉ GONÇALVES DE MIRANDA
CPF: 625.143.772-34
Valor Total - R$ 14.258,76 (quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Theobroma, 22 de Novembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:CEB822A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 056-2022

PREGÃO ELETRÔNICO 056-2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**, que objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORA/MAQUINA, PARA ALUGAR MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/12/2022** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 5.850.050,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta mil e cinquenta reais).*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de Novembro de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7667D30A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 055-2022

PREGÃO ELETRÔNICO 055-2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**, que objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA CELEBRAÇÃO DO RÉVEILLON 2022/2023 QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE, MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/12/2022** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 168.050,83 (cento e sessenta e oito mil cinquenta reais e oitenta e três centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min as 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de Novembro de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:30501129

PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO DO CONTRATO N. 038/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO N. 038/2022 – SEMINFRA

"2º ADITIVO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO E A EMPRESA MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP".

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado **O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.492-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO,** portador da cédula de identidade RG n. 564.083 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 611.284.492-34, e de outro lado a empresa **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.777.355/0001-61, com sede na Linha C-4, Gleba 04, Lote 25-A, Zona Rural, Município de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 1267034 SESDC/RO, devidamente inscrito no CPF n. 022.265.032-00, residente e domiciliado na Linha C-4, Gleba 04, Lote 25-A, Zona Rural, Município de Urupá/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, submetendo-se as partes às disposições da Lei n. 8.666/93, Lei n. 8.883/94, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições corroborado com as demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendida o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo contratual tem por objeto o **2º Aditivo do Contrato n. 038/2022**, firmado em 19 de julho de 2022, fulcro do permissivo legal previsto no artigo 57, §1º da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de prorrogar o prazo de execução, bem como, prazo de vigência contratual, para conclusão da construção de ponte em madeira bate estaca, sendo 20 metros de comprimentos por 05 metros de largura na Linha T-20, conforme documentos constantes dos autos do processo n. 590/2022.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência contratual será aditivado por mais 30 (trinta) dias, **com eficácia retroativa a 17 de novembro de 2022 até o dia 17 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

III – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de entrega contratual será aditivado por mais 30 (trinta) dias, **com eficácia retroativa a 17 de novembro de 2022 até o dia 17 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

IV – DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato n. 038 de 19 de julho de 2022,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo, que depois

de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Urupá/RO, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:CAF3F68F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO. N. 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 073/2022-SEMEC. Processos: 709/2022. Pregão Eletrônico n. 039/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.947.390/0001-99. **OBJETO:** Aquisição de 65 Armários em Aço. **VALOR:** R$ 68.250,00. **RECURSOS:** Convênio n. 285/PGE-2022. Próprio. Funcional programática 02.02.004.12.361.0007.2.144. Elemento Despesa 4.4.90.52. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias da assinatura do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Cleide Beatriz Ioris/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 18/11/2022.

Urupá/RO, 18/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
CELIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:68F1F99C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO. N. 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 072/2022-SEMEC. Processos: 709/2022. Pregão Eletrônico n. 039/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.947.390/0001-99. **OBJETO:** Aquisição de 35 Arquivos em Aço. **VALOR:** R$ 34.632,50. **RECURSOS:** Convênio n. 285/PGE-2022. Próprio. Funcional programática 02.02.004.12.361.0007.2.144. Elemento Despesa 4.4.90.52. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias da assinatura do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Hélio Gervásio Cintra/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 18/11/2022.

Urupá/RO, 18/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
CELIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:F0D1A80D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 49/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 1-405/SEMPLAD/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 49/CPL/2022 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-405/SEMPLAD/2022. MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contração de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossas e sumidouros dos prédios públicos de Vale do Paraíso, de acordo com a necessidade de cada secretaria solicitante e limpeza de fossa séptica no perímetro urbano do distrito de Santa Rosa para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMPLAD, SEMSAU, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM. De acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência. Empresa (s) Vencedora (s): *RICARDO SOARES DE OLIVEIRA – 63.749.667/0001-01 VALOR TOTAL. No valor de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). PARECER JURÍDICO: LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES: Data: 08/11/2022. PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO: Data: 18/11/2022. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 21 de novembro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:E13F87BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6913 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6913 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA GEISIELE DA SILVA AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.
Considerando o processo administrativo nº.**331/SEMPLAD/2022**.

R E S O L V E:

Art. 1º.Conceder o benefício de auxílio-doença em favor da servidora **Geisiele da Silva Amaral**, contratada para exercer o cargo de Telefonista, por 90 (noventa dias), a partir de 30 de Agosto de 2022 a 27 de Novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de Agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F592245B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA LOREANA ANTÔNIA VIEIRA PENA.

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A **Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, **Homologa** as férias da servidora **Loreana Antônia Vieira Pena**, matrícula nº1776 - 2, do Processo Administrativo nº. 2-978/2022, referente ao período Aquisitivo de2020/2021, a partir de 20 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023.

Valedo Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8868CBAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA IDIONE DA SILVA.

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A **Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, **Homologa** as férias da servidora **Idione da Silva**, matrícula nº1028, doProcesso Administrativo nº. 1-1621/2022, referente ao período Aquisitivo de 2021/2022, a partir de 1º de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.

Valedo Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:95B677A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8181 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8181 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO N° 5908 DE 06 DE MAIO DE 2019.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

R E S O L V E:

Art.1º Alterar o art 1° do Decreto n° 5908 de 06 de Maio de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1° Nomear membros do conselho deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso IPMVP, conforme adiante especificado:
ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA - MEMBRO
AURICÉLIA DA SILVA - MEMBRO
CRISÓGONO DUTRA SILVA - MEMBRO
ELIANE NUNES MAFRA DA SILVA - MEMBRO
EVANUSA DE OLIVEIRA - MEMBRO
MARIA RIBEIRO PIMENTEL - MEMBRO
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - MEMBRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6AD3B6E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 2-996/2022

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 2-996/2022

Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

Assunto: Processo Filhote de **Aquisição de Lanches,** conforme A**ta de Registro de Preço n.º 10/2022/ARP, doPregão Eletrônico n.º003/CPL/2022/SRP**, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, para promoção de ações da Atenção Básica
EMPRESA: FERREIRA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA..
C.N.P.J: 28.517.413/0001-67
VALOR TOTAL:R$ 1.796,00 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais.

Vale do Paraíso, 17 de novembro de 2022.

JOÃO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Por taria n°6889 de 27/10/2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EA00738E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6914 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6914 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº6801 DE 03 DE AGOSTO DE 2022, QUE NOMEOU IRENE SANTOS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DA PREFEITA-SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando n° 582/GAB/2022.
R E S O L V E:
Art. 1ºRevogar a Portaria nº6801 de 03 de Agosto de 2022, que nomeou Irene Santos da Silva, para exercer o cargo de Assessora da Prefeita-Substituta.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D9C24CF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19227/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 8-518/2022 e Ofício Nº 054 de 17/11/2022 (ID 1245751)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**,em favor da unidade orçamentária: Câmara Municipal de Ariquemes-CMA, conforme abaixo distribuído:

Poder: 01-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA				
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA				
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	770	01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.000,00
Fonte: 2.500-Recursos do Exercício Anterior-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2003-FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO OPERACIONAL ADMINISTRATIVA TEC. EDUCACIONAL DE SERVIDORES				
SUPLEMENTAR	840	01.01.01.031.0001.2003	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	20.000,00
SUPLEMENTAR	841	01.01.01.031.0001.2003	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Fonte: 2.500-Recursos do Exercício Anterior-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO				**30.000,00**
TOTALDEANULAÇÃO				**-30.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:DD360BBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5064 , DE 26 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1054

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 32.674,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL						
	36		04.122.0000.3007.0000	PAGAMENTO PRECATÓRIO	32.674,00				
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL						
	49		04.122.1001.2005.0000	APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	-32.674,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 26 de julho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:9D7C1911

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5039 , DE 10 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1054

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$ 27.268,29 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	242	08.244.1004.2018.0000	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	2.268,29				
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	501	
		1	Recursos do Exercicio Corrente					
		007 001	Recuros Próprios Ordinários					
02	09	00	IPC - INTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA					
	364	09.272.1000.2029.0000	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IPC	25.000,00				
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0	1	800	
		1	Recursos do Exercicio Corrente					
		009 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	247	08.244.1004.2018.0000	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	-2.268,29				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	501	
		1	Recursos do Exercicio Corrente					
		007 001	Recuros Próprios Ordinários					
02	09	00	IPC - INTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA					
	366	09.272.1000.2029.0000	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IPC	-25.000,00				
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	800	
		1	Recursos do Exercicio Corrente					
		009 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 10 de junho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:6533E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5041 , DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1054

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL					
	15		01.031.1009.2134.0000	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CMC	55.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	16		01.031.1009.2134.0000	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CMC	15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				

			001 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL						
	17		01.031.1009.2135.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EEQUIPAMENTOS PERMANENTES	-70.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 13 de junho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:26024D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5043 , DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1054

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	242		08.244.1004.2018.0000	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	1.650,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	501
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			007 001	Recuros Próprios Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	225		08.243.1004.2001.0000	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	-1.650,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	501
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			007 001	Recuros Próprios Ordinários				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 14 de junho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:EE0202B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro 63762058/0001-92

Exercício: 2022

DECRETO Nº 5044 , DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1054

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL					
	36		04.122.0000.3007.0000	PAGAMENTO PRECATÓRIO	21.600,00			
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL					
	55		04.122.1001.2005.0000	APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	-21.600,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 14 de junho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:4C16D9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5049 , DE 20 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1088

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R$ 6.792,47 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
	383		26.782.1006.1108.0000	CV. 138/2021/PJ/DER-RO AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO	6.792,47			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	2	701
			2	Recursos de Exercicios Anteriores				
			002 147	CV. 138/2021/PJ/DER-RO AQUISIÇÃO DE MANI				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
	382		26.782.1006.1108.0000	CV. 138/2021/PJ/DER-RO AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO	-6.792,47			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	2	701
			2	Recursos de Exercicios Anteriores				
			002 147	CV. 138/2021/PJ/DER-RO AQUISIÇÃO DE MANI				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 20 de junho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:56931E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5050 , DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1117

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 14.328,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	455		08.244.1004.2149.0000	PAB - AUXILIO BRASIL	500,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0	1	600	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			008 037	PAB - AUXILIO BRASIL					
	456		08.244.1004.2149.0000	PAB - AUXILIO BRASIL	7.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	660	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			008 037	PAB - AUXILIO BRASIL					
	457		08.244.1004.2149.0000	PAB - AUXILIO BRASIL	500,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	660	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			008 037	PAB - AUXILIO BRASIL					
	458		08.244.1004.2149.0000	PAB - AUXILIO BRASIL	300,00				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	1	660	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			008 037	PAB - AUXILIO BRASIL					
	459		08.244.1004.2149.0000	PAB - AUXILIO BRASIL	500,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	660	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			008 037	PAB - AUXILIO BRASIL					
	460		08.244.1004.2149.0000	PAB - AUXILIO BRASIL	1.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	660	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			008 037	PAB - AUXILIO BRASIL					
	461		08.244.1004.2149.0000	PAB - AUXILIO BRASIL	4.528,60				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	660	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			008 037	PAB - AUXILIO BRASIL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	226		08.244.1004.2014.0000	APOIO AO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo:	0	1	660
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			008 013	BLOCO IGDBF - Bolsa Familia				
	227		08.244.1004.2014.0000	APOIO AO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	-5.228,60			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo:	0	1	660
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			008 013	BLOCO IGDBF - Bolsa Familia				
	228		08.244.1004.2014.0000	APOIO AO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.Grupo:	0	1	660
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			008 013	BLOCO IGDBF - Bolsa Familia				
	229		08.244.1004.2014.0000	APOIO AO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	-2.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.Grupo:	0	1	660
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			008 013	BLOCO IGDBF - Bolsa Familia				
	230		08.244.1004.2014.0000	APOIO AO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo:	0	1	660
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			008 013	BLOCO IGDBF - Bolsa Familia				
	231		08.244.1004.2014.0000	APOIO AO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	-100,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo:	0	1	660
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			008 013	BLOCO IGDBF - Bolsa Familia				
	232		08.244.1004.2014.0000	APOIO AO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo:	0	1	660
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			008 013	BLOCO IGDBF - Bolsa Familia				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 23 de junho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:97683439

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5054 , DE 27 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1054

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 113.251,43 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL						
	41		04.122.1001.2005.0000	APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	4.000,00				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					
	45		04.122.1001.2005.0000	APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	3.500,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
	69		20.122.1001.2004.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	7.510,34				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
	101		26.782.1006.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	55.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR						
	122		12.361.1001.2006.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.400,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			012 001	Recursos Próprios / Ordinários					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	318		10.301.1002.2051.0000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICA (SAÚDE BUCAL)	11.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	600	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			010 142	Incentivo Financeiro Ações Estratègicas					
	325		10.301.1002.2118.0000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS	12.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	600	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			010 137	PROG. DE INFORMATIZAÇÃO APS					
	329		10.301.1002.3121.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	3.741,01				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	600	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			010 109	VINGILANCIA EM SAUDE					
	338		10.302.1002.2028.0000	APOIO AO MAC PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.100,08				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	600	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			010 114	MAC - Média e Alta Complexidade					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL					
	53		04.122.1001.2005.0000	APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	-4.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	55		04.122.1001.2005.0000	APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	-3.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	65		20.122.1001.2004.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-4.510,34			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	71		20.122.1001.2004.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-1.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	72		20.122.1001.2004.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
	86		04.122.1001.2007.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVI	-55.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR					
	124		12.361.1001.2006.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	125		12.361.1001.2006.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-2.400,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	500

			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	319		10.301.1002.2051.0000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICA (SAÚDE BUCAL)	-11.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	600
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 142	Incentivo Financeiro Ações Estratègicas				
	326		10.301.1002.2118.0000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS	-12.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	600
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 137	PROG. DE INFORMATIZAÇÃO APS				
	330		10.301.1002.3121.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	-3.741,01			
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	337		10.302.1002.2028.0000	APOIO AO MAC PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-12.943,08			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	600
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 114	MAC - Média e Alta Complexidade				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	339		10.302.1002.2028.0000	APOIO AO MAC PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-157,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	600
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 114	MAC - Média e Alta Complexidade				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 27 de junho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:B72F7F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro
63762058/0001-92 Exercício: 2022
DECRETO Nº 5059 , DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1054

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.570,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL					
	36		04.122.0000.3007.0000	PAGAMENTO PRECATÓRIO	1.170,00			
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	39		04.122.1001.2005.0000	APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	6.900,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	46		04.122.1001.2005.0000	APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	1.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	199		08.122.1001.2009.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			008 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo

2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL					
	50		04.122.1001.2005.0000	APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL -	9.570,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R.- PJ	FrGupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	207		08.122.1001.2009.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				

			008 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 28 de junho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:0C67C971

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5062 , DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1054

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
	29		04.122.1001.2011.0000	APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
	21		04.122.1001.2011.0000	APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO	-15.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 04 de julho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:B2EFE281

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro 63762058/0001-92
Exercício: 2022

DECRETO Nº 5067 , DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1084

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 8.740,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	391		10.301.1002.2142.0000	CV. 331/PJE-2021/ SESAU - AQUISIÇÃO DE TÁBLETS	8.740,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	1	632
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 250	CV. 331/PJE-2021/ SESAU				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com ecursos provenientes de: Anulação:~

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

	390		10.301.1002.2142.0000	CV. 331/PJE-2021/ SESAU - AQUISIÇÃO DE TÁBLETS	-8.740,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	632
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 250	CV. 331/PJE-2021/ SESAU				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 15 de julho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:B0678AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5070 , DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1054

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$ 223.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL					
	2		01.031.1009.2013.0000	Manutenção Atividades Administrativas da Câmara Municipal (RL)	8.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	3		01.031.1009.2013.0000	Manutenção Atividades Administrativas da Câmara Municipal (RL)	10.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	5		01.031.1009.2013.0000	Manutenção Atividades Administrativas da Câmara Municipal (RL)	4.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	7		01.031.1009.2013.0000	Manutenção Atividades Administrativas da Câmara Municipal (RL)	16.800,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	9		01.031.1009.2133.0000	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES/EFETIVOS/COMISSIONADOS/AGENTES POLÍTICOS	181.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	303		10.122.1001.2010.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL					
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL					
	4		01.031.1009.2013.0000	Manutenção Atividades Administrativas da Câmara Municipal (RL)	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	6		01.031.1009.2013.0000	Manutenção Atividades Administrativas da Câmara Municipal (RL)	-3.500,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	8		01.031.1009.2013.0000	Manutenção Atividades Administrativas da Câmara Municipal (RL)	-1.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	10		01.031.1009.2133.0000	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES/EFETIVOS/COMISSIONADOS/AGENTES POLÍTICOS	-9.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	11		01.031.1009.2133.0000	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES/EFETIVOS/COMISSIONADOS/AGENTES POLÍTICOS	-5.000,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	13		01.031.1009.2133.0000	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES/EFETIVOS/COMISSIONADOS/AGENTES POLÍTICOS	-24.000,00			
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	500

			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários					
	14		01.031.1009.2133.0000	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES/EFETIVOS/COMISSIONADOS/AGENTES POLÍTICOS	-5.000,00				
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	F.R. Grupo:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários					
	15		01.031.1009.2134.0000	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CMC	-23.500,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários					
	17		01.031.1009.2135.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EEQUIPAMENTOS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL	-119.800,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários					
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL						
	18		01.031.1009.2136.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPA	-10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários					
	19		01.031.1009.2136.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPA	-12.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários					
	20		01.031.1009.2136.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPA	-3.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	301		10.122.1001.2010.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-3.500,00				
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	F.R. Grupo:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			010 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 18 de julho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:6367F0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5071 , DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1123

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 106.165,83 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
	493		26.782.1006.1041.0000	CONVÊNIO Nº 024/2022/DER-RO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	6.062,06				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	701	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			002 165	CV. 024/2022/DER-RO AQ. VEÍCULO					
	493		26.782.1006.1041.0000	CONVÊNIO Nº 024/2022/DER-RO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.103,77				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	701	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			002 165	CV. 024/2022/DER-RO AQ. VEÍCULO					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		100.103,77
Fontes de Recurso		
1	701	100.103,77

Anulação:									
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
	93		04.122.1001.2007.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	-6.062,06				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 19 de julho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:7557CB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro 63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5073 , DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1125

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.050.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	497		10.301.1002.2152.0000	INCREMENTO AO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA- CUSTEIO - PAP	300.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	600
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 258	INCREMENTO PAP-EMENDAS PARLAMENTARES				
	498		10.301.1002.2152.0000	INCREMENTO AO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA- CUSTEIO - PAP	40.500,00			
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	600
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 258	INCREMENTO PAP-EMENDAS PARLAMENTARES				
	499		10.301.1002.2152.0000	INCREMENTO AO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA- CUSTEIO - PAP	386.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	600
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 258	INCREMENTO PAP-EMENDAS PARLAMENTARES				
	500		10.301.1002.2152.0000	INCREMENTO AO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA- CUSTEIO - PAP	200.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	600
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 258	INCREMENTO PAP-EMENDAS PARLAMENTARES				
	501		10.301.1002.2152.0000	INCREMENTO AO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA- CUSTEIO - PAP	23.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	600
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 258	INCREMENTO PAP-EMENDAS PARLAMENTARES				
	502		10.302.1002.2153.0000	INCREMENTO PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CUSTEIO - MAC	88.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	600
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 262	INCREMENTO MAC - EMENDAS PARLAMENTARES				
	503		10.302.1002.2153.0000	INCREMENTO PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CUSTEIO - MAC	11.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	600
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 262	INCREMENTO MAC - EMENDAS PARLAMENTARES				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.050.000,00		
Fontes de Recurso		
1	600	1.050.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 19 de julho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:AFC7692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro
63762058/0001-92 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5074 , DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1126

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	495		10.302.1002.1028.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PROPOSTA 073/2022-17	350.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	621
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 256	PROPOSTA 073/2022-17 AQ. AMBULÂNCIA				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		350.000,00
Fontes de Recurso		
1	621	350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 19 de julho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:4212EC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5075 , DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1127

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R$ 73.071,74 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	496		10.301.1002.2151.0000	PROPOSTA 1022/2022-02 AQ. E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E	3.071,74			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	632
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 257	PRO.1022/2022-02 AQ. E INSTALAÇÃO DE MÓV				
	496		10.301.1002.2151.0000	PROPOSTA 1022/2022-02 AQ. E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E	70.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	632
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 257	PRO.1022/2022-02 AQ. E INSTALAÇÃO DE MÓV				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					70.000,00			
Fontes de Recurso								
1			632		70.000,00			
Anulação:								
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	303		10.122.1001.2010.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-3.071,74			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 19 de julho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:7FC52DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro

63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5076 , DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 590.107,49 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR					
	158		12.368.1003.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% ENS. FUNDAMENTAL	590.107,49			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 022	FUNDEB 70%				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR					
	153		12.368.1003.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTA	-197.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	155		12.368.1003.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL	-5.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	156		12.368.1003.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL	-138.016,18			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	157		12.368.1003.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL	-19.091,31			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	171		12.368.1003.2127.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% CRECHE	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	172		12.368.1003.2127.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% CRECHE	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR					
	173		12.368.1003.2127.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% CRECHE	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	174		12.368.1003.2127.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% CRECHE	-1.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ.OR.-	F.R. Gupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	175		12.368.1003.2127.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% CRECHE	-1.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	176		12.368.1003.2127.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% CRECHE	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	177		12.368.1003.2127.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% CRECHE	-40.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	178		12.368.1003.2128.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% PRÉ- ESCOLAR	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	179		12.368.1003.2128.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% PRÉ- ESCOLAR	-50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	180		12.368.1003.2128.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% PRÉ- ESCOLAR	-15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	181		12.368.1003.2128.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% PRÉ- ESCOLAR	-1.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F. R.Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR					
	182		12.368.1003.2128.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% PRÉ- ESCOLAR	-1.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				

	183		12.368.1003.2128.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% PRÉ- ESCOLAR	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				
	184		12.368.1003.2128.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% PRÉ- ESCOLAR	-40.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	540
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			012 014	Fundeb 30%				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 19 de julho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:DFB3435E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5078 , DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1130

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.262.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
	451		04.122.1006.2146.0000	CONVÊNIO 914264/2021 CONSTRUÇÃO 2º ETAPA PRÉDIO DA PREFEITURA	12.500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	700
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 157	CONVÊNIO 914264/2021 CONSTRUÇÃO 2º ETAPA				
	451		04.122.1006.2146.0000	CONVÊNIO 914264/2021 CONSTRUÇÃO 2º ETAPA PRÉDIO DA PREFEITURA	12.500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	700
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 157	CONVÊNIO 914264/2021 CONSTRUÇÃO 2º ETAPA				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.250.000,00
Fontes de Recurso		
1	700	1.250.000,00

Anulação:							
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
	92		04.122.1001.2007.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-12.500,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 18 de julho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:B3D3E331

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro
63762058/0001-92 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5078 , DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1130

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.262.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
	451		04.122.1006.2146.0000	CONVÊNIO 914264/2021 CONSTRUÇÃO 2º ETAPA PRÉDIO DA PREFEITURA	12.500,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	700	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			002 157	CONVÊNIO 914264/2021 CONSTRUÇÃO 2º ETAPA					
	451		04.122.1006.2146.0000	CONVÊNIO 914264/2021 CONSTRUÇÃO 2º ETAPA PRÉDIO DA PREFEITUR A	1.250.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	700	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			002 157	CONVÊNIO 914264/2021 CONSTRUÇÃO 2º ETAPA					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:	
Excesso:	1.250.000,00
Fontes de Recurso	

Anulação:								
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
	92		04.122.1001.2007.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚB-LICOS	12.500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 18 de julho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:A2CEE8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Rua João Boava, 2119 - Centro	
63762058/0001-92	Exercício: 2022

DECRETO Nº 5079 , DE 26 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R$ 18.505,72 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO						
	512		04.122.1001.1110.0000	CV. 354/PGE-2021 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E	18.505,72				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	1	701	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			002 149	CV. 354/PGE-2021 AQ. E INST. MÓVEIS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO						
	392		04.122.1001.1110.0000	CV. 354/PGE-2021 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E	-18.505,72				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	701	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			002 149	CV. 354/PGE-2021 AQ. E INST. MÓVEIS					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 26 de julho de 2022

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:D2FF1B7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
QTD5D77	RO00059579	15/08/2022	5541	1	R$195,23
NCQ8041	RO00059146	12/08/2022	5185	1	R$195,23
NCF4I13	RO00059148	16/08/2022	7633	1	R$293,47
NDJ8715	RO00059587	16/08/2022	5452	1	R$195,23
NDU5312	RO00059592	17/08/2022	5185	1	R$195,23
NDR3536	RO00059498	11/08/2022	*5207*	0	R$88,38
OHM7F27	RO00059295	07/07/2022	5207	0	R$88,38
NBJ0G41	RO00059404	02/08/2022	5185	1	R$196,23
NCR3814	RO00059527	05/08/2022	5185	1	R$195,23
NBS9561	RO00059430	28/07/2022	5207	0	R$88,38
NBX7666	RO00059243	28/07/2022	6122	0	R$293,47
JXJ8135	RO00059472	04/08/2022	5185	1	R$195,23
NBV3713	RO00059488	04/08/2022	5185	2	R$195,23
NDX9509	RO00059448	02/08/2022	5207	0	R$88,38
RSX4J29	RO00059486	04/08/2022	5207	0	R$88,38
NCO7H84	RO00059447	02/08/2022	5185	1	R$195,23
NDV7F01	RO00059586	16/08/2022	5207	0	R$88.38
NDV7F01	RO00059585	16/08/2022	6050	1	R$293,47
NDA9301	RO00059594	17/08/2022	7048	1	R$293,47
OHO8503	RO00059557	22/08/2022	7633	2	R$293,47
NCP5469	RO00059582	16/08/2022	7072	1	R$293,47
NDV5426	RO00059551	10/08/2022	5738	0	R$293,47
OHQ3018	RO00059249	01/08/2022	5185	1	R$195,23
NDT3931	RO00059373	09/08/2022	5991	0	R$293,47
NDK6756	RO00059405	05/08/2022	7633	1	R$293,47
NEH9F95	RO00059546	16/08/2022	5185	1	R$195,23
NEE7239	RO00059399	26/07/2022	5207	0	R$88,38
OHR5J65	RO00059534	09/08/2022	7048	1	R$293,47
NBP3H23	RO00059329	04/07/2022	5568	0	R$195,23
NCV9182	RO00059129	01/08/2022	7633	1	R$293,47
NBL7A13	RO00059490	05/08/2022	5185	1	R$195,23
NBD1478	RO00059391	20/07/2022	5185	1	R$195,23
OHL4013	RO00059392	20/07/2022	5185	1	R$195,23
OHT3F86	RO00059553	11/08/2022	6017	5	R$293,47
NJA0436	RO00059364	02/08/2022	5452	2	R$195,23
NCL8345	RO00059240	21/07/2022	5568	0	R$195,23
JZT2303	RO00059130	01/08/2022	7633	1	R$293,47
NDU6673	RO00059476	03/08/2022	5185	1	R$195,23
QTG7370	RO00059437	01/08/2022	7625	2	R$293,47
KAK2285	RO00059134	03/08/2022	5185	1	R$195,23
QRA6656	RO00059366	04/08/2022	6050	1	R$293,47
NCN4077	RO00059365	03/08/2022	5991	0	R$293,47

Cacoal/RO 18 de novembro de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8921/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AAEBC35E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO
NCI6077	RO00059515	23/09/2022	7030	1
NBW8513	RO00059854	03/10/2022	5185	1
NDC4524	RO00059839	29/09/2022	5541	1
NCX0885	RO00059813	10/10/2022	5452	2
NDN9103	RO00059536	11/08/2022	7048	1
NDL5823	RO00059614	06/09/2022	*5193*	0
NDX9896	RO00059058	19/08/2022	*5541*	1
QTH4190	RO00059667	06/09/2022	*5541*	1
NCA7D76	RO00059758	09/09/2022	*7048*	1
NCT9274	RO00059698	13/09/2022	*6068*	1
NCJ0021	RO00059623	12/09/2022	*6122*	0

NBZ5544	RO00059768	13/09/2022	*5193*	0
OHP5899	RO00059316	19/09/2022	*7048*	1
RAN1F89	RO00059834	23/09/2022	*5568*	0
RSX7B77	RO00057447	14/09/2022	*6050*	1
OXL7457	RO00059690	08/09/2022	*5738*	0
NBS6B00	RO00059764	10/09/2022	*5207*	0
NBK5651	RO00059589	17/08/2022	*5193*	0
NCR5491	RO00059413	16/08/2022	*5452*	1
OHT6556	RO00059678	18/08/2022	*5185*	1
NEB7287	RO00059504	22/08/2022	*7072*	1
NDP7832	RO00059588	17/08/2022	*5207*	0
NDH8785	RO00059624	20/09/2022	*7048*	1
OHT3593	RO00059420	11/10/2022	*5991*	0
MZX4049	RO00059677	18/08/2022	*5185*	1

Cacoal/RO 18 de novembro de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8921/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:41401157

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.009/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe art. 167, inciso VI, da CF/88, art. 7º §2º da Lei nº 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS e assim garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro.
Considerando a manutenção das ações e serviços públicos de saúde à atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar para custeio da Nefrologia, visando corrigir as defasagens existentes.
Considerando o déficit orçamentário relacionado às despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Rede Credenciada ao SUS da ação 2.220 – Repasse Financeiro Rede Credenciada ao SUS – BLMAC.
Considerando que a diálise em pacientes com doenças renais crônicas é indispensável para a manutenção da vida dos pacientes e é imprescindível a continuidade do atendimento pelo município de Cacoal com vistas a garantia da devida assistência aos pacientes.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 811.168,49** (oitocentos e onze mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13.001 10.302.0029.2.220		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC**		**13.001 10.302.0029.2.216**		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**	
1.027.0039		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Transferências de Recursos do SUS - Custeio – Transferência FAEC AIH/SIAI		1.027.0097		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Rede de Urgência e Emergência - RUE	
65	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 811.168,49	56	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 400.000,00
				58	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.427,03
				61	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
				13.001 10.302.0029.2.221		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC**	
				1.027.0097		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Rede de Urgência e Emergência - RUE	
				76	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 49.741,46
				80	3.1.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	R$ 260.000,00
TOTAL				**R$ 811.168,49**			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial e total** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N.º 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F7E5271

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.008/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS e assim garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro.
Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento referente a pagamento de vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.
Considerando o déficit orçamentário relacionado as despesas com pessoal e a necessidade de complementar o orçamento para cumprimento das obrigações trabalhistas até o fim do presente exercício, fazendo assim necessário realizar ajustes orçamentários, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria sem que haja prejuízo às metas inicialmente estabelecidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	**Cód.**	**Especificação**	**Valor (R$)**	**Ficha**	**Cód.**	**Especificação**	**Valor (R$)**
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001 10.302.0029.2.221		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC**		**13.001 10.302.0029.2.221**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC**	
1.027.0084		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Recursos Federais Para Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais.		1.027.0097		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Rede de Urgência e Emergência - RUE	
241	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 81.000,00	71	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 81.000,00
TOTAL							**R$ 81.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8F20E75E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.398, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – da Emenda Parlamentar, Processo SEI Nº 202206300059653, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, PPA, LDO e LOA 2022, através da Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação de Emenda Parlamentar, Processo SEI n° 202206300059653, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. AMBULANCIAS TIPO A	
	Total da receita	R$ 200. 000,00
TOTAL GERAL R$ 200. 000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BASICA/ GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APS	
AÇÃO	1087	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A- UBS SÃO PEDRO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 200. 000,00
TOTAL GERAL R$ 200. 000,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar Processo SEI Nº 202206300059653, no valor de R$ 200. 000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º.Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:D2AB3D22

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7428, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 3.523,68 (Três mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

O **Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 5°, da Lei Complementar n° 1.307 de 03/02/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária – SEMDUR, no valor de R$ 3.523,68 (Três mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), que serão alocados no orçamento do Gabinete do Prefeito. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEMDUR			
SUB-FUNÇÃO	23.695	TURISMO			
PROGRAMA	0051	PROGRAMA MUNICIPAL ORLA RIO CANDEIAS			
AÇÃO	1013	CONSTRUÇÃO DA ORLA RIO CANDEIAS			
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	534	R$	3.523,68

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R$ 3.523,68 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	01	GABINETE DO PREFEITO			
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINSTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO			
AÇÃO	2002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO			
CAT.ECONOMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	25	R$	1.710,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29	R$	1.813,68

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 3.523,68 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:5A691CCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.437, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 568.942,55** (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), necessário para a ***"suplementação e inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio SICONV nº 864906/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica com Meio Fio e Sarjeta em Via Urbana**, localizada nos Trechos: Trecho 1: Avenida Rio Madeira entre as Ruas Castanheira e Cabriúva, Trecho 2: Avenida Rio Madeira entre as Ruas Buritis e Açaí, com extensão de 246,89 e área total de 1.809,12 m². Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

– **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 262/2022/PGE/DER-RO, celebrado ente o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste/RO, tendo como **Objeto: a transferência obrigatória de recursos do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA**, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENENTE, objetivando a execução direta do serviço de recuperação de 52,00Km de estradas vicinais do Município, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

– Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.437

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	80.000,00
TOTAL GERAL							**80.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO/INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio SICONV nº 864906/2018**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						

06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	654	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.700 0	OTCRU SDDR	33.856,12
TOTAL							**33.856,12**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênios**							
****Convênio nº 262/2022/PGE/DER-RO**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	756	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.701 0	OTCRE SDDR	400.000,00
		757	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.701 0	OTCRE SDDR	128.745,57
TOTAL							**528.745,57**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	758	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00

****Contrapartida referente ao Convênio nº 262/2022/PGE/DER-RO**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	759	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.2.500 0	RNVITI SDDR	5.340,86
TOTAL							**6.340,86**
TOTAL GERAL							**568.942,55**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	13	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio nº 262/2022/PGE/DER-RO**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	673	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVITI SDDR	5.340,86
TOTAL GERAL							**6.340,86**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

22/11/2022 12:21:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 199021 e o CRC EF3D28D6.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D13A1056

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.437, de 22 de novembro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 407/2022

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	80.000,00
TOTAL GERAL							**80.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	22/11/2022 12:21:22

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 199023 e o CRC 8AAE006F.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:4D5E4E92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.437, de 22 de novembro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 568.942,55** (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), necessário para a ***"suplementação e inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio SICONV nº 864906/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica com Meio Fio e Sarjeta em Via Urbana**, localizada nos Trechos: Trecho 1: Avenida Rio Madeira entre as Ruas Castanheira e Cabriúva, Trecho 2: Avenida Rio Madeira entre as Ruas Buritis e Açaí, com extensão de 246,89 e área total de 1.809,12 m². Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

– **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 262/2022/PGE/DER-RO, celebrado ente o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste/RO, tendo como **Objeto: a transferência obrigatória de recursos do Fundo para Infraestrutura de**

Transporte e Habitação – FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENENTE, objetivando a execução direta do serviço de recuperação de 52,00Km de estradas vicinais do Município, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

– Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 408/2022

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO/INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio SICONV nº 864906/2018**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	654	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.700 0	OTCRU SDDR	33.856,12
TOTAL							**33.856,12**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênios**							
****Convênio nº 262/2022/PGE/DER-RO**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	756	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.701 0	OTCRE SDDR	400.000,00
		757	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.701 0	OTCRE SDDR	128.745,57
TOTAL							**528.745,57**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	758	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
****Contrapartida referente ao Convênio nº 262/2022/PGE/DER-RO**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	759	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.2.500 0	RNVITI SDDR	5.340,86
TOTAL							**6.340,86**
TOTAL GERAL							**568.942,55**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	13	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio nº 262/2022/PGE/DER-RO**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	673	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVITI SDDR	5.340,86
TOTAL GERAL							**6.340,86**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

22/11/2022 12:21:23

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 199034 e o CRC A0C14EC9.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:3A201E0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022/ARP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1583/2022/SEMUSA

Ao décimo oitavo dia de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Processo 1583/2022.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015, Decreto Federal 7.892/2013 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 42/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas melhor qualificada, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legal, constará do quadro abaixo:

FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001-99
ENDEREÇO: AV. GABRIEL MULLER , 127 – MODULO 02, JUÍNA/MT
CEP: 78320-000
REPRESENTANTE LEGAL: ROGÉRIO VERONESE **C.P.F** 781.387.601-68
FONE: (66) 3566-1876
E-MAIL: luvermed@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA	**CNPJ Nº.**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	**1ª**

VALORES REGISTRADOS

ITEM	**QTD**	**UND**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	4.000	AMP	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FARMACE	1,65	6.600,00
13	80	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 4ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	HYPOFRMA	4,80	384,00
18	3.000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO (SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML 3ML)	FARMACE	1,40	4.200,00
21	2.000	FSC	DIPIRONA MONOIDRATA (SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML) FRASCO COM 10ML	FARMACE	1,39	2.780,00
36	1.000	FSC	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, BOLSA C/ 100ML SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC 45 DA	JP	5,10	5.100,00

			ANVISA.			
VALOR TOTAL					**R$: 19.064,00**	
Valor Total Por Extenso: Dezenove mil e sessenta e quatro reais.						

FORNECEDOR: JGM PROSUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, 1415 – FLORESTA, CACOAL/RO
CEP: 76965-750
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO RODRIGUÊS MENDES **C.P.F** 667.984.002-30
FONE: (69) 3441-2956
E-MAIL: topmlicitacao@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA	**CNPJ Nº.**	**CLASSIFICAÇÃO**
JGM PROSUTOS PARA SAÚDE LTDA	38.460.625/0001-09	**1ª** **VALORES REGISTRADOS**

ITEM	**QTD**	**UND**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	100	AMP	AMICACINA (SULFATO) 250MG/ML, 2ML I.M/I.V SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	10,86	1.086,00
06	100	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U.I. PÓ COM DILUENTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	TEUTO	12,64	1.264,00
07	100	AMP	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.00U.I + 100.00 U.I PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	9,70	970,00
08	100	FSC	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20ML	HIPOLABOR	2,90	290,00
11	80	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETÁVEL	HALEX ISTAR	0,64	51,20
12	80	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJETÁVEL	EQUIPLEX	1,18	94,40
14	100	BNG	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML 0	PHARLAB	7,60	760,00
24	100	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML 5ML	CRISTALIA	3,49	349,00
25	100	AMP	FITOMENADIONA 10 MG/ ML - 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V 0	CRISTALIA	2,69	269,00
31	50	AMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOLAB	4,37	218,50
VALOR TOTAL					**R$: 5.352,10**	
Valor Total Por Extenso: Cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos.						

FORNECEDOR: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 – CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS
CEP: 99740-000
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME BERRIA **C.P.F** 028.430.540-52
FONE: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br

EMPRESA VENCEDORA	**CNPJ Nº.**	**CLASSIFICAÇÃO**
GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	**1ª** **VALORES REGISTRADOS**

ITEM	**QTD**	**UND**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
03	100	AMP	AMICACINA (SULFATO) 500 MG/ML 2ML I.M./I.V SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	10,87	1.087,00
17	250	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	1,20	300,00
VALOR TOTAL					**R$: 1.387,00**	
Valor Total Por Extenso: Um mil e trezentos e oitenta e sete reais.						

FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.970.999/0001-31
ENDEREÇO: RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107 – TRÊS VENDAS, ERECHIM/RS
CEP: 99713-158
REPRESENTANTE LEGAL: JÉSSICA MARIA MARINI **C.P.F** 031.606.300-21
FONE: (54) 3519-0702
E-MAIL: licitacao@dmcmedicamentos.com

EMPRESA VENCEDORA	**CNPJ Nº.**	**CLASSIFICAÇÃO**
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	16.970.999/0001-31	**1ª** **VALORES REGISTRADOS**

ITEM	**QTD**	**UND**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
09	500	FSC	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL 60ML	TEUTO	9,10	4.550,00
VALOR TOTAL					**R$: 4.550,00**	
Valor Total Por Extenso: Quatro mil e quinhentos e cinquenta reais.						

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 584 – CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS
CEP: 99740-000
REPRESENTANTE LEGAL: JACILDE TONIN **C.P.F** 931.959.580-15
FONE: (54) 3523-2005
E-MAIL: novasul@novasulmedicamentos.com.br

EMPRESA VENCEDORA	**CNPJ Nº.**	**CLASSIFICAÇÃO**
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	**1ª** **VALORES REGISTRADOS**

ITEM	**QTD**	**UND**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
10	600	AMP	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA 2ML(SOLUÇÃO INJETÁVEL)	HYPOFARMA	1,74	1.044,00
VALOR TOTAL					**R$: 1.044,00**	
Valor Total Por Extenso: Um mil e quarenta e quatro reais.						

FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
ENDEREÇO: AV AFONSO PENA, 2089 – CENTO, TEIXEIRÓPOLIS/RO
CEP: 76928-000

REPRESENTANTE LEGAL: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA **C.P.F** 737.478.312-49 **FONE:** (69) 9324-1389 **E-MAIL: projetec_ltda@hotmail.com**						
EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº.**	**CLASSIFICAÇÃO** **1ª** **VALORES REGISTRADOS**		
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA			03.019.611/0001-70			
ITEM	**QTD**	**UND**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
26	400	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FARMACE	1,81	724,00
35	500	FSC	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, BOLSA C/ 1000ML SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC 45 DA ANVISA.	JP	13,50	6.750,00
37	2.000	FSC	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, BOLSA C/ 250ML SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC 45 DA ANVISA.	JP	7,09	14.180,00
38	2.000	FSC	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, BOLSA C/ 500ML SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC 45 DA ANVISA.	JP	8,99	17.980,00
VALOR TOTAL					**R$: 39.634,00**	
Valor Total Por Extenso: Trinta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicados no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e Diários Oficial dos Municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 - Automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados;

Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 - por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO

9.1 - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 18 de novembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria Nº. 176/2022

Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001-99
Representante Legal
ROGÉRIO VERONESE
C.P.F: 781.387.601-68

Jgm Prosutos Para Saúde LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Representante Legal
MARCELO RODRIGUÊS MENDES
C.P.F: 667.984.002-30

Goldenplus – Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Representante Legal
GUILHERME BERRIA
C.P.F: 028.430.540-52

Dmc Distribuidoras, Comercio de Medicamentos EIRELI
CNPJ: 16.970.999/0001-31
Representante Legal
JÉSSICA MARIA MARINI
C.P.F: 031.606.300-21

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Representante Legal
JACILDE TONIN
C.P.F: 931.959.580-15

Medical Farm Norte Comercio LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
Representante Legal
ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
C.P.F: 737.478.312-49

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:73E7B606

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
PROCESSO Nº 986/SEMAD/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Água Mineral acondicionada em galões de 20lt.

Aos 22 dias do mês novembro do ano de 2022, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pela Secretário de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e a empresa: **ADRIANE TOLENTINO PRUDENCIO 00964947277**,

CNPJ/MF:39.921.715/0001-12. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR PREÇO de Água Mineral acondicionada em galões de 20lt,** para atender a todas as Secretarias Municipais de Costa Marques.

ADRIANE TOLENTINO PRUDENCIO 00964947277 CNPJ/MF:39.921.715/0001-12

Item	Descrição	Marca	Und.	V. uni.	Quant	V. total
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO PLASTICO DE 20LT RETORNÁVEL, VEDADO COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, DEVERÁ ESTAR COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; REFERE-SE A UNIDADE	AMAZON	UND	R$ 13,67	2660	R$ 36.362,20
VALOR TOTAL						**R$ 36.362,20**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais de expediente poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início para o fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais solicitados, será de **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos Materiais de Expediente e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração ou a secretaria solicitante, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1– O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, ***que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública*** *federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório*** *e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. ***O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses****, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*
1º ***É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o*** *§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Costa Marques,22 de novembro de 2022.

ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 481/GAB/2021

GERSON BASTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 099/GAB/2022

ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania
Decreto nº 458/GAB/2022

CASSIMIRO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 113/GAB/2021

ADRIANE TOLENTINO PRUDENCIO 00964947277
CNPJ/MF: 39.921.715/0001-12
Empresa Detentora

Publicado por:
Mariza Viana de Oliveira
Código Identificador:B57A449F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1230 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

AV
CONDOR, 2588
84736941/0001-88 Exercício:2022
DECRETO Nº 1230 , DE 22 DE novembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 22 de novembro de 2022
_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS			
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02	07 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 279	12.365.0003.2090.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	114.249,69
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 289	12.365.0003.2091.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	145.549,11
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			259.798,80
REDUÇÕES			
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02	07 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 275	12.365.0003.2090.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-90.066,26
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
Ficha: 276	12.365.0003.2090.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.881,86
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 277	12.365.0003.2090.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.511,74
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 278	12.365.0003.2090.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.500,39
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 282	12.365.0003.2090.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-7.264,12
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	

Ficha: 283	12.365.0003.2090.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-12,66
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 284	12.365.0003.2090.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-12,66
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 285	12.365.0003.2091.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-111.412,14
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 287	12.365.0003.2091.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.947,55
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 288	12.365.0003.2091.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-19.568,88
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 292	12.365.0003.2091.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-8.573,28
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 293	12.365.0003.2091.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-23,63
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 295	12.365.0003.2091.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-23,63
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-259.798,80

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:188E2E8D

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1231 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1331

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício: 2022

DECRETO Nº 1231 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.693,81 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	688		04.122.0002.2004.0001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMOSP	7.693,81			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	6	2	500
			2	Recursos de Exercicios Anteriores				
			002 001	RECURSOS LIVRES				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		7.693,81
Fontes de Recurso		
2	500	7.693,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 22 de novembro de 2022

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:4B0E958A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022
PROCESSO N.º 907/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/SRP/2021

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 078/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS E INSUMOS HOSPITALARES, (TIPO TÊXTEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 078/2021**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
C.N.P.J.: 07.094.705/0001-64 - TEL: (62) 3252-1210
ENDEREÇO: RUA PIRES DO RIO, S/Nº, SETOR JARDIM LUZ, QD. 21, LT. 09, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.915-185
EMAIL: licitacao@imagemhospitalar.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: LUCAS VINICIUS INOCENCIO DE OLIVEIRA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
40	**LUVA PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO G** – Em látex natural com baixo nível de proteína; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; não talcada; com punho acabado de tipo longo com bainha do mesmo material da luva; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e acompanhado do laudo analítico conf. NBR 11.193-1. Acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro na ANVISA e certificado de aprovação CA do UM. E em conformidade com a NBR 13.392 e RDC 5/2008. Caixas com 100 unidades. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**LATEXBR**	**CX**	**600**	**R$ 24,90**	**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
41	**LUVA PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO M** – Em látex natural com baixo nível de proteína; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; não talcada; com punho acabado de tipo longo com bainha do mesmo material da luva; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e acompanhado do laudo analítico conf. NBR 11.193-1. Acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro na ANVISA e certificado de aprovação CA do UM. E em conformidade com a NBR 13.392 e RDC 5/2008. Caixas com 100 unidades.	**LATEXBR**	**CX**	**800**	**R$ 23,70**	**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
42	**LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P –** Em látex natural com baixo nível de proteína; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; com punho acabado de tipo longo com bainha do mesmo material da luva; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e acompanhado do laudo analítico conf. NBR 11.193- Acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro na ANVISA e certificado de aprovação CA do UM. E em conformidade com a NBR 13.392 e RDC 5/2008. Caixa com100 unidades	**LATEXBR**	**CX**	**800**	**R$ 23,70**	**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
59	**LUVA PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO G** - Em látex natural com baixo nível de proteína; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; não talcada; com punho acabado de tipo longo com bainha do mesmo material da luva; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e acompanhado do laudo analítico conf. NBR 11.193-1. Acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro na ANVISA e certificado de aprovação CA do MTE. E em conformidade com a NBR 13.392 e RDC 5/2008. Caixas com 100 unidades. **(RESERVA DE COTA ITEM 40).**	**LATEXBR**	**CX**	**200**	**R$ 24,90**	**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
C.N.P.J.: 03.595.984/0001-99 - TEL: (62) 3261-5064
ENDEREÇO: AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEM - Nº 549, GOIÂNIA – GO.
CEP: 74.633-420
EMAIL: vendasjrlacerda@outlook.com
NOME DO REPRESENTANTE: LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** - espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Embalagem com 100 unidades	**THEOTO**	**PCT**	**600**	**R$ 4,20**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
02	**ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500 GRAMAS** - Algodão hidrofílico com 500 gramas elaborado com fibras 100%, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, inodoro e insípido. Não estéril. Apresentados em mantas uniformes e homogêneas, macio, envolvido em papel especial em toda a sua extensão e embalado em sacos plásticos.	**MELHOR MED**	**ROLO**	**250**	**R$ 12,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
03	**ATADURA CREPE 10 CM** - Atadura de Crepom tipo I medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14. 056.	**PEROLA**	**UND**	**3.000**	**R$ 0,48**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
04	**ATADURA CREPE 15 CM** - Atadura de Crepom tipo I medindo 15 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou	**PEROLA**	**UND**	**4.000**	**R$ 0,71**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**

	misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14. 056.					
05	**ATADURA DE CREPE 20 CM -** Atadura de Crepom tipo I medindo 20 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14. 056.	**PEROLA**	**UND**	**2.000**	**R$ 0,89**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
06	**ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO:** Tamanho de: largura **10 cm x comprimento 1,80 m**. Elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvida em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, número de registro no Ministério de Saúde. Pacote com 12 unidades.	**ORTOBOM**	**PCT**	**50**	**R$ 8,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
07	**ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO:** Tamanho de: largura **15 cm x comprimento 1,80 m**. Elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvida em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, número de registro no Ministério de Saúde. Pacote com 12 unidades.	**ORTOBOM**	**PCT**	**50**	**R$ 12,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
08	**ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO**: Tamanho de: largura **20 cm x comprimento 1,80 m**. Elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvida em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e número de registro no Ministério de Saúde. Pacote com 12 unidades.	**ORTOBOM**	**PCT**	**50**	**R$ 20,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
09	**ATADURA DE CREPOM 12 CM -** Atadura de Crepom tipo I medindo 12 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14. 056.	**PEROLA**	**UND**	**4.000**	**R$ 0,54**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
10	**ATADURA GESSADA** - Atadura gessada, tamanho de: largura **20 cm x comprimento 4 m.** Confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnado uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anidros. Isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfia mento. Todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Caixa com 20 unidades.	**POLARFIX**	**CX**	**20**	**R$ 95,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
11	**ATADURA GESSADA** - Atadura gessada, tamanho de: largura **10 cm x comprimento 3 m**. Confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnado uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anidros. Isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfia mento. Todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Caixa com 20 unidades.	**POLARFIX**	**CX**	**20**	**R$ 40,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
12	**ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M –** Atadura gessada, tamanho de: largura 15 cm x comprimento 3 m. Confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnado uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anidros. Isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfia mento. Todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Caixa com 20 unidades.	**POLARFIX**	**CX**	**20**	**R$ 60,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
16	**COLAR CERVICAL DE RESGATE G** – O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde.	**POLARFIX**	**UND**	**20**	**R$ 10,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
17	**COLAR CERVICAL DE RESGATE M** - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Médio: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 10,8 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: laranja.	**POLARFIX**	**UND**	**20**	**R$ 10,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
18	**COLAR CERVICAL DE RESGATE P** - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na	**POLARFIX**	**UN**	**20**	**R$ 10,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**

	parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 14 cm; Cor do velcro: azul royal.					
19	**COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO -** Sem radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7)fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças e registro Ministério da Saúde.	**ANDREONE**	**PCT**	**50**	**R$ 57,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
21	**ESCOVA PARA LIMPEZA ANTISSÉPTICA** Escova para limpeza antisséptica confeccionada em polietileno virgem especial ou similar e atóxico, base rígida, formato retangular, desenho anatômico, dupla face, sendo uma das faces dotada de cerdas firmes, porém macias, evitando irritação da pele durante a limpeza e assepsia de mãos e unhas, sem orifícios na base das cerdas, e outra face com esponja confeccionada em poliuretano expandido de textura apropriada para a limpeza e assepsia de mãos e antebraços, impregnada com 22 ml solução antisséptica. Embalada individualmente em blíster plástico.	**VIC PHARMA**	**UND**	**200**	**R$ 2,80**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
22	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 100 MM X 4,5M –** Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfia mento, com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade, com bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado. Indicado para diversos usos como fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde, de qualidade igual ou superior à marca Cremer.	**PROCITEX**	**UND**	**3.600**	**R$ 10,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
23	**FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA (MICROPORE) 100MM X 10M** Fita hipoalérgica micro porosa (MICROPORE) 100mm x 10m confeccionado com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, finíssima espessura e excelente fixação na cor branca. Enrolada de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, de qualidade igual ou superior à marca Cremer.	**COPERTINA**	**ROLO**	**500**	**R$ 6,90**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
24	**FITA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30M** – Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, com registro na ANVISA, validade, lote e data de fabricação validade de fabricação.	**MASTER FIX**	**UND**	**200**	**R$ 3,50**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
31	**LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO –** Tipo bobina: uniformemente enrolado em tubo oco, confeccionado em 100% de celulose, medindo aproximadamente 50 metros de comprimento e 70 cm de largura, gramatura 27 a 32 g/m2, com alvura de no mínimo 80 a 100%, resistente, textura firme, flexibilidade, absorvência, isentos de furos, manchas, rasgos ou qualquer defeito prejudicial a sua utilização. Embalagem conforme portaria do ministério da saúde. Caixa com 10 unidades.	**DESCARBOX**	**CX**	**150**	**R$ 100,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
32	**LENÇOL DESCARTÁVEL SANFONADO –** Lençol descartável 20GM2 210x90 cm branco com elástico sanfonado.	**HN DESC**	**UND**	**1.500**	**R$ 1,80**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
33	**LUVA CIRÚRGICA CAMADA INTERNA POLIURETANO, TAM. 8.5 –** Luva cirúrgica, látex natural, camada interna poliuretano, tamanho 8.5, estéril, baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, anatômico, embalagem individual, abertura asséptica.	**LIFE PLUS**	**PAR**	**600**	**R$ 1,50**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
34	**LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7.0** – Luva cirúrgica, látex natural, camada interna poliuretano, tamanho 7.0, estéril, baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, anatômico, embalagem individual, abertura asséptica	**LIFE PLUS**	**PAR**	**800**	**R$ 1,50**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
35	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 –** Látex natural, camada interna poliuretano, tamanho 7.5, estéril, baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, anatômico, embalagem individual, abertura asséptica.	**LIFE PLUS**	**PAR**	**800**	**R$ 1,50**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
36	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 –** Látex natural, camada interna poliuretano, tamanho 8.0, estéril, baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, anatômico, embalagem individual, abertura asséptica.	**LIFE PLUS**	**PAR**	**600**	**R$ 1,50**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
43	**MÁSCARA DE MICRO NEBULIZAÇÃO ADULTO** – contendo máscara adulto de silicone, copinho (micro nebulizador) e extensão de 1,60m, ponteira verde para oxigênio.	**DARU**	**UND**	**50**	**R$ 6,10**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
44	**MÁSCARA DE MICRO NEBULIZAÇÃO INFANTIL** – contendo máscara infantil de silicone, copinho (micro nebulizador) e extensão de 1,60m, ponteira verde para oxigênio.	**DARU**	**UND**	**100**	**R$ 10,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
45	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (FASE SHIELD)** FACE SHIELD REUTILIZÁVEL E AJUSTÁVEL, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, TOTALMENTE TRANSPARENTE, ELÁSTICO AJUSTÁVEL.	**FACE SHIELD**	**UND**	**400**	**R$ 8,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
47	**MASCARA N95** – Mascara de proteção descartável; classificação n95; suas condições deverão atender plenamente a norma NBR 13698; apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto, rotulagem respeitando a legislação vigente, e com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	**AURA LIFE**	**UND**	**1.000**	**R$ 1,10**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
48	**MÁSCARA VENTURI ADULTO** – Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FIO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min. Possui copo conector para micro nebulização, sendo possível a realização de terapia medicamentosa durante a oxigênio terapia. Itens inclusos: Máscara adulto com elástico; traqueia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; extensão de oxigênio 2,10m; Copo adaptador para micro nebulização. Composição: Máscara em PVC com clip metálico nasal ajustável e elástico para fixação; os diluidores são fabricados em polipropileno; produto livre de látex. Validade indeterminada; Reg. ANVISA.	**WELL LEAD**	**KIT**	**50**	**R$ 12,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
49	**MÁSCARA VENTURI PEDIATRICA** – Máscara facial, sistema venturi infantil/pediátrica indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FIO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.	**WELL LEAD**	**KIT**	**20**	**R$ 11,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**

	Possui copo conector para micro nebulização, sendo possível a realização de terapia medicamentosa durante a oxigênio terapia. Itens inclusos: Máscara adulto com elástico; traqueia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; extensão de oxigênio 2,10m; Copo adaptador para micro nebulização. Composição: Máscara em PVC com clip metálico nasal ajustável e elástico para fixação; os diluidores são fabricados em polipropileno; produto livre de látex. Validade indeterminada; Reg. ANVISA.					
50	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 10 CM X 100 M** – Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m² e filme laminado poliéster/ polipropileno, permeável ao vapor e ao ar, medida 10 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao micro-organismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Apresentação – rolos ou bobinas. Apresentado em conformidade com a ABNT NBR 14990; acondicionado em embalagem apropriada.	**VEDA MAX**	**ROLO**	**10**	**R$ 55,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
51	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 15 CM X 100 M** – Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m² e filme laminado poliéster/ polipropileno, permeável ao vapor e ao ar, medida 15 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao micro organismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Apresentação – rolos ou bobinas. Apresentado em conformidade com a ABNT NBR 14990; acondicionado em embalagem apropriada.	**VEDA MAX**	**ROLO**	**30**	**R$ 80,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
52	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20 CM X 100 M** – Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m² e filme laminado poliéster/ polipropileno, permeável ao vapor e ao ar, medida 20 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao micro-organismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto 11 de abertura da embalagem. Indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Apresentação – rolos ou bobinas. Apresentado em conformidade com a ABNT NBR 14990; acondicionado em embalagem apropriada.	**VEDA MAX**	**ROLO**	**20**	**R$ 100,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
53	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 30 CM X 100 M** – Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m² e filme laminado poliéster/ polipropileno, permeável ao vapor e ao ar, medida 30 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao micro-organismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Apresentação – rolos ou bobinas. Apresentado em conformidade com a ABNT NBR 14990; acondicionado em embalagem apropriada.	**VEDA MAX**	**ROLO**	**20**	**R$ 150,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
54	**PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPILENO 50 CM X 100 M –** Papel grau cirúrgico e polipropileno 50 cm x 100 m papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m² e filme laminado poliéster/ polipropileno, permeável ao vapor e ao ar, medida 50 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao micro-organismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto 11 de abertura da embalagem. Indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Apresentação – rolos ou bobinas. Apresentado em conformidade com a ABNT NBR 14990; acondicionado em embalagem apropriada.	**VEDA MAX**	**ROLO**	**20**	**R$ 260,00**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
55	**SAPATILHA PROPE DESCARTAVEL** – Sapatilha descartável, não tecido, sanfonada com elástico, embalagem com 100 unidades**.**	**HINDESC**	**PCT**	**500**	**R$ 9,50**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
57	**AVENTAL HOSPÍTALAR** – Avental hospitalar descartável, impermeável, não tecido com gramatura 40, manga longa com punho em tecido ou elástico, tira na cintura e pescoço. **(RESERVA DE COTA ITEM 13).**	**INNOVA**	**UND**	**1.750**	**R$ 2,60**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
58	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5** - Com 13 fios, não estéril. Características: confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. Cor branca, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfia mento, isento de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embaladas em pacote plástico com 500 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, sem fios radiopacos e demais características conforme ABNT. (**RESERVA DE COTA ITEM 20).**	**TOPAZIO**	**PCT**	**500**	**R$ 18,96**	**JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**

TABELA III

LICITANTE: **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64 - TEL: (54) 3523-2202
ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16, CENTRO, BARRÃO DE COTEGIPE - RS.
CEP: 99.740-000
EMAIL: licitacao@goldenplus.net.br
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
13	**AVENTAL HOSPÍTALAR** - Avental hospitalar descartável, impermeável, não tecido com gramatura 40, manga longa com punho em tecido ou elástico, tira na cintura e pescoço. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**ANADONA**	**UND**	**5.250**	**R$ 2,16**	**GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**
20	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5** - Com 13 fios, não estéril. Características: confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. Cor branca, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfia mento, isento de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embaladas em pacote plástico com 500 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, sem fios radiopacos e demais características conforme ABNT. (**ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**ONIX/ ANDREONI**	**PCT**	**1.500**	**R$ 13,20**	**GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **P. P. E. COM. DE EQUIP. E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI.**
C.N.P.J.: 21.840.263/0001-89 - TEL: (69) 99250-6913
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 19.467, LIBERDADE – CACOAL – RO.
CEP: 76.967-515
EMAIL: vendas01@usesegepi.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: HIARLLEY DE PAULA SILVA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
14	**CAPA DE PROTEÇÃO IMPERMEAVEL** - capa de proteção impermeável - proteção tipo macacão, manga longa com punho em elástico, tipo não tecido impermeável com gramatura acima de 40, com touca fechamento em zíper	**BSB**	**UND**	**1.000**	**R$ 14,90**	**P. P. E. COM. DE EQUIP. E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI.**

TABELA V

LICITANTE: **VENEZA DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
C.N.P.J.: 13.229.567/0001-86 - TEL: (54) 3523 - 1529
ENDEREÇO: AV. VINTE E UM DE ABRIL - Nº 515, CENTRO, BARRÃO DE COTEGIPE – RS.
CEP: 99.740-000
EMAIL: venezaltda@live.com
NOME DO REPRESENTANTE: IVONEI CESAR BALBINOT

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
25	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, ACIMA DE 70 KG –** Fralda descartável adulto, tamanho grande, peso acima de 70 kg. Formato anatômico, forro ultramacio, hipoalergênica. Camada de gel com alta absorção. Com fita adesiva multiajustável na parte frontal, com elástico, ajustando-se nas pernas, prevenindo vazamentos.	**VENEZA**	**UN**	**15.000**	**R$ 1,32**	**VENEZA DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
26	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, ACIMA DE 40 KG –** Fralda descartável adulto, tamanho pequeno, peso até 40 kg. Formato anatômico, forro ultramacio, hipoalergênica, camada de gel com alta absorção. Com fita adesiva multiajustável na parte frontal, com elástico, ajustando-se nas pernas, prevenindo vazamentos.	**VENEZA**	**UN**	**10.000**	**R$ 1,28**	**VENEZA DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
27	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, ACIMA DE 40 A 70 KG –** Fralda descartável adulto, tamanho médio, peso de 40 a 70 kg. Formato anatômico, forro ultramacio, hipoalergênica, camada de gel com alta absorção. Com fita adesiva multiajustável na parte frontal, com elástico, ajustando-se nas pernas, prevenindo vazamentos.	**VENEZA**	**UN**	**15.000**	**R$ 1,33**	**VENEZA DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
28	**FRALDA DESCARTÁVEL ATÉ 17 KG UNISSEX** – Com flocos de gel superabsorventes distribuídos em camadas no núcleo de celulose, anatômica (que não deixa marcas), inodora, atóxica, com tira para vários ajustes na parte frontal, com elástico nas pernas. SICAM 41769.	**JARDIM**	**UN**	**2.000**	**R$ 0,83**	**VENEZA DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
30	**FRALDA DESCARTÁVEL XG – PESO ACIMA DE 90 KG** Fralda descartável adulto, tamanho grande, peso acima de 90 kg. Formato anatômico, forro ultramacio, hipoalergênica. Camada de gel com alta absorção. Com fita adesiva multiajustável na parte frontal, com elástico, ajustando-se nas pernas, prevenindo vazamentos	**VENEZA**	**UN**	**2.000**	**R$ 1,55**	**VENEZA DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**

TABELA VI

LICITANTE: **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49 - TEL: (69) 3223 - 5348
ENDEREÇO: RUA RAFAEL VAZ E SILVA, Nº 3091, BAIRRO LIBERDADE, PORTO VELHO – RO.
CEP: 76.803-870
EMAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: FABIOLA ESTEVES DA ROCHA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
29	**FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM-NASCIDO DE ATÉ 4.0 KG** – Tamanho PP, unissex, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em camadas no núcleo de celulose, anatômica (que não deixa marcas), inodora, atóxica, com tira para vários ajustes na parte frontal, com elástico nas pernas. SICAM 41769.	**BABY WILLY**	**UN**	**2.000**	**R$ 0,56**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**

TABELA VII

LICITANTE: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.**
C.N.P.J.: 17.263.792/0001-90 - TEL: (45) 3039 – 3076 / 99118 - 5882
ENDEREÇO: RUA BELE HORIZONTE, Nº 2209, NEVA, CASCAVEL – PR.
CEP: 35.570-304
EMAIL: realmed.distribuidora@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRE DE ALGÂNTARA SILVA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
37	**LUVA DE VINIL TAMANHO G –** Lubrificada com pó bioabsorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde (tem C.A), embalado em material que garanta sua integridade. Caixa com 100 unidades	**MEDIX**	**CX**	**100**	**R$ 19,00**	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.**

38	**LUVA DE VINIL TAMANHO M –** Lubrificada com pó bioabsorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde (tem C.A), embalado em material que garanta sua integridade. Caixa com 100 unidades	**MEDIX**	**CX**	**100**	**R$ 19,00**	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.**
39	**LUVA DE VINIL TAMANHO P –** Lubrificada com pó bioabsorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde (tem C.A), embalado em material que garanta sua integridade. Caixa com 100 unidades.	**MEDIX**	**CX**	**100**	**R$ 19,00**	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.**

TABELA VIII

LICITANTE: **DPNT COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
C.N.P.J.: 41.113.358/0001-52 - TEL: (32) 98469 - 4050
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 189, CENTRO, MAR DE ESPANHA – MG.
CEP: 36.640-000
EMAIL: dpntcomercial2@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: NELSON JOSÉ RODRIGUES DUPONT.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VIII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
46	**MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA** – Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênica, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação com elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 50 unid.	**DPNT HGS**	**CX**	**1.000**	**R$ 8,50**	**DPNT COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
56	**TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA –** Confeccionada em falso tecido a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, branca, com elástico nas extremidades em formato redondo, embalado em caixa com 100 Unidades.	**PROTMED**	**CX**	**200**	**R$ 9,70**	**DPNT COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não

cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 078/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 907/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 078/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CUJUBIM – RO, 14 de Fevereiro de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

Hospshop Produtos Hospitalares EIRELI.
C.N.P.J.: 07.094.705/0001-64
LUCAS VINICIUS INOCENCIO DE OLIVEIRA.
Representante

Jr. Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI.
C.N.P.J.: 03.595.984/0001-99
LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR.
Representante

Goldenplus Com. de Medicamentos e Prod. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64
MARCELO MAROSTICA.
Representante:

P. P. E. Com. de Equip. e Proteção Individual EIRELI.
C.N.P.J.: 21.840.263/0001-89
HIARLLEY DE PAULA SILVA.
Representante

Veneza Dist. de Prod. Hospitalares EIRELI.
C.N.P.J.: 13.229.567/0001-86
IVONEI CESAR BALBINOT
Representante:

Medical da Amazonia EIRELI.
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49
FABIOLA ESTEVES DA ROCHA.
Representante

Realmed Distribuidora LTDA.
C.N.P.J.: 17.263.792/0001-90
ALEXANDRE DE ALGÂNTARA SILVA.
Representante:

Dpnt Com. e Distribuição LTDA.
C.N.P.J.: 41.113.358/0001-52
NELSON JOSÉ RODRIGUES DUPONT.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:958ADA85

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022
PROCESSO N.º 208/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/SRP/2022

Aos 18 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das

propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I's e Serviços de Confecção de Uniformes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cujubim-RO, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 024/2022**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **BONIN & BONIN LTDA.**
C.N.P.J.: 29.004.099/0001-81 - TEL: (69) 3441 – 5906 / 99217 - 9723
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO, Nº 2354, CENTRO, CACOAL – RO.
CEP: 76.963-864
EMAIL: licitacao@boninepis.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ENRICO MORENO BONIN.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDAGEM - Lentes para processos de soldagem. Modelo: Retangular tonalidade 10/12 e incolor.	**PLASTCOR**	**UN**	**40**	**R$ 3,20**	**BONIN & BONIN LTDA.**
02	BOTINAS DE SEGURANÇA Confeccionadas em couro curtido ao cromo em vaqueta com estampa relax. com fechamento em elastico, palmilha em não tecido antibacteria no solado nitrilico, colada no cabedal. 36 A 44.	**PADOVA**	**PAR**	**450**	**R$ 41,00**	**BONIN & BONIN LTDA.**
07	LUVA DE VAQUETA CANO MÉDIO Confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão, pulso e antebraço. Punho 15cm. Tamanho G	**BIG LUVAS**	**PAR**	**100**	**R$ 23,00**	**BONIN & BONIN LTDA.**
09	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS DE SOLDAGEM, constituída de escudo em uma única peça de polipropileno, com visor fixo. Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. Para uso de lentes retangulares: 51mm x 108mm.	**PLASTCOR**	**UN**	**05**	**R$ 35,00**	**BONIN & BONIN LTDA.**
12	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA Abafador tipo concha, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haster - suporte ajustável, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares. Proteção auditiva do usuário contra ruídos com atenuação mínima de 24 dB.	**PLASTCOR**	**UN**	**80**	**R$ 40,00**	**BONIN & BONIN LTDA.**
13	AVENTAL DE RASPA DE COURO Avental de segurança confeccionado em raspa, com fechamento em tiras de raspa com ajuste em fivela metálica e tira no pescoço. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	**BIG LUVAS**	**UN**	**20**	**R$ 40,00**	**BONIN & BONIN LTDA.**
14	PROTETOR SOLAR Produto de uso externo que atua como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta UVA/UVB), com fator de proteção solar 60 (sessenta), em creme, em frascos de no mínimo 120 ml do produto. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.	**NUTRIEX**	**UN**	**90**	**R$ 12,80**	**BONIN & BONIN LTDA.**
15	BOTINA DE SEGURANÇA (ALTAS TEMPERATURAS) Confeccionada em couro curtido ao cromo em vaqueta com estampa relax, com fechamento em elástico, palmilha em não tecido antibacteriano e antifungo. Solado nitrílico (resistente a alta temperatura 300ºC por um minuto), colado no cabedal e costurado nas laterais, com biqueira plástico (PVC). Couro em vaqueta e blaqueada. Tamanho 36 a 44.	**MARLUVAS**	**PAR**	**129**	**R$ 114,00**	**BONIN & BONIN LTDA.**

TABELA II

LICITANTE: **G F DOS SANTOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 13.442.393/0001-35 - TEL: (69) 3214 - 9719
ENDEREÇO: RUA GONZAGA JUNIOR, N º 7553, PORTO VELHO - RO.
CEP: 76.829-466
EMAIL: maximus@maximuscentronorte.com
NOME DO REPRESENTANTE: **G F DOS SANTOS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	MASCARA COM ELASTICO DESCARTAVEL PCT C/ 100 UN	**INNOVA**	**PC**	**20**	**R$ 23,00**	**G F DOS SANTOS EIRELI.**

TABELA III

LICITANTE: **V. VIEIRA AMARO COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO.**

C.N.P.J.: 03.716.848/0001-00 - TEL: (69) 3221 – 0593 / 99246 - 6019
ENDEREÇO: RUA SACRAMENTO Nº 5531, SALA A, SETOR 09, ARIQUEMES - RO.
CEP: 76.876-322
EMAIL: empresaconexao03@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **VALDIR VIEIRA AMARO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B DISPOSITIVO RÍGIDO, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO E JUGULAR. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos, na cor Laranja, com protetor facial e auditivo acoplados.	**DESCON**	**UN**	**50**	**R$ 54,60**	**V. VIEIRA AMARO COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO.**

TABELA IV

LICITANTE: **P P E COM. DE EQUIP. E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI.**
C.N.P.J.: 21.840.263/0001-89 - TEL: (69) 99250 - 6913
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 1946, CACOAL - RO.
CEP: 76.967-515
EMAIL: vendas01@usesegepi.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **HIARLLEY DE PAULA SILVA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	CAPA DE CHUVA Capa confeccionada em tecido sintético (malha poliéster revestido de PVC), fechamento frontal em botões de pressão ou velcro, mangas longas, capuz conjugado, costura soldada eletronicamente, na cor amarela. Proteção do usuário contra chuvas. Tamanho P.M.G.	**GANIRIS**	**UN**	**50**	**R$ 21,50**	**P P E COM. DE EQUIP. E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI.**
06	LUVA DE LÁTEX de segurança, confeccionada em borracha natural, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, álcoois, éteres, cetonas, ácidos orgânicos e outros. Tamanho P.M.G	**SANRO**	**PAR**	**400**	**R$ 3,10**	**P P E COM. DE EQUIP. E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI.**
10	BONÉ TIPO ÁRABE Confeccionado em elanca, na cor laranja, com elástico para ajuste na cabeça e aba do boné. Modelo bico de pato. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra poeiras nocivas e raios solares para trabalhos a céu aberto.	**MONDIAL SAFETY**	**UN**	**250**	**R$ 8,00**	**P P E COM. DE EQUIP. E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI.**
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Fabricado em policarbonato resistente a impacto, com curvatura lateral das lentes, armação em nylon e hastes reguláveis. Lente incolor.	**FERREIRA**	**UN**	**80**	**R$ 3,25**	**P P E COM. DE EQUIP. E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI.**

TABELA V

LICITANTE: **GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA.**
C.N.P.J.: 30.029.272/0001-85 - TEL: (69) 99270 – 9588 / 3180 - 0099
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, Nº 73621, VILLAGE DO SOL I, CACOAL - RO.
CEP: 76.964-302
EMAIL: gilvandro.am@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	LUVA NITRÍLICA, palma antiderrapante, altamente resistente a produtos químicos, resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Tamanho G	**NUGARD**	**PAR**	**500**	**R$ 5,18**	**GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA.**

TABELA VI

LICITANTE: **ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57 - TEL: (69) 3461 – 5447 / 99245 - 4463
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 785, BAIRRO UNIÃO, ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE - RO.
CEP: 76.920-000
EMAIL: azulao.licita@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **EMERSON DE JESUS DOS SANTOS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
16	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GARIS Conjunto de Uniforme para Garis Contendo: **Calça** em brim pesado, 100% Algodão, gramatura: 249 g/m², com elástico em 05 costuras, com uma lista refletiva em cada perna com largura de 05 cm, cor laranja boreal, e cordão para amarrar, zíper cego, costuras rebatidas, dois bolsos traseiros, reforço no gavião e joelho. **Camisa** em brim Camisas com gola e em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m², com no mínimo 06 (seis) botões, sem bolso, na cor laranja boreal, manga longa com punho tipo canhão sem elástico, com uma faixa refletiva no meio do corpo da camisa e nas mangas com largura de 03 cm. Com logotipo/texto de acordo com a necessidade da SEMOSP silcado.	**AZ**	**UN**	**50**	**R$ 196,00**	**ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**

	Tamanho G e GG.					
17	CAMISA EM MALHA FRIA (PV) Camisas com gola e punho confeccionado em ribana, na cor azul del rey e corpo da camisa em malha fria - PV (67% poliéster e 33% viscose), com uma faixa refletiva no meio do corpo da camisa, sem bolso, na cor laranja boreal, manga longa. Com logotipo/texto de acordo com a necessidade da SEMOSP pintado. Tamanho Nº 35 ao 56	**AZ**	**UN**	**250**	**R$ 64,00**	**ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item **6.4** do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.(se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.

IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 024/SRP/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 208/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 024/SRP/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 18 de Maio de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Bonin & Bonin LTDA.
C.N.P.J.: 29.004.099/0001-81
Representante:
ENRICO MORENO BONIN.

G F Dos Santos EIRELI.
C.N.P.J.: 13.442.393/0001-35
Representante:
G F DOS SANTOS.

V. Vieira Amaro Com. De Imp. E Exportação.
C.N.P.J.: 03.716.848/0001-00
Representante:
VALDIR VIEIRA AMARO.

P P E Com. De Equip. E Proteção Individual EIRELI.
C.N.P.J.: 21.840.263/0001-89
Representante:
HIARLLEY DE PAULA SILVA.

Gilvandro Oliveira da Silva.
C.N.P.J.: 30.029.272/0001-85
Representante:
GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA.

ES Industria De Confecções LTDA.
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57
Representante:
EMERSON DE JESUS DOS SANTOS.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:5841C65A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISAO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 010/TES/2022

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/10/2022 a 31/10/2022,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	**VALOR REPASSE**
FPE- FPM	1.938.791,83
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	58.250,89
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO BÔNUS	
ITR	130.618,59
FEX –AUXILIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES.	
CIDE – CONTRIB. INTERV. DOM. ECON S/COMBUSTIV	3.261,17
IPI EXPORTAÇÃO	
CFEM	
LC 176/2020	12.347,67
FNAS	
DOBL IGD-PAB-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	3.652,24
BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CRAS-PAIF	6.488,83
BL GESTÃO SUAS	
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	2.143,85
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	5.973,00
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	1.441.679,66
PNAE - MERENDA ESCOLAR	25.860,20
QSE – QUOTA MUNIC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.508,57
PNAT- PROGRAMA NACIONAL ATEND. TRANSPORTE	10.817,58
SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB.E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE	524.197,57
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	-
CONV.018/2022 TRANSP.ESCOLAR PROG. IR E VIR	930.150,07

Espigão do Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

SILVANA T. HERMANN FERREIRA
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:DF4E4B4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 771-05/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1.OBJETO: Aquisição deMateriais hospitalarespara atender a secretaria de saúde de Itapuã do Oeste, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 348/2022,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor:FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.803.038/0001-35
Endereço: AV. LIBERDADE N°: 000 Aparecida de Goiânia-GO Cep: 74943-400
Telefone: (62) 99201-5202
E-mail: femap.hospitalar@gmail.com

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. unitário	V.Total
1	10	Und.	APARADEIRA HOSPITALAR FEMININA (COMADRE) EM AÇO INOX	Fortinox	Conforme O Edital	R$ 205,00	R$ 2.050,00
4	700	Und.	COLETOR DE URINA 2.000 ML SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO	Labor Import	Conforme O Edital	R$ 5,57	R$ 3.899,00
8	30	Und.	FLOXÊMETRO ADEQUADO PARA TUBULAÇÃO DE OXIGENIO CANALIZADO	Protec	Conforme O Edital	R$ 90,69	R$ 2.720,70
9	12	CX.	INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5/ISO 11140-1 COM 250 UNIDADES	Clean-Up	Conforme O Edital	R$ 102,50	R$ 1.230,00
15	5	Und.	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 15 CM C/ PONTA GROSSA	Weldon	Conforme O Edital	R$ 51,11	R$ 255,55
15	5	Und.	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 18 CM	Abc	Conforme O Edital	R$ 54,89	R$ 274,45
Total R$ 10.429,70							

Fornecedor:JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTD
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Endereço: R MONTEIRO LOBATO N° : 1415 Cacoal-RO Cep: 76965-750
Telefone: (69) 99287-4191
E-mail: topmlicitacao@gmail.com

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. unitário	V.Total
2	5	Und.	BANDEJA DE INOX RETAGULAR GRANDE	Fava	UND	R$ 66,28	R$ 331,40
2	5	Und.	BANDEJA DE INOX RETAGULAR PEQUENA	Fava	UND	R$ 35,12	R$ 175,60
3	5	Und.	CABO PARA BISTURI Nº 3	Fava	UND	R$ 10,40	R$ 52,00
3	5	Und.	CABO PARA BISTURI Nº 4	Golgran	UND	R$ 10,98	R$ 54,90
11	5	CX.	PINÇA ALLIS	Cooperflex	UND	R$ 42,37	R$ 211,85
11	5	CX.	PINÇA ANATÔMICA SEM SERRILHA 16 CM	Cooperflex	UND	R$ 30,00	R$ 150,00
11	5	Und.	PINÇA CHERON 25 CM	Cooperflex	UND	R$ 58,25	R$ 291,25
11	5	Und.	PINÇA CRILE CURVA 16 CM	Golgran	UND	R$ 50,10	R$ 250,50
11	5	Und.	PINÇA CRILE RETA 16 CM	Golgran	UND	R$ 49,47	R$ 247,35
11	5	Und.	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1X2 16 CM ABC	Cooperflex	UND	R$ 35,00	R$ 175,00
11	5	Und.	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16 CM	Cooperflex	UND	R$ 25,16	R$ 125,80

11	5	Und.	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	Cooperflex	UND	R$ 42,50	R$ 212,50
11	5	Und.	PINÇA KELLY RETA 16 CM	Cooperflex	UND	R$ 43,73	R$ 218,65
11	5	Und.	PINÇA KOCHER CURVA 18 CM	Golgran	UND	R$ 55,00	R$ 275,00
11	5	Und.	PINÇA KOCHER RETA 18 CM	Golgran	UND	R$ 63,22	R$ 316,10
13	20	Und.	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 06 C/ BALÃO DE 3 ML/CC	Medix Brasil	UND	R$ 4,35	R$ 87,00
13	20	Und.	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 08 C/ BALÃO DE 3 ML/CC	Medix Brasil	UND	R$ 4,35	R$ 87,00
13	20	Und.	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 10 C/ BALÃO DE 10 ML/CC	Medix Brasil	UND	R$ 4,35	R$ 87,00
13	30	Und.	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 12 C/ BALÃO DE 10 ML/CC	Medix Brasil	UND	R$ 4,00	R$ 120,00
13	50	Und.	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 14 C/ BALÃO DE 30 ML/CC	Medix Brasil	UND	R$ 4,00	R$ 200,00
13	100	Und.	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 16 C/ BALÃO DE 30 ML/CC	Medix Brasil	UND	R$ 3,95	R$ 395,00
13	100	Und.	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 18 C/ BALÃO DE 30 ML/CC	Medix Brasil	UND	R$ 4,00	R$ 400,00
13	10	Und.	SONDA RETAL EM PVC Nº 04 INFANTIL	Medsonda	UND	R$ 1,00	R$ 10,00
13	10	Und.	SONDA RETAL EM PVC Nº 06 INFANTIL	Medsonda	UND	R$ 1,00	R$ 10,00
13	10	Und.	SONDA RETAL EM PVC Nº 08 INFANTIL	Medsonda	UND	R$ 1,00	R$ 10,00
13	10	Und.	SONDA RETAL EM PVC Nº 10 ADULTO	Medsonda	UND	R$ 1,00	R$ 10,00
13	10	Und.	SONDA RETAL EM PVC Nº 12 ADULTO	Medsonda	UND	R$ 1,00	R$ 10,00
13	10	Und.	SONDA RETAL EM PVC Nº 14 ADULTO	Medsonda	UND	R$ 1,10	R$ 11,00
13	10	Und.	SONDA RETAL EM PVC Nº 16 ADULTO	Medsonda	UND	R$ 1,20	R$ 12,00
13	10	Und.	SONDA RETAL EM PVC Nº 18 ADULTO	Medsonda	UND	R$ 1,30	R$ 13,00
13	10	Und.	SONDA RETAL EM PVC Nº 20 ADULTO	Medsonda	UND	R$ 1,50	R$ 15,00
13	10	Und.	SONDA RETAL EM PVC Nº 22 ADULTO	Medsonda	UND	R$ 1,60	R$ 16,00
13	2.000,00	Und.	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12	Medsonda	UND	R$ 0,92	R$ 1.840,00
13	2.000,00	Und.	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16	Medsonda	UND	R$ 1,11	R$ 2.220,00
13	10	Und.	SONDA VESICAL DE FÓLEY EM LÁTEX – 2 VIAS Nº 06 PEDIÁTRICA	Medix Brasil	UND	R$ 4,00	R$ 40,00
13	10	Und.	SONDA VESICAL DE FÓLEY EM LÁTEX – 2 VIAS Nº 08 PEDIÁTRICA	Medix Brasil	UND	R$ 4,00	R$ 40,00
13	10	Und.	SONDA VESICAL DE FÓLEY EM LÁTEX – 2 VIAS Nº 10 PEDIÁTRICA	Medix Brasil	UND	R$ 4,00	R$ 40,00
13	10	Und.	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 4 NEONATAL	Medsonda	UND	R$ 9,10	R$ 91,00
14	100	Und.	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO (RESGATE) TAMANHO G	Resgate SP	UND	R$ 16,74	R$ 1.674,00
14	100	Und.	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO (RESGATE) TAMANHO M	Resgate SP	UND	R$ 11,00	R$ 1.100,00
14	100	Und.	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO (RESGATE) TAMANHO P	Resgate SP	UND	R$ 15,53	R$ 1.553,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO C/ BALÃO Nº 6.5 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 5,50	R$ 55,00
16	20	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO C/ BALÃO Nº 7.0 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 5,40	R$ 108,00
16	30	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO C/ BALÃO Nº 7.5 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 5,40	R$ 162,00
16	20	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO C/ BALÃO Nº 8.0 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 5,50	R$ 110,00
16	20	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO C/ BALÃO Nº 8.5 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 5,50	R$ 110,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO C/ BALÃO Nº 9.0 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 5,14	R$ 51,40
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM BALAO 2.0 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 4,50	R$ 45,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM BALAO 2.5 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 4,50	R$ 45,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM BALAO 3.0 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 4,00	R$ 40,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM BALAO 3.5 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 4,00	R$ 40,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM BALAO 4.0 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 4,00	R$ 40,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM BALAO 4.5 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 5,43	R$ 54,30
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM BALAO 5.0 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 5,50	R$ 55,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM BALAO 5.5 (CUFF)	Solidor	UND	R$ 5,50	R$ 55,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM BALAO 2.5	Solidor	UND	R$ 4,00	R$ 40,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM BALAO 3.0	Solidor	UND	R$ 4,00	R$ 40,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM BALAO 3.5	Solidor	UND	R$ 4,50	R$ 45,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM BALAO 4.0	Solidor	UND	R$ 4,50	R$ 45,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM BALAO 4.5	Solidor	UND	R$ 4,50	R$ 45,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM BALAO 5.0	Solidor	UND	R$ 4,50	R$ 45,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM BALAO 5.5	Solidor	UND	R$ 4,50	R$ 45,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM BALAO 2.0	Solidor	UND	R$ 3,90	R$ 39,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 SEM BALÃO	Solidor	UND	R$ 3,90	R$ 39,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO	Solidor	UND	R$ 3,90	R$ 39,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO	Solidor	UND	R$ 4,30	R$ 43,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO	Solidor	UND	R$ 4,30	R$ 43,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO	Solidor	UND	R$ 4,30	R$ 43,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO	Solidor	UND	R$ 4,30	R$ 43,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO	Solidor	UND	R$ 4,30	R$ 43,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO	Solidor	UND	R$ 4,30	R$ 43,00
16	10	Und.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO	Solidor	UND	R$ 4,30	R$ 43,00
Total R$ 14.872,60							

Fornecedor:MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
Endereço: AV AFONSO PENA N° : 2089 Teixeirópolis-RO Cep: 76928-000
Telefone: (69) 99324-1389
E-mail: projetec_ltda@hotmail.com

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. unitário	V.Total
5	200	Und.	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA ECG DESCARTÁVEL TAM ADULTO, USO UNICO	Vitalcor	UND	R$ 43,00	R$ 8.600,00
5	200	Und.	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA ECG DESCARTÁVEL TAM INFANTIL, USO UNICO	Vitalcor	UND	R$ 43,00	R$ 8.600,00
5	15	Und.	ELETRODO PARA DEA ADULTO	Vitalcor	UND	R$ 47,66	R$ 714,90
5	15	Und.	ELETRODO PARA DEA INFANTIL	Vitalcor	UND	R$ 139,00	R$ 2.085,00
12	5	Und.	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	Abc	UND	R$ 45,00	R$ 225,00
Total R$ 20.224,90							

Fornecedor:P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.779.242/0001-09
Endereço: R ANTONIO DEODATO DURCE N° : 3247 Cacoal-RO Cep: 76965-740
Telefone: (69) 98141-2343
E-mail: phlicitacao@outlook.com

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. unitário	V.Total
10	50	CX.	MANTA TÉRMICA HOSPITALAR DESCARTÁVEL ADULTO	Resgate Sp	CX	R$ 82,67	R$ 4.133,50
10	50	CX.	MANTA TÉRMICA HOSPITALAR DESCARTÁVEL INFANTIL	Resgate Sp	CX	R$ 12,87	R$ 643,50
Total R$ 4.777,00							
TOTAL GERAL R$ 50.304,20							

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da secretaria, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 221/GAB-PMIO/2021	

Empresas Vencedoras Do Certame:

_____
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
_____
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
_____
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
_____
P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:F194D9EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1240/2022

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 100.000,00

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.243.0011.2054 – Contratualização APAE
3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 100.000,00
F.R.: 01 660

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.660 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, fonte de recursos STN (MSC) 1.660.

Excesso de Arrecadação: ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.660	1.660	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2054	3.3.50.43	01.660	-	R$ 100.000,00

Mirante da Serra – RO, 22 de Novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:0E002218

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	376/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços funerários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GORZA & RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.340.764/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS FUNERARIOS	30	R$ 3.164,75	R$ 94.942,50
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIS	10	R$ 1.293,75	R$ 12.937,50
3	TRANSLADO FUNEBRE KM/RODADO	20000	R$ 2,67	R$ 53.400,00
4	SERVIÇO DE TANATO	40	R$ 943,00	R$ 37.720,00

Valor Total Homologado - R$ 199.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:835A8F1E

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	376/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/11/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços funerários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GORZA & RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.340.764/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS FUNERARIOS	30	R$ 3.164,75	R$ 94.942,50
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIS	10	R$ 1.293,75	R$ 12.937,50
3	TRANSLADO FUNEBRE KM/RODADO	20000	R$ 2,67	R$ 53.400,00
4	SERVIÇO DE TANATO	40	R$ 943,00	R$ 37.720,00

Valor Total Homologado - R$ 199.000,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 21 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:6150F7D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022/SML/PVH EFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096-2022-SM/PVHL

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo nº 1339-1/2022**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré/RO, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022/SML/PVH,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 096/2022/SML/PVH**, assinada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av, 7 de Setembro, 237 Esquina com Av. Farquar - Centro- Porto Velho/RO, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 27..048.093/0001-80, situada na Av: Benjamim Constant, 2773 – bairro são Cristóvão - CEP 76.804-056 – Porto Velho-RO, detentora do seguinte item:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	cateter intravenoso periférico nº 16, cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterelização, data de validade mínima 36 meses e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	3.000	0,58	1.740,00
2	cateter intravenoso periférico nº 18, cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterelização, data de validade mínima 36 meses e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	3.000	0,60	1.800,00
3	cateter intravenoso periférico nº 20, cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterelização, data de validade mínima 36 meses e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	5.000	0,63	3.150,00
4	cateter intravenoso periférico nº 22, cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterelização, data de validade mínima 36 meses e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	10.000	0,64	6.400,00
5	cateter intravenoso periférico nº 24, cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril.	Unid	8.000	0,71	5.680,00

	embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterelização, data de validade mínima 36 meses e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
6	scalp nº 19 g - dispositivo para acesso vascular periférico.	Unid	2.000	0,23	460,00
7	scalp nº 21 g - dispositivo para acesso vascular periférico.	Unid	5.000	0,23	1.150,00
8	scalp nº 23 g - dispositivo para acesso vascular periférico.	Unid	5.000	0,22	1.100,00
9	scalp nº 25 g - dispositivo para acesso vascular periférico.	Unid	5.000	0,23	1.150,00
TOTAL					**22.630,00**

E que teve seu preço registrado como mais vantajoso na Ata de Registro de **Preços nº 050/2022/SML/PVH - Pregão Eletrônico nº 096/2022/SML/PVH** – **Processo nº 364/2024**, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, e as empresas : **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 27..048.093/0001-80 e **REALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP,** inscrita no CNPJ nº 44.641.727/0001-23 situada na Av: Benjamim Constant, 2740 – Bairro são Cristóvão - CEP 76.804-056 – Porto Velho-RO, no valor total de **R$ 22.630,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais).**

Nova Mamoré/RO, 21 de novembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:175A094E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01/11/2022	Nº DIARIAS	10 (DEZ) DE 30%
	CHEGADA: 11/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 1.079,20

DIARIA

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: IRANI INÁCIO RIBEIRO GAMA CADASTRO: 68
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF: 575.453.162-15 RG: 50400615 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 99279-9426
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 10.061-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde participará de uma Capacitação em Salas de Vacinas - Covid e outros imunobiológicos que ocorrerá de 02 a 11 de Novembro de 2022, na cidade de Porto Velho/RO.A diária da mesma será paga no valor de 30% da diária, pois hospedagem e alimentação será custeado pela organização do evento. Conforme descrito no Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.079,20 (um mil, setenta e nove reais e vinte centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EAFC4268

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31-10-2022	Nº DIARIAS	04(Quatro)100%
	CHEGADA: 04-11-2022	V. UNT.	R$392,46

CIDADE/UF:	Porto Velho	V. TOTAL	R$1.569,84

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Taline Geice Pereira Neiva CADASTRO: 1414
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Assistência Social
CPF: 13259429603 RG: 1654452
ENDEREÇO: linha 40 lote 06 Gleba 20H KM 02 BAIRRO: zona rural
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69) 3466-1122
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 22573-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade Porto Velho para estar participando doI ENCONTRO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTARE NUTRICIONAL SISANGOEGEMAS/RO eII ENCONTRO RONDONIENSE DE CONSELHEIROS MUNICIPIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.569,84 (Hum mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21/10/2022

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:505500ED

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2022

Processo 1162/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s) descritas no ANEXO I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **SOLUÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, INCLUINDO CERTIFICADOS PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A1, CERTIFICADOS E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ICP-BRASIL DO TIPO A3,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo a SEMPLACAF, SEMAS, SEMSAU, SEMOSPAS e SEMECET como órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

e.1) Advertência;

e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;

e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 22 de novembro de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	***AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI***
Prefeito	C.N.P.J.: 21.308.480/0001-22
NILTON CESAR MOREIRA	
Gerente do Setor de Registro de Preços	
Portaria 052/2013	

ANEXO I DA ATA 035/2022

FORNECEDOR: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI
C.N.P.J.: 21.308.480/0001-22
Endereço: Rua Marechal Rondon, N° 401, Sala 03, Setor Jardim América, Ribeirão Preto - SP, Cep: 14.020-220
Email: licitacoes@rpcd.com.br

Lote	Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd. Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Certificados do tipo A1 pessoa física – padrão ICP-Brasil (e-CPF), com validade por 1 ano	UND	24	107,18	2.572,32
	2	Certificados do tipo A3 pessoa física – padrão ICP-Brasil (e-CPF) + Token criptográfico para armazenamento do Certificado A3, com validade por 3 anos	UND	13	170,53	2.216,89
	3	Certificados do tipo A3 pessoa jurídica – padrão ICP-Brasil (eCNPJ) + Token criptográfico para armazenamento do Certificado A3, com validade por 3 anos.	UND	15	213,38	3.200,70
TOTAL GERAL					**7.989,91**	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:46F68BA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 937, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 937, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 87.507,54(oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para reequilíbrio dos serviços contratados para construção do refeitório da Escola José Cestari – CV 316/PGE-2020, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 87.507,54(oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos),** para reequilíbrio dos serviços contratados para construção do refeitório da Escola José Cestari – CV 316/PGE-2020.

Artigo 2º - Fica criada a função programática conforme quadro abaixo**:**
CRIA E SUPLEMENTA

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED**			
Func/Prog	**12.361.0003.1044**	**ESCOLA JOSÉ CESTARI – CV 316/PGE-2020**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e instalações	391	0.2.500.1001	87.507,54
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**87.507,54**

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 87.507,54(oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme a baixo relacionado.
ANULA – SE

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED**			
Func/Prog	**12.3610005.2016**	**Gestão do Transporte Escolar - 5% e 25%**			
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	330	0.2.500.1001	87.507,54
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**87.507,54**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas rubricas da Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A5774608

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 938, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 938, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 57.884,69(cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para reequilíbrio dos serviços contratados para construção das salas de aula da Escola D. Pedro II – CV 051/PGE-2021, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 57.884,69(cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos),** para atender o reequilíbrio dos serviços contratados para construção das salas de aula da Escola D. Pedro II – CV 051/PGE-2021.
Artigo 2º - Fica criada a função programática conforme quadro abaixo**:**
CRIA E SUPLEMENTA

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED**			
Func/Prog	**12.361.0003.1045**	**ESCOLA D. PEDRO II – CV 051/PGE-2021**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e instalações	392	0.2.500.1001	57.884,69
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**57.884,69**

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 57.884,69(cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos),** conforme a baixo relacionado.
ANULA – SE

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED**			
Func/Prog	**12.3610005.2016**	**Gestão do Transporte Escolar - 5% e 25%**			
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	330	0.2.500.1001	57.884,69
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**57.884,69**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas rubricas da Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3A71D94C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 939, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 939, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 46.134,26(quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), para reequilíbrio dos serviços contratados para revitalização do Palco da Praça dos Poetas – CR 888250/2019/MDR/CAIXA, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 46.134,26(quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos),** para atender o reequilíbrio dos serviços contratados para a revitalização do Palco da Praça dos Poetas – CR 888250/2019/MDR/CAIXA.

Artigo 2º - Fica criada a função programática conforme quadro abaixo**:**

CRIA E SUPLEMENTA

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	**15.451.0002.1046**	**Revit. Palco Praça dos Poetas CR888250/19/MDR**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e instalações	393	0.2.500.0000	46.134,26
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**46.134,26**

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 46.134,26(quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	**26.7820008.2029**	**Manutenção das Vias Vicinais - Rec. Próprio**			
Recurso	3.3.90.30.00	Material de Consumo	336	0.2.500.0000	46.134,26
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**46.134,26**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas rubricas da Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:2AB66C2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/GP/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 307/GP/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 10.000,00(Dez mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 10.000,00(Dez mil reais),** para reforçar dotação orçamentaria do poder legislativo conforme funcional programática a baixo relacionado.

SUPLEMENTA:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**01.00.00**	**PODER LEGISLATIVO**			
Unidade	**01.01.00**	**CAMARA MUNICIPAL**			
Func/Prog	**01.0310001.2002**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**			
Crédito	3.3.90.14.00	Diária - Civil	7	0.1.500.0000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**10.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor **de R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** conforme a baixo relacionado.

ANULA-SE;

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**01.00.00**	**PODER LEGISLATIVO**			
Unidade	**01.01.00**	**CAMARA MUNICIPAL**			
Func/Prog	**01.0310001.2002**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**			
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv, Terceiros Pessoa Jurídica	11	0.1.500.0000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**10.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C7859E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308/GP/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 308/GP/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 87.507,54(oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para reequilíbrio dos serviços contratados para construção do refeitório da Escola José Cestari – CV 316/PGE-2020, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 937/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 87.507,54(oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos),** para reequilíbrio dos serviços contratados para construção do refeitório da Escola José Cestari – CV 316/PGE-2020.

Artigo 2º - Fica criada a função programática conforme quadro abaixo**:**
CRIA E SUPLEMENTA

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED**			
Func/Prog	**12.361.0003.1044**	**ESCOLA JOSÉ CESTARI – CV 316/PGE-2020**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e instalações	391	0.2.500.1001	87.507,54
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**87.507,54**

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 87.507,54(oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED**			
Func/Prog	**12.3610005.2016**	**Gestão do Transporte Escolar - 5% e 25%**			
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	330	0.2.500.1001	87.507,54
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**87.507,54**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas rubricas da Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:DE83B914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309/GP/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 309/GP/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 57.884,69(cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para reequilíbrio dos serviços contratados para construção das salas de aula da Escola D. Pedro II – CV 051/PGE-2021, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 938/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 57.884,69(cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos),** para atender o reequilíbrio dos serviços contratados para construção das salas de aula da Escola D. Pedro II – CV 051/PGE-2021.

Artigo 2º - Fica criada a função programática conforme quadro abaixo**:**

CRIA E SUPLEMENTA

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0003.1045	ESCOLA D. PEDRO II – CV 051/PGE-2021			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e instalações	392	0.2.500.1001	57.884,69
TOTAL DO CRÉDITO				R$	57.884,69

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 57.884,69(cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED			
Func/Prog	12.3610005.2016	Gestão do Transporte Escolar - 5% e 25%			
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	330	0.2.500.1001	57.884,69
TOTAL DO RECURSO				R$	57.884,69

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas rubricas da Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E5344AC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/GP/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 310/GP/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

> "Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 46.134,26(quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), para reequilíbrio dos serviços contratados para revitalização do Palco da Praça dos Poetas – CR 888250/2019/MDR/CAIXA, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 939/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 46.134,26(quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos),** para atender o reequilíbrio dos serviços contratados para a revitalização do Palco da Praça dos Poetas – CR 888250/2019/MDR/CAIXA.

Artigo 2º - Fica criada a função programática conforme quadro abaixo**:**

CRIA E SUPLEMENTA

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Prog	15.451.0002.1046	Revit. Palco Praça dos Poetas CR888250/19/MDR			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e instalações	393	0.2.500.0000	46.134,26
TOTAL DO CRÉDITO				R$	46.134,26

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 46.134,26(quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Prog	26.7820008.2029	Manutenção das Vias Vicinais - Rec. Próprio			
Recurso	3.3.90.30.00	Material de Consumo	336	0.2.500.0000	46.134,26

TOTAL DO RECURSO	**R$**	**46.134,26**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas rubricas da Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:1C74C7D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº285/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00379-000/2022.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: **03 e ½ (três e meia)** diárias e mais auxílio deslocamento em favor da servidora abaixo relacionada, para custear as despesas com o deslocamento a cidade de São Luiz - MA, tendo como objetivo de acompanhar a reintegração de uma criança por determinação judicial, que será realizado no período de **12 a 15 de dezembro de 2022,** por meio de transporte aéreo. Conforme informações constantes no memorando nº295/2022/DPSE/SEMASF de 21/11/2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOCAMENTO	VALOR TOTAL
Keylane Ramalho de Carvalho dos Santos	313817	Cuidador Social	São Luiz-MA	03 e ½ (três e meia)	R$350,00	R$175,00	R$ 1.400,00
Total							**R$ 1.400,00**

Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2DAD38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

IDENTIFICAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	PROJETO/ATIVIDADE
Unidade Orçamentária: 09.01	Projeto/Atividade: DTE/SEMED 09.01.12.361.311.2.752 Fonte de Recurso: 15.40 Elemento de Despesa: 44.90.52 Projeto/Atividade: DA/SEMED Projeto/Atividade: 09.12.122.313.2.273 Fonte de Recurso: 15.00 Elemento de Despesa: 44.90.52

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Item na Ata	Und.	Descrição do Objeto	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
001	Und.	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, novo, km (zero quilômetro), na cor BRANCA; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas, ano de fabricação a partir de2022 ou superior; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm(C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000Kg (um mil quilogramas), tração 4×2, 4×4 e 4×4reduzida com acionamento eletrônico, Transmissão automática, Combustível diesel S 10, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica, Ar condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83%dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo). A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada às rodas, principalmente em momentos de aceleração e curvas. Já a tração 4x4se faz necessária devido às condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas asfaltadas e apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, faz-se necessária disponibilidade deste quesito no veículo). Com bloqueio do diferencial. Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico. Fonte: https://revistaautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2015/10/c omo-funciona-o-controle-eletrônico-deestabilidade.html. Air Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro, Air bags de cortina (dois), Air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de Combustível com capacidade mínima de70 (setenta)litros; Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 16, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço(peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético Acessórios obrigatórios, (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Display de áudio com tela de mínimo 7CM sensível ao toque, rádio com MP3, câmara de ré instalada com visualização na tela ou sensor, conexão Bluetooth® com microfone localizado no console do teto, conexões USB e AUX, também compatíveis com iPod® e iPhone®; Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo; antena no teto; Vidros elétricos nas quatro portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas através da chave; Travas elétricas nas quatro portas instalados direto de fábrica; Santo Antônio, com grade protetora do vidro traseiro, estribo laterais, jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro; Protetor de caçamba, capota marítima, engate traseiro com instalação elétrica e alarme com sensor de presença; Película proteção solar dentre as normas do	TOYOTA HILLUX SR/ AT 2.8L	08	R$ 276.580,00	R$2.212.640,00

		CONTRAN. Todos os itens instalados. Todos os itens acima especificados deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores). O veículo deverá ser entregue com tanque cheio e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, devidamente emplacado (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) no Estado de Rondônia, licenciado em nome da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Secretaria Municipal de Educação – SEMED, adesivada, portas dianteira, laterais da conforme layout a ser entregue pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. No momento oportuno, no decorrer do processo. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e acessórios adicionais ou superiores.				
TOTAL R$						R$2.212.640,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, decidiu pela Adesão à Ata de Registro de Preço n. 128/2022, do Pregão Eletrônico n. 229/2022, Processo Administrativo n. 0015.589601/2021-22, objeto Aquisição de veículo tipo utilitário pick-up médio, tendo como vencedora a empresa NISSEY MOTORS LTDA, pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam as cotações de preços anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, fls. 170, que demonstraram preço médio acima do valor registrado, sendo o valor registrado de R$ 276.580,00 e o preço médio comercializado no valor de R$ 284.600,00, sendo percentual de vantagem em torno de 3,41%, o que perfaz o valor de R$ 8.020,00 .
Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que no Município, atualmente, não há ata vigente para realização da contratação e a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este Órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens, já que a aquisição é de suma importância para o bom andamento dos serviços de transporte escolar prestados pela Secretaria Municipal de Educação.
A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pelo Órgão Detentor, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.
Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações, art. 27, em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL

AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO Nº 1388/2022/SUPEL-SIRP, solicitação de adesão aceita, fls. 108, datado de 11.08.2022.

ATA: 128/2022 VALIDADE: 02/06/2023

PREGÃO: Pregão Eletrônico n. 229/2022

FORNECEDOR: NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ. 04.996.600/0001-02

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Documento sem número as fls. 111.

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 6º e 7º da Lei Complementar Municipal nº 648/2017.

O Ordenador de Despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 14 de outubro de 2022.

SAULA DA SILVA PIRES
Gerente Da Divisão De Acompanhamento De Gestão De Transporte Escoalr
Decreto 9.111-I De 15/07/2022

FÁBIO BOTELHO CAMELLO
Diretor Do Departamento De Transporte Escolar – DTE
Decreto 9.489-I De 13/10/2022

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal De Educação - SEMED

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B96D7894

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2022/SEMED

Portaria nº 415/2022/SEMED Porto Velho, 20 de Outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-227/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (Quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre, para realizar a entrega de mobiliários (quadro branco, armários, arquivos, cadeiras) e absorventes nas Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino. **No período de 24 à 28/10/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 066/DIAP/DA/GAB/SEMED de 06 de Outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Laila Cristina Monteiro Miranda	1003382	Gerente Divisão	Escolas: 03 de Dezembro (União Bandeirantes); Rio Pardo e Ernandes Coutinho (Rio Pardo), Joaquim Vicente Rondon, Cora Coralina, ABC do Jaci (Jaci Paraná), Flor do Cupuaçu (Assent. Santa Rita), Manuel P. Pereira (Br 364 – km24) e João Afro (Vila Princesa)	4,5	150,00	675,00
Dailan Pereira dos Santos	325573	Agente de Limpeza		4,5	120,00	540,00
Fernando de Carvalho Guimarães	272253	Motorista		4,5	120,00	540,00
Roberto Belém dos Santos	22715	Agente de Limpeza Escolar		4,5	120,00	540,00
Luciano Rodrigues Bilio	194358	Agente de Limpeza Escolar		4,5	120,00	540,00
Leila Marcia Shreder da Silva	94508	Motorista		4,5	120,00	540,00
Alana Bruna Gomes da Silva	324301	Merendeira Escolar		4,5	120,00	540,00
Moisael Castro da Silva	167868	Agente de Limpeza Escolar/ Motorista		4,5	120,00	540,00
TOTAL						**4.455,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4FBF1AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2022/SEMED

Portaria nº 425/2022/SEMED Porto Velho, 25 de Outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-229/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 6 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até cidade de São Paulo/SP, por meio de transporte aéreo, para participar da presidência dos fóruns estaduais de polos no encontro Nacional dos Fóruns Estaduais de Coordenadores de Polo UAB, Congresso Internacional de Educação e Tecnologia e Congresso Internacional de Educação a Distância. **Nos períodos de 11 à 15/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 065/2022/CFPE/DIEB/DPE/GAB/SEMED, de 19 de Outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mariza Salvi	176588	Prof. NII	Porto Velho / São Paulo	5 ½	500,00	2.750,00
				½	Aux. Deslocamento	250,00
TOTAL						3.000,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4F10B655

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2022/SEMED

Portaria nº 426/2022/SEMED Porto Velho, 25 de Outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-230/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 10 (Dez) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até as escolas rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre oficial, para transportar professores e alunos para as escolas do eixo da BR 364 sentido Rio Branco/AC. **Nos períodos de 01, 03 e 04/11; 07 à 11/11; 14, 16, 17 e 18/11; 21 à 25/11; 28 à 30/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 62/2022/DITO/DA/SEMED, de 14 de Outubro de 2022.
Obs: O servidor fará jus a meia diária por dia.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Regenilson da Silva Oliveira	40022	Motorista	Escolas: Manoel Pedro Pereira, ABC do JACI, Joaquim Vicente Rondon, Nossa Senhora de Nazaré, Olympia Salvatore, Cora Coralina	10	120,00	1.200,00
TOTAL						**1.200,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:93F99156

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2022/SEMED

Portaria nº 428/2022/GAB/SEMED
Porto Velho, 27 de Outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-231/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas da zona rural, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar fiscalização e acompanhamento dos serviços de prestação de serviços prestados pelas empresas: HR

Vigilância e Segurança, alugueis de imóveis e contas públicas nas escolas municipais de Porto Velho. No período de 07 à 12/11/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 216/2022/DIACAS/DA/SEMED de 19 de Outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eide Rodrigues da Silva	1001.360	Chefe de Apoio	Porto Velho/Vila Princesa/P.A./ Distrito de Jaci Paraná/ Rio Pardo/Cujubim Garande/ União Bandeirante/ Mutum Paraná/ Loc. de Embaúba/Loc. Do Taquara/ Abunã/ Vista Alegre.	5 ½	120,00	660,00
Gianny Almeida de Menezes Galvão	48.175	Professor NII		5 ½	150,00	825,00
Rosiney Azevedo Souza	103.846	Agente de Secretaria Escolar		5 ½	120,00	660,00
Talita Vitória Santana Mattos	1003.530	Chefe de Apoio		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**2.805,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:51421A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2022/SEMED

Portaria nº 429/2022/SEMED Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-238/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4 (quatro) diárias a servidora abaixo relacionada, por ter que se deslocar até a Cidade de Recife/PE, por meio de transporte aéreo, P*ara participar da Reunião de Secretários de Educação de Capitais, com o objetivo de discutir pautas importantes para Educação no Brasil, dentre elas a tecnologia como ferramenta para o Ensino/Aprendizagem*. **No período de 01 à 04/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 110/2022/GAB/SEMED. de 26 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAULA RAMOS DE SOUZA	1002882	Secretária Municipal Adjunta de Educação	Recife/PE	4	620,00	2.480,00
TOTAL						**2.480,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0AB6C68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2022/SEMED

Portaria nº 431/2022/SEMED Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-233/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 10 (dez) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até as escolas rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre oficial, para transportar professores e alunos para as escolas do eixo da BR 364 sentido Rio Branco/AC. **Nos períodos de 01, 03, 04/11; 07 à 11/11; 14, 16, 17 e 18/11; 21 à 25/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 60/2022/DITO/DA/SEMED, de 17 de Agosto de 2022.
Obs: O servidor fará jus a meia diária por dia.

NOME	**CADASTRO**	**CARGO FUNÇÃO**	**DESTINO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Paulo Roberto de Cantalista Lima	274077	Motorista	Escolas: Manoel Pedro Pereira, ABC do JACI, Joaquim Vicente Rondon, Nossa Senhora de Nazaré, Olympia Salvatore, Cora Coralina	10	120,00	1.200,00
TOTAL						**1.200,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2A2E25E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2022/SEMED

Portaria nº 432/2022/SEMED Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-234/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 10 (dez) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até as escolas rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre oficial, para transportar professores e alunos para as escolas do eixo da BR 364 sentido Rio Branco/AC. **Nos períodos de 01, 03, 04/11; 07 à 11/11; 14, 16, 17 e 18/11; 21 à 25/11/2022; 28 à 30/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 60/2022/DITO/DA/SEMED, de 17 de Agosto de 2022.
Obs: O servidor fará jus a meia diária por dia.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sildomar Antonio Borges	219.346	Motorista	Escolas: Manoel Pedro Pereira, ABC do JACI, Joaquim Vicente Rondon, Nossa Senhora de Nazaré, Olympia Salvatore, Cora Coralina	10	120,00	1.200,00
TOTAL						**1.200,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9B9CE10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2022/SEMED

Portaria nº 433/2022/SEMED Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-233/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até os Distritos de Porto Velho, por meio de transporte terrestre oficial, para abastecer os ônibus escolares semanalmente nos distritos de Porto Velho que atendem as Escolas Rurais. **Nos períodos de 04 à 05/11; 07 à 12/11; 16 à 19/11; 21 à 25/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 16/ DIMF/DTE/GAB/SEMED, de 13 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fábio Martins da Silva	1002337	Administrativo	Escolas: Deigmar Moraes de Souza. Profª Maria Angelica Queiroz, União, Francisco Chiquilito Erse, Flor do Cupuaçu, Antonio Augusto Vasconcelos, Manoel Pedro Pereira, Ermelindo Brasil, 03 de Dezembro. Boa Esperança, Ernandes Coutinho, Rio Pardo, Santa Júlia, Profª Manoel Granjeiro, José Freitas, Nossa Senhora Aparecida e Riacho Azul.	15	120,00	1.800,00
Valdir Vianna dos Santos	271495	Motorista		15	120,00	1.800,00
TOTAL						**3.600,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:53081481

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2022/SEMED

Portaria nº 376/2022/SEMED Porto Velho, 26 de Setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-203/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (Quinze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até os Distritos de Porto Velho, por meio de transporte terrestre oficial, para abastecer os ônibus escolares semanalmente nos distritos de Porto Velho que atendem as Escolas Rurais. **Nos**

períodos de 03/10 à 07/10; 13/10 à 15/10; 17/10 à 21/10; 24/10 à 27/10/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 14 DIMF/DTE/GAB/SEMED, de 15 de Setembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fábio Martins da Silva	1002337	Administrativo	Escolas: Deigmar Moraes de Souza. Profª Maria Angelica Queiroz, União, Francisco Chiquilito Erse, Flor do Cupuaçu, Antonio Augusto Vasconcelos, Manoel Pedro Pereira, Ermelindo Brasil, 03 de Dezembro. Boa Esperança, Ernandes Coutinho, Rio Pardo, Santa Júlia, Profª Manoel Granjeiro, José Freitas, Nossa Senhora Aparecida e Riacho Azul.	15	120,00	1.800,00
Valdir Vianna dos Santos	271495	Motorista		15	120,00	1.800,00
TOTAL						**3.600,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C91E7694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 481/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a Certificação de Serviços Prestados pela empresa L. FERNANDO MAZZA – Ordem de Serviço e Execução dos Bens nº 001/2022, conforme processo Nº 09.00698/2022, objeto Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação presencial com fornecimento de material pedagógico em formato PDF, mídias digitais e certificação, para a realização dos encontros de caráter pedagógico visando atender o **Projeto Sou Letrando**, que atenderá Técnicos da SEMED, Bibliotecas e profissionais das Escolas com menor índice no IDEB.".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e;
RESOLVE:

Art.1º Nomear as Servidoras Auta Vanete Silva Prates nº 131830, Nayra Maria Puqueria Ribeiro de Amorim Cadastro nº 176926 e Vanderleia de Oliveira Cadastro nº 576490,sob a coordenação do (a) primeiro (a), para compor a Comissão de Certificação da Nota Fiscal e dos serviços prestados sobre a capacitação presencial com fornecimento de material pedagógico em formato PDF, mídias digitais e certificação, para a realização dos encontros de caráter pedagógico visando atender o **Projeto Sou Letrando**, que atenderá Técnicos da SEMED, Bibliotecas e profissionais das Escolas com menor índice no IDEB, conforme processo Nº 09.00698/2022".

Art .2º A formação será realizada com o total de 80h/aula, a ser dividido em dois encontros de 40h/aula, sendo 20h/aula em cada encontro para o cursista. Conforme no modelo que segue no quadro abaixo:

1º Semestre			
Encontro Formativo I	Data Prevista	Horário Previsto	Carga/ Horária
	06 a 10/03/2023	08:00 às 12:00	20 horas
		14:00 às 18:00	20 horas
2º Semestre			
Encontro Formativo II	Data Prevista	Horário Previsto	Carga/ Horária
	07 a 11/11/2023	08:00 às 12:00	20 horas
		14:00 às 18:00	20 horas

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.e

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B77C7E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2022/SEMED

Portaria nº 434/2022/SEMED Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-235/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (Quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre, para realizar a entrega de mobiliários (quadro branco, armários, arquivos, cadeiras) e absorventes nas Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino. **No período de 07 à 11/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 067/DIAP/DA/GAB/SEMED de 06 de Outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Laila Cristina Monteiro Miranda	1003382	Gerente Divisão	Escolas: Henrique Dias (São Carlos);	4,5	150,00	675,00

Adriano Barbosa	218.620	Agente de Limpeza	Deigmar de Moraes (Cujubim Grande); Francisco Chiquilito, São Luiz Gonzaga (linha 28 de Novembro); Prof. Maria Angeli (Nova Aliança); Rio Verde (Jamari); Vale do Jamari (Calderita); Ermelindo Brasil (Br 319 Km 01); José de Freitas (P.A. Joana Darc)	4,5	120,00	540,00
Fernando de Carvalho Guimarães	272253	Motorista		4,5	120,00	540,00
Roberto Belém dos Santos	22715	Agente de Limpeza Escolar		4,5	120,00	540,00
Quelbin Ferreira Brito	1003315	Chefe de Apoio		4,5	120,00	540,00
Renato Barroso Moreira	558.670	Agente de Manutenção		4,5	120,00	540,00
Maria Vanuzia Amorin de Sales	216.210	Agente de Limpeza Escolar/ Motorista		4,5	120,00	540,00
TOTAL						**3.915,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BD16830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2022/SEMED

Portaria nº 435/2022/SEMED Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-236/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre oficial, para Dar continuidade as atividades de acompanhamento e monitoramento pedagógico, focando: 1) O plano de retorno das aulas presenciais, bem como, o plano de metas e ações/2022, quanto a sua implementação 2) aplicação das rubricas avaliativas referente ao 4º AMP 2º semestre que serão realizados junto á equipe gestora das escolas rurais. **No período de 07 à 12/11/2022**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 1476/2022/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED, de 07 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aline Juliana M. Passos	47.656	Professor N II	EMEF CORA CORALINA – DISTRITO DE JACI PARANA, EMEF RIO PARDO – RESERVA BOM FUTURO; ENCANTOS DO MUTUM – DISTRITO DE NOVA MUTUM	5 ½	150,00	825,00
Maria José Gomes de Jesus	68.545	Professor N II		5 ½	150,00	825,00
Osvaldo Fernandes Filho	269.721	Motorista		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**2.310,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F2A9F7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2022/SEMED

Portaria nº 436/2022/SEMED Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-232/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 6 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até cidade de São Paulo/SP, por meio de transporte aéreo, para Apresentação de trabalho aprovado no 6º congresso Brasileiro de Psicologia: Ciência e Profissão, cujo título "Desmistificando o bullying de forma lúdica" trabalho este realizado na EMEF Voo da Juriti. Visando o combate a discriminação, preconceito e violência na escola. **No período de 10 à 15/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 096/2022/DEF/CGF/SEMED, de 09 de agosto de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nefertiteh França Quaresma Bidá	118.225	Professor NII	Porto Velho/RO x São Paulo/SP x Porto Velho/RO	5 ½	500,00	2.750,00
				½	Aux. Deslocamento	250,00
TOTAL						3.000,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7272C445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2022/SEMED

Portaria nº 438/2022/SEMED Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-243/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3 (três) diárias as servidoras abaixo relacionadas, por terem que se deslocar até a Cidade de São Paulo, por meio de transporte aéreo, para realizar participar da Trilha Formatiza de Avaliação em Recomposição da Aprendizagem (Parte 2) " Dialogando sobre Práticass de Implementação. **No período de 07 à 09/11/2022**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 1418/2022/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED, de 04 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Suelen Oliveira Augustinho	50.196	Professor N II	Porto Velho/RO x São Paulo/SP x Porto Velho/RO	2 ½	500,00	1.250,00
				½	Aux. deslocamento	250,00
Jaqueline Gomes da Costa	33.192	Professor N II		2 ½	500,00	1.250,00
				½	Aux. deslocamento	250,00
Juliene Rezende de Oliveira Viera	99.011	Professor N II		2 ½	500,00	1.250,00
				½	Aux. deslocamento	250,00
Matilde Consuelo de Oliveira Souza	135.766	Professor N II		2 ½	500,00	1.250,00
				½	Aux. deslocamento	250,00
TOTAL						**6.000,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4E33D4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2022/SEMED

Portaria nº 439/2022/SEMED Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-239/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até o Distrito de Rio Pardo, para formação com os motoristas do transporte escolar (Programa Caminho Certo). Atualização das rotas e aferição de novos atendimentos, Orientação aos Diretores e Secretários escolares das Escolas Municipais e Estaduais que utilizam o Transporte Escolar para Alimentação dos dados de Alunos. **No período de 07 à 11/11/2022,** Conforme solicitação constante no Memorando nº 49/DILTE/DTE/GAB/SEMED, de 19 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rosemere Luciene Ferreira	1002803	Professor NII	Distrito de Rio Pardo	4 ½	150,00	675,00
Girlene Lima O. Castro	861.320	Gerente do Logista do Transporte Escolar		4 ½	120,00	540,00
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Técinico		4 ½	120,00	540,00
José João Magalhães	189.300	Motorista		4 ½	120,00	540,00
TOTAL						**2.295,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BA6068C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2022/SEMED

Portaria nº 440/2022/SEMED Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-241/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até aos Distritos, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar fiscalização e acompanhamento na manutenção preventiva, corretiva e lubrificação e troca de óleo dos veículos escolares. **Nos períodos de 09 a 11/11/2022; 16 à 19/11/2022; 21 à 26/11/2022 e 28 a 30/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 25 DIMF/DTE/GAB/SEMED, de 25 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jaime Wasczuk	1001496	Gerente de Divisão de	DISTRITOS DE ABUNÃ ,	15	150,00	2.250,00

		Transporte Escolar - DITE	EXTREMA E NOVA CALIFORNIA LOCALIDADE: DE VILA DA PENHA			
Roberto Lima da Silva Júnior	242.701	Administrativo		15	120,00	1.800,00
Leonardo Andrade Rodrigues	243741	Administrativo		15	120,00	1.800,00
TOTAL						**5.850,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A0C19AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2022/SEMED

Portaria nº 441/2022/SEMED Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-244/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (Quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre, para realizar a entrega de mobiliários (quadro branco, armários, arquivos, cadeiras) e absorventes nas Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino. **No período de 14 à 18/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 065/DIAP/DA/GAB/SEMED de 06 de Outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Laila Cristina Monteiro Miranda	1003382	Gerente Divisão	Escolas: Henrique Dias (São Carlos); Deigmar de Moraes (Cujubim Grande); Francisco Chiquilito, São Luiz Gonzaga (linha 28 de Novembro); Prof. Maria Angeli (Nova Aliança); Rio Verde (Jamari); Vale do Jamari (Calderita); Ermelindo Brasil (Br 319 Km 01); José de Freitas (P.A. Joana Darc)	4,5	150,00	675,00
Dailan Pereira dos Santos	325.573	Agente de Limpeza		4,5	120,00	540,00
Fernando de Carvalho Guimarães	272253	Motorista		4,5	120,00	540,00
Roberto Belém dos Santos	22715	Agente de Limpeza Escolar		4,5	120,00	540,00
Luciano Rodrigues Bilio	194.358	Agente de Limpeza Escolar		4,5	120,00	540,00
Leila Marcia S. da Silva	94.508	Motorista		4,5	120,00	540,00
Alana Bruna Gomes da Silva	324.301	Merendeira Escolar		4,5	120,00	540,00
Moisael Castro da Silva	167.868	Agente de Limpeza Escolar		4,5	120,00	540,00
TOTAL						**4.455,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3EE4185C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2022/SEMED

Portaria nº 442/2022/SEMED Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-242/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até aos Escolas Rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar orientações sobre a elaboração e execução do recurso do PROAFEM/REFORMA prestação de conta e adequação do plano de aplicação. No **período de 10 a 12/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 542 ASTEC/GAB/SEMED, de 01 de novembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marluce Aurora Guimarães	65.500	Especialista em Educação	Eixo – BR 364 EMEF Hernandes Coutinho; EMEF Boa Esperança; EMEF Vale do Jamira	2 ½	150,00	375,00
Tonny Vale Renda Junior	1001751	Assessor NIII		2 ½	120,00	300,00
Rodrigo Bentes da Costa	282.266	Motorista		2 ½	120,00	300,00
TOTAL						**975,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:52072558

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2022/SEMED

Portaria nº 443/2022/SEMED Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-245/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre oficial, para Dar continuidade as atividades de acompanhamento e monitoramento pedagógico, focando: 1) O plano de retorno das aulas presenciais, bem como, o plano de metas e ações/2022, quanto a sua implementação 2) aplicação das rubricas avaliativas referente ao 4º AMP 2º semestre que serão realizados junto á equipe gestora das escolas rurais. **No período de 14, 16 à 19/11/2022**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 1477/2022/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED, de 07 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aldenizia Silva Almeida Farias	4705	Professor N II	EMEF JOSÉ AUGUSTO E 13 DE MAIO – DISTRITO DE EXTREMA, EMEF MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA; EMEF MARECHAL RONDON – DISTRITO DE ABUNÃ	5	150,00	750,00
Maria José Gomes de Jesus	68.545	Professor N II		5	150,00	750,00
Edmar Valente de Azevedo	179.540	Professor N II		5	150,00	750,00
Rodrigo Bentes da Costa	282.666	Motorista		5	120,00	600,00
TOTAL						**2.850,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0D7829F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2022/SEMED

Portaria nº 444/2022/SEMED Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-246/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por terem que se deslocar até a cidade de Porto Velho, por meio de transporte terrestre oficial, para coletar, retirar documentos , apresentar demandas das escolas e participar de reuniões nos departamentos. No **período de 14 a 19/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 133 NEPA/DPE/GAB/SEMED, de 24 de Outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Emerson Reinke	66656	Professor NII/ Subgerente do NEPA	Distrito de Extrema – RO(NEPA)/Porto Velho (SEMED)	4 ½	150,00	675,00
TOTAL						**675,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CD5849D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2022/SEMED

Portaria nº 445/2022/SEMED Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-247/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até o P.A. Joana Darc, para formação com os motoristas do transporte escolar (Programa Caminho Certo). Atualização das rotas e aferição de novos atendimentos, Orientação aos Diretores e Secretários escolares das Escolas Municipais e Estaduais que utilizam o Transporte Escolar para Alimentação dos dados de Alunos. **No período de 16 à 19/11/2022,** Conforme solicitação constante no Memorando nº 51/DILTE/DTE/GAB/SEMED, de 24 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rosemere Luciene Ferreira	1002803	Professor NII	Distrito de Rio Pardo	3 ½	150,00	525,00
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Técnico Administrativo		3 ½	120,00	420,00
José João Magalhães	189.300	Motorista		3 ½	120,00	420,00
TOTAL						**1.365,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D716C87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2022/SEMED

Portaria nº 447/2022/SEMED Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-250/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 9 (Nove) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar fiscalização da manutenção periódica e corretiva dos ônibus escolares rurais nos distritos de porto velho, atendimento e suporte no que tange manutenção e conservação da frota dos ORES, como também fiscalizar o abastecimento periódico dos ônibus escolares rurais nos distritos de Porto Velho e suporte da frota da SEMED. **Nos períodos de 16 à 19/11/2022 e 21 à 26/11/2022**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 026 /DIAGTE/DTE/GAB/SEMED, de 13 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Irleide da Silva de Melo	184970	Professora	Nova California, Extrema, Vista Alegre, União Bandeirantes, Rio Pardo, Vila da Penha, Nova Mutum, Jaci Paraná, Marco Azul, Joana D'Arc, Cujubim, Aliança, Cachoeira do Teotônio, Linha 67, Santa Rita BR 319, Estrada da Penal e Setor Chacareiro.	9	150,00	1.350,00
Ênio Ricardo da Silva Cardoso	58588	Administrativo		9	120,00	1.080,00
TOTAL						**2.430,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:660DF55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2022/SEMED

Portaria nº 448/2022/SEMED Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-249/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 9 (nove) diárias as servidoras abaixo relacionadas, por terem que se deslocar até a Zona Rural, para fiscalizar o abastecimento periódico dos ônibus escolares nos distritos de Porto Velho e suporte da frota da SEMED. **Nos períodos de 16 à 19/11/2022 e 21 a 26/11/2022,** Conforme solicitação constante no Memorando nº 027/DIAGTE/DTE/GAB/SEMED, de 13 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Joissy Manuely Maria Martins	1001296	Assessor Nivel I	Nova California, Extrema, Vista Alegre , União Bandeirantes, Rio Pardo, Vila da Penha, Nova Mutum, Jaci Parana, Marco Azul, Joana D'arc, Cujubim, Aliança, Cachoeira do Teotônio, Linha 67, Santa Rita BR 319, Estrada da Penal e Setor Chacareiro	9	120,00	1.080,00
Virginia Larissa Morais Jaeger	67456	Professora		9	150,00	1.350,00
TOTAL						**2.430,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:55DD76A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2022/SEMED

Portaria nº 449/2022/SEMED Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-251/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3,5 (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até aos Escolas Rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar orientações sobre a elaboração e execução do recurso do PROAFEM/REFORMA prestação de conta e adequação do plano de aplicação. No **período de 16 a 19/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 548 ASTEC/GAB/SEMED, de 01 de novembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marluce Aurora Guimarães	65.500	Especialista em Educação	Eixo – BR 364 EMEF Hernandes Coutinho; EMEF Boa Esperança; EMEF Vale do Jamira	3 ½	150,00	525,00
Tonny Vale Renda Junior	1001751	Assessor NIII		3 ½	120,00	420,00
Evandro Pereira Ramos	198.061	Motorista		3 ½	120,00	420,00
TOTAL						**1.365,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FE1A983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2022/SEMED

Portaria nº 468/2022/SEMED Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-254/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por ter que se deslocar até a zona Rural de Porto Velho, por meio de transporte terrestre oficial, para fiscalização da distribuição dos recursos vinculados à educação da rede municipal de ensino, objetivando cumprir o calendário anual de atividades visitará as escolas localizadas na área Rural do Município de Porto Velho, com intento de verificar a execução do transporte escolar. No período de 16 à 18/11/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 039/2022/CACS/FUNDEB. de 12 de setembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
João Duarte Pereira	75.251	Secretario Executivo	Distritos de Nova California, Extrema, Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes	2 ½	150,00	375,00
Domingos do Rosário Izel Prestes do Espirito Santo	384074	Conselheiro /FUNDEB		2 ½	150,00	375,00
Ediane Lopes dos Santos	176.471	Conselheira /FUNDEB		2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**1.125,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F3290EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2022/SEMED

Portaria nº 469/2022/SEMED Porto Velho, 16 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-257/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por ter que se deslocar até município de Ji-Paraná, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar visita em in loco para conhecimento da sistemática, logística e práticas realizadas pela prefeitura de Ji-Paraná. No período de 16 à 17/11/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº _____/2022/DA/SEMED. de 16 de NovembroP de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Paula Ramos de Souza	1002882	Secretária Adjunta Municipal	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ	1 ½	300,00	450,00
Valdelice dos Santos Nogueira Vieira	1003400	Coordenadora de Gestão Financeira		1 ½	200,00	300,00
Tyron López da Silva	1003343	Diretor de Departamento-Motorista		1 ½	200,00	300,00
TOTAL						**1.050,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CB8AC201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2022/SEMED

Portaria nº 470/2021/SEMED Porto Velho, 16 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.01350-000/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,**5** (duas e meia) diárias à servidora abaixo relacionado, por ter que se deslocar até Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegra e Fortaleza do Abunã, por meio de transporte terrestre, objetivando a fiscalização da distribuição dos recursos vinculados à educação da rede municipal de ensino, objetivando o cumprimento do calendário anual de atividades. **No período de 16 à 18/11/2022**. Conforme solicitação constante no Ofício nº 39/2022/CACS/FUNDEB, de 01 de novembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daniela Orache de Castro Alves Dutra	17.325	Conselheira/FUNDEB	Nova Califórnia Extrema Vista Alegre Fortaleza do Abunã e Distrito de União Bandeirantes	2,5	120,00	300,00
TOTAL						**300,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D7BFF553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2022/SEMED

Portaria nº 476/2021/SEMED Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-256/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 8 (oitos) diárias aos servidores abaixo relacionado, por ter que se deslocar até os Distritos Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegra, Fortaleza do Abunã, Nova Mutum, Jaci-Paraná e Distrito de União Bandeirantes por meio de transporte terrestre, objetivando a entrega e instalação de equipamentos novos tecnológicos, cabeamento de rede de Internet nas Unidades configuração de impressoras e escanner. Atualização do FIRMWARE de roteadores nas unidades contemplado pelo PROJETO SINCRONIZA . **Nos períodos de 21 à 25/11/2022 e 28 à 02/12/2022**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 106/2022/DITIE/DSLE/SEMED, de 31 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ivan Da C. Malta	113796	Professor NII/TECNICO	Nova Califórnia Extrema Vista Alegre Fortaleza do Abunã Nova Mutum Distrito de União Bandeirantes Jaci-Paraná	8	300,00	1.200,00
Erinete Silva	177255	Professor NI/TECNICA		8	300,00	1.200,00
José de Oliveira Melo	238255	Motorista		8	240,00	960,00
TOTAL						**3.360,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:80656FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2022/SEMED

Portaria nº 477/2022/SEMED Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-258/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por ter que se deslocar até Jacy-Paraná, por meio de transporte terrestre, objetivando formação com motorista e monitores do transporte escolar (Programa Caminho Certo) que fazem parte do Conselho Escolar da EMEF Joaquim Vicente Rondon, no Distrito de Jacy-Paraná, aplicação da pesquisa de satisfação com os alunos da EMEF Joaquim Vicente Rondon

sobe a execução do serviço de transporte escolar. **No período de 21 à 25/11/2022**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 52/2022/DILTE/DTE/GAB/SEMED, de 24 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rosemere Luciene Ferreira	1002803	Técnica Administrativo	Distrito de Jacy-Paraná	4 ½	150,00	675,00
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Técnica Administrativo		4 ½	120,00	540,00
José João Magalhães	189.300	Motorista		4 ½	120,00	540,00
TOTAL						**1.775,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:13827A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2022/SEMED

Portaria nº 478/2022/SEMED Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-259/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 (duas) diárias aos servidores abaixo relacionado, por ter que se deslocar até os P.A |Joana D'arc,Comunidade Engenho novo,Km 46 – sentido Humaitá, km 01- sentido Humaitá, Vila Princesa, Ramal São Domingos – Riacho Azul, Cachoeira do Teotônio, por meio de transporte terrestre, objetivando a dar continuidade às atividades de acompanhamento e monitoramento pedagógico, focando o plano de retorno das aulas presenciais, bem como, o plano de metas e ações/2022,quando a sua implementação e aplicação das rubricas avaliativas referente ao 4º AMP/2º semestre que serão realizados,junto à equipe gestora das escolas rurais. **No período de 21 à 24/11/2022**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 1478/2022/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED, de 13 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rosemary Souza de França das Neves	30718	Especialista em Educação	P.A |Joana D'arc,Comunidade Engenho novo,Km 46 – sentido Humaitá, km 01- sentido Humaitá, Vila Princesa, Ramal São Domingos – Riacho Azul, Cachoeira do Teotônio	2	150,00	300,00
Edmar Valente de Azevedo	179540	Professor NII		2	150,00	300,00
Evandro Pereira Ramos	198061	Motorista		2	120,00	240,00
TOTAL						**840,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:32E06D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2022/SEMED

Portaria nº 479/2022/SEMED Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-260/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: Diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as Escolas da Zona Rural, por meio de transporte terrestre, para realizar a entrega de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as escolas Centralizadas e não Centralizadas Rurais do Eixo da BR 364 ate as Escolas de Ponta do Abunã e União Bandeirantes, A alimentação escolar é direito dos alunos da Educação Básica e dever do Estado, conforme Lei nº 11.947, art. 3º, promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei. **Nos períodos de 21 a 23/06/2022; 24 a 26/11/2022 e 28/11 a 03/12/2022,** Conforme solicitação constante no Memorando nº 178DIALE/DSLE/GAB/SEMED de 11 de novembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Altemar Jorge Souza de Sá	822.016	Assistente Administrativo	Escolas Rurais do Eixo da Br 364 ate as Escolas de Ponta do Abunã e União Bandeirantes	8	120,00	960,00
Ana Paula Candeira Alves	132.374	Merendeira Escolar		8	120,00	960,00
José Nilton Romualdo	1003539	Assessor NIII		2 ½	120,00	300,00
Rommel Chavez Rodrigues	85.143	Inspetor Escolar		10 ½	120,00	1.260,00
Fernando de Carvalho Guimarães	272.253	Motorista		10 ½	120,00	1.260,00
TOTAL						4.740,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:70639763

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2022/SEMED

Portaria nº 480/2022/GAB/SEMED
Porto Velho, 18 de Novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-261/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diária ao servidor abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas da zona rural, por meio de transporte terrestre oficial, conduzir as técnicas na fiscalização e acompanhamento dos serviços de prestação de serviços prestados pelas empresas: HR Vigilância e Segurança, alugueis de imóveis e contas públicas nas escolas municipais de Porto Velho. No período de 21 à 26/11/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 229/2022/DIACAS/DA/SEMED de 16 de Novembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Oscar Francisco de Aguiar Neto	165937	MOTORISTA	Rio Pardo,Jaci Paraná,Nova Mutum,União Bandeirantes,Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova California	5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**660,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0DE6BFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2022

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2022
Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município De Porto Velho.

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		**Projeto/Atividade/Operação Especial** 06.01.04.122.007.2.001 Fonte 1.500	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**
VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), montada sob estrutura de chassi, na cor branco; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm (C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg (um mil quilogramas); Transmissão manual: mínimo de 05 (cinco) velocidade, sendo, 1 (uma) de Ré ou superior, com sistema de tração 4×2, 4×4 e 4×4 reduzida, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, incluindo a opção de marcha reduzida, permitindo a tração 4x4 de permanente; suspensão Dianteira: com barra de torção e amortecedores hidráulicos de dupla ação e Traseira: com feixe de molas semielípticas e amortecedores hidráulicos; Combustível diesel, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004 e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83% dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo). A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada às rodas, principalmente em momentos de aceleração e curvas. Já a tração 4x4 se faz necessária devido às condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas asfaltadas e apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, faz-se necessária disponibilidade deste quesito no veículo). Com bloqueio do diferencial. Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico). **Fonte:https://revistaautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2015/10/como-funciona-ocontrole-eletrônico-de-estabilidade.html** **Air Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro, Air bags de cortina (dois), Air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros e Protetor de tanque de combustível reforçado; Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 16, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético (Caso o banco seja totalmente de couro não há necessidade de incluir capa de couro sintético); Acessórios obrigatórios, (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Display de áudio com tela de mínimo 7cm sensível ao toque, rádio com MP3, conexão Bluetooth®, também compatíveis com iPod® e iPhone®, conexões USB e AUX ou superior, câmara de ré instalada com visualização na tela ou sensor, com microfone localizado no console do teto, Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo ou superior; antena no teto; Vidros elétricos nas quatro portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas através da chave; películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN (Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto parabrisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007 CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV); Travas elétricas nas quatro portas instalados direto de fábrica; Limpador composto de temporizador, bem como lavador elétrico do para-brisa; Santo Antônio, com grade protetora do vidro traseiro, estribo laterais, jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro; Protetor de caçamba, capota marítima, engate traseiro com instalação elétrica e alarme com sensor de presença; Todos os itens instalados; Todos os itens acima especificados deverão ser de fábrica (para os itens que couber) e instalados pela concessionária (para os itens que couber) na entrega do veículo (mantida a garantia do produto) e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores); As especificações técnicas do objeto citadas acima servem de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo a Contratada apresentar proposta com especificações equivalentes ou de melhor qualidade; A Administração pode ainda exigir que a empresa participante do futuro certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as especificações de referência mencionadas; O veículo deverá ser entregue com tanque cheio na cidade de Porto Velho-RO e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, sendo que o frete tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto fica por conta da Contratada; O primeiro emplacamento será por conta da Contratada, devidamente registrado no DETRAN da cidade de porto Velho-RO, licenciado em nome Da Prefeitura de Porto Velho e a placa conforme Resolução nº. 780/2019 para carros oficiais; adesivado com brasão do Município (portas dianteira e tampa traseira) conforme layout a ser entregue pela SEMFAZ à adjudicatária; Garantia: mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante ou 100.000 km ou superior; A proponente deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso.**	Unid.	01	290.000,00

Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho de 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 01 (um) ano, com quilometragem livre, serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: pane e defeito de fábrica do veículo através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Município. A futura contratada pode apresentar declaração, assumindo o compromisso de prestar a assistência técnica dentro dos prazos determinados no termo de referência e, caso sua sede empresarial não seja em Porto Velho, a indicação expressa de sua representante (nome, cnpj, endereço, responsável, telefone, etc.) para tal atividade no Município. Caso a contratada já possua assistência técnica no Município, deverá constar na Proposta. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 02 (dois) servidores da SEMFAZ, caso necessário. A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e acessórias adicionais ou superiores.			
Total			**R$ 290.000,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A SEMFAZ, órgão do poder executivo que presta serviços diretamente ao contribuinte dentro de suas vastas atribuições tem como atividade preponderante a fiscalização e arrecadação do Município de Porto Velho. O presente termo tem como objetivo adquirir veículo através de adesão da Ata de Registro de Preços 008/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2022/SML/PVH.
A aquisição de veículo PICK-UP (camionete), é de grande importância para realização dos trabalhos da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para utilização no deslocamento dos servidores.
Destacamos que o Departamento de Fiscalização (DEF), que faz parte da estrutura organizacional de subordinação desta SEMFAZ, re4aliza serviços de fiscalização, de regularidade e emissão de alvará de funcionamento, descumprimento da legislação, com bares, restaurantes, lanchonetes, boates comércio em geral, informamos ainda, que esses serviços realizados durante o período diurno e noturno, durante os dias úteis, bem como nos fins de semana e feriados, no Município de Porto Velho e seus Distritos.
Destacamos ainda, que, além dos veículos serem utilizados para deslocamento de servidores para trabalhos administrativos é de suma importância na utilização nos serviços realizados pelo Departamento de Fiscalização (DEF) nos deslocamentos e acessos as zonas rurais e distritos que em sua maioria as estradas e vicinais não são pavimentadas e sim estrada de chão (cascalho). Não obstante, considere-se que as condições inadequadas de algumas das estradas de terra que conduzem a tais localidades, e ainda que em determinadas épocas do ano encontram-se intransitáveis devido às cheias dos mananciais da região causando atoleiros, denotando propício para a futura aquisição de veículos Tipo PICK-UP, no intuito de garantir a segurança dos servidores em serviço, que se utilizam dos veículos para desempenho de suas atividades. Diante de tais assertivas, fica evidenciada a necessidade do deslocamento terrestre dos servidores para deslocam-se no atendimento das demandas, necessitando dos veículos em condições adequadas para um transporte seguro e eficaz. A SEMFAZ possui 02 (duas) camionetes, sendo que 01 (uma) da marca/modelo Mitsubishi/L200 Outdoor, ano 2012, vem apresentando constantes problemas mecânicos, devido ter mais de 10 (dez) anos de uso, deste modo gerando grandes gastos com manutenção da mesma. Os veículos, portanto, são ferramentas indispensáveis às atribuições da administração pública, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, motivo pelo qual configura em sua essência serviço de natureza contínua, por incluir a manutenção de veículos e sistema de gerenciamento. A futura aquisição de novo veículo implicará em maior economia, visto que a manutenção tornar-se-á mais econômica, ao contrário do que vem acontecendo, pois com o passar dos anos, o uso intenso e a situação das estradas que dão acesso às áreas acarretam avarias nos veículos, reduzindo tempo de vida útil de suas peças, tornando sua manutenção cada vez mais onerosa. Desta forma, a renovação da frota evitará a interrupção das ações de fiscalização e consequentemente melhorará a segurança dos profissionais e usuários. Considerando que a Ata de Registro de Preço é um recurso utilizado por órgãos públicos para contratação de bens e serviços por meio de uma única licitação, na qual são definidos preços e prazos. A contratação poderá ser feita por órgãos que integram a ata ou por "caronas" em qualquer momento conveniente durante a vigência da ata. Consideramos o registro de preços como vantajoso para administração, pois uma das vantagens é a redução no número de licitações, aquisições mais simples e rápidas, economia, transparência e segurança do processo, melhor gestão orçamentária e adequação à imprevisibilidade de consumo. Conforme exposto optamos por adquirir tais equipamentos por adesão na Ata de Registro de Preço nº 008/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2022 gerenciado pela Superintendência Municipal de Gastos Públicos (SGP) da Prefeitura de Porto Velho.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Municipal de Licitações de Porto Velho.
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 58/2022/DGNA/SGP as fls.18.
ATA: SRP nº 008/2022 **VALIDADE:** 10/07/2023 **PREGÃO: Pregão Eletrônico:** 015/2022 **PUBLICAÇÃO:** (Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Rondônia - 11/07/2023)

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MEGA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.376.298/0001-27
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Carta Resposta as fls. 101

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº. 728/SPACC/PGM/2022
DATA: 14/11/2022 as fls. 125 a 136 **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, art. 15 da Lei 8.666/1993.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2022.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5ABFBAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 005/2022/GAB/SEMFAZ, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº. 005/2022/GAB/SEMFAZ, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 338, da Lei Complementar nº. 878, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2023 passa a vigorar com o valor de R$ 94,90 (noventa e quatro reais e quarenta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Para atualização do valor a que se refere o artigo 1º, apurou-se a variação do índice inflacionário calculado com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme tabela constante do Anexo Único desta Resolução, considerando-se o período de novembro de 2021 a outubro de 2022, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e divulgado pelo Banco Central do Brasil, em novembro de 2022.

Paragrafo único. O valor percentual aplicado foi de 6,470016%, e o índice de correção no período foi de 1,06470016, em relação ao valor da UPF 2022, estabelecido pela Resolução nº 007/2021/GAB/SEMFAZ, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.090, de 11 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusiva para projeção da UPF para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, série histórica do período de novembro/2021 a outubro/2022.

Ordem	Período	Variação em %	Variação	Fator Unitário	Fator Unitário Acumulado	Variação da UPF no período de nov/2021 a out/2022
0	out/21	-	-	-	1,10672670	88,66

1	nov/21	0,95	0,0095	1,0095	1,00950000	89,50
2	dez/21	0,73	0,0073	1,0073	1,01686935	90,16
3	jan/22	0,54	0,0054	1,0054	1,02236044	90,64
4	fev/22	1,01	0,0101	1,0101	1,03268628	91,56
5	mar/22	1,62	0,0162	1,0162	1,04941580	93,04
6	abr/22	1,06	0,0106	1,0106	1,06053961	94,03
7	mai/22	0,47	0,0047	1,0047	1,06552415	94,47
8	jun/22	0,67	0,0067	1,0067	1,07266316	95,10
9	jul/22	-0,68	-0,0068	0,9932	1,06536905	94,46
10	ago/22	-0,36	-0,0036	0,9964	1,06153372	94,12
11	set/22	-0,29	-0,0029	0,9971	1,05845527	93,84
12	out/22	0,59	0,0059	1,0059	1,06470016	94,40
. **Valor da UPF para vigorar a partir de 1ª de janeiro de 2023**						**94,40**
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Banco Central do Brasil.						
Nota: Fator de correção de novembro de 2021 a outubro de 2022 é = 1,06470016, logo, a correção da UPF para 2023 é dada por 1,06470016 x R$ 88,66 (UPF de 2022) = R$ 94,40.						

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:62A8DB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO SEMDESTUR	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 17.32.23.695.035.1.199:Ações Fundo do Turismo. Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte: 1.500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quant.	Und.	Descrição	Valor
01	Serv.	Contratação de empresa especializada em ministração de curso de capacitação de Condução de Turismo de Pesca, para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, notadamente o Departamento de Fomento ao Turismo– DEFOTUR.	R$ 24.600,00
TOTAL			**R$ 24.600,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

Considerando que de acordo com a Elaboração da Lei n° 882 de 25 de fevereiro de 2022, *in verbis*:
Dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências.
Considerando que compete a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, nos termos do "Art.88 da Lei 882/2022: Tem a finalidade fomentar políticas de desenvolvimento sustentável, atrair novos empreendimentos, propiciar a geração de emprego e renda e incentivar o crescimento econômico, bem como promover o reconhecimento dos bens produzidos no Município, tendo o Departamento Administrativo como responsável por todas aquisições e contratações para atender seus Departamentos de atividades finalísticas.
Considerando que o Departamento de Fomento ao Turismo– DEFOTUR tem como premissa desenvolver políticas públicas favoráveis ao Turismo, projetos/ações estruturantes e promoção dos segmentos turísticos na capital de Porto Velho.
Para facilitar que todos conheçam um pouco da história de cada ponto turístico de nossa capital, a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR por meio de seu Departamento de Fomento ao Turismo - DEFOTUR tem como proposta realização de ações e eventos para fomentar os Circuitos: Fora de Rota, Circuito Religioso, Circuito Verde, Circuito das Artes, Circuito Beradeiro, **Circuito Pesca Esportiva**, Circuito Gastronômico, Circuito Rural, Circuito Ecológico, Circuito Destemidos Pioneiros, Circuito Histórico-Cultural, Circuito Aventura, Circuito dos Monumentos e Rotas Turísticas: Rota Cultural, Rota dos Arigós, Rota Ferroviária, Rota das Águas, elaboradas por este departamento.
Dessa forma, para um melhor aperfeiçoamento sera necessário a contratação do curso de **Condução de Turismo de Pesca** para promover a educação profissional através da oferta do curso presencial, visando aperfeiçoar a prática de piloteiros, barqueiros e demais profissionais que atuam de forma direta ou indireta com pesca esportiva e amadora, a fim de torná-los aptos a conduzir visitantes e turistas em atividades de pesca e por outro lado, que favoreça o desenvolvimento socioeconômico sustentável da região e do Estado, melhorando a qualidade de vida e renda das famílias locais.
Cronograma de execução do curso: será realizado nas dependências do Centro de Diversões de jaci Paraná - CDJ, que possui ambiente compatível e será qualificado para atender as especificidades. A turma será composta por 20 alunos. Com carga horaria de 30horas e está previsto para o segundo semestre de 2022.
Logística para o acompanhamento e avaliação das turmas: Para o efetivo acompanhamento pedagógico de forma presencial (*in locu*) a equipe do SENAC-RO se deslocará até os locais de formação periodicamente para realização de acompanhamento de rotina, além de está presente nas etapas específicas de: Abertura de turmas, aplicações de avaliações da qualidade percebida; acompanhamento da prática e das produções; e também à distância, através do acompanhamento das turmas por meio de sistema de informação da instituição.
Ademais, a presente contratação visa atender as competências estabelecidas legalmente á Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, promovendo, através da educação profisional pelo Curso Presencial de Condução de Turismo de Pesca, capacitando os municipes ao mercado de trabalho, além de fomentar o Turismo local.
O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, foi criado em 10 de janeiro de 1946 com a finalidade de assegurar aos jovens e adultos qualificação e aperfeiçoamento profissional para mercado de trabalho, tendo suas atribuições definidas pelos Decretos-leis Nº. 8.621, datado de 10/01/1946 (criação do SENAC) e 8.622, datado de 10/01/1946 (estabelece o Regulamento do SENAC).
Em Rondônia, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC foi instalado em 27 de maio de 1976, na forma de Delegacia Executiva, a entidade conquistou sua autonomia em 1° de janeiro de 1993, passando a denominar-se Administração Regional (AR).
A missão da instituição consiste em: "Educar para o trabalho em atividades de Comércio de Bens, Serviços e Turismo", no contexto nacional, concentra todos os seus esforços no sentido de incrementar ações educativas voltadas à formação de profissionais criativos, colaborando assim com as empresas que desejam permanecer operando num mercado cada vez mais competitivo.
A metodologia em que se assenta a educação profissional desenvolvida pelo Senac rompe com a concepção tradicional que fragmenta teoria e prática.
Em relação à sua estrutura, compreende a Administração Nacional, com jurisdição em todo o País e Administrações Regionais, com jurisdição nas bases territoriais (artigo 12 do Decreto 61.843/67). Ainda, por força da mesma legislação institucional acima mencionada, está o SENAC impedido de exercer atividades com objetivo de lucro.
Portanto, todos os seus recursos, constituídos substancialmente das contribuições compulsórias impostas aos empregadores do comércio e de atividades afins, somente podem ser aplicados em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários ou de seus servidores (artigo 29, letra "a" e artigo 34 do Decreto 61.843/67).
Conforme previsão contida no Art. 24 inciso XIII da Lei 8.666/93, *in verbis*:
Versa que é dispensável a licitação "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e ***não tenha fins lucrativos****"(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*
O dispositivo assentou claramente que só será possível a contratação de instituição brasileira. E, além disso, as entidades **não poderão ter fins lucrativos**, todavia, todos os recursos, constituídos substancialmente das contribuições compulsórias impostas aos empregadores do comércio e das atividades afins, somente podem ser aplicados em prol das finalidades da instituição, de seus beneficiários ou de seus servidores conforme previsão contida no Art. 29, letra "a" e artigo 34 do Decreto n° 61.843/67. Diante do exposto, a pessoa jurídica atende ao quesito de *ser brasileira e sem fins lucrativos*.
Considerando ainda que a Prefeitura do Município de Porto velho, através do DECRETO Nº 9.604, de 12 de novembro de 2004, dispõe em seu Art. 1º, *in verbis*:
Declara de Utilidade Pública o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, instituição constituída nesta Capital.
Nos últimos anos o SENAC/RO atendeu inúmeros municípios e atualmente possui Centros de Educação Profissional com sedes fixas em Vilhena, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Ariquemes, Jaru, e Porto Velho. O SENAC desenvolve atividades nos Eixos Tecnológicos de: Ambiente e Saúde, Segurança, Informação e Comunicação; Produção Cultural e Design; Turismo, Hospitalidade e Lazer; Produção Alimentícia; Infraestrutura; Desenvolvimento Educacional e Social; e Gestão e Negócios, contando também com cursos de programações presenciais e a distância.
Da orientação do Tribunal de Contas da União:
O Tribunal de Contas da União, em Dezembro de 1997, editou a **Súmula 250,** com o objetivo de estabelecer parâmetros ao objeto contratual. Vejamos:
A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.
No tocante a compatibilidade de preços a possível contratada em 2019 executou o Contrato 378/PGE-2019, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no estado de Rondônia – SENAC/RO no valor global de R$ 732.475,49 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sendo 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) vagas para o curso de Qualidade no atendimento turístico, 115 (cento e quinze) vagas para o curso de condutor de turismo de pesca, 300 (trezentas) vagas para o curso de monitor de turismo.
Trata-se de Contrato de Prestação de Serviços, constituído através da Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 10/2019/SETUR – NUCOM (ID 7822926), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0038.294459/2019-55.
O Estado de Rondônia é o quinto destino da pesca esportiva em todo o país e, ainda, maior produtor de peixes de água doce da Amazônia, conforme divulgado no Diário da Amazônia, publicado em 09/07/2017, portanto, desenvolver, promover e consolidar a prática da pesca amadora e esportiva no Estado fomentará o setor de turismo e serviços, atraindo cada vez mais turistas e locais adeptos à essa modalidade turística que associa o esporte à apreciação das paisagens naturais características da região amazônica, como os rios com belas cachoeiras, corredeiras e praias, além de valorizar a história e cultura local.
Diante ao exposto, considerando o contexto institucional apresentado do SENAC/RO para o treinamento profissional com aulas praticas em roteiro de pesca, concentra todos os seus esforços no sentido de incrementar ações educativas voltadas à formação de profissionais. Outrossim, é de comum conhecimento que o SENAC atua a nível nacional, há décadas nesse ramo (ministração de cursos de capacitação). Assim, entende-se demonstrado a inquestionável reputação ético-profissional para a referida contratação.
Assim justifica-se a presente contratação.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC
NOME FANTASIA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC
CNPJ: 03.581.871/0001-34

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 616/SPACC/PGM/2022
DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2022 Fls. 138-156 FUNDAMENTO LEGAL: INCISO XIII ART. 24 DA LEI 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA
Diretora do Departamento Administrativo
Matrícula 1002391

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho -SEMDESTUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:80B3B481

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação- SEMOB		**Projeto/Atividade/Operação Especial:**			
		11.01.15.122.007.2.001			
		4.4.90.52			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Aquisição e instalação de gradil de arame galvanizado por imersão a quente, com altura de 2,43m e largura de 2,50m, camada de zinco mínima de 60g/m². Diâmetro dos fios: 4,65mm (sem pintura) e 5,00mm (revestido). Malha de 5 x 20cm, com franja em uma das extremidades de 3cm. Com poste metálico de altura 3,20 a 3,40 (base chumbada), com espaçamento entre postes de 3 metros, galvanizado por imersão a quente com camada de zinco média de 275 g/m. Espessura da chapa de 1,55mm, com fechamento superior em tampa plástica com proteção anti UV. Poste retangular metálico de 4 x 6cm. Incluso fornecimento e instalação. Marca: BELGO	M²	720.31	R$ 226,90	R$ 163.438,33
TOTAL GERAL					R$ 163.438,33

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas):
A presente aquisição tem como intuito limitar as áreas da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB e a Secretaria Municipal da Agricultura – SEMAGRIC, pois ambas as Secretarias encontra-se dividida apenas por um pequeno muro facilitando a entrada de pessoas não autorizadas, podendo ocorrer furtos de objetos como peças, baterias e utensílios dos maquinários que ficam estacionados no pátio.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP,

AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, solicitação de adesão aceita, fls 154 à 158, datado em 06/10/2022
ATA: 037/2022 **VALIDADE:** 27/06/2023
PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 076/2022

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: FTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
CNPJ: 33.608.025/0001-21
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Documento s/nº, fls. 115

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO nº 736/SPACC/PGM/2022 **DATA:** 16/11/2022 **Fls.** 220 à 231
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15 da Lei 8.666/1993

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

MAGNO VELOSO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E7610AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.630 DE 21 DE NOVEMBRO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.° 4727/2022/DECON/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 18 de novembro de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, solicita movimentação de recursos referente as despesas com folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.11	1.500	154.000,00	-
			3.1.90.13	1.500	-	23.000,00
			3.1.90.16	1.500	-	131.000,00
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FIS	3.1.90.16	1.500	14.000,00	-
			3.1.91.13	1.500	22.000,00	-
			3.1.90.13	1.500	-	36.000,00
SUBTOTAL					**190.000,00**	**190.000,00**
TOTAL					**190.000,00**	**190.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:083A7786

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.631 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.° 4727/2022/DECON/DEF/SEMED, de 18 de novembro de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, solicita movimentação de recursos referente as despesas com folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**

09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FIS	3.1.91.13	1.500	2.000,00	-
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.11	1.500	16.000,00	-
09.01.12.365.155.2.055	Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.13	1.500	-	18.000,00
SUBTOTAL					**18.000,00**	**18.000,00**
TOTAL					**18.000,00**	**18.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:30C0977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.632 DE 21 DE NOVEMBRO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.° 4728/2022/DECON/CGF/SEMED, de 18 de novembro de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, solicita movimentação de recursos referente as despesas com folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental.	FIS	3.1.90.04	1.540	100.000,00	-
			3.1.90.13	1.540	25.000,00	-
			3.1.90.16	1.540	200.000,00	-
			3.1.90.11	1.540	-	325.000,00
09.01.12.365.155.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.16	1.540	52.000,00	-
			3.1.90.11	1.540	-	52.000,00
SUBTOTAL					**377.000,00**	**377.000,00**
TOTAL					**377.000,00**	**377.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9D234878

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.634 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n.° 5853/CGF/GAB/SEMUSA, de 16 de novembro de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita a abertura de Crédito Adicional Suplementar para cobertura orçamentária de despesas referente a aquisição de materiais hospitalares;

Considerando o Ofício n.° 117/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 06 de abril de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 537.549,74 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.90.30	2.600	537.549,74
SUB TOTAL					**537.549,74**
TOTAL					**537.549,74**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AF727106

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.635 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.402,54 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN						
14.31 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
14.31.04.122.138.2.649	Modernização e manutenção de sinalizações eletrônicas e sistemas semafóricas	FIS	3.3.90.39	1.752	148.402,54	-
			3.3.90.30	1.752	-	148.402,54
SUBTOTAL					**148.402,54**	**148.402,54**
TOTAL					**148.402,54**	**148.402,54**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:58678348

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.636 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 262.673,45 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN						
14.31 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
14.31.04.122.138.2.655	Modernização e manutenção dos serviços de educação de trânsito	FIS	3.3.90.39	1.752	821,78	-
			4.4.90.52	1.752	3.944,50	-
14.31.26.122.342.2.622	Capacitação de servidores	FIS	3.3.90.14	1.752	4.000,00	-
			3.3.90.39	1.752	4.000,00	-
14.31.04.122.138.2.624	Ampliação e manutenção das sinalizações de trânsito verticais e horizontais	FIS	3.3.90.30	1.752	12.904,00	-
14.31.04.122.138.2.649	Modernização e manutenção de sinalizações eletrônicas e sistemas semafóricas	FIS	3.3.90.30	1.752	-	25.670,28
			4.4.90.52	2.752	237.003,17	-
14.31.26.122.007.2.568	Administração da unidade	FIS	3.3.90.30	2.752	-	237.003,17
SUBTOTAL					**262.673,45**	**262.673,45**
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				**1.752**	**25.670,28**	**25.670,28**
				2.752	**237.003,17**	**237.003,17**
TOTAL					**262.673,45**	**262.673,45**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:75585021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 18.637 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN						
14.31 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
14.31.04.122.138.2.649	Modernização e manutenção de sinalizações eletrônicas e sistemas semafóricas	FIS	4.4.90.52	1.752	5.000,00	-
			3.3.90.30	1.752	-	5.000,00
SUBTOTAL					**5.000,00**	**5.000,00**
TOTAL					**5.000,00**	**5.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:333735C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.638 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.° 4728/2022/DECON/CGF/GAB/SEMED, de 18 de novembro de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, solicita movimentação de recursos referente à despesa com folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 8.839.532,15 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.365.155.1.769	Construção e ampliação de unidades educacionais - CRECHE	FIS	4.4.90.51	1.540	1.078.234,42	
09.01.12.365.155.2.359	Aquisição de material pedagógico -PRÉ-ESCOLA	FIS	3.3.90.32	1.540	780.000,00	-
09.01.12.122.157.2.759	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.16	1.540	58.000,00	-
09.01.12.361.311.2.270	Aquisição de material pedagógico	FIS	3.3.90.32	1.540	2.341.204,71	-
09.01.12.361.311.2.231	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais	FIS	4.4.90.51	1.540	1.288.466,22	-
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	3.3.90.39	1.540	3.000.000,00	-
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares	FIS	4.4.90.51	1.540	293.626,80	-
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental.	FIS	3.1.90.11	1.540	-	8.259.532,15
			3.1.91.13	1.540	-	156.000,00
09.01.12.365.155.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.11	1.540	-	424.000,00
SUBTOTAL					**8.839.532,15**	**8.839.532,15**
TOTAL					**8.839.532,15**	**8.839.532,15**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E7E1EE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.640 DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	2.500	1.400.000,00	-
			3.1.90.91	2.500	-	300.000,00
			3.1.90.94	2.500	-	1.100.000,00
SUBTOTAL					**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
TOTAL					**1.400.000,00**	**1.400.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A782123C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.641 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.° 5943/2022/CGF/GAB/SEMUSA, de 22 de Novembro de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA solicita a movimetação de recursos referente a suplementação para atender as despesas da folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.04	1.500	100.000,00	-
08.31.10.331.336.2.042	Auxílio Alimentação do Servidor	SEG	3.3.90.46	1.500	-	100.000,00
SUBTOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C4F7C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 42/GAB/SEMESC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00015233/2022-52-e**.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER 04 (quatro) diárias e ½ (meia) e auxílio deslocamento, nos temos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, ao servidor abaixo relacionado deslocar-se à cidade de Brasília/DF, por meio de transporte aéreo, na data de 28/11/2022 a 02/12/2022, assessorando a Secretária Municipal Rosineide Kempim, com o objetivo de participar de reuniões técnicas nos Ministérios da Defesa / Programa Calha Norte, convênios: 915518/2021 – 933764/2022 – 898539/2020 – Ministério do Turismo convênio 826681/2016 – Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR Convênio 852624/2017 – Ministério da Cidadania: Convênios: 889895/2019 / 918690/2021 – Ministério da Economia: reanálise de do Convênio 680557/2011 – Nota Técnica SEI n° 60161/2021/ME – nº do Processo 46069.002496/2011-23– Ministério da Saúde: projeto das UPAS LESTE E SUL e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE: Creches Bairro Novo – Pau Ferro e Morar Melhor, para tratar de assunto referente a liberação de recursos dos convênios em execução no ano de 2022 e previsões para 2023; prestação de contas com fruição; e aceite de processo de licitações pertinentes aos convênios do ano de 2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Aux. Deslocamento	Valor Total
Antônio José Prata de Sousa	1000781	Assessor de Política Governamental	Brasília/DF	04 e ½	R$ 620,00	R$ 310,00	R$ 3.100,00

Publique-se e registre-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4F37EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 113/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 113/2022
Processo: 08.00578-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**			
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
900	UND	*Sonda uretral nº. 14, dispositivo para introdução em órgão corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.-Espessuras da sonda 5 mm; - Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; -Estéril; - Atóxica; -Apirogênico; -Descartável (uso único); -Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.*	R$ 2,00	R$ 1.800,00
600	UND	Saco coletor de urina aberto com cordão e capacidade de 2.000 ml em material resistente, translúcido atóxico	R$ 2,00	R$ 1.200,00
72	TUBO	*LIDOCAÍNA GEL 2%*	R$ 23,00	R$ 1.656,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.656,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **FRANCISCO GILSON MESSIAS DE ALENCAR,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0008178-24.2015.8.22.01.0001/1º Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: Razão Social: M.R.D. PAIVA COM E SERV - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99). Concordância, 08/11/2022, fls. 48.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec.nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC8D577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 114/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 114/2022
Processo: 08.00582-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
720	UND	SONDA VESICAL Nº 10	R$ 2,00	R$ 1.440,00
720	UND	SACOS COLETORES DE URINA NÃO ESTEREIS	R$ 2,00	R$ 1.440,00
12	GEL	LIDOCAÍNA 2%	R$ 23,00	R$ 276,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.156,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **CLAUDINEI SILVA PINTO,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7038633-08.2019.4.01.4100/1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: Razão Social: M.R.D. PAIVA COM E SERV - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99). Concordância, 09/11/2022, fls. 51.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec.nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20E181A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 115/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 115/2022
Processo: 08.00579-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
900	UND	Sonda Uretral de alívio de nº "08" para drenagem de urina na uretra e bexiga tendo as seguintes características: • estéril • atóxica • descartável (uso único) • composta de tubo de pvc transparente.	R$ 2,00	R$ 1.800,00
24	TUBO	Cloridrato de Lidocaína geleia estéril 2%	R$ 23,00	R$ 552,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.352,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente ***MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA,*** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7034391-11.2016.8.22.0001/1ºJuizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: Razão Social: M.R.D. PAIVA COM E SERV - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99). Concordância, 08/11/2022, fls. 57.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20C9B14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0116/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0116/2022
Processo: 08.00585-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 1.600.9008. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
810	***COMPRIMIDO***	**PROLOPA 200/50 MG (LEVODOPA + BENSERAZIDA)**	R$ 5,00	R$ 4.050,00
180	**COMPRIMIDO**	**PROLOPA HBS 100/25 MG (LEVODOPA + BENSERAZIDA)**	R$ 5,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.950,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente ***LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA,*** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7048016-05.2022.8.22.0001/1ºJUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: M. R. D. PAIVA COM E SERV - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99). Concordância 09/11/2022, fls. 50.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec.nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E245B2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0117/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0117/2022
Processo: 08.00576-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 1.600.9008. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.260	***UND***	Cateter de poliuretano com revestimento hidrófilo de PVP, instantaneamente pronto para uso, lubrificado uniforme e permanente, com orifícios polidos e lubrificados, embalagem de alumínio, pediátricos CH (08)	R$ 11,10	R$ 13.986,00
1.260	**ENVELOPE**	Gaze Estéril	R$ 5,00	R$ 2.268,00
VALOR TOTAL				**R$ 16.254,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente ***MANUELA VITÓRIA DE OLIVEIRA GOMES*** via decisão judicial, **cito sentença judicial 7026899-55.2022.8.22.0001/ Vara de Proteção à Infância e Juventude/1º Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 14.646.435/0001-12) ITEM 01 R$ 13.986,00; M. R. D. PAIVA COM E SERV - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99) ITEM 02 R$ 2.268,00. Concordância 08/11/2022, fls. 75.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec.nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A95E1C6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022/SML/PVH

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação RETIFICADO publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano XIII, nº 3258 de 07.07.2022, torna público a **RETIFICAÇÃO do Registro de Preços nº 062/2022** – **Pregão Eletrônico nº 118/2022 – UASG: 925172 – Processo 02.00142/2022**, objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRA, TRATOR, FURADEIRA, MOTOPODA...)**, referente ao Lote 01, Itens 01 e 02 endereço (cidade e Estado); referente ao Lote 02, Itens 12 e 20 - valor unitário, Item 14 - quantidade e Item 23 - endereço (nome da rua) conforme quadro abaixo.

AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01 - ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL, a gasolina, 2 tempos, com as seguintes especificações mínimas: potência de 1,7kw; cilindrada: de 35cm³; capacidade do tanque de combustível de 0,50 litros; peso sem combustível, sem equipamentos de corte/proteção: de 7,5 kg; rotação lenta de 2.750 rpm e rotação máxima de 12.450 rpm. Deverá vir incluso os seguintes acessórios: 01 kit de fio de nylon (trincut), 01 lâmina em aço tipo faca com 03 pontas, 01 lâmina circular 200 dentes, 01 óculos de proteção, 01 graxa, 01 par de luva e cinturão. Garantia mínima 12 meses assistência técnica deverá ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante ou pelo representante neste país no município de Porto Velho-RO). Apresentar juntamente à declaração de assistência técnica, catálogo do equipamento.	52	UNID.	FS 220 STHIL	R$ 2.990,00	R$ 155.480,00	**EMPRESA: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES - ME** CNPJ: 97.541.831/0001-02 END: RUA PADRE JOÃO SMEDT, nº 1401, CENTRO. CEP: 89.830-000, ABELARDO LUZ-SC RESPONSÁVEL: GESSICA ZARZEKA OLIVO CPF: 070.635.909-79

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02 - ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL, a gasolina, 2 tempos, com as seguintes especificações mínimas: potência de 1,7kw; cilindrada: de 35 cm³; capacidade do tanque de combustível de 0,50 litros; peso sem combustível, sem equipamentos de corte/proteção: de 7,5 kg; rotação lenta de 2.750 rpm e rotação máxima de 12.450 rpm. Deverá vir incluso os seguintes acessórios: 01 kit de fio de nylon (trincut), 01 lâmina em aço tipo faca com 03 pontas, 01 lâmina circular 200 dentes, 01 óculos de proteção, 01 graxa, 01 par de luva e cinturão. Garantia mínima 12 meses assistência técnica deverá ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante ou pelo representante neste país no município de Porto Velho-RO). Apresentar juntamente à declaração de assistência técnica, catálogo do equipamento.	17	UNID.	FS 220 STHIL	R$ 2.990,00	R$ 50.830,00	**EMPRESA: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES - ME** CNPJ: 97.541.831/0001-02 END: RUA PADRE JOÃO SMEDT, nº 1401, CENTRO. CEP: 89.830-000, ABELARDO LUZ-SC RESPONSÁVEL: GESSICA ZARZEKA OLIVO CPF: 070.635.909-79

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
12 - Máquina de solda inversora. Especificações mínimas: tensão: 127/200 V; monofásica; frequência: 50/60 Hz; corrente de entrada: 21 A; tensão em vazio: 60 V; faixa de corrente: 20-120 A; eficiência: 85%; fator de potência: 0,73 cos; grau de proteção da caixa: IP 21; peso: 6,5 kg; dimensão (C x A x L): 320 x 220 x 120 mm; máquina inversora com tecnologia IGBT; display digital; fácil regulagem; solda aço-carbono e inox; inclusos: cabos, porta eletrodos, grampo terra. Garantia mínima 12 meses, a ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante ou pelo representante neste país no município de Porto Velho-RO.	2	UNID.	BAALMER JOY 163	R$ 1.475,11	R$ 2.950,22	**EMPRESA: TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI** CNPJ: 30.059.238/000 -153 END: SÍRIO LIBANÊS, nº 1771, JARDIM SÃO PEDRO. CEP: 86.990-000 MARIALVA/PR RESPONSÁVEL: KÁSSIA TESSER DE OLIVEIRA MARTINEZ CPF: 053.552.409-92

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
14 - Motopoda telescópica a gasolina. Especificações mínimas: peso máximo: 8,9 kg; capacidade mínima do tanque de combustível: 440 ml; cilindrada: 25,4 cm³; potência: 0,89 kW e 1,19 CV; comprimento do sabre 25,4 cm; sistema antivibratório; sistema elastostart; haste ajustável mínimo de 3,9 m; inclusos: transmissão angular de 30°, apoio dorsal. Garantia mínima 12 meses, a ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante ou pelo representante neste país no município de Porto Velho-RO.	3	UNID.	VULCAN VP3300L	R$ 1.710,33	R$ 5.130,99	**EMPRESA: ARGOS LTDA** CNPJ: 42.262.411/0001- 03 END: RUA DR. FRITZ MUELLER, nº 944. BAIRRO DO SALTO. CEP: 89.031-620 BLUMENAU/SC RESPONSÁVEL: JONATHAN PEREIRA CPF: 074.899.669-90
20 - Serra circular. Especificações mínimas: punho frontal emborrachado, dupla isolação. Potência: 1.050 W; rotação por minuto: 4.900; capacidade: 90°:66 mm-45°:44 mm; diâmetro do disco: 190 x 185 mm; dimensão (C x L x A): 284 x 231 x 243 mm; peso: 4kg; inclusos: lâmina de serra TCT, guia reta; chave allen. Garantia mínima 12 meses, a ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante ou pelo representante neste país no município de Porto Velho-RO.	2	UNID.	VONDER 60.01.110.127	R$ 695,50	R$ 1.391,00	**EMPRESA: ARGOS LTDA** CNPJ: 42.262.411/0001-03 END: RUA DR. FRITZ MUELLER nº 944, BAIRRO DO SALTO. CEP: 89.031-620 BLUMENAU/SC RESPONSÁVEL: JONATHAN PEREIRA CPF: 074.899.669-90
23 - Soprador costal a gasolina. Especificações mínimas: peso: 9,8 kg; capacidade do tanque de combustível: 1,4 L; cilindrada: 64,8 cm³; potência: 2,9 kW e 3,88 CV; velocidade máxima do ar: 90 m/s; volume de ar máximo com tubeira: 20 m³/min; rotação lenta: 2.000 (rpm); rotação máxima: 7200 (rpm); comando multifuncional; sistema antivibratório; sistema elastostart; cintos acolchoados para ombros; kit de ferramentas e tubos. Garantia mínima 12 meses, a ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante ou pelo representante neste país no município de Porto Velho-RO.	4	UNID.	BRANCO BSC 1100	R$ 2.561,95	R$ 10.247,80	**EMPRESA: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM. E SERVIÇOS. ME** CNPJ: 31.261.184/0001-77 END: RUA DOS AUETES, nº 86, VILA COSTA E SILVA, CEP: 13.081-180 CAMPINAS/SP RESPONSÁVEL: EDINEIDE DE FÁTIMA VASQUES BRITO CPF: 724.301.338-49

Porto Velho, 22 de Novembro de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E7B2B81C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 003/ASTPJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1161/2021 INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº: 003/ASTPJ/2021 CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI E A EMPRESA ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA .

O Município de Presidente Médici-RO, com sede na Av. São João Batista n.º 1613, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR,** e de outro lado a empresa G. H. PROCHNOW MOURÃO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.057.891/0001-55, com sede a Av. São João Batista, nº: 1188, Centro, Presidente Médici/RO, doravante denominado de **CONTRATADO** neste ato representada pelo Senhor **(a) ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ** n.º 72.343.882/0001-07, Inscrição Estadual n.º 84.867.462,
corporificado na inscrição nº 2016/060607-3, localizada na Estrada João Paulo, nº: 740, Honório Gurgel, Rio de Janeiro- RJ, representado por Alex Arguelho, CPF: 073.202.947-37, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, o presente contrato em conformidade com a Inexigilibidade, alterações e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I) – O presente Termo de Referência, instrumento complementar do Memorial Descritivo, tem por objetivo AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS EM CHAPA METÁLICA, CONVÊNIO Nº 086/2021/PJ/DER-RO processo N°0009.372293/2021-87.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 2,20 METROS, MOD. 22C		66,76	M	4.494,00	299.999,98
Item	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 2,20 METROS, MOD. 22C		5,24	M	4.494,00	23.568,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO (Art. 55, inciso IV)
§1º- O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, ou até entrega produto, o que ocorrer primeiro, conforme especificado no termo de referência/projeto básico do processo administrativo nº **1-1161/SEMOSP/2021.**

CLAUSULA TERCEIRO – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

§1º Local e horário: Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da SEMOSP, localizada à Avenida Sete Setembro esquina com a Rua Nova Brasília, nº 1391, Bairro Centro, no município Presidente Médici/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta feira, sendo que a instalação será no local determinado pela Administração Municipal, conforme orientação da Comissão de Recebimento dos bens da SEMOSP.
§2º Prazos/Cronograma: O prazo para entrega e instalação será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura termo contratual e o recebimento da Nota de Empenho.
§3º Recebimento: Será realizado pela Comissão de Recebimento da SEMOSP, conforme previsto artigo 73, inciso II, alíneas a e b da Lei Federal 8.666/93:
§4º Condições de recebimento: Os materiais deverão ser entregues instalados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitida a comissão, recebê-los fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela SEMOSP.
§5º CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: A licitante vencedora deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência e anexos;
§5.1. Os equipamentos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
§5.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, instalação e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
§5.3 Para o produto, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
§5.4 O transporte e a descarga do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
§5.6 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
§5.7 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.
§5.8 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
§6º O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

•
PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.

•
DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

§6.1 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

§6.2 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
§6.3 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
§6.4 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
§6.5 No tocante aos produtos descriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

§7º PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATOEste Convênio terá sua vigência por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
§7.1 Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.
§7.2 Encerrado o prazo para a execução, a CONVENENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas finais quanto aos recursos por ela recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -
O valor do presente contrato é de R$ 323.568,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais).
§1º O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 164/2017 e art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
§2º Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requisitante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
§3º No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

•
A descrição dos serviços que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira – DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);

•
Valor unitário do material de acordo com a nota de empenho;

•
Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;

•
Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária.

§4º. A Nota Fiscal/Fatura deverá seguir acompanhadas em anexo para analise quanto a liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa Débitos Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, conforme determina a Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§1º As despesas estão previstas conforme: Elemento Despesas 4.4.90.51.00 Ficha 591
Valor: R$ 300.000,00
Elemento Despesas 4.4.90.51.00 Ficha 592

Valor: R$ 23.568,00
Empenho nº: 438 e 440.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA
§1º A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este termo referencia, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.
§2º Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.
§3º Para comprovação do quantitativo fornecido, poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para comprovar que todo o quantitativo indicado na cláusula anterior já tenha sido fornecido pela licitante.
§4º Garantia: A contratada fica obrigada a oferecer as condições de manutenção, assistência técnica e garantias do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto.
§5º A contratada deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem, Certificado de Garantia do fabricante, ou documento similar no ato da entrega;
§6º No caso do bem apresentarem defeitos e, consequentemente ser substituída, a garantia será contado a partir da nova data de entrega;
§7º O ônus de correção de defeitos apresentados pelo equipamento ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada;
§8º As despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgaste por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE
§1º Emitir a nota de empenho;
§2º Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

§3º Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei n° 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
§4º Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
§5º Efetuar o pagamento do objeto entregue nas condições estabelecidas neste Termo;
§6º Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
§1º Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades.

•
- A CONCEDENTE

•
Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

•
Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

•
Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

•
Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na ID: 136447 e CRC: 2FCC18E1 imprensa oficial.

•
Fica por responsabilidade da contratada a instalação, segundo a solicitação presente neste termo.

•
- A CONVENENTE

•
Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

•
Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

•
Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

•
Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

•
Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

•
Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

•
Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

•
Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;

•
Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do término da execução do convênio, na forma da I.N. nº 01/97 STN;

•
A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

•
Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).
§1º A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
§2- No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.
§.3- Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
§.4- Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE (art. 55, inciso XI) - §1.Fica este Contrato Vinculado a Inexigibilidade, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

§1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

•
0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

•
Até 10% (dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

§2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprirem ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

•
Advertência;

•
Multa;

•
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

•
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

§3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– ALTERAÇÃO (Art. 65)
§1º Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO (Art. 67)
§1º Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, fica designado pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) da **SEMOSP**, para acompanhar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO
§1º Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 55, § 2º).
§1º As partes contratantes elegem o Foro do Município de Presidente Médici, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.
§1º E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de forma eletrônica, onde ambos têm acesso de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Presidente Médici, 03 de Fevereiro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Obras- SEMOSP

ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA
Empresa Contratada

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:04C1ED42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2665/GP/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	82	04.122.0002.2027	3.3.90.14.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	100	26.782.0007.2034	3.3.90.30.00.00	0.1.701.0000	2.000,00
Credito	89	04.122.0002.2030	3.3.90.39.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	100	26.782.0007.2034	3.3.90.30.00.00	0.1.701.0000	20.000,00

Artigo 2° Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 24.007,30 (vinte e quatro mil sete reais e trinta centavos).**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	98	26.782.0007.2032	3.3.90.30.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	100	26.782.0007.2034	3.3.90.30.00.00	0.1.701.0000	20.00,00
Credito	168	12.361.0002.2045	3.3.90.39.00.00	0.1.500.1001	
Recurso	185	13.392.0002.2057	3.3.90.39.00.00	0.1.500.0000	4.007,30
TOTAL R$ 46.007,30					

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 22 de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:C688B555

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Proc. Administrativo nº: 749/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento.

OBJETO: O objeto desta Inexigibilidade de Licitação visa Contratação de aplicativo para acesso WEB aos softwares utilizados pelo poder Público Municipal, incluídas suas administrações diretas e indiretas e do poder legislativo Municipal, e: b) junção/consolidação da base da Câmara Municipal ao banco de dados da Prefeitura Municipal.

DA EMPRESA: BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA
CNPJ/ Nº: 07.114.391/0001-14

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
01	SERV	30	Eloweb	168,9700	5.069,10	BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA **CNPJ/ Nº:** 07.114.391/0001-14
02	SERV	1	Junção da base da Câmara Municipal	4.500,0000	4.500,00	BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA **CNPJ/ Nº:** 07.114.391/0001-14
03	SERV	1	Conversão da base Câmara Municipal Rio Crespo Contabilidade/Folha	6.000,0000	6.000,00	BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA **CNPJ/ Nº:** 07.114.391/0001-14

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 15.569,10 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).**

Da justificativa: Tratam-se os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de licenciamento de sistemas para gestão pública, incluindo serviços assessórios, visando dar efetividade ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, sendo a imposição legal (artigo 48, § 6º, da LC 101 e Decreto nº 10.540/2020) referente à necessidade de todos os órgãos da Administração Municipal utilizarem de sistemas únicos de execução orçamentária e financeira provoca a inviabilidade de competição, não havendo alternativa, senão a realização do processo de contratação por meio de inexigibilidade, já que o Poder Executivo e demais entidades possuem contratado sistemas de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com a empresa Better Tech Ltda. Resta evidente, portanto, que a contratação dos serviços, se amolda na contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do caput art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, portanto, a escolha recair sobre a empresa Better Tech, inscrita no CNPJ nº 07.114.391/0001-14. Em relação aos preços, verifica-se que estes estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de objetos similares, bem como em relação ao que a empresa a ser contratada

vem praticando em suas contratações, podendo essa administração, realizar a contratação sem afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Assim, sendo atendido o disposto no caput do artigo 25 e artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como o artigo 48, § 6º da LC 101 e disposições do Decreto nº 10.520/2020, apresentamos a presente justificativa para a contratação.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005);"

I caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

Rio Crespo/RO, 22 de novembro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente CPL/Port.4501/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:86BDE3C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 20, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4361/2022

No dia 22 (vinte e dois) do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, a Comissão de seleção, nomeada através da Portaria nº 420/2022, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se para realizar a classificação final das organizações habilitadas para **credenciamento de organizações da sociedade civil de pequenos e médios produtores rurais para destinação de equipamentos agrícolas**. Não houve nenhum pedido de recurso a ser analisado. A Comissão deu andamento aos trabalhos conforme os critérios definidos no Edital. Dentre os itens disponíveis para pleito, não houve cadastro de proposta para dois equipamentos: 01 (um) Perfurador de solo completo, com cardan e broca de 9, 12 e 18", tombamento 47710 e 01 (um) Sulcador de 1 linha, tombamento 47778, ambos dos processos de referência 783/2019 e 5866/2019.
Segue abaixo lista de classificação:

ORDEM	NOME DA ORGANIZAÇÃO	PONT.	TOMBAMENTO – PROCESSO DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTO CONTEMPLADO
01	Associação de Pequenos Produtores Rurais da Família Rural São José	20	59546 -1623/2021	Drageadeira com capacidade de produção de no mínimo 50 Kg, com sistema basculante, estrutural em aço carbono, pintura eletrostática, formato do bojo: tangerina ou duplo cone, bojo em aço inox, motor: 220 CV mínimo de 1,5 CV, com inversor de frequência, equiparada com insuflador de ar quente.
02	Associação de Pequenos Produtores Rurais da Linha 176 Sul (APPRUSUL)	77	60406 - 1587/2021	Secador de café rotativo, capacidade de 15m3 com redutor, ventilador, fornalha de fogo direto e motores elétricos trifásico de 5hp, sendo 02 motores.
03	Associação de Produtores Rurais Nova Geração (APRUNG)	54	60635 - 0028830044 - Termo de Doação	MICROTRATOR COM CARRETA a Diesel, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com a descrições técnicas mínimas, com capacidade 10 HP, com 02 marchas a frente e 1 a ré, com sistema de transmissão através de pinhão, com motor mono cilíndrico 4 tempos, refrigerado a ar, com sistema de partida manual e elétrica, filtro de ar banhado a óleo, acompanhada de enxada rotativa de 40 laminas com diâmetro de 360 mm as laminas, com peso máximo de 175 kg, profundidade de aração de 150 a 180 mm, capacidade do tanque de combustível de 5 litros. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português
04	Associação de Produtores Rurais de Frente Produtora (AFREPRO)	58	60396 - 1587/2021	Elevador modelo tubular medindo 7" x 10,8metros de altura, com registro de 3 bocas e motor 3hp.
05	Associação dos Feirantes de Bairro de Rolim de Moura (ASFEBROM)	32	60405 - 1587/2021	Distribuidor de calcário e adubo capacidade de carga mínima 2,3 m³, distribuição (Calcário Seco) até 7.200 Kg/Há. Largura de distribuição 14 a 16 m, rodado fixo balancim/tandem, Pneus Standard 7.50 x 16, rotação na TDP/Distribuidor 540/820 rpm, bitola 1620 mm, 4120 mm, Largura Total 1870 mm, altura Total 1750 mm, potência mínima no motor do trator70-85CV.
06	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 172 Sul (ASPRUR)	94	051664 - Convênio nº 046/PGE-2016	Trator de pneu, equipado com motor diesel de 01 tempos, com 04 cilindros com potência de 75cv, rotação de torque do motor de 1.400rpm, capacidade o tanque de 80litros.
07	Associação dos Produtores Rurais de Nova Estrela (APRUNE)	118	60634, 60404, 47711, 47714 - 783/2019, 5866/2019, 1587/2021 e 0028830044 - Termo de Doação	Microtrator, partida manual, acoplado a enxada rotativa. Perfurador de solo completo, com cardan e broca de 9, 12 e 18". Pá agrícola moldurada com comando hidráulico, largura de 1700mm, capacidade 0,600 m3, altura de levante 2.900mm, compatível com trator New Holland: modelo TL 85 e trator Massey Ferguson: modelo 275 ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR com as seguintes especificações mínimas, largura de corte 1,50 mts, com 02 facas, tipo de acoplamento Cat II, rotação das facas 1000 RPM, largura total 1800 mts, peso máximo de 450 kg, compatível com trator de capacidade 85 cv. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.
08	Associação dos Produtores Rurais Esperança Nova (APREN)	68	60633 - 0028830044 - Termo de Doação	TRATOR AGRÍCOLA de pneus, ano/modelo 2020, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, plataformado com toldo de proteção ao operador Rop's; Tração 4x4, Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, Potência de 90CV, Turbo Intercooler, Transmissão sincronizada com 12 marchas a frente e 12 a ré com reversor frente ré. Sistema Hidráulico com capacidade de levante de 3.600kgs; tomada de potência independente de 540/750/1000 RPM; controle remoto independente com 02 válvulas, Direção Hidrostática, freios a disco úmidos de acionamento hidráulico, pneus dianteiros 12.4.24 e traseiro 18.4.30R1, tanque de combustível com 100 litros, instrumentação: luz de alerta e pressão do óleo do motor; medidores: água, combustível, tacômetro com horímetro; sistema de segurança da TDP; luzes indicadoras de direção, alta e baixa; controle de posição e reação do hidráulico; direção hidrostática; luz de trabalho traseira; estabilizadores telescópicos e barra de tração; luzes de segurança, seta direcional e pisca de alerta; sinal sonoro de ré; pesos dianteiros e traseiros; Garantia Mínima de dois anos, contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.
09	Associação dos Produtores Rurais Sol Nascente (APROSOL)	52	60624 - 1587/2021	Perfurador de Solo com cardan, comprimento da haste: 1,92 m, profundidade de trabalho: 1,0 m, caixa de transmissão: Coroa e pinhão de dentes helicoidais em banho de óleo, redução da caixa: 1:5,5 em todos os modelos, acoplamento: aos três pontos do levante hidráulico dos tratores, acionamento: Através da Tomada de Potência (TDP) dos tratores, sistema de segurança: Por embreagem a fricção de torque regulável, peso aproximado sem broca: 104 kg, potência do trator: 45 a 100 CV, categoria: II, acompanhado de duas brocas, sendo: uma 30 cm de diâmetro (12") e uma 40 cm de diâmetro (16").

O resultado final será divulgado oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, no site https://www.diariomunicipal.com.br e portal transparência do município, no site transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br, a partir da data de publicação desta ata. As organizações contempladas serão convocadas para celebração de Termo de Cooperação e as mesmas terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura da parceria, sob pena de ser considerada desistente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos fins legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

A Comissão:

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Presidente

Membros:

_____
ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS

_____
JOSIA LUDTKE

_____
KARINI VITÓRIA GOMES ALVES

_____
VANIA REGINA DA SILVA

_____
WALLISON MILARD PESSOA

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:00DC31BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.741/2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI 1.741/2022
Em Seringueiras-RO 11 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 9.419,59 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta e nove centavos)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	30000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.419,59
Total Suplementação:			**9.419,59**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.419,59
Total Redução:			**9.419,59**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras/RO, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:055BA006

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1174/GAB/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R$75.783,91 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **PPA** por anulação, no valor de **R$75.783,91 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0005.2016 – ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL FUNDEB 70%			**R$13.825,37**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.028,96	0.1.540.1070
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.796,41	0.1.540.1070
12.361.0005.2017 – ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL FUNDEB 70%			**R$31.993,65**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	18.627,72	0.1.540.1070
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.076,38	0.1.540.1070
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.289,55	0.1.540.1070
12.361.0005.2022 – ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL FUNDEB 70%			**R$29.064,89**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.661,80	0.1.540.1070
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.368,76	0.1.540.1070
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.934,33	0.1.540.1070
TOTAL			**R$75.783,91**

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **PPA** por suplementação, no valor de **R$75.783,91 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010.2015 – ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL FUNDEB 30%			**R$75.783,91**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.783,91	0.1.540.0000
TOTAL			**R$75.783,91**

Art. 3º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **LDO** por anulação, no valor de **R$75.783,91 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0005.2016 – ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL FUNDEB 70%			**R$13.825,37**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.028,96	0.1.540.1070
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.796,41	0.1.540.1070
12.361.0005.2017 – ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL FUNDEB 70%			**R$31.993,65**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	18.627,72	0.1.540.1070
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.076,38	0.1.540.1070
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.289,55	0.1.540.1070
12.361.0005.2022 – ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL FUNDEB 70%			**R$29.064,89**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.661,80	0.1.540.1070
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.368,76	0.1.540.1070
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.934,33	0.1.540.1070
TOTAL			**R$75.783,91**

Art. 4º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **LDO** por suplementação, no valor **R$75.783,91 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010.2015 – ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL FUNDEB 30%			**R$75.783,91**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.783,91	0.1.540.0000
TOTAL			**R$75.783,91**

Art.5 - Fica Autorizado a reduzir na **LOA** por anulação, valor de **R$75.783,91 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0005.2016 – ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL FUNDEB 70%			**R$13.825,37**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.028,96	0.1.540.1070
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.796,41	0.1.540.1070
12.361.0005.2017 – ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL FUNDEB 70%			**R$31.993,65**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	18.627,72	0.1.540.1070
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.076,38	0.1.540.1070
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.289,55	0.1.540.1070
12.361.0005.2022 – ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL FUNDEB 70%			**R$29.064,89**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.661,80	0.1.540.1070
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.368,76	0.1.540.1070
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.934,33	0.1.540.1070
TOTAL			**R$75.783,91**

Art.6 - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na **LOA** por suplementação do exercício anterior, no valor de **R$75.783,91 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010.2015 – ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL FUNDEB 30%			**R$75.783,91**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.783,91	0.1.540.0000
TOTAL			**R$75.783,91**

Art. 7º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 8º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 22 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:A097493B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 179, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 960,49 (novecentos e sessenta reais e quarenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	**Unidade Orc.**	**Funcional Programática**	**Natureza da Despesa**	**Destinação Recurso**	**Valor**
Crédito	248	02.02.00	28.846.0000.0002	3.3.90.91.00	0.1.500.0000	
Recurso	44	02.02.00	28.846.0000.0002	3.1.90.91.00	0.1.500.0000	960,49

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:F462CF0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/PMT/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90, com sede administrativa à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preenchimento de vagas de pessoal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para o bom andamento da administração geral;

RESOLVE, nos termos das Leis Municipais n° 355/2011, 436/2013 e 559/2017, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 162/GP/PMT/2022, de 14/11/2022, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta de 07 (sete) membros devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n° 162/GP/PMT/2022.
1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, "caput" CF/88.
1.3. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia situada à Avenida 13 de Fevereiro, n° 1431, Setor 01 e também no site da Prefeitura de Theobroma: http://www.theobroma.ro.gov.br/.
1.4. Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo I.
1.5. O processo seletivo destina-se a contratação temporária e emergencial de pessoal para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.
1.6. O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos apresentados no ato da inscrição.
1.7. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos títulos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que apresentar maior tempo de experiência na área pretendida.
1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado de análise curricular e de títulos tem por objetivo, recrutamento e seleção para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional pelo período determinado de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação de contrato por igual período

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.
2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no item 3 deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolaridade exigida	Carga Horaria Semanal	Lotação	Vagas	Remuneração
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e registro em dia no Conselho de Classe	30 horas	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	01	R$ 1.805,38

INSCRIÇÕES, LOCAL, PERÍODO E SUAS CONDIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, n° 1532, Setor 01, Theobroma/RO, ou através envio da documentação em arquivo único no e-mail seletivosemtas22@gmail.com, nos dias 24 a 30 de novembro de 2022, no horário das 07:30 horas às 12:30 horas (para as inscrições feitas presencialmente) e até às 23:59 horas para as inscrições feitas através de envio por e-mail.
4.2. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).
4.3. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.6. Os candidatos não poderão possuir nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal pública ou privada, sendo obrigatório o preenchimento da Declaração de Cargos e Funções, no ato da contratação – Anexo V deste Edital.
4.7. As inscrições serão gratuitas.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

5.1. São requisitos para a inscrição:
Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
Possuir escolaridade correspondente a função e inscrição no órgão competente;
Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.
5.2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar, cópias simples dos documentos abaixo:
Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Certificado ou diploma de Curso superior completo para a área pretendida;
Carteira do Conselho de Classe ou Comprovação de Registro;
Ficha de inscrição (disponibilizada no ato pela Comissão) devidamente preenchida e assinada conforme Anexo II deste Edital;
Comprovação dos títulos.
Comprovação de experiência profissional na área pretendida.
Comprovação de endereço.

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
6.1. Todos os candidatos deverão apresentar os títulos e demais documentações exigidas no ato da inscrição.
6.2. Os títulos como as demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica, inclusive das publicações, se houver.
6.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
6.4. Os candidatos deverão apresentar a documentação descrita no item 5.2, juntamente com as cópias dos títulos, acompanhadas da ficha Anexo II, preenchida, identificadas, sem rasuras ou emendas e devidamente assinada.
6.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
6.6. Não será valorizada a participação em cursos, estágios ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
6.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
6.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.
6.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.
6.10. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.
6.11. Serão considerados os seguintes títulos e documentos, conforme abaixo discriminado:

Cargo: **Assistente Social**			
Instrução	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Pontuação Máxima**
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado em Serviço Social e Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	50	50
Especialização em *lato sensu*	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida	10	20
Especialização em *lato sensu*	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas em outras áreas	0,5	0,5
Especialização em *strictosensu* (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	10	10
Experiencia profissional	Comprovação de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses como Assistente Social. Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável da Empresa.	0,5	15
Total de Pontos.....			**100**

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO:
Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição, serão avaliados pela comissão acima citada.
Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipial.com.br/arom, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital;
Os recursos deverão serem endereçados à Comissão Organizadora, conforme Anexo III, deste edital, no dia previsto no Anexo I deste edital, horário de 07:30 às 12:30 e entregues no Paço Municipal de Theobroma (Prefeitura) à Avenida 13 de fevereiro, n° 1431, Setor 01, Theobroma, Rondônia, ou através do e-mail seletivosemtas22@gmail.com .

DOS RECURSOS
8.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Tiver o maior tempo de experiência na área pretendida;
Tiver obtido a maior nota nos títulos apresentados;

Apresentar idade mais avançada.
Permanecendo ainda o empate entre candidatos, será realizado sorteio em ato público que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.
10.3. O resultado final será divulgado no site eletrônico www.theobroma.ro.gov.br, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo máximo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
11.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
11.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
11.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
11.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
11.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
11.8. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Theobroma, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e no diário oficial dos municípios e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro.
11.9. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
11.10. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
12.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.
12.3. Considerando o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, a reserva de vagas às pessoas com deficiência.
12.4. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
12.5. Este Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo período de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por mais um ano.
12.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.
12.7. Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e documentos, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.
12.8. No caso de rescisão contratual, será pago ao contratado, o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.
12.9. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Theobroma/RO, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente

MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária

CLEDIANA AGOSTINHA DE OLIVEIRA ROCHA
Membro

GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA
Membro

IOLANDA LEMES ALVES
Membro

JOÃO BATISTA RIBEIRO MACHADO
Vereador

VANESSA SILVA COSTA
Vereadora

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	24 a 30/11/2022
Homologação das Inscrições	01/12/2022
Publicação da relação final de classificação	05/12/2022
Recurso para relação final de classificação	06/12/2022
Manifestação da Comissão e Publicação da Relação Final de classificação	08/12/2022
Resultado Final	12/12/2022
Convocação	13/12/2022

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: _____

Nome do Candidato: _____

Candidato com deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado civil: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-Mail: _____

Cédula de identidade: _____ órgão emissor/UF: _____

CPF: _____ n° de filhos menores: _____

Título Eleitoral: _____ zona: _____ seção: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo simplificado n° 005/PMT/2022, e que as declarações contidas acimas são verdadeiras.

Theobroma/RO, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

À
Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado
Edital n° _____/2022 – Theobroma/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
Cargo inscrito:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
( ) Resultados de inscrição ( ) Classificação	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Theobroma/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL:**

Execução das atividades inerentes ao CRAS/CREAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando propiciar condições de inclusão e programa social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar;
Identificar situações de vulnerabilidade e risco social local;
Propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e famílias considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais;
Prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima;
Fortalecer as relações familiares e comunitárias;
Realizar estudos e pesquisas;
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, _____**,** brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade **CI/RG** sob o nº _____ SSP/___, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas **CPF** Sob o nº _____, residente e domiciliado _____, n° _____, Cidade de _____, Estado de _____ **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **NÃO POSSUO** nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal.
E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Theobroma/RO, ___de _____ 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no **site www.tre.ro.gov.br**);
Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no **site www.sefin.ro.gov.br**);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no **site www.tce.ro.gov.br**);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no **site www.tj.ro.gov.br**).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site **www.justicafederal.jus.br**).
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física Banco SICOOB Centro.
Uma cópia da C.N.H. Carteira Nacional de Habilitação; p/ os motoristas).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL

Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:0DA7B16F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - SERVIDORA MIRIELLE GONÇALVES PINTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MIRIELLE GONÇALVES PINTO			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
010.788.992-74	1211849/SSP- RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 23/11/2022	Data de Retorno 25/11/2022
Motivo da Viagem: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DUAS DIARIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MIRIELLE GONÇALVES PINTO. A SERVIDORA ESTARA PARTICIPANDO DO II ENCONTRO ESTADUAL DA VIGILANCIA SOCIASSISTENCIAL . O EVENTO OCORRERÁ NOS DIAS 23 A 24 DE NOVEMBRO DE 2022, NO HOTEL L´ ACORDES SITUADO NA RODOVIA BR 364, Nº 8250, BAIRRO AEROCLUBE, PORTO VELHO, RO, CONFORME COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. A SERVIDORA SAÍRA DO MUNICIPIO NO DIA 23, PELA PARTE DA MANHA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO E RETORNO PREVISTO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	717,52	1.435,04	0,00	1.435,04

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:3E8D6470

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N. 020/2022/GP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica/homologa a Inexigibilidade 20/2022 referente ao processo 1244/2022, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Apresentação de Show Artístico, Banda com Notável Reconhecimento nacional e bandas regional, com Repertório Diversificado, para Realização de Shows na virada de ano, que se que Realizará em Praça Pública nos 31 de dezembro de 2022 para o dia 01 de janeiro de 2023, sendo: pré - show, show principal, pós -show, locutor e incluso translado, alimentação, hospedagem e painel de led.** Considerando finalmente o que preconizado artigo 25 inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93. **ADJUDICO/HOMOLOGO**, em favor da licitante:

Fornecedor: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 10.880.424/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Apresentação de Show Artístico, Banda com Notável Reconhecimento nacional e bandas regional, com Repertório Diversificado, para Realização de Shows na virada de ano, que se que Realizará em Praça Pública nos 31 de dezembro de 2022 para o dia 01 de janeiro de 2023.	1	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 85.000,00

Urupá-RO, 22 de novembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D35C117A

SETOR DE CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA - ELIAS CAETANO

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIAS CAETANO DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 421.453.842-00	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 18/11/2022	**Data de Retorno** 18/11/2022
Motivo da Viagem: EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO SOLICITO AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS COM DIARIA E ADICIONAL DE EMBARQUE REFERENTE A LOCOMOÇÃO DO SERVIDOR ELIAS CAETANO DA SILVA O MESMO ESTEVE EM JI-PARANA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022, JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL SOLICITANDO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIRO CONSTANTE NA CONTA CORRENTE 593-4 PARA A COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB AGENCIA 3337 CONTA 41.809-9.			
Proponente: CELIO JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	318,90	318,90	0,00	318,90

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:D5CE36AA

